



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO PARAGUAI"

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 007/2011

OBJETO: CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai

CONTRATADO (A): DR. ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

PERÍODO : 12 Meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B4A10F48

PRESIDÊNCIA
CONTRATO: Nº 008/2011

OBJETO: CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai

CONTRATADO (A): COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LKT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

LTDA

PERÍODO : 12 Meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.688,68

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E4D5ECFA

PRESIDÊNCIA
CONTRATO: Nº 009/2011

OBJETO: CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai

CONTRATADO (A): ARCOPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

PERÍODO : 07/11/2011 a 31/12/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.700,00

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63087010

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Sheila Cristina de Souza

CARGO/FUNÇÃO: Agente de Combate as Endemias

OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho a pedido do servidor, a partir de 07/11/2011 em todos os seus termos e condições.

CAUSA DO AFASTAMENTO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

SIGNATÁRIOS:

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

SHEILA CRISTINA DE SOUZA

Contratado (a)

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D16379CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO Nº. 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Thyanna de Oliveira Izidoro

CARGO/FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

OBJETO: Rescisão do contrato de trabalho nº. 097/2011, a pedido do contratado.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2011

SIGNATÁRIOS:

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Distratante

THYANNA DE OLIVEIRA IZIDORO

Distratado (a)

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A701B7E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 878, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Criação do “Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia, na Rede Municipal de Ensino” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implantado no Município de Alto Garças – MT, o Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino, objetivando a detecção precoce, com o acompanhamento dos alunos com distúrbio.

Art. 2º - O Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia da Rede Municipal de Ensino deverá abranger a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e de outros distúrbios nos educandos.

Art. 3º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino, sendo obrigada a criação de equipes multidisciplinares com os profissionais necessários à perfeita execução do trabalho de prevenção e tratamento.

Parágrafo único – A equipe multidisciplinar responsável pelo diagnóstico deverá ter obrigatoriamente um profissional das áreas de Psicologia e Fonoaudiologia.

Art. 4º - O Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino terá caráter preventivo e também proverá o tratamento do educando.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
– MT, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS – MT, 29 de Novembro de 2011.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:65B331CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
63/2011

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA – PARTES - Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito

Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**, CNPJ n.º 04.879.275/0001-06, com sede a Avenida Tiradentes, nº 100, Centro, na cidade de Rondonópolis – MT, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Srº Francisco Marino Fernandes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF. nº 365.443.291-34, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 285, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis – MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. OBJETO – O objeto do presente 1º termo aditivo será de R\$ 8.515,63 (oito mil quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos), a ser reduzido do valor do contrato, devido a um erro de cálculo no item 3.0 – Pavimentação; subitem: Tratamento Superficial Duplo - TSD, com Emulsão RR-2C, da planilha orçamentária apresentada pela empresa Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, ganhadora do certame, assim verificado tal erro, o mesmo foi devidamente corrigido, oportunidade em que foi juntada aos autos de licitação a planilha com o valor correto. O preço do presente aditivo reduzido no valor global do CONTRATO correspondem a R\$ 302.146,06 (trezentos e dois mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos).

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:38A410D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 068/2011

SÚMULA – “ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III, da lei complementar nº. 014/2008, tabela de vencimentos dos cargos dos profissionais da educação, com acréscimo do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a salário inferior à R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), passando a prevalecer os valores constantes do anexo incluso, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 30 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

VENCIMENTO BASE					
Cargo: Técnico Administrativo Educacional					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CLASSE DE PROMOÇÃO			
		A	B	C	D
0 - 3 anos	1	842,84	951,26	1.075,95	1.219,34
3,1 - 6 anos	2	864,53	976,21	1.104,64	1.252,33
6,1 - 9 anos	3	886,85	1.001,88	1.134,16	1.286,29
9,1 - 12 anos	4	909,87	1.028,35	1.164,60	1.321,29
12,1 - 15 anos	5	933,56	1.055,59	1.195,93	1.357,32
15,1 - 18 anos	6	957,96	1.083,65	1.228,20	1.394,43
18,1 - 21 anos	7	983,07	1.112,53	1.261,41	1.432,62
21,1 - 24 anos	8	1.009,00	1.142,35	1.295,70	1.472,05
24,1 - 27 anos	9	1.035,67	1.173,02	1.330,97	1.512,61
27,1 - 30 anos	10	1.063,14	1.204,61	1.367,30	1.554,40
30,1 - 33 anos	11	1.091,43	1.237,15	1.404,72	1.597,42

33,1 - 35 anos	12		1.120,57	1.270,66	1.443,26	1.641,75
----------------	----	--	----------	----------	----------	----------

VENCIMENTO BASE						
Cargo: Apoio Administrativo Educacional						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	DE		CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B	C	D
0 - 3 anos	1		665,00	746,75	840,76	966,87
3,1 - 6 anos	2		681,35	765,55	862,39	991,74
6,1 - 9 anos	3		698,19	784,92	884,66	1.017,35
9,1 - 12 anos	4		715,54	804,87	907,60	1.043,74
12,1 - 15 anos	5		733,40	825,41	931,22	1.070,90
15,1 - 18 anos	6		751,80	846,58	955,56	1.098,89
18,1 - 21 anos	7		770,76	868,37	980,63	1.127,72
21,1 - 24 anos	8		790,28	890,82	1.006,45	1.157,41
24,1 - 27 anos	9		810,39	913,95	1.033,04	1.187,99
27,1 - 30 anos	10		831,10	937,77	1.060,43	1.219,49
30,1 - 33 anos	11		852,43	962,30	1.088,64	1.251,93
33,1 - 35 anos	12		874,41	987,57	1.117,70	1.285,35

VENCIMENTO BASE – PROFESSOR 30 HORAS					
SERVIDORES					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CLASSE DE PROMOÇÃO			
		A	B	C	D
0 anos	1	1.132,40	1.698,60	1.925,08	2.094,94
3 anos	2	1.189,02	1.783,53	2.021,33	2.199,69
6 anos	3	1.245,64	1.868,46	2.117,59	2.304,43
9 anos	4	1.302,26	1.953,39	2.213,84	2.409,18
12 anos	5	1.358,88	2.038,32	2.310,10	2.513,93
15 anos	6	1.415,50	2.123,25	2.406,35	2.618,68
18 anos	7	1.472,12	2.208,18	2.502,60	2.723,42
21 anos	8	1.528,74	2.293,11	2.598,86	2.828,17
24 anos	9	1.585,36	2.378,04	2.695,11	2.932,92
27 anos	10	1.641,98	2.462,97	2.791,36	3.037,67

NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO					
VENCIMENTO BASE – 20 HORAS					
SERVIDORES					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CLASSE DE PROMOÇÃO			
		A	B	C	D
0 – 3 anos	1	1.700,00	1.955,00	2.248,25	2.585,48
3,1 – 6 anos	2	1.751,00	2.013,65	2.315,70	2.663,05
6,1 – 9 anos	3	1.803,53	2.074,06	2.385,17	2.742,94
9,1 – 12 anos	4	1.857,64	2.136,28	2.456,72	2.825,23
12,1 – 15 anos	5	1.913,36	2.200,37	2.530,43	2.909,98
15,1 – 18 anos	6	1.970,77	2.266,38	2.606,34	2.997,28
18,1 – 21 anos	7	2.029,89	2.334,37	2.684,53	3.087,20
21,1 – 24 anos	8	2.090,79	2.404,40	2.765,06	3.179,82
24,1 – 27 anos	9	2.153,51	2.476,54	2.848,02	3.275,21
27,1 – 30 anos	10	2.218,11	2.550,83	2.933,46	3.373,47
30,1 – 33 anos	11	2.284,65	2.627,35	3.021,46	3.474,67
33,1 – 35 anos	12	2.353,18	2.706,17	3.112,10	3.578,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 30 de novembro de 2011

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:BEFB7C08

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PORTARIA N.º074/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. BELCIOLINA BARBOSA DE MELO”.

O Diretor Executivo do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Municipal nº. 636/2005, de 25 de Julho de 2011, Art. 53, inciso “III”, alínea “b” da Lei Complementar nº. 135/92, de 08 de Maio de 1992, Anexo “I” da Lei Municipal nº. 852/2008, de 02 de Abril de 2008.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. BELCIOLINA BARBOSA DE MELO**, portadora do RG. nº 0104118-5 - SSP/MT CPF nº 178.892.191-72, e Título de Eleitor nº22729918/72, Zona “041”, Seção “0020”, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Nível “VIII”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matrícula nº 06, contando com um total de 9.455 dias, ou seja: 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) meses, **com proventos integrais**, conforme o processo do PREVIARA nº. 003/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 29 de Novembro de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Diretor Executivo Previara

HOMOLOGO:

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariony Soares de Oliveira
Código Identificador:C4B23497

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 014/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 014/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT. – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO.

A Comissão de Concurso Público nº. 001/2011 do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria Nº 5.089/2011, de 07 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 11.1 e 11.2 do Edital de Concurso Público nº. 001/2011,

TORNA PÚBLICO,

1º - Que não houve nenhum Recurso à pontuação dos candidatos do concurso, solicitando o desempate, conforme o previsto no Edital Complementar 013/2011;

2º - Através do **ANEXO I** do presente edital os candidatos Aprovados e Classificados, por ordem de pontuação alcançada nas Provas Teóricas, de Redação, Provas Práticas e de Títulos, bem como os Desclassificados e Ausentes do Concurso Público 001/2011, realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2011;

3º - A pontuação dos candidatos é publicada por cargo, em rigorosa ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação total alcançada pelo candidato.

Comissão de Concurso Público em Aripuanã-MT, 29 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

ROGÉRIA ROSÁRIA PARRA MERINO DE MACÊDO
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:91F875B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO EDITAL 014

ANEXO I

Agente Administrativo – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3464	KARIN RODRIGUES DOS SANTOS	86591197	pr	39,3	Aprovado
2916	EDNA CARVALHO SANTOS	2389746-5	SSP	38,5	Classificado
3278	FLÁVIA GRAZIELE OLIANI MENEZES	20028377	ssp/mt	36,0	Classificado
3171	LARISSA MARQUES RIBEIRO BRIZOLA	2029151-5	ssp	35,9	Classificado
3419	RENATA CIESLIK	2521911-1	ssp	35,6	Classificado
3522	MARIZA TEREZINHA SCHMIDT	13456792	SSP	35,5	Classificado
3032	ADILA SOMBRA PERRUT	1780037-4	SSP	35,1	Classificado
2997	LUCIENE SOUZA DA SILVA	17320623	SSP	35,0	Classificado
3162	TATIANA ROSA PEDROSA ANDRADE	808333	SSP	34,9	Classificado
2967	ALINE BENTO LIMA RODRIGUES	2131183-8	SSP	34,5	Classificado
3451	SILVIA GRAZIELI LAURO	23327090	SSP	34,2	Classificado
3405	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	3455138-68	ssp-go	34,0	Classificado
2595	ELIZANGELA ALVES MARTINS	20182325	MT	33,7	Classificado
3512	MARCIA NUNES BARBOSA	2044649-7	SSP	31,0	Classificado
2867	SIMONE MARIA DOS SANTOS	2172238-2	SSP/MT	30,5	Classificado
3552	SAULA CRISTINA PIRES DA SILVA	2019556-7	SSP	30,1	Classificado
3655	DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO	1606387-2	SSS/MT	29,1	Classificado
3374	JULIO CESAR GOMES BORGES DE SOUZA	14443732	SSP	24,0	Desclassificado
3144	ROSANGELA FELICIO FERREIRA	486142	SSP/RO	20,0	Desclassificado
3518	EDILEUZA RITA DA MATA	2253198-0	SSP/MT	20,0	Desclassificado
3531	SANDRA MARIA MALLMANN	966 956	SSP/MT	19,0	Desclassificado
3656	ANDREIA LAGASSI FERREIRA	1736836-7	SSP/MT	19,0	Desclassificado
2711	JANAINA KOTRES NONATO LARGURA	943478	SSP	19,0	Desclassificado
3108	ELITOM DIMAS PEREIRA MARINS	1666547-3		19,0	Desclassificado
3495	FERNANDA DA SILVA	2009513-9		19,0	Desclassificado
2620	IVANIR JOSE CHAVES	2115439-2	SSP	19,0	Desclassificado
3589	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	1895111-2	SSP	19,0	Desclassificado
2746	PAULA CAROLINE PANHO	20631588	SSP	19,0	Desclassificado
2950	KEILA DE OLIVEIRA	1760908-9	SSP	18,0	Desclassificado
2974	PRYSCILLA LEITE DA SILVA	1600211-3	SSP/MT	18,0	Desclassificado
2845	DAIANI ROSA FIAU	13676634	SSP/MG	18,0	Desclassificado
2972	ELIEGE FERREIRA DOS SANTOS	2300361-8	SSP	18,0	Desclassificado
3509	POLIANE DE SOUZA GONÇALVES	2300396-0	SSP	18,0	Desclassificado
3622	ROSMARY CARDOSO DE OLIVEIRA	24350448-2	SSP/sp	17,0	Desclassificado
2755	MARIA DE LOURDES ANDRETA	1121312-4	MT	17,0	Desclassificado
2857	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	1403257-0	SSP/MT	17,0	Desclassificado
2877	LIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	1730004-5	SSP/MT	17,0	Desclassificado
2977	CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	17369428	SSP	17,0	Desclassificado
3188	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA GIRARDI	19610238	sspmt	17,0	Desclassificado
3520	ROGERIO FALCAO DA SILVA	2078015-0	SSP	17,0	Desclassificado
2606	ROBSON RODRIGUES RAASCH	2238365-4		17,0	Desclassificado
3412	CAMILA CIESLIK ARAUJO	2077858-9	SSP	17,0	Desclassificado
3367	WILLIS LAK CHUNG	8934198-1	SESP	16,0	Desclassificado
3268	SHEILA ANNE WANDEL-REI DO CARMO	1814180-3	SSP	16,0	Desclassificado
2535	CECILIA RIBEIRO CAMPOS	18273114	ssp	16,0	Desclassificado
2955	DEBORA FERNANDA RABELO DE OLIVEIRA	2204477-9	SSP	16,0	Desclassificado
3554	RAVENA KALINE FRANÇA	1289812-0	SSP	16,0	Desclassificado
2622	WALDEIR DA CRUZ SILVA	847653	sesdc	15,0	Desclassificado
2644	MICHELE BISSOLOTI	21933316	SSP/MT	15,0	Desclassificado
2937	HILDA CRISTINA COSTA	1676197	SESP	14,0	Desclassificado
2731	MARLUCIA NUNES BARBOSA	1827294-0	SSP	14,0	Desclassificado
2948	JOABE SOSTENES DIAS	2253218-8	SSP	14,0	Desclassificado

	ARAUJO				
3102	SANDRA BARANZELLI BARBOSA	1560731-3	MT	14,0	Desclassificado
2956	LUCI COSTA FERNANDES	0882221-2	SEJSP	13,0	Desclassificado
3290	MARIA DO CARMO FERRIRA VIEIRA	1497814-8	SSP/MT	13,0	Desclassificado
3154	LINDALVA JUSTINA DA SILVA	1214707-9	SSP/MT	12,0	Desclassificado
2961	SILVANA MARQUES STAUT DE CARVALHO	1507114-6	SSP	12,0	Desclassificado
2727	CREUSA OFMANN FORTUNATO	1899120-3	SSP/MT	12,0	Desclassificado
3658	SIUCIANE GARCIA DE SOUZA	2009451-5	SSP	12,0	Desclassificado
3224	JAQUELINE SOUZA ALENCAR	2193270-0	SSP/MT	11,0	Desclassificado
3060	TAMARA OLIVEIRA DE SOUSA	20643250	SSP	11,0	Desclassificado
3281	JOAO PAULO COSTA COUTRIM	1600223-7	SSP	10,0	Desclassificado
2952	JOCIMEIRE APARECIDA DE JESUS CAMPOS	1545103-8	SSP	6,0	Desclassificado
3617	VALERIA REGINA DANIEL	88202961	pr	AUSENTE	AUSENTE
3376	RAQUIELA MAZUREK	11952792	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2681	JULIANA APARECIDA MAROSTICA	82827870	SSP/PR	AUSENTE	AUSENTE
3078	EDER TESTE DE OLIVEIRA	15357910	SSP MT	AUSENTE	AUSENTE
3005	ERICA SHIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	1213717949	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2986	ÉRICA REGINA ALVES DA SILVA	1694095-4	ssp	AUSENTE	AUSENTE
3499	ALAN PHABLO LOPES SANTOS	2693522	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2847	PRICILA SOUZA RAMOS	2187503-0	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3308	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	1116086	RO	AUSENTE	AUSENTE
3590	GLEIKA DEBACKER	20790082	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2908	FRANCIELE THOMAZ DIAS	2079705-2	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2637	GISLAINE SILVA RABELO	2204354-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3062	JOSE WALTER CAVALCANTE PEREIRA	2180835-0	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Agente Comunitário de Saúde – 08h - -Localidade: Guariba

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2875	ALDERLI FIDELIS	510351	SSP	19,0	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - 08h - Localidade: Vale do Sonho / Nova União

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2861	CARLOS ALBERTO MORRETO BOSHOLN	524902	SSP	19,0	Desclassificado
2540	LUCIMAR IRINEIA LOPES	2113539-8	SSP	16,0	Desclassificado
3180	NICEIA VERICMA FERREIRA	1475269-7	SSP/MT	8,0	Desclassificado

Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3046	EDSON MEYER ESSER	1949873-0	SSP	37,0	Aprovado
2557	SIMONE RIBAS DE PAULA	1906596-5	MT	33,0	Aprovado
2702	ELAINE SOARES DOS SANTOS	1430504-6	SSP	32,0	Aprovado
3450	JOCILAINE GUTKOSKI ZOMER	2011780-9	SSP-MT	31,0	Aprovado
3530	LEANE ZIMMERMANN	1068534-0	SSP/MT	30,0	Classificado
2631	GEDEON COELHO DA SILVA	1995671-1	SSP	30,0	Classificado
3143	SANDRELI MARIA MAZUREK	1286800-0	SSP	29,0	Classificado
3023	SANDRA MOREIRA DA SILVA DE PAULO	MG-13.889.113	SSP	29,0	Classificado
2754	DEBORA BRANDÃO MARTINS	1273674-0	SSP/MT	29,0	Classificado
2539	LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	1990740-0		29,0	Classificado
2685	JOCIANE AUXILIADORA DA SILVA	864167	SSP	28,0	Classificado
3417	JANETE BORGES	22.147.125-	SSP	27,0	Classificado
2619	FABIO DE PAULA CELESTRINO	2104599-2	SSP/MT	27,0	Classificado
2941	ROGERIO RENATO ROYER	653820	SSP	26,0	Classificado
3189	CLEIDE MOREIRA DA SILVA RICARTE	1583205 - E	SSP	26,0	Classificado
3022	KATIA MOREIRA DA SILVA	MG-13.631.822	SSP	26,0	Classificado
2886	ANDREIA CRISTINA PIRES	866242	SSP	26,0	Classificado
3287	MARICELMA SILVA ALMEIDA	942561	SSP	26,0	Classificado
2873	SIONE VICENTE DE JESUS	19621531	SSP	26,0	Classificado
2548	LUCIMARA LONDERO	1560620-1	SSP	25,0	Classificado
3056	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	0863576-5	SSP	25,0	Classificado
3104	ALDREI JOSE ROSSETTI	849909	SSP/MS	25,0	Classificado
3330	EDNA DA SILVA	3115154-0	SSP/SE	25,0	Classificado
2770	CLODOALDO GONSALVES SANTOS	20778015	SSP	25,0	Classificado
3491	PATRICK MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA	23819103	SEJSP	25,0	Classificado
3133	ESTER SOARES DA SILVA	412112	SESP	24,0	Classificado
3231	ROSEMARI GUTKOSKI	0829445-3	SSP-MT	24,0	Classificado

	ROSSETTO				
2586	ADRIANA DE CAMPOS SANTOS	2079060-0	SSP/SP	24,0	Classificado
2553	ANA DA SILVA PONTES	1437447-1	SSS/MT	24,0	Classificado
3025	ALDENIRA BATISTA OLIVEIRA	1552005-6	SSP	24,0	Classificado
2980	ADRIANA DE OLIVEIRA	1636767-7	SSP	24,0	Classificado
2568	GENILZA ANGELO DE LANES	1782658-6	SSP	24,0	Classificado
2615	ALESSANDRA GRANJEIRO DE MORAES	2539952-7	SSP/MT	24,0	Classificado
2526	LEANDRA COINETE BEZERRA	2328664-4	MT	24,0	Classificado
2797	LAURA PEREIRA DA SILVA	24239550	SSP	24,0	Classificado
3320	JORGE LUIS SANTOS CERQUEIRA	2345847-0	SSP	24,0	Classificado
2605	WELLINGTON FARIAS BARROS	2180080-4	SSP	24,0	Classificado

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:6AC9152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO EDITAL 014

2738	ROSIANE ROSA RAMOS	2572471-1	ssp/mt	24,0	Classificado
3422	MARINETE LOPES DE JESUS	1250973-6	SSP/MT	23,0	Classificado
3673	MANOEL JESUS COSTA	1327969-6	SSP	23,0	Classificado
3452	FATIMA SOLANGE TECH PUSIPPE	1206849-7	SSP	23,0	Classificado
3100	ELIANE PEREIRA FRANCA	751091	SSP	23,0	Classificado
2621	ROSANGELA LUZIA VERÃO FERREIRA	1636758-8	SSP/MS	23,0	Classificado
3532	MONICA GUILHERME DOS SANTOS	2090132	SSP	23,0	Classificado
2734	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	2203465-0	SSP	23,0	Classificado
3394	DANIEL NEVES BEZERRA	000.926.546	ssp/RO	23,0	Classificado
2635	GISELENE CARVALHO	2067599-2	SSP/MS	23,0	Classificado
3547	IVANI ALVES DOS REIS	2182515-7	SSP/MT	23,0	Classificado
3578	MARIA LURDES ZOMER	355899	SSP	22,0	Classificado
2543	MARCIA RAMOS GOMES DA SILVA	655968	SSP	22,0	Classificado
3331	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	816180	SESP	22,0	Classificado
3026	BERENICE LUCIMAR LEITE	1727101-0	SSP	22,0	Classificado
2550	SARA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	1666391-8	SSP/MT	22,0	Classificado
3437	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	779550	RO	22,0	Classificado
3007	SILVANA MORAIS DA SILVA	5689571	SSP	22,0	Classificado
2567	MARLI TEREZINHA ANTUNES DE LIMA GONÇALVES	12994339-1	SSP	21,0	Classificado
3454	MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA	4656261-5		21,0	Classificado
3131	MARIA JANETE BATISTA	1457513-2	SSP/MT	21,0	Classificado
2717	AURILENE ALVES MOREIRA	2064298-9	SSP	21,0	Classificado
3177	OSIANE JUSTINO DA SILVA	1807729-3	MT	21,0	Classificado
3535	ELCINETH DE JESUS BRAGA	2063216-9	SSP/MT	21,0	Classificado
3319	FLAVIA ALMEIDA DE ALCANTARA	2543802-6	SSP	21,0	Classificado
3443	TAIZA GONÇALVES COLETTI	2363994-6		21,0	Classificado
2851	PAULA SIGNOR	937 756	SSP	20,0	Classificado
3252	JANETE NORBERT DA SILVA	1059865-0	SJ	20,0	Classificado
3021	FRANCISCA ALISSIANE DUARTE DA ROCHA	2108476	SSP/MA	20,0	Classificado
3044	MAISA COSTA NASCIMENTO	2536875-3	SEJSP	20,0	Classificado
3307	FRANCINEIDE CARVALHO BUENO	23086602	SSP	20,0	Classificado
2943	TAIANE MASCARENHAS BARBOSA	2275874-7	SSP	20,0	Classificado
3647	ELISSANDRA DE PAULA PAIVA	2174116-6	SSP/MT	20,0	Classificado
3003	MARIA APARECIDA VASELI	579726	SSP	19,0	Desclassificado
2799	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES	107651888	SESP	19,0	Desclassificado
3585	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	92002292442	SSP/CE	19,0	Desclassificado
2708	MARIA AUXILIADORA BITENCOURT DE LIMA	359981	SSP	19,0	Desclassificado
3302	GENIVÂNIA DOS SANTOS ARAUJO	617903	ssp	19,0	Desclassificado
2533	OZIEL CINTRA DE SOUZA	17006600	MT	19,0	Desclassificado
3244	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	1657086-3	SSP/MT	19,0	Desclassificado
3567	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	1815268-6	SSP	19,0	Desclassificado

2981	FRANCIANE DA SILVA DOS REIS	2302628-6	SSP	19,0	Desclassificado
3285	MARCILAINE MOREIRA ALVES	2487502-3	ssp	19,0	Desclassificado
2534	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	3445229-6	SSP/PR	18,0	Desclassificado
2551	MARLENE RIBAS DE PAULA	903822	MT	18,0	Desclassificado
3304	MARIA GOMES DE SOUZA	1102239-6	SSP	18,0	Desclassificado
3563	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS	1796448-2	SSP/MT	18,0	Desclassificado
2935	PEDRO MIGUEL SOARES CABRITA	5625344	SIAPROSR/D	18,0	Desclassificado
3477	ALCIDES JOSE DE MIRANDA NETO		ssp	18,0	Desclassificado
2572	MIRIAN CRISTINA MANZANO	1892528-6	SSP/MT	18,0	Desclassificado
2910	PRICILA BRAUN	1543041-3	SSP	18,0	Desclassificado
3420	KATIA CRISTINA FOUTOURA	1928936-7	SSP	18,0	Desclassificado
2918	AUDENICE ARARA S. DA SILVA	1282	SSP/MT	18,0	Desclassificado
2957	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	2198995-8	SSP	18,0	Desclassificado
2869	LUCIENE MARQUES DA SILVA	2075370-5	SSP	18,0	Desclassificado
3572	MAKSUENE NATHANY DE MIRANDA	1852543-1	SSP	18,0	Desclassificado
2866	ANGELA MARIA SCAQUETTI	5639.358-7	SSP/PR	17,0	Desclassificado
2530	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	8.655.715 0	SSP	17,0	Desclassificado
2638	NALZIRA SABINO DA SILVA	1633184-2	SSP	17,0	Desclassificado
3640	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	1443353-2	SSP	17,0	Desclassificado
3187	MAURICIO LOPES DA SILVA	791178	SESP	17,0	Desclassificado
2853	LIDIANE MACHADO PEREIRA	1725705-0	SSP	17,0	Desclassificado
3064	JUSCELIA MATHEUS PINTO	1511044-3	SSP	17,0	Desclassificado
2939	ALISON DOS SANTOS SILVA	2044903-8	SSP	17,0	Desclassificado
3202	ANGELICA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	1967349-3	SSP	17,0	Desclassificado
3482	FATIMA MENDONÇA	538211	ssp	17,0	Desclassificado
3139	EDILEUZA FERREIRA DA CRUZ	1247099-6	SSP	16,0	Desclassificado
3428	LUCINETE MARQUES CAMPOS	1305652-2	SSP	16,0	Desclassificado
3113	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	814621	ssp	16,0	Desclassificado
2562	SOLANGE LOPES EMERIQUE	1807878-8	SSO	15,0	Desclassificado
3009	JUARES LOPES DE OLIVEIRA	1587691-8	SSP/MT	15,0	Desclassificado
2914	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	20095163	SSP	15,0	Desclassificado
2736	JEFERSON DE SOUZA DA SILVA	2228925-9	SSP	15,0	Desclassificado
3122	MARIA APARECIDA MOREIRA COSTA	1440540-7	SSP	14,0	Desclassificado
2780	MARIA HELENA MARTINS	1637207-7	SSP	14,0	Desclassificado
3092	LAURILENE DE OLIVEIRA SANTOS	1387665-1	SSP	14,0	Desclassificado
2576	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	1598807-4	SSP	14,0	Desclassificado
3013	LOSANGES APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	1924831-8	SSP	14,0	Desclassificado
3573	DANUBIA SILVEIRA	2463285-6	SSP/MT	14,0	Desclassificado
2917	ROSANE FATIMA SKRSPYCSAK	903 123	SSP	13,0	Desclassificado
2870	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	712882	SSP/MT	13,0	Desclassificado
3070	ANDERSON RICARDO BORGES FERNANDES	1719000-2	SSP	13,0	Desclassificado
2812	PAMELA CRISTINA BINOTI LIMA	127535400	SSP/PR	13,0	Desclassificado
2942	DAIANE DOS SANTOS MOREIRA	2380041-0	SEJSP	13,0	Desclassificado
2596	VILMA FERREIRA SANTANA	653448	SSP	12,0	Desclassificado
3051	RAIMISON DOS SANTOS SILVA	2044756-6	SSP	12,0	Desclassificado
2609	CLEMENCIA IZABEL LOPES DA SILVA	427119	SESP	11,0	Desclassificado
2545	GERLENE NERES MOURA	18093762001	MT	11,0	Desclassificado
3371	LUCIANO CARDOZO DE ANDRADE	2559855-4	SSP/MT	11,0	Desclassificado
2582	JONATHAN RAFAEL VIEIRA DE AMORIM	2203498-6	SSP	10,0	Desclassificado
2626	CELINA DA SILVA	0749758-0	SSP	9,0	Desclassificado
3458	VERIDIANE DOS SANTOS MACHADO	2199775-6	SSP	9,0	Desclassificado
3117	ROSA MARILDA GALDINO	1162219-9	SSP	6,0	Desclassificado
3294	FLAVIA GOMES	22916806	ssp	AUSENTE	AUSENTE
2687	MERCEDES DE	0221211-0	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

	ASSUNÇÃO MENDES				
3660	ELIZETE CORA FRANÇA	2263097	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3077	ANGELINA ARAUJO SILVA	429925	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3636	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MATOS	2423891-0	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2764	ANGELA ALVES DA SILVA	1598768-0	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3006	EVANILDA ALONSO	731376	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3266	NICELHA MARIA DOS SANTOS	1148160-9	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3190	IVANI COSTA HENRIQUE	16331915	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2786	RUSINEIA RODRIGUES FERREIRA BRITIS	1284093-9		AUSENTE	AUSENTE
3303	JOCEANE BATISTA FERREIRA	243885-6	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2751	ROSIVANE FARIAS CASTRO	2022627-6	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3079	JULIANA GUSMAO DE SOUSA DE FRANÇA	1206910-8	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3049	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	865008	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
2765	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	98001089588	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3652	TANIA APARECIDA DA SIVA	1144708-7	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2927	CATIA DE SOUZA JUSTINO	726513	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3145	FATIMA DE JESUS SILVA SOUZA	19036942001	SSP/MA	AUSENTE	AUSENTE
2753	ROSENILDA MARTINS	2003943-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3525	ULIMAGI SANTOS SAMPAIO	877947	SESDC	AUSENTE	AUSENTE
3018	REGIANE STRELOW ROYER	857804	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3517	RICARDO DA SILVA MENEZES	14923971	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE
2841	FRANCISCA RANIELE ALVES DE SOUZA	46.785.892-	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3496	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	1001911	RO	AUSENTE	AUSENTE
3423	PEDRO WANDEL REI DE JESUS	2183669-8	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3643	NEUSIMAR FERREIRA DA SILVA	1157234	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2883	ANTONIO CARLOS GOMES	1746402-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3436	MERIAN FERREIRA	2009449-3	MT	AUSENTE	AUSENTE
3295	VANDRO LUQUE DOS SANTOS	20095511	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE
3463	GISLENE MUNIZ	22469911-7	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2903	CLEBERSON DE SOUZA	20095872	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3034	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	2064121-4	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3433	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2200644-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3132	INGLIDIS ELIDIANE FERREIRA BEZERRA	2064160-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3071	NATALIA SILVEIRA GNUTZMANN	2577415-8	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2985	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	18164242		AUSENTE	AUSENTE
3560	ROBERTA BATISTA DE SOUZA	21617716	ssp	AUSENTE	AUSENTE
3444	WEBSTER SOARES DE SOUZA	2447238-7	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3348	ROBSON ALVES GOMES	21362327	MT	AUSENTE	AUSENTE
3043	DEISIANE APARECIDA DOS SANTOS	2009501-5	MT	AUSENTE	AUSENTE
2893	QUEZIA FRANÇA NOGUEIRA	2462153-6	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2766	MAYCON DOUGLAS DILLI	2386290-4	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2684	MAYANE DE ASSUNÇÃO MENDES	2322329-6	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3664	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	1225596	RO	AUSENTE	AUSENTE
2715	LORENA GOMES	2449296-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:2220A026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO EDITAL 014

2887	WISLA NATALIA MAZUREK GOMES	2122310-6	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2944	TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES	2355757-5	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3427	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	2381995-2	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3662	ELIDIORRAINE DE MOURA	2381746-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3385	ALINE UTIKOSKI DE LIMA	125815146	PR	AUSENTE	AUSENTE
3646	GLEICE KELLI DE ALMEIDA CARQUEUS	1892550-2	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

3357	ROZE CRISTINA UTIKOSKI	774153	RO	AUSENTE	AUSENTE
Agente de Serviços Públicos – 08h - Sede/Município					
Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3651	ANDERSON VIEIRA BEZERRA DE LIMA	1642782-3	SSP	36,3	Aprovado
2932	VALDECIR RODRIGUES DE JESUS	0636512-4	SSP	33,3	Aprovado
2897	APARECIDO FAUSTO	30231250-X	SSP	30,0	Classificado
2653	MOACIR GOMES DA SILVA	2002208-5	SSP/PR	16,0	Desclassificado
2892	ADEMIR ANTONIO AZEVEDO NOGUEIRA	2525713-7	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3593	GILVANA MARIA DE MORAIS	763294	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3019	ELIZIANA ALVES FATINI	1458962-1	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE
3101	SIRLEIDE SUARES NEVES	845492	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3156	ISMAEL MARQUES SANTIAGO LIMA	1827305-0	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Auditor Público Interno – 08h - Câmara de Vereadores

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3439	NILMARA SOMBRA OLIVEIRA	1267520-2	SSP	48,5	Aprovado
2906	SANDRA GUGEL	6.362.683-0	JSSP/PR	47,5	Classificado
3027	CLAUDIA MARIA TSCHA	000.701.575	SSP	43,3	Classificado
3571	ADILSO PEREIRA DO NASCIMENTO	19907052	MT	40,7	Classificado
3562	CACILDA ZOMER	13335294	SSP	39,1	Classificado
2682	SIMONI PEREIRA FRANCA	929412	SSP/RO	37,5	Classificado
3028	SUZANA DE MORAES	1587707-8	SSP/MT	37,4	Classificado
3174	BRUNA REGINA BATTISTI	1906545-0	SSP	37,4	Classificado
3426	PATRICIA SOARES NASCIMENTO	888168	ssp	35,6	Classificado
3612	FABIO BATISTA GARCIA	1698203-7	ssp	35,5	Classificado
3408	JOEL VALADARES DA SILVA	518277	SSP	34,6	Classificado
3490	ADEMIR LIZZONI	50078337	SSP/PR	33,6	Classificado
2953	ALINE SILVA RABELO	19673949	SSP/MT	32,7	Classificado
3238	PEDRO HENRIQUE PELEGRINI	11/r-5.182.	seSP	31,1	Classificado
3697	ELEUZA PAULA DE SOUZA	1501016-3	SSP/MT	29,0	Classificado
3603	HUGO PAINS DA SILVA	10403116	SSPMT	24,0	Classificado
2966	EMERSON PEREIRA FERNANDES	2246524-3	SSP	18,0	Desclassificado
3150	CLAUDIA APARECIDA DIAS	1152988-1	SSP	18,0	Desclassificado
3695	JESSÉ MARTINS VAZ	1686827-7	ssp/mt	15,0	Desclassificado
2569	DEBORA DE FATIMA MANZANO	1503719-3	SSP/MT	14,0	Desclassificado
3557	NUBIA MARIA SOMBRA OLIVEIRA	1195300-4	SJ	13,0	Desclassificado
3063	FRANCISCA ELIZONICE DOS SANTOS SILVA MOREIRA	2503229-1	SEJSP	11,0	Desclassificado
2901	KARLA APARECIDA GAVIOLI JORGE	9759461-9	SSP/PR	11,0	Desclassificado
3481	ANA CLEIA KOVALE LIZZONI	1446479-9	SSP/MT	8,0	Desclassificado
3339	MÁRCIA NANTES BRITO	89554	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3346	JESUS CARLOS DA LUZ	1208747-5	SJ	AUSENTE	AUSENTE
2998	JULIANA MEDEIROS	925574	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3574	JANISLENE ZANIZOKAERO	2164787-9	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3098	SILANE SILVA DOS ANJOS	12564370 50	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3698	DANIELA VOLPATO TOLARDO	16939557	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2674	MARILENE ORTEGA LEITE	20394616	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Auxiliar de Enfermagem – 08h - Sede / Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3341	GENIVALDO ANGELOS DE LANES	25219073	ssp	18,0	Desclassificado
2712	GLAUCIANE SANTIAGO ARAUJO SILVA	1700686-4	SSP/RO	18,0	Desclassificado
2954	MARCILENE DAS GRACAS RUBIA SULQUE	2044887-2	SSP	15,0	Desclassificado

Bioquímico - 04h - Conselvan

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3699	KAREN ANDRESSA DOS SANTOS CARAVANTE	1011132	ssp	29,6	Aprovado
2826	ALADINO ANTONIO COSTA JUNIOR	mg12062805	ssp	27,9	Classificado
3506	JULIANA PATRICIA GOMES DE MORAES	15056937	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Bioquímico - 04h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3042	ANDRESSA THAISE HERMES PETRY	1269158-5	SSP	35,9	Aprovado
3247	EDSON JORGE JUNIOR	14599996	SSP	19,0	Desclassificado
3680	TIAGO FIN	1815551-0	ssp	AUSENTE	AUSENTE
3483	JÉSSICA FERNANDA VOLPATO	19720181	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3485	JULIANY MONICA DA SILVA	1760803-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Enfermeiro - 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2523	TATIANE VALIENTE ALVES	16013581	SSPMT	33,8	Aprovado
2836	ERICA OLIVEIRA MENEZES OKADA	15814521	ssp	33,0	Classificado
3336	ANA PAULA ARAUJO GARCIA	1450539	ssp/ms	32,0	Classificado
2788	EMANUELA MENDES DA SILVA	1759104-0	SSP/MT	30,2	Classificado
3284	RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	1529385-8	SSP	29,8	Classificado
3116	JENIFFER THAÍS LAYTER	1609473-5	SSP	28,4	Classificado
2773	LUANA CRESTANI GOMES	4.196.764-0	SSP	28,0	Classificado
3683	LARISSA MARCHI ZANIOLO	16147880	SSP	28,0	Classificado
2830	LUANA PORCHER	18443974	SSP	27,7	Classificado
2643	ÁLVARO DE CAMPOS SANTIAGO JÚNIOR	18261817	SSP	27,6	Classificado
3334	SÔNIA VALADARES DOS SANTOS	609945	SSP/RO	19,0	Desclassificado
2721	FELIPE ALBERTON	95319602	ssppr	19,0	Desclassificado
3545	ELIANA GONÇALVES FERREIRA	228766345	SSP/SP	18,0	Desclassificado
3191	PRISCYLLA MONERATO COELHO	8790761-9	SSP/PR	17,0	Desclassificado
2782	ANA PAULA WESTPHAL	221377227	ssp	17,0	Desclassificado
3089	JOSIANE FRANKLIN PEREIRA	91274582	ssppr	16,0	Desclassificado
2599	ANFILOFIA SILVA SOUZA	15086135	ssp mt	14,0	Desclassificado
2683	CAMILA RUSSO RANHE	1453353-7	SSP	14,0	Desclassificado
3317	ROSANDE RAMOS DA SILVA	741400	SSP-MT	AUSENTE	AUSENTE
3707	LIZEU SOUZA BRITES	629768	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3236	DANIELE RODRIGUES DE AZEVEDO SILVA	11984295	SJ	AUSENTE	AUSENTE
3484	SILVIA REGINA LISBOA	114042477	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3314	DIANA CRISTINA BRITZKE	13/C.3.430.	SSP-SC	AUSENTE	AUSENTE
3349	FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	920382	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3668	AMANDA ARRAES CORREIA	15562727	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2798	KEILA VANESSA DA SILVA	17741270	sspmt	AUSENTE	AUSENTE

Escriturário – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3503	VALDEMIR COTRIM DE OLIVEIRA	2203413-7	SSP	32,2	Aprovado
3539	MIRIAN MARTINS PADILHA	2148535-6	SSP	31,0	Classificado
2607	GESLANE SILVA DOS ANJOS	2048711-8	SSP	30,5	Classificado
3052	DAYANNA CARLA KARINA MARTINS SILVA	1928946-4	SSP	29,6	Classificado
2663	MONICA DA SILVA LIMA CARDOSO	1967429-5		29,0	Classificado
2842	ALDICREIA DA SILVA GALINDO	1608889-1	SSP	28,8	Classificado
3213	ANA CAROLINA STEINKE	0818710-0	SSP-MT	28,5	Classificado
3263	SANDRA DOS REIS MANDINGA	1481573-7	SSP/MT	28,0	Classificado
2911	APARECIDA DE OLIVEIRA COTRIM	19248555	SSP	28,0	Classificado
3508	WILLIAMS LEOPOLSKI MOTA	2343614-0		26,0	Classificado
2689	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	746861	SSP	25,0	Classificado
3379	AURISTELA XAVER FERREIRA	2411837	ssmt	24,0	Classificado
2774	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	1807885-0	SSP	24,0	Classificado
3002	ANALICE MACHADO DA SILVA	1807928-8	SSP	21,0	Classificado
2921	JOSELAINE DE OLIVEIRA FAUSTO	2466066-3	SSP/MT	24,0	Desclassificado
2710	ALICE GULARTE	2063231-2	SSP	20,0	Desclassificado
2696	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	2275901-8	SSP/RO	19,0	Desclassificado
2802	OZÉIAS DE PAULA DOS REIS	1817073-0	SSP/MT	17,0	Desclassificado
3083	EMILY APOLINARIO MEDINA	1892582-0	SSP	17,0	Desclassificado
3161	SAMARA ALVES COSTA	2449120-9	SSP	17,0	Desclassificado
2744	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	1906478-0	SSP/MT	16,0	Desclassificado
2537	SIRLEI VICENTE DE JESUS	14059045	SSP	15,0	Desclassificado
3519	FERNANDA APARECIDA OLIANI	23240202	ssp/mt	14,0	Desclassificado
3514	SHEILA DE FÁTIMA DA SILVA	1.710.997-3	SSP	10,0	Desclassificado
2896	WALTER RODRIGUES DE SOUZA	244164	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2934	SANDRA FREIRE	20737353	SSP/RJ	AUSENTE	AUSENTE
3053	TATIANE OLIVEIRA DE SOUSA	18665667	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:121F93D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO EDITAL 014**

2646	BRUNA HELI MARTINS DOS SANTOS	2593546-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2923	MAYARA DA CRUZ PRATA	2423864-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2645	NAIRA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	2463278-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2889	CLAUDIA OHANA ALVES DE ABREU	2419681-9	SEJSP	AUSENTE	AUSENTE
3500	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	1998890-7	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE

Fiscal Sanitário – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3473	MAURI DE LINHARES	3.275.987-4	ssp	40,0	Aprovado
3206	KARINA SIGNOR SCHMITZ	2449117-9	SSP	39,0	Classificado
3663	MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO	306489	SSP	37,6	Classificado
3586	THALUANA FRANCINI DA COSTA	2162143-8	SSP	35,1	Classificado
2650	JOSEB LANDE BISPO	36172388-X	SSP	31,2	Classificado
3630	KATIA CRISTINA SILVA DA COSTA	1393523-2	SSP	23,0	Desclassificado
2949	ADRIANA DE OLIVEIRA ZELAYA	1699613-5	SSP/MT	19,0	Desclassificado
3012	VANESSA TONIAL	18929028	SSP	18,0	Desclassificado
3138	LUIZ FELIPE GALVAN ANACLETO	1880775-5	SSP/MT	17,0	Desclassificado
3035	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	2484670-8	SSP/MT	15,0	Desclassificado
3457	IZAIAS DA COSTA SANTANA	762457	SSP/RO	14,0	Desclassificado
3582	MARCIA MARIA DE MIRANDA	614402	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2965	ANGELITA DE SOUZA SILVA	404516	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Motorista de Caminhão/Ônibus – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3431	NEY DANIEL BATISTA	1027374-3	SJ	46,3	Aprovado
3129	ADILTON TELES DE OLIVEIRA	707718	ssp/	45,5	Aprovado
3081	NEIBER MARQUES STATUT DE CARVALHO	1431940-3	SEJSP	45,0	Aprovado
2688	SILVIO PEREIRA VIEIRA	1191720-2	SJ	43,5	Aprovado
3217	CÁSSIO JUNIOR DE SOUZA	736083	SSP	41,3	Classificado
2781	RODRIGO ALEXANDRE ZANONI	1276204-0	SSP	40,5	Classificado
3421	CLEBERSON BARBOSA DA SILVA	684657	SSP	40,3	Classificado
3413	EDSON FERMOW MARTINS	631337	ssp	39,8	Classificado
2544	VANDERLEI VELOZO	2380024-0	SEJSP	38,5	Classificado
3142	RINALDO LIMA FERREIRA	4145162-9	SSP/PR	37,0	Classificado
3296	EDVALDO NOGUEIRA DOS REIS	759865	SSP	36,0	Classificado
3570	JEAN CARLOS BARBOSA	1019904	SESDC	36,0	Classificado
3409	GENÉSIO BRITO DA SILVA	4620360		35,5	Classificado
3627	ELIO FREITAS DA SILVA	916252	ssp	34,5	Classificado
3029	GERALDINO TEODORO MOTA	4866738-4	SSP/PR	34,5	Classificado
3216	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BEZERRA	11474769	SSP/MT	34,5	Classificado
3199	MARCOS MATEUS ALVES	1980386-9	SSP	34,5	Classificado
2716	NIKSON FARIAS BARROS	19378220	sspMT	34,5	Classificado
2928	VANDERLEI GUTKOSKI	881858	SSP	34,0	Classificado
2872	FABRICIO SILVA SPOLADORE	1652463-2	SEJSP	34,0	Classificado
3553	MARCOS QUINTINO DE ARAUJO	301268137	SSP	33,8	Classificado
3620	WILSON SARACINI BORGES	4.304.134-7	SSP	33,5	Classificado
3329	IMAR DA SILVA QUEIROZ	1469391-7	SSP	33,3	Classificado
2805	WASCO MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	10493360	mt	32,8	Classificado
2761	PAULO FLAUZINO DE MORAES	658891		32,0	Classificado
3653	ODAILDO JOSE DA CRUZ	20377128	SSP/SP	31,3	Classificado
2840	ACIR DO AMARAL	4359155-0	SSP/PR	31,3	Classificado
3015	DEIDIANO FRANCISCO DA CRUZ	1195242-3	SJ	31,0	Classificado
2920	JOSÉ LUIS PEREIRA	564879	SSP	29,0	Classificado
2580	ROSMAR CORTES SABINO	656259	SSP	28,3	Classificado
2611	ALVANIR MAGALHÃES DA COSTA	1144758-3	SSP	27,0	Classificado
3088	DANIEL ALVES PINTO	1370287-4	SSP	31,0	Desclassificado
2838	REGINALDO MARCELINO BRAGA	1150140	SSP	29,0	Desclassificado
2909	VANILSON VIEIRA DA COSTA	2122357-2	SEJSP	29,0	Desclassificado
3561	SERGIO RONATO DA SILVA	837635	SSP	27,0	Desclassificado
3466	JOSÉ CARLOS LADISLAU DOS SANTOS	2044744-2	SSP	27,0	Desclassificado
3039	DAVID GOMES	2171434-7	SSP/MT	24,0	Desclassificado
3688	WEDER PEREIRA DA SILVA	1466532-8	SSP	21,0	Desclassificado

2881	EMERSON FERREIRA DA SILVA	881506	SESDC	21,0	Desclassificado
3587	COSME PEREIRA BARRETO	3.537.775-1	SESP	20,0	Desclassificado
3355	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	303712	SSP	19,0	Desclassificado
3040	PEDRO APARECIDO DE QUADRO	5.862.666-0	SESP	19,0	Desclassificado
3315	ALMIR SOUSA SANTOS LIMA	1070821-9	SSP/MT	17,0	Desclassificado
2995	ALONDERLON BARBOSA	782413	SSP-RO	17,0	Desclassificado
2745	ODAIR JOSE DE FREITAS DIAS	671681	ssp	14,0	Desclassificado
3207	ANTONIO CARLOS SCHMITZ	12R2165900	SSP	11,0	Desclassificado
2922	JOSÉ VANDERLEI DAS CHAGAS	1267583-0	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3344	DIVINO LUIZ GONÇALVES	966 982	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3369	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	631782RO	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3633	JOÃO LUIZ DA SILVA	1195168-0	SJ	AUSENTE	AUSENTE
3498	VANDERLEY LOPES	17282675	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3621	JUCELINO CENTURIÃO DE OLIVEIRA	582658	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3465	REGINALDO ALVES DA SILVA	1159859-0	SJ	AUSENTE	AUSENTE
2725	MAURO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	1014952	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2662	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	688484	sspro	AUSENTE	AUSENTE
2657	ELTON PERES DE PAULA	14315831	ssp	AUSENTE	AUSENTE
2885	OZIAS BEHGALLI PASSOS	1367557-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3599	MARCIO GONÇALVES DE NASCIMENTO	15879062	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE
3716	SIONEY PINTO DE MATOS	16220080		AUSENTE	AUSENTE
3386	VANDERLEI APARECIDO BARSATO	1891759-3	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3702	EMERSON DA COSTA SANTOS	858124	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2860	EDIMAR FRANCISCO DE SOUZA	1012108	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3440	DIEGO RODRIGUES TENEDINI	1813733-4	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3501	MESAC DE OLIVEIRA FERREIRA	20094345	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Operador de ETA – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3151	JULIO CESAR OLIVEIRA TELES	889865	SSP/RO	43,7	Aprovado
2904	CAIO HENRIQUE FERREIRA	2065843-5	SSP	41,2	Aprovado
3203	DEUZIMAR FERREIRA REBELLO	2009524-4	SSP	39,0	Classificado
3184	DONIZETE NEVES BARBOSA	797144	SSP	32,5	Classificado
3626	PAULO LEMES PEREIRA	420262	SSP/RO	32,0	Classificado
2900	EVERSON ROGERIO BORGES FERNANDES	2063321-1	SSP/MT	31,8	Classificado
3425	GENESIO ALVES DE ALMEIDA	1148280-0	SJ	30,3	Classificado
3158	MARLENE GOMES DA ROCHA	596067	SSP	29,7	Classificado
2748	EVANDIDO DE SANTANA	2539964-0	SSP	28,7	Classificado
3069	MARIA IZABEL CARDOSO HOLANDA	1760936-4	SSP	28,5	Classificado
2724	ADILES DA SILVA PAIVA	0657694-0	SSP/MT	27,0	Classificado
2915	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	8259	SSP	19,0	Desclassificado
3061	ELIZABETE RODRIGUES	779 632	SSP	19,0	Desclassificado
2587	ALADIO DIAS DA SILVA	2449090-3	SSP	18,0	Desclassificado
3004	ROSENI BISPO	715926	SSP/RO	18,0	Desclassificado
3147	PATRICIA OLIVEIRA TELES	24976385	SSP/RO	18,0	Desclassificado
3580	ANDRE TEODORO DE MELO	21874905	SSP/MT	18,0	Desclassificado
3152	ROSILDA MACUYAMA	4367721	SSP	17,0	Desclassificado
3160	ROMARIO FERREIRA DA COSTA	2358439-4	SSP	14,0	Desclassificado
2783	JAMILSON DE OLIVEIRA GOIS	1046123-0	SSP	13,0	Desclassificado
2839	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	1413505-1	SSP	13,0	Desclassificado
2930	VANESSA SANTOS SILVA	925310	SSP/RO	13,0	Desclassificado
2625	POLIANI FRANCO SILVA GUIMARÃES	2135911-3	SSP	13,0	Desclassificado
3404	MARCIANO APARECIDO DA SILVA	2149935-7		12,0	Desclassificado
3700	GISELE MARCIANA BORGES DOS SANTOS	14058324	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3045	CLEUSA FATIMA DE MELLO	2146173-2	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3038	CLEONILDA MARIA DE MELLO	1794983-1	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2879	ANDREIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	2063111-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora) – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
-------	-----------	----	-----	-------------	----------

3182	RODOLPHO MAGNO CARDOSO	2087175-9	SSP	27,3	Aprovado
------	------------------------	-----------	-----	------	----------

Professor de Geografia – 25h - Projeto Lontra

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3282	EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA	1653590-1		29,4	Aprovado
3279	NATÁLIA SARETE MELO	1556608	SSP	26,2	Classificado

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:66662E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO EDITAL 014

Professor de História – 25h - P.A.Medalha Milagrosa

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3354	NILTON GARCIA GUEDES JÚNIOR	1314278	SSP-GO	27,2	Aprovado
3260	SILUANE APARECIDA BARROS	80015240	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Pedagogia – 25h - Localidade Conselvan

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3275	LOURIVAL ALVES DA ROCHA.	5.185.556-6		36,5	Aprovado
3550	SANDRA NEIDE DE ALMEIDA KUMM	987644-ES	SGPC	34,0	Classificado
3261	ZENIR FREIRE VIEIRA	17565820	SSP/MT	32,5	Classificado
3225	VALQUIRES SILVA E SILVA	2017486	SSP/PA	32,1	Classificado
3378	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	20182732	SSP	30,8	Classificado
3269	GUIOMAR LUIZ LOPES	651659	SSP/RO	30,0	Classificado
3674	JOSIANI FERREIRA MADALÃO	1442221-2	SSP	27,0	Classificado
3569	VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA	725844	SSP	26,8	Classificado
3510	MARIA LUIZA GOMES ALVES	665858	SSP	26,0	Classificado
3170	MARIA APARECIDA DA SILVA	1430516-0	SSP	19,0	Desclassificado
3469	MARIA ADRIANA KOWALCZUK	1052558101	SSP	19,0	Desclassificado
3654	ADILSON PERERA DOS SANTOS	1119590-8	SSP	18,0	Desclassificado
2655	TARCILA VALÉRIA ALVIM GUIMARÃES	30.222.363-	SSP/SP	18,0	Desclassificado
3228	EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	837492	SESDC/RO	16,0	Desclassificado
3380	WEMERSON TAX MAGESWSCK	1038503	SESDC/RO	16,0	Desclassificado
3250	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	2210579-4	SSP/MT	15,0	Desclassificado
3305	CÉSAR RAMALHO DE BARROS	826875	SESDC/RO	15,0	Desclassificado
3430	CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	1551550-8	SSP/MT	13,0	Desclassificado
3705	MARIA HELENA CARNIEL SANTOS	1327264	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3602	IZAÍAS JOVINO	443908	sspro	AUSENTE	AUSENTE
2996	CELIMAR COSTA BORGES	707053	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3704	IRENILDA GOMES DA SILVA	911887	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Pedagogia – 25h - P. A. Medalha Milagrosa

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3649	DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA	18209947	SSP	44,1	Aprovado
3414	CARMEM TERESINHA CEOLIN	596782	SSP/RO	33,5	Aprovado
3163	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO DE SENA	10913033	ssp	32,5	Classificado
2564	PAULO CIDINEI AMARAL	4.881.816-1	SSP	32,0	Classificado
3212	ADRIANO DA COSTA SILVA	1543099-5	SSP	30,5	Classificado
3416	ELIAS LEANDRO FERREIRA DA SILVA	711194	SSP/RO	29,3	Classificado
2707	ANDRÉIA ALVES DO CARMO	704324	SSP/ES	28,1	Classificado
3033	JOCIELLE DE OLIVEIRA	9269986-2	SSP/PR	27,7	Classificado
2538	VENINA FERREIRA DA CRUZ	0378677-3	MT	24,9	Classificado
3540	JANES ALMEIDA DIAS	1996676	SSP/GO	17,0	Desclassificado
3686	VERA LUCIA DE SOUZA	44110342	SSP	17,0	Desclassificado
2776	MARLENE ALVES DE CARVALHO	265337	SSP/RO	17,0	Desclassificado
3332	MARIZA DONATO	34.313.901-7	SSP	16,0	Desclassificado
3576	CARMEN LUCIA DA SILVA	417871	SSP/RO	15,0	Desclassificado
3515	ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS	1996870	SSP/GO	14,0	Desclassificado
2700	MARIA DAS DORES NUNES	632112	SSP/PE	AUSENTE	AUSENTE
3373	VANDERLI BIEHL	1275508-7	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Pedagogia – 25h - Projeto Lontra

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3324	SILVANA STEIN	1162272-5	SJ	36,6	Aprovado
2789	RENATA CARVALHO PEREIRA	1507099-9	SSP/MT	26,5	Classificado
3342	SANDRA CONTADINI TROMBINI	698613	SSP	26,3	Classificado
3030	VILMA LARGURA GUARNIER	209271	SSP	26,0	Classificado
3462	JULIANA FENSKI	2241983-7	SSP	19,0	Desclassificado
3681	DANIELE PETRY	70985713	SESP	16,0	Desclassificado
3058	EDNA DIAS ARAUJO	448660	SSP	13,0	Desclassificado
3714	ELUANA VIANA DE SOUZA	18939651		AUSENTE	AUSENTE

Professor de Português – 25h - Localidade AR2

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3692	ROSILENE LATORINA CÉZAR	826238	SSP	35,8	Aprovado
3383	LUCILENE ALVES MARTINS	1504041-0	SSP/MT	30,0	Classificado
2819	LIENE LUQUE DOS SANTOS	1781589-4	ssp/mt	29,1	Classificado
3234	ITAMAR PEREIRA	36133205-1	ssp	27,8	Classificado
3289	GLEICIANNE SILVA E SILVA	1560652-0		27,0	Classificado
3222	VAGNER NICLOTTI ANTONIO	1906638-4	SSP/MT	26,9	Classificado
2722	SEBASTIÃO DAMASCENO NETO JOSÉ	530153	SSP/MT	18,0	Desclassificado
3449	ADRIANO SULINO DOS SANTOS	1206291-0	SSP/MT	17,0	Desclassificado
3389	CLEITON CESAR SOUSA DE GUGLIELMI	3173092	SSP	16,0	Desclassificado
2758	WANDERLEYA MALLHER FERREIRA DE MORAIS	1019900		AUSENTE	AUSENTE

Professor Educação Física – 25h - Cidade Morena

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2888	GUARACI DE RE DA SILVA	10010157	SSP/MT	18,0	Desclassificado
3625	LEONARDO DOS SANTOS RIBEIRO	4061444842	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3685	FAUZE CASTRO MEREY	1575974	SEJUSP	AUSENTE	AUSENTE

Professor Educação Física – 25h - Localidade AR2

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3690	KATY CILENE AMADOR PIMENTA	26.353.302-	SSP/SP	AUSENTE	AUSENTE

Professor Educação Física – 25h - P. A. Medalha Milagrosa

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2833	JOÃO PAULO A. REATTI	83250496	SSP	18,0	Desclassificado
3265	FABIO MARCELO VAZ	6791999-8	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3472	ALEX BERARDINO DA SILVA	0010310-10	SSP/MS	AUSENTE	AUSENTE

Professor Educação Física – 25h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3280	ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA	6888380	SSP	29,3	Aprovado
3460	WALTER LUIZ VILAR SEABRA	34299506-6	SSP	28,4	Classificado
3195	FERNANDA BORGES	110032803		26,1	Classificado
3555	LETICIA RIOS SAMPAIO	17283205	ssp	19,0	Desclassificado
3596	REGIANE DA SILVA MENEZES	33697638	SSP	14,0	Desclassificado
3398	JOCIMAR STEFENI	16013786	sspmt	AUSENTE	AUSENTE
3691	BALDUINO JUNIOR HAMESTER	1572674	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Técnico Agrícola – 08h - Localidade Conselvan

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3358	FERNANDO ITOR DE CARVALHO	35605939025	ssp go	33,1	Aprovado

Técnico Agrícola – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3301	MARCIO MOSCON CÔGO	742508	SSP	19,0	Desclassificado
3513	GILSON DE OLIVEIRA	9339297	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3411	GENERIO DA SILVA RONDON	0740080-2	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Técnico de Enfermagem – 08h - Localidade AR2

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2855	LUCIENE JESUS COELHO	630200	SSP	15,0	Desclassificado

Técnico de Enfermagem – 08h - Localidade Conselvan

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3110	TCHARLA ABREU MIARANDA	944629	ssp	14,0	Desclassificado

3527	ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA	936820	SESDC	10,0	Desclassificado
------	------------------------------	--------	-------	------	-----------------

Técnico de Enfermagem – 08h - Sede / Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3037	BENARDETE MARIA DE SOUZA	4.889.570-0	SSP/PR	27,6	Aprovado
3277	MARCIA APARECIDA BALTA DE OLIVEIRA	0853993-6	SSP	27,6	Aprovado
3140	CELINA LINDQUIST MATEUS	12197882	SSP	25,1	Aprovado

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:A771167F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO EDITAL 014**

2938	IVONETE FERREIRA DOS SANTOS	1375897-7	SSP/MT	24,0	Aprovado
3121	DARLENE GONÇALVES DOS SANTOS	14163608	SSP MT	23,5	Aprovado
3178	NESTORINA DOS SANTOS PEREIRA	718121	SSP/MT	22,8	Classificado
2884	MARCIA MARCIANO DE OLIVEIRA	22002807	SSP	19,0	Desclassificado
3223	NEUDILEIA BENTES FERREIRA	19248580	SSP MT	19,0	Desclassificado
2874	LUCELIA RITA DA SILVA SCHMIDT	2044867-8	SSP	19,0	Desclassificado
2963	IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	1925037-1	SSP MT	18,0	Desclassificado
2876	JORGIANA DO CARMO CERCHI SANTOS	1753249-3	SSP	17,0	Desclassificado
3392	OZIAS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	686518	SSP/RO	16,0	Desclassificado
3179	ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA	0913950-8	SSP/MT	16,0	Desclassificado
3524	ROSIMAR COUTINHO DA LUZ	1001306-7	SSP	16,0	Desclassificado
2613	GIRNEY ALENCAR DE SOUZA	0318755-1	SSP/MT	15,0	Desclassificado
2739	VANDERLEIA CARDOSO PEREIRA	596592	SESP	15,0	Desclassificado
2858	EDNA MARIA DE SENA	722986	SSP	15,0	Desclassificado
2844	FRANCINETE DOS SANTOS	2210378-3	SSP	15,0	Desclassificado
3611	MARINALVA GOMES DA SILVA	822483	ssp/ro	15,0	Desclassificado
2880	JULIANA BUENO HENRIQUE	2351790-5	SSP	15,0	Desclassificado
3080	SOLANGE BENTO FARIAS	10742085	SJ MT	15,0	Desclassificado
2759	ROSANE DE CAMARGO RAMOS	1413474-8	SSP	14,0	Desclassificado
3453	IVANIR DA SILVA ROCHA	0903136-7	SSP/MT	13,0	Desclassificado
2695	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	1279131-8	SSP/MT	13,0	Desclassificado
3075	LUCIANE MARTINS DE ANDRADE	1346294-6	SSP	13,0	Desclassificado
2989	CELIA ARAUJO DOS REIS	17827728	MT	13,0	Desclassificado
2895	MARIA APARECIDA NUNES MATEINE	1995569-3	SSP	12,0	Desclassificado
3396	CRAUDE DOS SANTOS SILVA	708327	SSP/RO	12,0	Desclassificado
3467	JEOVANA JARDINI BRANDÃO	963290	ssp	12,0	Desclassificado
2617	ELZA CHAVES TEIXEIRA	5542105-6	SSP	11,0	Desclassificado
2742	JOANEIAS FIDELIS DE OLIVEIRA	1187430	SSP/ES	11,0	Desclassificado
2863	LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER	2129553-0	SSP	11,0	Desclassificado
3523	SOLANGE DOS REIS	1556899-7	SSP/MT	8,0	Desclassificado
3623	ROSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	16367898	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3708	SHEILA DAIANA BELMOND BRITES	941618	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3497	PATRICIA DA SILVA PINTO	2218390-6	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Técnico em Raio X – 24h semanais - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3610	MIRIAN ROSA DA FONSECA	1054351	ssp	29,1	Aprovado
3556	VALDIRENE PLEFKA	1374012-1	SSP	18,0	Desclassificado
2676	RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	1928023-8	ssp	18,0	Desclassificado
2718	JUCILEIA APARECIDA DOS SANTOS	1511054-0	SSP/MT	15,0	Desclassificado

Vigia – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2627	LUCAS GONÇALVES	1299435-9	SSP/MS	41,8	Aprovado
3551	ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	2009464-7	SSP	40,8	Classificado
2678	MARINALVA GOMES FARIAS	13794507	SSP	39,8	Classificado
3312	GENILSON SANTOS DA SILVA	2365714-6	SEJSP	39,0	Classificado

3031	DAIANE ALVES RAMOS	2338610-0	SSP	38,2	Classificado
2849	JOSIMAR ANGELO DE LANES	2009482-5	SSP	38,0	Classificado
3594	DEVISON MAGESWSCK	983989	SESDC/RO	38,0	Classificado
3548	NELTON DIONI SANTOS NASCIMENTO	2380014-3	SSP	37,2	Classificado
2809	DANIEL COSTA DE OLIVEIRA	18916341	SSP/MT	35,0	Classificado
2771	JEAN ALVES MOREIRA	2078961-0	SSP	32,3	Classificado
3215	ALTEMIR SOUSA SANTOS LIMA	1636667-0	SSP/MT	31,7	Classificado
2964	ÉDSON SOARES DA SILVA	840416	SSP	24,7	Classificado
2556	ALCIDOS BRAATZ	3R/653.815	SSP	ZERO	Desclassificado
2926	CRISTIANE IFRAN BERSI	14642310	SSP/MT	27,0	Desclassificado
3337	LAERCIO MENEZES DIAS	712074	SSP	19,0	Desclassificado
3255	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	1828459	SSP	17,0	Desclassificado
2528	ANERIAS SOUZA DOS SANTOS	2115073-7	SSP	13,0	Desclassificado
2919	VALMOR PINHEIRO	1496199-7	SSP/MT	9,0	Desclassificado
3185	EDMAR OLIVEIRA RODRIGUES	33967200-6	SSP	5,0	Desclassificado
2693	CARLITO MIRO DA LUZ	4763438-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3020	JOSE CLEMENTE LOPES SILVA	1928000-9	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3595	ANA NOVAIS SILVA	586678		AUSENTE	AUSENTE
3340	OZEIAS DA SILVA	903 118	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3546	ELIANE CORTES SABINO	444019	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2878	CARLINHOS FIDELIS GRIFFO	1782827-9	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3090	EDINALDO DA CRUZ DE JESUS	2304431-4	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3528	CESAR BARANZELLI	1220370-0	SJ	AUSENTE	AUSENTE
2593	CLEIBER MOREIRA DOS SANTOS	1412899-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3119	ELIZON CAVALCANTE DE ARAUJO	2086400-0	SSP/AM	AUSENTE	AUSENTE
3604	JOAO DOS SANTOS HEDERIGUE	20095198	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3447	JULI IGLESIAS SANTOS SILVA	2283961-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3719	MARCIEL MANN CARRIEL	20865783	ssp	AUSENTE	AUSENTE

Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2642	CICERA ALVES DA SILVA	2253220-0	SSP/RO	40,8	Aprovado
2577	ROSIMEIRE BORGES DA SILVA	806195	SSP/RO	40,7	Classificado
3272	DEUSELI DA SILVA	631719		40,5	Classificado
3479	TATIANE APARECIDA NEVES	2234067-0		39,5	Classificado
2574	JURACI DE NAZARÉ	2316872-2	SSP	34,2	Classificado
2726	ROSANA ALVES PEREIRA	35108078134989	SSP	28,3	Classificado
2703	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	808809	SESP	27,3	Classificado
2579	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	2423907-0	SSP/AL	15,0	Desclassificado
2584	MARIA LUZIA LEMES DOS SANTOS	M-7.824.853	SSP	14,0	Desclassificado
3598	ISABEL NOVAES SILVA	2523779-9		11,0	Desclassificado
2583	IRENE CELESTINO DA CRUZ SANTOS	16057830	SSP/PR	11,0	Desclassificado
2629	MARIA VILMA ROCHA TESTE	2020987-8	SSP/CE	2,0	Desclassificado
3074	ROSANGELA FERREIRA SOARES	1795727-3	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Zelador – 08h (Sede/Município)

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2729	SOLANGE OFMANN DE JESUS	1894988-6	SSP/MT	44,0	Aprovado
2890	DIRCE COLETI DE JESUS	158941	SSP	43,3	Classificado
3487	DULCIANE SILVEIRA JUCHEM	6323055	PA	42,7	Classificado
3084	MARCIONILIA AGGERT	2198936-2	SSP	41,8	Classificado
3435	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	780494	SSP	41,8	Classificado
3333	MARLEDE COSTA DE SOUZA	916124	SSP/RO	41,3	Classificado
3246	JUSILENE PEREIRA CORREIA	1781831-1	SSP	40,2	Classificado
2709	JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES	1054424	SSP	39,0	Classificado
3254	ESDRA DIAS	1795722-2	MT	38,8	Classificado
2704	WANDERLY FERREIRA DA SANTA CRUZ	389330	SESP	38,7	Classificado
3455	FRANCIELLY JARUCHEWSKI SANTANA	1149755	SSP/RO	37,8	Classificado
2640	LUCIENE XAVIER COTRIN	1378259-2	SEJSP	37,2	Classificado
3253	TANIA DE FÁTIMA DIAS	584023	SSP	36,3	Classificado
3181	MARIA MADALENA BENTO	1746372-6	SSP	35,5	Classificado
2547	ROSANA MARIA BENTO	17221838	SSP	35,0	Classificado
3186	ADENILDA DA SILVA LOURENÇO	732089	SSP	32,5	Classificado
3624	AURISLEIA ALVES MOREIRA	2078946-7	SSP	31,3	Classificado

2690	EDILEUZA PEREIRA CORREIA	2039458-6	SSP	31,2	Classificado
3543	JOSEFA MARINHO DE CENA SANTOS	825942	SES	27,7	Classificado
2601	LINDINALVA LIMA FERREIRA	4.141.763-3	SSP	26,5	Classificado
3095	IZANA DA COSTA OLIVEIRA	1307829-1	SSP	26,2	Classificado
2618	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2373139-7	SSP	28,0	Desclassificado
3607	WILLIANE DOS SANTOS SAMPAIO	1754160-3	SSP	27,0	Desclassificado
3011	APARECIDA ARANTES DA COSTA FRANÇA	8162084-9	SSP	24,0	Desclassificado
3424	MARLETI MATIAS SABINO	2180833-3	SSP	21,0	Desclassificado
3429	CLEIDE BANHADO GOULART	1057632-0	SJ	19,0	Desclassificado
2968	MARIA DE FATIMA DA SILVA	535970	SSP	19,0	Desclassificado
2946	REGIANE DE SOUZA	771787	SSP	19,0	Desclassificado
2697	MARIA APARECIDA FEITOSA BATISTA	730205	SSP	19,0	Desclassificado
3157	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	1704691-2	SSP/MT	19,0	Desclassificado
3024	MIRELE MAGALHÃES DA SILVA	1760861-9	SSP	19,0	Desclassificado
2730	MARIA RITA DE SOUZA FERREIRA	1404035-2	SSP	18,0	Desclassificado
2575	MARIA ZILMA CONCEIÇÃO SANTOS	25022938	SSP/AL	18,0	Desclassificado
2570	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	66703789	SSP/PR	18,0	Desclassificado
2787	SELMA MARCIA DE SOUSA BRITO	22893492002	SSP	18,0	Desclassificado
3014	LUCIANE CHAGAS FERREIRA	2064146-0	SSP	18,0	Desclassificado
3445	NALUZA SANTOS SILVA	2424104-0	SSP	18,0	Desclassificado

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:FC92E0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO EDITAL 014

3687	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	2044647-0	SSP/MT	17,0	Desclassificado
3115	POLIANA BENEDITO CARREIRO	2487533-3	MT	16,0	Desclassificado
2652	NEURINHA MARQUES CORREA	365876	SSP	15,0	Desclassificado
2945	MARIA APARECIDA MOTA	633617	SESP	13,0	Desclassificado
2768	SONIA MARTHA PIRES SILVEIRA	2044781-7	SSP	13,0	Desclassificado
3196	ZILDENIR VIEIRA ALMEIDA	1043832-7	SSP	11,0	Desclassificado
2785	MARIA QUEIROZ BEZERRA	1189821-6	SSP/MT	7,0	Desclassificado
2852	IRONI FERREIRA DOS SANTOS	0651869-9	SSP/MT	6,0	Desclassificado
2856	HELENA VICENTE FIGUEIRA E SILVA	209759	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3173	REGINA DE ANDRADE GALINDO	2509845-4	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2975	ROSELI OLIVEIRA GONCALVES	1546412-1	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2747	ELIZABETH FERREIRA	1653330-5	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3566	ALINE PATRICIA DE ANDRADE AMARAL	723902	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3137	ROSILENE GEORGINA PEREIRA	1749629-2	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3054	CLARICE SIQUEIRA	1666436-1	SJSP	AUSENTE	AUSENTE
3041	ILDENETE NERES DE ALMEIDA	2114028-6	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3538	ELAINE ALVES DIAS	2130772	SSP/ES	AUSENTE	AUSENTE
3066	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA	2010396-4	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3592	CATIA MANN CARRIEL	23819677	sejss	AUSENTE	AUSENTE

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:FACF925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 1.885/2011 HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 001/2011

SÚMULA:“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando a realização das provas nos dias 16 e 17 de outubro de 2011, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:94DD3A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO DECRETO 1885/2011

ANEXO I

Agente Administrativo – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3464	KARIN RODRIGUES DOS SANTOS	86591197	pr	39,3	Aprovado
2916	EDNA CARVALHO SANTOS	2389746-5	SSP	38,5	Classificado
3278	FLÁVIA GRAZIELE OLIANI MENEZES	20028377	ssp/mt	36,0	Classificado
3171	LARISSA MARQUES RIBEIRO BRIZOLA	2029151-5	ssp	35,9	Classificado
3419	RENATA CIESLIK	2521911-1	ssp	35,6	Classificado
3522	MARIZA TEREZINHA SCHMIDT	13456792	SSP	35,5	Classificado
3032	ADILA SOMBRA PERRUT	1780037-4	SSP	35,1	Classificado
2997	LUCIENE SOUZA DA SILVA	17320623	SSP	35,0	Classificado
3162	TATIANA ROSA PEDROSA ANDRADE	808333	SSP	34,9	Classificado
2967	ALINE BENTO LIMA RODRIGUES	2131183-8	SSP	34,5	Classificado
3451	SILVIA GRAZIELI LAURO	23327090	SSP	34,2	Classificado
3405	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	3455138-68	ssp-go	34,0	Classificado
2595	ELIZANGELA ALVES MARTINS	20182325	MT	33,7	Classificado
3512	MARCIA NUNES BARBOSA	2044649-7	SSP	31,0	Classificado
2867	SIMONE MARIA DOS SANTOS	2172238-2	SSP/MT	30,5	Classificado
3552	SAULA CRISTINA PIRES DA SILVA	2019556-7	SSP	30,1	Classificado
3655	DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO	1606387-2	SSS/MT	29,1	Classificado
3374	JULLIO CESAR GOMES BORGES DE SOUZA	14443732	SSP	24,0	Desclassificado
3144	ROSANGELA FELICIO FERREIRA	486142	SSP/RO	20,0	Desclassificado
3518	EDILEUZA RITA DA MATA	2253198-0	SSP/MT	20,0	Desclassificado
3531	SANDRA MALLMANN MARIA	966 956	SSP/MT	19,0	Desclassificado
3656	ANDREIA FERREIRA LAGASSI	1736836-7	SSP/MT	19,0	Desclassificado
2711	JANAINA KOTRES NONATO LARGURA	943478	SSP	19,0	Desclassificado
3108	ELITOM DIMAS PEREIRA MARINS	1666547-3		19,0	Desclassificado
3495	FERNANDA DA SILVA	2009513-9		19,0	Desclassificado
2620	IVANIR JOSE CHAVES	2115439-2	SSP	19,0	Desclassificado
3589	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	1895111-2	SSP	19,0	Desclassificado
2746	PAULA CAROLINE PANHO	20631588	SSP	19,0	Desclassificado
2950	KEILA DE OLIVEIRA	1760908-9	SSP	18,0	Desclassificado
2974	PRYSCILLA LEITE DA SILVA	1600211-3	SSP/MT	18,0	Desclassificado
2845	DAIANI ROSA FIAU	13676634	SSP/MG	18,0	Desclassificado
2972	ELIEGE FERREIRA DOS SANTOS	2300361-8	SSP	18,0	Desclassificado
3509	POLIANE DE SOUZA GONÇALVES	2300396-0	SSP	18,0	Desclassificado
3622	ROSMARY CARDOSO DE OLIVEIRA	24350448-2	SSP/sp	17,0	Desclassificado
2755	MARIA DE LOURDES ANDRETA	1121312-4	MT	17,0	Desclassificado
2857	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	1403257-0	SSP/MT	17,0	Desclassificado

2877	LIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	1730004-5	SSP/MT	17,0	Desclassificado
2977	CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	17369428	SSP	17,0	Desclassificado
3188	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA GIRARDI	19610238	sspm	17,0	Desclassificado
3520	ROGERIO FALCAO DA SILVA	2078015-0	SSP	17,0	Desclassificado
2606	ROBSON RODRIGUES RAASCH	2238365-4		17,0	Desclassificado
3412	CAMILA CIESLIK ARAUJO	2077858-9	SSP	17,0	Desclassificado
3367	WILLIS LAK CHUNG	8934198-1	SESP	16,0	Desclassificado
3268	SHEILA ANNE WANDEL-REI DO CARMO	1814180-3	SSP	16,0	Desclassificado
2535	CECILIA RIBEIRO CAMPOS	18273114	ssp	16,0	Desclassificado
2955	DEBORA FERNANDA RABELO DE OLIVEIRA	2204477-9	SSP	16,0	Desclassificado
3554	RAVENA KALINE FRANÇA	1289812-0	SSP	16,0	Desclassificado
2622	WALDEIR DA CRUZ SILVA	847653	sesdc	15,0	Desclassificado
2644	MICHELE BISSOLATI	21933316	SSP/MT	15,0	Desclassificado
2937	HILDA CRISTINA COSTA	1676197	SESP	14,0	Desclassificado
2731	MARLUCIA NUNES BARBOSA	1827294-0	SSP	14,0	Desclassificado
2948	JOABE SOSTENES DIAS ARAUJO	2253218-8	SSP	14,0	Desclassificado
3102	SANDRA BARANZELLI BARBOSA	1560731-3	MT	14,0	Desclassificado
2956	LUCI COSTA FERNANDES	0882221-2	SEJSP	13,0	Desclassificado
3290	MARIA DO CARMO FERRIRA VIEIRA	1497814-8	SSP/MT	13,0	Desclassificado
3154	LINDALVA JUSTINA DA SILVA	1214707-9	SSP/MT	12,0	Desclassificado
2961	SILVANA MARQUES STAUT DE CARVALHO	1507114-6	SSP	12,0	Desclassificado
2727	CREUSA OFMANN FORTUNATO	1899120-3	SSP/MT	12,0	Desclassificado
3658	SIUCIANE GARCIA DE SOUZA	2009451-5	SSP	12,0	Desclassificado
3224	JAQUELINE SOUZA ALENCAR	2193270-0	SSP/MT	11,0	Desclassificado
3060	TAMARA OLIVEIRA DE SOUSA	20643250	SSP	11,0	Desclassificado
3281	JOAO PAULO COSTA COUTRIM	1600223-7	SSP	10,0	Desclassificado
2952	JOCIMEIRE APARECIDA DE JESUS CAMPOS	1545103-8	SSP	6,0	Desclassificado
3617	VALERIA REGINA DANIEL	88202961	pr	AUSENTE	AUSENTE
3376	RAQUELA MAZUREK	11952792	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2681	JULIANA APARECIDA MAROSTICA	82827870	SSP/PR	AUSENTE	AUSENTE
3078	EDER TESTE DE OLIVEIRA	15357910	SSP MT	AUSENTE	AUSENTE
3005	ERICA SHIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	1213717949	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2986	ÉRICA REGINA ALVES DA SILVA	1694095-4	ssp	AUSENTE	AUSENTE
3499	ALAN PHABLO LOPES SANTOS	2693522	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2847	PRICILA SOUZA RAMOS	2187503-0	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3308	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	1116086	RO	AUSENTE	AUSENTE
3590	GLEIKA DEBACKER	20790082	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2908	FRANCIELE THOMAZ DIAS	2079705-2	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2637	GISLAINE SILVA RABELO	2204354-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3062	JOSE WALTER CAVALCANTE PEREIRA	2180835-0	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Agente Comunitário de Saúde – 08h - -Localidade: Guariba

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2875	ALDERLI FIDELIS	510351	SSP	19,0	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - 08h - Localidade: Vale do Sonho / Nova União

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2861	CARLOS ALBERTO MORRETO BOSHOLN	524902	SSP	19,0	Desclassificado
2540	LUCIMAR IRINEIA LOPES	2113539-8	SSP	16,0	Desclassificado
3180	NICEIA VERICMA FERREIRA	1475269-7	SSP/MT	8,0	Desclassificado

Agente de Combate às Endemias – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3046	EDSON MEYER ESSER	1949873-0	SSP	37,0	Aprovado
2557	SIMONE RIBAS DE PAULA	1906596-5	MT	33,0	Aprovado
2702	ELAINE SOARES DOS SANTOS	1430504-6	SSP	32,0	Aprovado
3450	JOCILAINE GUTKOSKI ZOMER	2011780-9	SSP-MT	31,0	Aprovado
3530	LEANE ZIMMERMANN	1068534-0	SSP/MT	30,0	Classificado
2631	GEDEON COELHO DA SILVA	1995671-1	SSP	30,0	Classificado
3143	SANDRELI MARIA MAZUREK	1286800-0	SSP	29,0	Classificado
3023	SANDRA MOREIRA DA SILVA DE PAULO	MG-13.889.113	SSP	29,0	Classificado
2754	DEBORA BRANDÃO MARTINS	1273674-0	SSP/MT	29,0	Classificado

2539	LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	1990740-0		29,0	Classificado
2685	JOCIANE AUXILIADORA DA SILVA	864167	SSP	28,0	Classificado
3417	JANETE BORGES	22.147.125-	SSP	27,0	Classificado
2619	FABIO DE PAULA CELESTRINO	2104599-2	SSP/MT	27,0	Classificado
2941	ROGERIO RENATO ROYER	653820	SSP	26,0	Classificado
3189	CLEIDE MOREIRA DA SILVA RICARTE	1583205 - E	SSP	26,0	Classificado
3022	KATIA MOREIRA DA SILVA	MG-13.631.822	SSP	26,0	Classificado
2886	ANDREIA CRISTINA PIRES	866242	SSP	26,0	Classificado
3287	MARICELMA SILVA ALMEIDA	942561	SSP	26,0	Classificado
2873	SIONE VICENTE DE JESUS	19621531	SSP	26,0	Classificado
2548	LUCIMARA LONDERO	1560620-1	SSP	25,0	Classificado
3056	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	0863576-5	SSP	25,0	Classificado
3104	ALDREI JOSE ROSSETTI	849909	SSP/MS	25,0	Classificado
3330	EDNA DA SILVA	3115154-0	SSP/SE	25,0	Classificado
2770	CLODOALDO GONSAVES SANTOS	20778015	SSP	25,0	Classificado
3491	PATRICK MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA	23819103	SEJSP	25,0	Classificado
3133	ESTER SOARES DA SILVA	412112	SESP	24,0	Classificado
3231	ROSEMARI GUTKOSKI ROSSETTO	0829445-3	SSP-MT	24,0	Classificado
2586	ADRIANA DE CAMPOS SANTOS	2079060-0	SSP/SP	24,0	Classificado
2553	ANA DA SILVA PONTES	1437447-1	SSS/MT	24,0	Classificado
3025	ALDENIRA BATISTA OLIVEIRA	1552005-6	SSP	24,0	Classificado
2980	ADRIANA DE OLIVEIRA	1636767-7	SSP	24,0	Classificado
2568	GENILZA ANGELO DE LANES	1782658-6	SSP	24,0	Classificado
2615	ALESSANDRA GRANJEIRO DE MORAES	2539952-7	SSP/MT	24,0	Classificado
2526	LEANDRA COINETE BEZERRA	2328664-4	MT	24,0	Classificado
2797	LAURA PEREIRA DA SILVA	24239550	SSP	24,0	Classificado
3320	JORGE LUIS SANTOS CERQUEIRA	2345847-0	SSP	24,0	Classificado
2605	WELLINGTON FARIAS BARROS	2180080-4	SSP	24,0	Classificado

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:C90A0690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO DECRETO 1885/2011

2738	ROSIANE ROSA RAMOS	2572471-1	ssp/mt	24,0	Classificado
3422	MARINETE LOPES DE JESUS	1250973-6	SSP/MT	23,0	Classificado
3673	MANOEL JESUS COSTA	1327969-6	SSP	23,0	Classificado
3452	FATIMA SOLANGE TECH PUSIPPE	1206849-7	SSP	23,0	Classificado
3100	ELIANE PEREIRA FRANCA	751091	SSP	23,0	Classificado
2621	ROSANGELA LUZIA VERÃO FERREIRA	1636758-8	SSP/MS	23,0	Classificado
3532	MONICA GUILHERME DOS SANTOS	2090132	SSP	23,0	Classificado
2734	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	2203465-0	SSP	23,0	Classificado
3394	DANIEL NEVES BEZERRA	000.926.546	ssp/RO	23,0	Classificado
2635	GISLENE CARVALHO	2067599-2	SSP/MS	23,0	Classificado
3547	IVANI ALVES DOS REIS	2182515-7	SSP/MT	23,0	Classificado
3578	MARIA LURDES ZOMER	355899	SSP	22,0	Classificado
2543	MARCIA RAMOS GOMES DA SILVA	655968	SSP	22,0	Classificado
3331	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	816180	SESP	22,0	Classificado
3026	BERENICE LUCIMAR LEITE	1727101-0	SSP	22,0	Classificado
2550	SARA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	1666391-8	SSP/MT	22,0	Classificado
3437	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	779550	RO	22,0	Classificado
3007	SILVANA MORAIS DA SILVA	5689571	SSP	22,0	Classificado
2567	MARLI TEREZINHA ANTUNES DE LIMA GONÇALVES	12994339-1	SSP	21,0	Classificado
3454	MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA	4656261-5		21,0	Classificado
3131	MARIA JANETE BATISTA	1457513-2	SSP/MT	21,0	Classificado
2717	AURILENE ALVES MOREIRA	2064298-9	SSP	21,0	Classificado
3177	OSIANE JUSTINO DA SILVA	1807729-3	MT	21,0	Classificado
3535	ELCINETH DE JESUS BRAGA	2063216-9	SSP/MT	21,0	Classificado
3319	FLAVIA ALMEIDA DE ALCANTARA	2543802-6	SSP	21,0	Classificado
3443	TAIZA GONÇALVES COLETTI	2363994-6		21,0	Classificado
2851	PAULA SIGNOR	937 756	SSP	20,0	Classificado
3252	JANETE NORBERT DA SILVA	1059865-0	SJ	20,0	Classificado
3021	FRANCISCA ALISSIANE	2108476	SSP/MA	20,0	Classificado

	DUARTE DA ROCHA				
3044	MAISA COSTA NASCIMENTO	2536875-3	SEJSP	20,0	Classificado
3307	FRANCINEIDE CARVALHO BUENO	23086602	SSP	20,0	Classificado
2943	TAIANE MASCARENHAS BARBOSA	2275874-7	SSP	20,0	Classificado
3647	ELISSANDRA DE PAULA PAIVA	2174116-6	SSP/MT	20,0	Classificado
3003	MARIA APARECIDA VASELI	579726	SSP	19,0	Desclassificado
2799	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES	107651888	SESP	19,0	Desclassificado
3585	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	92002292442	SSP/CE	19,0	Desclassificado
2708	MARIA AUXILIADORA BITENCOURT DE LIMA	359981	SSP	19,0	Desclassificado
3302	GENIVÂNIA DOS SANTOS ARAUJO	617903	ssp	19,0	Desclassificado
2533	OZIEL CINTRA DE SOUZA	17006600	MT	19,0	Desclassificado
3244	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	1657086-3	SSP/MT	19,0	Desclassificado
3567	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	1815268-6	SSP	19,0	Desclassificado
2981	FRANCIANE DA SILVA DOS REIS	2302628-6	SSP	19,0	Desclassificado
3285	MARCILAINE MOREIRA ALVES	2487502-3	ssp	19,0	Desclassificado
2534	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	3445229-6	SSP/PR	18,0	Desclassificado
2551	MARLENE RIBAS DE PAULA	903822	MT	18,0	Desclassificado
3304	MARIA GOMES DE SOUZA	1102239-6	SSP	18,0	Desclassificado
3563	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS	1796448-2	SSP/MT	18,0	Desclassificado
2935	PEDRO MIGUEL SOARES CABRITA	5625344	SIAPROSR/D	18,0	Desclassificado
3477	ALCIDES JOSE DE MIRANDA NETO		ssp	18,0	Desclassificado
2572	MIRIAN CRISTINA MANZANO	1892528-6	SSP/MT	18,0	Desclassificado
2910	PRICILA BRAUN	1543041-3	SSP	18,0	Desclassificado
3420	KATIA CRISTINA FOUTOURA	1928936-7	SSP	18,0	Desclassificado
2918	AUDENICE ARARA S. DA SILVA	1282	SSP/MT	18,0	Desclassificado
2957	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	2198995-8	SSP	18,0	Desclassificado
2869	LUCIENE MARQUES DA SILVA	2075370-5	SSP	18,0	Desclassificado
3572	MAKSUENE NATHANY DE MIRANDA	1852543-1	SSP	18,0	Desclassificado
2866	ANGELA MARIA SCAQUETTI	5639.358-7	SSP/PR	17,0	Desclassificado
2530	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	8.655.715 0	SSP	17,0	Desclassificado
2638	NALZIRA SABINO DA SILVA	1633184-2	SSP	17,0	Desclassificado
3640	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	1443353-2	SSP	17,0	Desclassificado
3187	MAURICIO LOPES DA SILVA	791178	SESP	17,0	Desclassificado
2853	LIDIANE MACHADO PEREIRA	1725705-0	SSP	17,0	Desclassificado
3064	JUSCELIA MATHEUS PINTO	1511044-3	SSP	17,0	Desclassificado
2939	ALISON DOS SANTOS SILVA	2044903-8	SSP	17,0	Desclassificado
3202	ANGELICA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	1967349-3	SSP	17,0	Desclassificado
3482	FATIMA MENDONÇA	538211	ssp	17,0	Desclassificado
3139	EDILEUZA FERREIRA DA CRUZ	1247099-6	SSP	16,0	Desclassificado
3428	LUCINETE MARQUES CAMPOS	1305652-2	SSP	16,0	Desclassificado
3113	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	814621	ssp	16,0	Desclassificado
2562	SOLANGE LOPES EMERIQUE	1807878-8	SSO	15,0	Desclassificado
3009	JUARES LOPES DE OLIVEIRA	1587691-8	SSP/MT	15,0	Desclassificado
2914	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	20095163	SSP	15,0	Desclassificado
2736	JEFFERSON DE SOUZA DA SILVA	2228925-9	SSP	15,0	Desclassificado
3122	MARIA APARECIDA MOREIRA COSTA	1440540-7	SSP	14,0	Desclassificado
2780	MARIA HELENA MARTINS	1637207-7	SSP	14,0	Desclassificado
3092	LAURILENE DE OLIVEIRA SANTOS	1387665-1	SSP	14,0	Desclassificado
2576	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	1598807-4	SSP	14,0	Desclassificado
3013	LOSANGES APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	1924831-8	SSP	14,0	Desclassificado
3573	DANUBIA SILVEIRA	2463285-6	SSP/MT	14,0	Desclassificado
2917	ROSANE FATIMA SKRYPCHAK	903 123	SSP	13,0	Desclassificado
2870	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	712882	SSP/MT	13,0	Desclassificado

3070	ANDERSON RICARDO BORGES FERNANDES	1719000-2	SSP	13,0	Desclassificado
2812	PAMELA CRISTINA BINOTI LIMA	127535400	SSP/PR	13,0	Desclassificado
2942	DAIANE DOS SANTOS MOREIRA	2380041-0	SEJSP	13,0	Desclassificado
2596	VILMA FERREIRA SANTANA	653448	SSP	12,0	Desclassificado
3051	RAIMISON DOS SANTOS SILVA	2044756-6	SSP	12,0	Desclassificado
2609	CLEMENCIA IZABEL LOPES DA SILVA	427119	SESP	11,0	Desclassificado
2545	GERLENE NERES MOURA	18093762001	MT	11,0	Desclassificado
3371	LUCIANO CARDOZO DE ANDRADE	2559855-4	SSP/MT	11,0	Desclassificado
2582	JONATHAN RAFAEL VIEIRA DE AMORIM	2203498-6	SSP	10,0	Desclassificado
2626	CELINA DA SILVA	0749758-0	SSP	9,0	Desclassificado
3458	VERIDIANE DOS SANTOS MACHADO	2199775-6	SSP	9,0	Desclassificado
3117	ROSA MARILDA GALDINO	1162219-9	SSP	6,0	Desclassificado
3294	FLAVIA GOMES	22916806	ssp	AUSENTE	AUSENTE
2687	MERCEDES DE ASSUNÇÃO MENDES	0221211-0	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3660	ELIZETE CORA FRANÇA	2263097	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3077	ANGELINA ARAUJO SILVA	429925	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3636	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MATOS	2423891-0	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2764	ANGELA ALVES DA SILVA	1598768-0	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3006	EVANILDA ALONSO	731376	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3266	NICELHA MARIA DOS SANTOS	1148160-9	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3190	IVANI COSTA HENRIQUE	16331915	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2786	RUSINEIA RODRIGUES FERREIRA BRITIS	1284093-9		AUSENTE	AUSENTE
3303	JOCEANE BATISTA FERREIRA	243885-6	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2751	ROSIVANE FARIAS CASTRO	2022627-6	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3079	JULIANA GUSMAO DE SOUSA DE FRANÇA	1206910-8	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3049	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	865008	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
2765	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	98001089588	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3652	TANIA APARECIDA DA SIVA	1144708-7	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2927	CATIA DE SOUZA JUSTINO	726513	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3145	FATIMA DE JESUS SILVA SOUZA	19036942001	SSP/MA	AUSENTE	AUSENTE
2753	ROSENILDA MARTINS	2003943-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3525	ULIMAGI SANTOS SAMPAIO	877947	SESDC	AUSENTE	AUSENTE
3018	REGIANE STRELOW ROYER	857804	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3517	RICARDO DA SILVA MENEZES	14923971	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE
2841	FRANCISCA RANIELE ALVES DE SOUZA	46.785.892-	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3496	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	1001911	RO	AUSENTE	AUSENTE
3423	PEDRO WANDEL REI DE JESUS	2183669-8	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3643	NEUSIMAR FERREIRA DA SILVA	1157234	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2883	ANTONIO CARLOS GOMES	1746402-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3436	MERIAN FERREIRA	2009449-3	MT	AUSENTE	AUSENTE
3295	VANDRO LUQUE DOS SANTOS	20095511	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE
3463	GISLENE MUNIZ	22469911-7	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2903	CLEBERSON DE SOUZA	20095872	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3034	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	2064121-4	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3433	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2200644-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3132	INGLIDIS ELIDIANE FERREIRA BEZERRA	2064160-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3071	NATALA SILVEIRA GNUTZMANN	2577415-8	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2985	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	18164242		AUSENTE	AUSENTE
3560	ROBERTA BATISTA DE SOUZA	21617716	ssp	AUSENTE	AUSENTE
3444	WEBSTER SOARES DE SOUZA	2447238-7	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3348	ROBSON ALVES GOMES	21362327	MT	AUSENTE	AUSENTE
3043	DEISIANE APARECIDA DOS SANTOS	2009501-5	MT	AUSENTE	AUSENTE
2893	QUEZIA FRANÇA NOGUEIRA	2462153-6	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2766	MAYCON DOUGLAS DILLI	2386290-4	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2684	MAYANE DE ASSUNÇÃO MENDES	2322329-6	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

3664	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	1225596	RO	AUSENTE	AUSENTE
2715	LORENA GOMES	2449296-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:D32CD6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO DECRETO 1885/2011

2887	WISLA NATALIA MAZUREK GOMES	2122310-6	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2944	TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES	2355757-5	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3427	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	2381995-2	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3662	ELIDIORRAINE DE MOURA	2381746-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3385	ALINE UTIKOSKI DE LIMA	125815146	PR	AUSENTE	AUSENTE
3646	GLEICE KELLI DE ALMEIDA CARQUEUS	1892550-2	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3357	ROZE CRISTINA UTIKOSKI	774153	RO	AUSENTE	AUSENTE

Agente de Serviços Públicos – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3651	ANDERSON VIEIRA BEZERRA DE LIMA	1642782-3	SSP	36,3	Aprovado
2932	VALDECIR RODRIGUES DE JESUS	0636512-4	SSP	33,3	Aprovado
2897	APARECIDO FAUSTO	30231250-X	SSP	30,0	Classificado
2653	MOACIR GOMES DA SILVA	2002208-5	SSP/PR	16,0	Desclassificado
2892	ADEMIR ANTONIO AZEVEDO NOGUEIRA	2525713-7	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3593	GILVANA MARIA DE MORAIS	763294	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3019	ELIZENIA ALVES FATINI	1458962-1	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE
3101	SIRLEIDE SUARES NEVES	845492	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3156	ISMAEL MARQUES SANTIAGO LIMA	1827305-0	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Auditor Público Interno – 08h - Câmara de Vereadores

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3439	NILMARA SOMBRA OLIVEIRA	1267520-2	SSP	48,5	Aprovado
2906	SANDRA GUGEL	6.362.683-0	SSP/PR	47,5	Classificado
3027	CLAUDIA MARIA TSCHA	000.701.575	SSP	43,3	Classificado
3571	ADILSO PEREIRA DO NASCIMENTO	19907052	MT	40,7	Classificado
3562	CACILDA ZOMER	13335294	SSP	39,1	Classificado
2682	SIMONI PEREIRA FRANCA	929412	SSP/RO	37,5	Classificado
3028	SUZANA DE MORAES	1587707-8	SSP/MT	37,4	Classificado
3174	BRUNA REGINA BATTISTI	1906545-0	SSP	37,4	Classificado
3426	PATRICIA SOARES NASCIMENTO	888168	ssp	35,6	Classificado
3612	FABIO BATISTA GARCIA	1698203-7	ssp	35,5	Classificado
3408	JOEL VALADARES DA SILVA	518277	SSP	34,6	Classificado
3490	ADEMIR LIZZONI	50078337	SSP/PR	33,6	Classificado
2953	ALINE SILVA RABELO	19673949	SSP/MT	32,7	Classificado
3238	PEDRO HENRIQUE PELEGRINI	11/r-5.182.	semp	31,1	Classificado
3697	ELEUZA PAULA DE SOUZA	1501016-3	SSP/MT	29,0	Classificado
3603	HUGO PAINS DA SILVA	10403116	SSPMT	24,0	Classificado
2966	EMERSON PEREIRA FERNANDES	2246524-3	SSP	18,0	Desclassificado
3150	CLAUDIA APARECIDA DIAS	1152988-1	SSP	18,0	Desclassificado
3695	JESSÉ MARTINS VAZ	1686827-7	ssp/mt	15,0	Desclassificado
2569	DEBORA DE FATIMA MANZANO	1503719-3	SSP/MT	14,0	Desclassificado
3557	NUBIA MARIA SOMBRA OLIVEIRA	1195300-4	SJ	13,0	Desclassificado
3063	FRANCISCA ELIZONICE DOS SANTOS SILVA MOREIRA	2503229-1	SEJSP	11,0	Desclassificado
2901	KARLA APARECIDA GAVIOLI JORGE	9759461-9	SSP/PR	11,0	Desclassificado
3481	ANA CLEIA KOVALE LIZZONI	1446479-9	SSP/MT	8,0	Desclassificado
3339	MÁRCIA NANTES BRITO	89554	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3346	JESUS CARLOS DA LUZ	1208747-5	SJ	AUSENTE	AUSENTE
2998	JULIANA MEDEIROS	925574	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3574	JANISLENE ZANIZOKAERO	2164787-9	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3098	SILANE SILVA DOS ANJOS	12564370 50	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3698	DANIELA VOLPATO TOLARDO	16939557	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2674	MARILENE ORTEGA LEITE	20394616	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Auxiliar de Enfermagem – 08h - Sede / Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3341	GENIVALDO ANGELOS DE LANES	25219073	ssp	18,0	Desclassificado
2712	GLAUCIANE SANTIAGO	1700686-4	SSP/RO	18,0	Desclassificado

	ARAUJO SILVA				
2954	MARCIENE DAS GRACAS RUBIA SULQUE	2044887-2	SSP	15,0	Desclassificado

Bioquímico - 04h - Conselvan

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3699	KAREN ANDRESSA DOS SANTOS CARAVANTE	1011132	ssp	29,6	Aprovado
2826	ALADINO ANTONIO COSTA JUNIOR	mg12062805	ssp	27,9	Classificado
3506	JULIANA PATRICIA GOMES DE MORAES	15056937	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Bioquímico - 04h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3042	ANDRESSA THAISE HERMES PETRY	1269158-5	SSP	35,9	Aprovado
3247	EDSON JORGE JUNIOR	14599996	SSP	19,0	Desclassificado
3680	TIAGO FIN	1815551-0	ssp	AUSENTE	AUSENTE
3483	JÉSSICA FERNANDA VOLPATO	19720181	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3485	JULIANY MONICA DA SILVA	1760803-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Enfermeiro - 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2523	TATIANE VALIENTE ALVES	16013581	SSPMT	33,8	Aprovado
2836	ERICA OLIVEIRA MENEZES OKADA	15814521	ssp	33,0	Classificado
3336	ANA PAULA ARAUJO GARCIA	1450539	ssp/ms	32,0	Classificado
2788	EMANUELA MENDES DA SILVA	1759104-0	SSP/MT	30,2	Classificado
3284	RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	1529385-8	SSP	29,8	Classificado
3116	JENIFFER THAÍS LAYTER	1609473-5	SSP	28,4	Classificado
2773	LUANA CRESTANI GOMES	4.196.764-0	SSP	28,0	Classificado
3683	LARISSA MARCHI ZANIOLO	16147880	SSP	28,0	Classificado
2830	LUANA PORCHER	18443974	SSP	27,7	Classificado
2643	ÁLVARO DE CAMPOS SANTIAGO JÚNIOR	18261817	SSP	27,6	Classificado
3334	SÔNIA VALADARES DOS SANTOS	609945	SSP/RO	19,0	Desclassificado
2721	FELIPE ALBERTON	95319602	ssppr	19,0	Desclassificado
3545	ELIANA GONÇALVES FERREIRA	228766345	SSP/SP	18,0	Desclassificado
3191	PRISCYLLA MONERATO COELHO	8790761-9	SSP/PR	17,0	Desclassificado
2782	ANA PAULA WESTPHAL	221377227	ssp	17,0	Desclassificado
3089	JOSIANE FRANKLIN PEREIRA	91274582	ssppr	16,0	Desclassificado
2599	ANFILOFIA SILVA SOUZA	15086135	ssp mt	14,0	Desclassificado
2683	CAMILA RUSSO RANHE	1453353-7	SSP	14,0	Desclassificado
3317	ROSANDE RAMOS DA SILVA	741400	SSP-MT	AUSENTE	AUSENTE
3707	LIZEU SOUZA BRITES	629768	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3236	DANIELE RODRIGUES DE AZEVEDO SILVA	11984295	SJ	AUSENTE	AUSENTE
3484	SILVIA REGINA LISBOA	114042477	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3314	DIANA CRISTINA BRITZKE	13/C.3.430.	SSP-SC	AUSENTE	AUSENTE
3349	FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	920382	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3668	AMANDA ARRAES CORREIA	15562727	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2798	KEILA VANESSA DA SILVA	17741270	sspmt	AUSENTE	AUSENTE

Escriturário – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3503	VALDEMIR COTRIM DE OLIVEIRA	2203413-7	SSP	32,2	Aprovado
3539	MIRIAN MARTINS PADILHA	2148535-6	SSP	31,0	Classificado
2607	GESLANE SILVA DOS ANJOS	2048711-8	SSP	30,5	Classificado
3052	DAYANNA CARLA KARINA MARTINS SILVA	1928946-4	SSP	29,6	Classificado
2663	MONICA DA SILVA LIMA CARDOSO	1967429-5		29,0	Classificado
2842	ALDICREIA DA SILVA GALINDO	1608889-1	SSP	28,8	Classificado
3213	ANA CAROLINA STEINKE	0818710-0	SSP-MT	28,5	Classificado
3263	SANDRA DOS REIS MANDINGA	1481573-7	SSP/MT	28,0	Classificado
2911	APARECIDA DE OLIVEIRA COTRIM	19248555	SSP	28,0	Classificado
3508	WILLIAMS LEOPOLSKI MOTA	2343614-0		26,0	Classificado
2689	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	746861	SSP	25,0	Classificado
3379	AURISTELA XAVER FERREIRA	2411837	ssmt	24,0	Classificado
2774	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	1807885-0	SSP	24,0	Classificado
3002	ANALICE MACHADO DA SILVA	1807928-8	SSP	21,0	Classificado
2921	JOSELAINE DE OLIVEIRA FAUSTO	2466066-3	SSP/MT	24,0	Desclassificado

2710	ALICE GULARTE	2063231-2	SSP	20,0	Desclassificado
2696	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	2275901-8	SSP/RO	19,0	Desclassificado
2802	OZÉIAS DE PAULA DOS REIS	1817073-0	SSP/MT	17,0	Desclassificado
3083	EMILY MEDINA APOLINARIO	1892582-0	SSP	17,0	Desclassificado
3161	SAMARA ALVES COSTA	2449120-9	SSP	17,0	Desclassificado
2744	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	1906478-0	SSP/MT	16,0	Desclassificado
2537	SIRLEI VICENTE DE JESUS	14059045	SSP	15,0	Desclassificado
3519	FERNANDA APARECIDA OLIANI	23240202	ssp/mt	14,0	Desclassificado
3514	SHEILA DE FÁTIMA DA SILVA	1.710.997-3	SSP	10,0	Desclassificado
2896	WALTER RODRIGUES DE SOUZA	244164	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2934	SANDRA FREIRE	20737353	SSP/RJ	AUSENTE	AUSENTE
3053	TATIANE OLIVEIRA DE SOUSA	18665667	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:B1CAAF8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 1885/2011**

2646	BRUNA HELI MARTINS DOS SANTOS	2593546-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2923	MAYARA DA CRUZ PRATA	2423864-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2645	NAIRA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	2463278-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2889	CLAUDIA OHANA ALVES DE ABREU	2419681-9	SEJSP	AUSENTE	AUSENTE
3500	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	1998890-7	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE

Fiscal Sanitário – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3473	MAURI DE LINHARES	3.275.987-4	ssp	40,0	Aprovado
3206	KARINA SIGNOR SCHMITZ	2449117-9	SSP	39,0	Classificado
3663	MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO	306489	SSP	37,6	Classificado
3586	THALUANA FRANCINI DA COSTA	2162143-8	SSP	35,1	Classificado
2650	JOSEB LANDE BISPO	36172388-X	SSP	31,2	Classificado
3630	KATIA CRISTINA SILVA DA COSTA	1393523-2	SSP	23,0	Desclassificado
2949	ADRIANA DE OLIVEIRA ZELAYA	1699613-5	SSP/MT	19,0	Desclassificado
3012	VANESSA TONIAL	18929028	SSP	18,0	Desclassificado
3138	LUIZ FELIPE GALVAN ANACLETO	1880775-5	SSP/MT	17,0	Desclassificado
3035	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	2484670-8	SSP/MT	15,0	Desclassificado
3457	IZAIAS DA COSTA SANTANA	762457	SSP/RO	14,0	Desclassificado
3582	MARCIA MARIA DE MIRANDA	614402	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
2965	ANGELITA DE SOUZA SILVA	404516	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Motorista de Caminhão/Ônibus – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3431	NEY DANIEL BATISTA	1027374-3	SJ	46,3	Aprovado
3129	ADILTON TELES DE OLIVEIRA	707718	ssp/	45,5	Aprovado
3081	NEIBER MARQUES STATUT DE CARVALHO	1431940-3	SEJSP	45,0	Aprovado
2688	SILVIO PEREIRA VIEIRA	1191720-2	SJ	43,5	Aprovado
3217	CÁSSIO JUNIOR DE SOUZA	736083	SSP	41,3	Classificado
2781	RODRIGO ALEXANDRE ZANONI	1276204-0	SSP	40,5	Classificado
3421	CLEBERSON BARBOSA DA SILVA	684657	SSP	40,3	Classificado
3413	EDSON FERMOW MARTINS	631337	ssp	39,8	Classificado
2544	VANDERLEI VELOZO	2380024-0	SEJSP	38,5	Classificado
3142	RINALDO LIMA FERREIRA	4145162-9	SSP/PR	37,0	Classificado
3296	EDVALDO NOGUEIRA DOS REIS	759865	SSP	36,0	Classificado
3570	JEAN CARLOS BARBOSA	1019904	SESDC	36,0	Classificado
3409	GENÉSIO BRITO DA SILVA	4620360		35,5	Classificado
3627	ELIO FREITAS DA SILVA	916252	ssp	34,5	Classificado
3029	GERALDINO TEODORO MOTA	4866738-4	SSP/PR	34,5	Classificado
3216	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BEZERRA	11474769	SSP/MT	34,5	Classificado
3199	MARCOS MATEUS ALVES	1980386-9	SSP	34,5	Classificado
2716	NIKSON FARIAS BARROS	19378220	sspMT	34,5	Classificado
2928	VANDERLEI GUTKOSKI	881858	SSP	34,0	Classificado
2872	FABRICIO SILVA SPOLADORE	1652463-2	SEJSP	34,0	Classificado
3553	MARCOS QUINTINO DE	301268137	SSP	33,8	Classificado

	ARAUJO				
3620	WILSON SARACINI BORGES	4.304.134-7	SSP	33,5	Classificado
3329	IMAR DA SILVA QUEIROZ	1469391-7	SSP	33,3	Classificado
2805	WASCO MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	10493360	mt	32,8	Classificado
2761	PAULO FLAUZINO DE MORAES	658891		32,0	Classificado
3653	ODAILDO JOSE DA CRUZ	20377128	SSP/SP	31,3	Classificado
2840	ACIR DO AMARAL	4359155-0	SSP/PR	31,3	Classificado
3015	DEIDIANO FRANCISCO DA CRUZ	1195242-3	SJ	31,0	Classificado
2920	JOSÉ LUIS PEREIRA	564879	SSP	29,0	Classificado
2580	ROSMAR CORTES SABINO	656259	SSP	28,3	Classificado
2611	ALVANIR MAGALHÃES DA COSTA	1144758-3	SSP	27,0	Classificado
3088	DANIEL ALVES PINTO	1370287-4	SSP	31,0	Desclassificado
2838	REGINALDO MARCELINO BRAGA	1150140	SSP	29,0	Desclassificado
2909	VANILSON VIEIRA DA COSTA	2122357-2	SEJSP	29,0	Desclassificado
3561	SERGIO RONATO DA SILVA	837635	SSP	27,0	Desclassificado
3466	JOSÉ CARLOS LADISLAU DOS SANTOS	2044744-2	SSP	27,0	Desclassificado
3039	DAVID GOMES	2171434-7	SSP/MT	24,0	Desclassificado
3688	WEDER PEREIRA DA SILVA	1466532-8	SSP	21,0	Desclassificado
2881	EMERSON FERREIRA DA SILVA	881506	SESDC	21,0	Desclassificado
3587	COSME PEREIRA BARRETO	3.537.775-1	SESP	20,0	Desclassificado
3355	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	303712	SSP	19,0	Desclassificado
3040	PEDRO APARECIDO DE QUADRO	5.862.666-0	SESP	19,0	Desclassificado
3315	ALMIR SOUSA SANTOS LIMA	1070821-9	SSP/MT	17,0	Desclassificado
2995	ALONDERLON BARBOSA	782413	SSP-RO	17,0	Desclassificado
2745	ODAIR JOSE DE FREITAS DIAS	671681	ssp	14,0	Desclassificado
3207	ANTONIO CARLOS SCHMITZ	12R2165900	SSP	11,0	Desclassificado
2922	JOSÉ VANDERLEI DAS CHAGAS	1267583-0	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3344	DIVINO LUIZ GONÇALVES	966 982	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3369	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	631782RO	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3633	JOÃO LUIZ DA SILVA	1195168-0	SJ	AUSENTE	AUSENTE
3498	VANDERLEY LOPES	17282675	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3621	JUCELINO CENTURIÃO DE OLIVEIRA	582658	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3465	REGINALDO ALVES DA SILVA	1159859-0	SJ	AUSENTE	AUSENTE
2725	MAURO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	1014952	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2662	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	688484	sspro	AUSENTE	AUSENTE
2657	ELTON PERES DE PAULA	14315831	ssp	AUSENTE	AUSENTE
2885	OZIAS BEHGALLI PASSOS	1367557-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3599	MARCIO GONÇALVES DE NASCIMENTO	15879062	ssp/mt	AUSENTE	AUSENTE
3716	SIONEY PINTO DE MATOS	16220080		AUSENTE	AUSENTE
3386	VANDERLEI APARECIDO BARSATO	1891759-3	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3702	EMERSON DA COSTA SANTOS	858124	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2860	EDIMAR FRANCISCO DE SOUZA	1012108	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3440	DIEGO RODRIGUES TENEDINI	1813733-4	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3501	MESAC DE OLIVEIRA FERREIRA	20094345	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Operador de ETA – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3151	JULIO CESAR OLIVEIRA TELES	889865	SSP/RO	43,7	Aprovado
2904	CAIO HENRIQUE FERREIRA	2065843-5	SSP	41,2	Aprovado
3203	DEUZIMAR FERREIRA REBELLO	2009524-4	SSP	39,0	Classificado
3184	DONIZETE NEVES BARBOSA	797144	SSP	32,5	Classificado
3626	PAULO LEMES PEREIRA	420262	SSP/RO	32,0	Classificado
2900	EVERSON ROGERIO BORGES FERNANDES	2063321-1	SSP/MT	31,8	Classificado
3425	GENESIO ALVES DE ALMEIDA	1148280-0	SJ	30,3	Classificado
3158	MARLENE GOMES DA ROCHA	596067	SSP	29,7	Classificado
2748	EVANDIDO DE SANTANA	2539964-0	SSP	28,7	Classificado
3069	MARIA IZABEL CARDOSO HOLANDA	1760936-4	SSP	28,5	Classificado
2724	ADILES DA SILVA PAIVA	0657694-0	SSP/MT	27,0	Classificado
2915	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	8259	SSP	19,0	Desclassificado
3061	ELIZABETE RODRIGUES	779 632	SSP	19,0	Desclassificado
2587	ALADIO DIAS DA SILVA	2449090-3	SSP	18,0	Desclassificado
3004	ROSENI BISPO	715926	SSP/RO	18,0	Desclassificado
3147	PATRICIA OLIVEIRA TELES	24976385	SSP/RO	18,0	Desclassificado

3580	ANDRE TEODORO DE MELO	21874905	SSP/MT	18,0	Desclassificado
3152	ROSILDA MACUYAMA	4367721	SSP	17,0	Desclassificado
3160	ROMARIO FERREIRA DA COSTA	2358439-4	SSP	14,0	Desclassificado
2783	JAMILSON DE OLIVEIRA GOIS	1046123-0	SSP	13,0	Desclassificado
2839	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	1413505-1	SSP	13,0	Desclassificado
2930	VANESSA SANTOS SILVA	925310	SSP/RO	13,0	Desclassificado
2625	POLIANI FRANCO SILVA GUIMARÃES	2135911-3	SSP	13,0	Desclassificado
3404	MARCIANO APARECIDO DA SILVA	2149935-7		12,0	Desclassificado
3700	GISELE MARCIANA BORGES DOS SANTOS	14058324	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3045	CLEUSA FATIMA DE MELLO	2146173-2	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3038	CLEONILDA MARIA DE MELLO	1794983-1	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2879	ANDREIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	2063111-1	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora) – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3182	RODOLPHO MAGNO CARDOSO	2087175-9	SSP	27,3	Aprovado

Professor de Geografia – 25h - Projeto Lontra

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3282	EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA	1653590-1		29,4	Aprovado
3279	NATÁLIA SARETE MELO	1556608	SSP	26,2	Classificado

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:0B8608CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 1885/2011**

Professor de História – 25h - P.A.Medalha Milagrosa

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3354	NILTON GARCIA GUEDES JÚNIOR	1314278	SSP-GO	27,2	Aprovado
3260	SILUANE APARECIDA BARROS	80015240	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Pedagogia – 25h - Localidade Conselvan

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3275	LOURIVAL ALVES DA ROCHA.	5.185.556-6		36,5	Aprovado
3550	SANDRA NEIDE DE ALMEIDA KUMM	987644-ES	SGPC	34,0	Classificado
3261	ZENIR FREIRE VIEIRA	17565820	SSP/MT	32,5	Classificado
3225	VALQUIRES SILVA E SILVA	2017486	SSP/PA	32,1	Classificado
3378	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	20182732	SSP	30,8	Classificado
3269	GUIOMAR LUIZ LOPES	651659	SSP/RO	30,0	Classificado
3674	JOSIANI FERREIRA MADALÃO	1442221-2	SSP	27,0	Classificado
3569	VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA	725844	SSP	26,8	Classificado
3510	MARIA LUIZA GOMES ALVES	665858	SSP	26,0	Classificado
3170	MARIA APARECIDA DA SILVA	1430516-0	SSP	19,0	Desclassificado
3469	MARIA ADRIANA KOWALCZUK	1052558101	SSP	19,0	Desclassificado
3654	ADILSON PERERA DOS SANTOS	1119590-8	SSP	18,0	Desclassificado
2655	TARCILA VALÉRIA ALVIM GUIMARÃES	30.222.363-	SSP/SP	18,0	Desclassificado
3228	EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	837492	SESDC/RO	16,0	Desclassificado
3380	WEMERSON TAX MAGESWSCCK	1038503	SESDC/RO	16,0	Desclassificado
3250	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	2210579-4	SSP/MT	15,0	Desclassificado
3305	CÉSAR RAMALHO DE BARROS	826875	SESDC/RO	15,0	Desclassificado
3430	CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	1551550-8	SSP/MT	13,0	Desclassificado
3705	MARIA HELENA CARNIEL SANTOS	1327264	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3602	IZAIAIS JOVINO	443908	sspro	AUSENTE	AUSENTE
2996	CELIMAR COSTA BORGES	707053	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3704	IRENILDA GOMES DA SILVA	911887	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Pedagogia – 25h - P. A. Medalha Milagrosa

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
-------	-----------	----	-----	-------------	----------

3649	DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA	18209947	SSP	44,1	Aprovado
3414	CARMEM TERESINHA CEOLIN	596782	SSP/RO	33,5	Aprovado
3163	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO DE SENA	10913033	ssp	32,5	Classificado
2564	PAULO CIDINEI AMARAL	4.881.816-1	SSP	32,0	Classificado
3212	ADRIANO DA COSTA SILVA	1543099-5	SSP	30,5	Classificado
3416	ELIAS LEANDRO FERREIRA DA SILVA	711194	SSP/RO	29,3	Classificado
2707	ANDRÉIA ALVES DO CARMO	704324	SSP/ES	28,1	Classificado
3033	JOCIELLE DE OLIVEIRA	9269986-2	SSP/PR	27,7	Classificado
2538	VENINA FERREIRA DA CRUZ	0378677-3	MT	24,9	Classificado
3540	JANES ALMEIDA DIAS	1996676	SSP/GO	17,0	Desclassificado
3686	VERA LUCIA DE SOUZA	44110342	SSP	17,0	Desclassificado
2776	MARLENE ALVES DE CARVALHO	265337	SSP/RO	17,0	Desclassificado
3332	MARIZA DONATO	34.313.901-7	SSP	16,0	Desclassificado
3576	CARMEN LUCIA DA SILVA	417871	SSP/RO	15,0	Desclassificado
3515	ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS	1996870	SSP/GO	14,0	Desclassificado
2700	MARIA DAS DORES NUNES	632112	SSP/PE	AUSENTE	AUSENTE
3373	VANDERLI BIEHL	1275508-7	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Professor de Pedagogia – 25h - Projeto Lontra

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3324	SILVANA STEIN	1162272-5	SJ	36,6	Aprovado
2789	RENATA PEREIRA CARVALHO	1507099-9	SSP/MT	26,5	Classificado
3342	SANDRA TROMBINI CONTADINI	698613	SSP	26,3	Classificado
3030	VILMA GUARNIER LARGURA	209271	SSP	26,0	Classificado
3462	JULIANA FENSKI	2241983-7	SSP	19,0	Desclassificado
3681	DANIELE PETRY	70985713	SESP	16,0	Desclassificado
3058	EDNA DIAS ARAUJO	448660	SSP	13,0	Desclassificado
3714	ELUANA VIANA DE SOUZA	18939651		AUSENTE	AUSENTE

Professor de Português – 25h - Localidade AR2

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3692	ROSILENE CÉZAR LASTORINA	826238	SSP	35,8	Aprovado
3383	LUCILENE ALVES MARTINS	1504041-0	SSP/MT	30,0	Classificado
2819	LIENE LUQUE DOS SANTOS	1781589-4	ssp/mt	29,1	Classificado
3234	ITAMAR PEREIRA	36133205-1	ssp	27,8	Classificado
3289	GLEICIANNE SILVA E SILVA	1560652-0		27,0	Classificado
3222	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	1906638-4	SSP/MT	26,9	Classificado
2722	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	530153	SSP/MT	18,0	Desclassificado
3449	ADRIANO SULINO DOS SANTOS	1206291-0	SSP/MT	17,0	Desclassificado
3389	CLEITON CESAR SOUSA DE GUGLIELMI	3173092	SSP	16,0	Desclassificado
2758	WANDERLEYA MALLHER FERREIRA DE MORAIS	1019900		AUSENTE	AUSENTE

Professor Educação Física – 25h - Cidade Morena

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2888	GUARACI DE RE DA SILVA	10010157	SSP/MT	18,0	Desclassificado
3625	LEONARDO DOS SANTOS RIBEIRO	4061444842	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3685	FAUZE CASTRO MEREY	1575974	SEJUSP	AUSENTE	AUSENTE

Professor Educação Física – 25h - Localidade AR2

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3690	KATY CILENE AMADOR PIMENTA	26.353.302-	SSP/SP	AUSENTE	AUSENTE

Professor Educação Física – 25h - P. A. Medalha Milagrosa

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2833	JOÃO PAULO A. REATTI	83250496	SSP	18,0	Desclassificado
3265	FABIO MARCELO VAZ	6791999-8	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3472	ALEX BERALDINO DA SILVA	0010310-10	SSP/MS	AUSENTE	AUSENTE

Professor Educação Física – 25h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3280	ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA	6888380	SSP	29,3	Aprovado
3460	WALTER LUIZ VILAR SEABRA	34299506-6	SSP	28,4	Classificado
3195	FERNANDA BORGES	110032803		26,1	Classificado
3555	LETICIA RIOS SAMPAIO	17283205	ssp	19,0	Desclassificado
3596	REGIANE DA SILVA MENEZES	33697638	SSP	14,0	Desclassificado
3398	JOCIMAR STEFENI	16013786	sspmt	AUSENTE	AUSENTE
3691	BALDUINO JUNIOR HAMESTER	1572674	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Técnico Agrícola – 08h - Localidade Conselvan

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3358	FERNANDO CARVALHO ITOR DE	35605939025	ssp go	33,1	Aprovado

Técnico Agrícola – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3301	MARCIO MOSCON CÔGO	742508	SSP	19,0	Desclassificado
3513	GILSON DE OLIVEIRA	9339297	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3411	GENERIO DA SILVA RONDON	0740080-2	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Técnico de Enfermagem – 08h - Localidade AR2

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2855	LUCIENE JESUS COELHO	630200	SSP	15,0	Desclassificado

Técnico de Enfermagem – 08h - Localidade Conselvan

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3110	TCHARLA ABREU MIARANDA	944629	ssp	14,0	Desclassificado
3527	ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA	936820	SESDC	10,0	Desclassificado

Técnico de Enfermagem – 08h - Sede / Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3037	BENARDETE MARIA DE SOUZA	4.889.570-0	SSP/PR	27,6	Aprovado
3277	MARCIA APARECIDA BALTA DE OLIVEIRA	0853993-6	SSP	27,6	Aprovado
3140	CELINA LINDQUIST MATEUS	12197882	SSP	25,1	Aprovado

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:5D65263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO DECRETO 1885/2011

2938	IVONETE FERREIRA DOS SANTOS	1375897-7	SSP/MT	24,0	Aprovado
3121	DARLENE GONÇALVES DOS SANTOS	14163608	SSP MT	23,5	Aprovado
3178	NESTORINA DOS SANTOS PEREIRA	718121	SSP/MT	22,8	Classificado
2884	MARCIA MARCIANO DE OLIVEIRA	22002807	SSP	19,0	Desclassificado
3223	NEUDILEIA BENTES FERREIRA	19248580	SSP MT	19,0	Desclassificado
2874	LUCELIA RITA DA SILVA SCHMIDT	2044867-8	SSP	19,0	Desclassificado
2963	IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	1925037-1	SSP MT	18,0	Desclassificado
2876	JORGIANA DO CARMO CERCHI SANTOS	1753249-3	SSP	17,0	Desclassificado
3392	OZIAS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	686518	SSP/RO	16,0	Desclassificado
3179	ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA	0913950-8	SSP/MT	16,0	Desclassificado
3524	ROSIMAR COUTINHO DA LUZ	1001306-7	SSP	16,0	Desclassificado
2613	GIRNEY ALENCAR DE SOUZA	0318755-1	SSP/MT	15,0	Desclassificado
2739	VANDERLEIA CARDOSO PEREIRA	596592	SESP	15,0	Desclassificado
2858	EDNA MARIA DE SENA	722986	SSP	15,0	Desclassificado
2844	FRANCINETE DOS SANTOS	2210378-3	SSP	15,0	Desclassificado
3611	MARINALVA GOMES DA SILVA	822483	ssp/ro	15,0	Desclassificado
2880	JULIANA BUENO HENRIQUE	2351790-5	SSP	15,0	Desclassificado
3080	SOLANGE BENTO FARIAS	10742085	SJ MT	15,0	Desclassificado
2759	ROSANE DE CAMARGO RAMOS	1413474-8	SSP	14,0	Desclassificado
3453	IVANIR DA SILVA ROCHA	0903136-7	SSP/MT	13,0	Desclassificado
2695	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	1279131-8	SSP/MT	13,0	Desclassificado
3075	LUCIANE MARTINS DE ANDRADE	1346294-6	SSP	13,0	Desclassificado
2989	CELIA ARAUJO DOS REIS	17827728	MT	13,0	Desclassificado
2895	MARIA APARECIDA NUNES MATEINE	1995569-3	SSP	12,0	Desclassificado
3396	CRAUDE DOS SANTOS SILVA	708327	SSP/RO	12,0	Desclassificado
3467	JEOVANA JARDINI BRANDÃO	963290	ssp	12,0	Desclassificado
2617	ELZA CHAVES TEIXEIRA	5542105-6	SSP	11,0	Desclassificado
2742	JOANEIAS FIDELIS DE OLIVEIRA	1187430	SSP/ES	11,0	Desclassificado
2863	LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER	2129553-0	SSP	11,0	Desclassificado
3523	SOLANGE DOS REIS	1556899-7	SSP/MT	8,0	Desclassificado
3623	ROSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	16367898	SSP	AUSENTE	AUSENTE

3708	SHEILA DAIANA BELMOND BRITES	941618	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3497	PATRICIA DA SILVA PINTO	2218390-6	SSP	AUSENTE	AUSENTE

Técnico em Raio X – 24h semanais - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
3610	MIRIAN ROSA DA FONSECA	1054351	ssp	29,1	Aprovado
3556	VALDIRENE PLEFKA	1374012-1	SSP	18,0	Desclassificado
2676	RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	1928023-8	ssp	18,0	Desclassificado
2718	JUCILEIA APARECIDA DOS SANTOS	1511054-0	SSP/MT	15,0	Desclassificado

Vigia – 08h - Sede/Município

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2627	LUCAS GONÇALVES	1299435-9	SSP/MS	41,8	Aprovado
3551	ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	2009464-7	SSP	40,8	Classificado
2678	MARINALVA GOMES FARIAS	13794507	SSP	39,8	Classificado
3312	GENILSON SANTOS DA SILVA	2365714-6	SEJSP	39,0	Classificado
3031	DAIANE ALVES RAMOS	2338610-0	SSP	38,2	Classificado
2849	JOSIMAR ANGELO DE LANES	2009482-5	SSP	38,0	Classificado
3594	DEIVISON TAX MAGESWSCK	983989	SESDC/RO	38,0	Classificado
3548	NELTON DIONI SANTOS NASCIMENTO	2380014-3	SSP	37,2	Classificado
2809	DANIEL COSTA DE OLIVEIRA	18916341	SSP/MT	35,0	Classificado
2771	JEAN ALVES MOREIRA	2078961-0	SSP	32,3	Classificado
3215	ALTEMIR SOUSA SANTOS LIMA	1636667-0	SSP/MT	31,7	Classificado
2964	ÉDSON SOARES DA SILVA	840416	SSP	24,7	Classificado
2556	ALCIDOS BRAATZ	3R/653.815	SSP	ZERO	Desclassificado
2926	CRISTIANE IFRAN BERSI	14642310	SSP/MT	27,0	Desclassificado
3337	LAERCIO MENEZES DIAS	712074	SSP	19,0	Desclassificado
3255	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	1828459	SSP	17,0	Desclassificado
2528	ANERIAS SOUZA DOS SANTOS	2115073-7	SSP	13,0	Desclassificado
2919	VALMOR PINHEIRO	1496199-7	SSP/MT	9,0	Desclassificado
3185	EDMAR OLIVEIRA RODRIGUES	33967200-6	SSP	5,0	Desclassificado
2693	CARLITO MIRO DA LUZ	4763438-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3020	JOSE CLEMENTE LOPES SILVA	1928000-9	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3595	ANA NOVAIS SILVA	586678		AUSENTE	AUSENTE
3340	OZEIAS DA SILVA	903 118	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3546	ELIANE CORTES SABINO	444019	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2878	CARLINHOS FIDELIS GRIFFO	1782827-9	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3090	EDINALDO DA CRUZ DE JESUS	2304431-4	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3528	CESAR BARANZELLI	1220370-0	SJ	AUSENTE	AUSENTE
2593	CLEIBER MOREIRA DOS SANTOS	1412899-3	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3119	ELIZON CAVALCANTE DE ARAUJO	2086400-0	SSP/AM	AUSENTE	AUSENTE
3604	JOAO DOS SANTOS HEDERIGUE	20095198	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3447	JULI IGLESIAS SANTOS SILVA	2283961-5	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3719	MARCIEL MANN CARRIEL	20865783	ssp	AUSENTE	AUSENTE

Zelador – 08h (Câmara de Vereadores)

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont. Final	Situação
2642	CICERA ALVES DA SILVA	2253220-0	SSP/RO	40,8	Aprovado
2577	ROSIMEIRE BORGES DA SILVA	806195	SSP/RO	40,7	Classificado
3272	DEUSELI DA SILVA	631719		40,5	Classificado
3479	TATIANE APARECIDA NEVES	2234067-0		39,5	Classificado
2574	JURACI DE NAZARÉ	2316872-2	SSP	34,2	Classificado
2726	ROSANA ALVES PEREIRA	35108078134989	SSP	28,3	Classificado
2703	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	808809	SESP	27,3	Classificado
2579	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	2423907-0	SSP/AL	15,0	Desclassificado
2584	MARIA LUZIA LEMES DOS SANTOS	M-7.824.853	SSP	14,0	Desclassificado
3598	ISABEL NOVAES SILVA	2523779-9		11,0	Desclassificado
2583	IRENE CELESTINO DA CRUZ SANTOS	16057830	SSP/PR	11,0	Desclassificado
2629	MARIA VILMA ROCHA TESTE	2020987-8	SSP/CE	2,0	Desclassificado
3074	ROSANGELA FERREIRA SOARES	1795727-3	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE

Zelador – 08h (Sede/Município)

Insc.	Candidato	RG	Org	Pont.	Situação
-------	-----------	----	-----	-------	----------

				Final	
2729	SOLANGE OFMANN DE JESUS	1894988-6	SSP/MT	44,0	Aprovado
2890	DIRCE COLETI DE JESUS	158941	SSP	43,3	Classificado
3487	DULCIANE SILVEIRA JUCHEM	6323055	PA	42,7	Classificado
3084	MARCIONILIA AGGERT	2198936-2	SSP	41,8	Classificado
3435	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	780494	SSP	41,8	Classificado
3333	MARLEDE COSTA DE SOUZA	916124	SSP/RO	41,3	Classificado
3246	JUSILENE PEREIRA CORREIA	1781831-1	SSP	40,2	Classificado
2709	JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES	1054424	SSP	39,0	Classificado
3254	ESDRA DIAS	1795722-2	MT	38,8	Classificado
2704	WANDERLY FERREIRA DA SANTA CRUZ	389330	SESP	38,7	Classificado
3455	FRANCIELLY JARUCHEWSKI SANTANA	1149755	SSP/RO	37,8	Classificado
2640	LUCIENE XAVIER COTRIN	1378259-2	SEJSP	37,2	Classificado
3253	TANIA DE FÁTIMA DIAS	584023	SSP	36,3	Classificado
3181	MARIA MADALENA BENTO	1746372-6	SSP	35,5	Classificado
2547	ROSANA MARIA BENTO	17221838	SSP	35,0	Classificado
3186	ADENILDA DA SILVA LOURENÇO	732089	SSP	32,5	Classificado
3624	AURISLEIA ALVES MOREIRA	2078946-7	SSP	31,3	Classificado
2690	EDILEUZA PEREIRA CORREIA	2039458-6	SSP	31,2	Classificado
3543	JOSEFA MARINHO DE CENA SANTOS	825942	SES	27,7	Classificado
2601	LINDINALVA LIMA FERREIRA	4.141.763-3	SSP	26,5	Classificado
3095	IZANA DA COSTA OLIVEIRA	1307829-1	SSP	26,2	Classificado
2618	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2373139-7	SSP	28,0	Desclassificado
3607	WILLIANE DOS SANTOS SAMPAIO	1754160-3	SSP	27,0	Desclassificado
3011	APARECIDA ARANTES DA COSTA FRANÇA	8162084-9	SSP	24,0	Desclassificado
3424	MARLETTI MATIAS SABINO	2180833-3	SSP	21,0	Desclassificado
3429	CLEIDE BANHAO GOULART	1057632-0	SJ	19,0	Desclassificado
2968	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	535970	SSP	19,0	Desclassificado
2946	REGIANE DE SOUZA	771787	SSP	19,0	Desclassificado
2697	MARIA APARECIDA FEITOSA BATISTA	730205	SSP	19,0	Desclassificado
3157	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	1704691-2	SSP/MT	19,0	Desclassificado
3024	MIRELE MAGALHÃES DA SILVA	1760861-9	SSP	19,0	Desclassificado
2730	MARIA RITA DE SOUZA FERREIRA	1404035-2	SSP	18,0	Desclassificado
2575	MARIA ZILMA CONCEIÇÃO SANTOS	25022938	SSP/AL	18,0	Desclassificado
2570	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	66703789	SSP/PR	18,0	Desclassificado
2787	SELMA MARCIA DE SOUSA BRITO	22893492002	SSP	18,0	Desclassificado
3014	LUCIANE CHAGAS FERREIRA	2064146-0	SSP	18,0	Desclassificado
3445	NALUZA SANTOS SILVA	2424104-0	SSP	18,0	Desclassificado

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:5E42F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DECRETO 1885/2011

3687	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	2044647-0	SSP/MT	17,0	Desclassificado
3115	POLIANA BENEDITO CARREIRO	2487533-3	MT	16,0	Desclassificado
2652	NEURINHA MARQUES CORREA	365876	SSP	15,0	Desclassificado
2945	MARIA APARECIDA MOTA	633617	SESP	13,0	Desclassificado
2768	SONIA MARTHA PIRES SILVEIRA	2044781-7	SSP	13,0	Desclassificado
3196	ZILDENIR VIEIRA ALMEIDA	1043832-7	SSP	11,0	Desclassificado
2785	MARIA QUEIROZ BEZERRA	1189821-6	SSP/MT	7,0	Desclassificado
2852	IRONI FERREIRA DOS SANTOS	0651869-9	SSP/MT	6,0	Desclassificado
2856	HELENA VICENTE FIGUEIRA E SILVA	209759	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3173	REGINA DE ANDRADE GALINDO	2509845-4	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2975	ROSELI OLIVEIRA GONCALVES	1546412-1	SSP	AUSENTE	AUSENTE
2747	ELIZABETH FERREIRA	1653330-5	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3566	ALINE PATRICIA DE ANDRADE AMARAL	723902	SSP/RO	AUSENTE	AUSENTE
3137	ROSILENE GEORGINA PEREIRA	1749629-2	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3054	CLARICE SIQUEIRA	1666436-1	SJSP	AUSENTE	AUSENTE
3041	ILDENETE NERES DE ALMEIDA	2114028-6	SSP	AUSENTE	AUSENTE
3538	ELAINE ALVES DIAS	2130772	SSP/ES	AUSENTE	AUSENTE
3066	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA	2010396-4	SSP/MT	AUSENTE	AUSENTE
3592	CATIA MANN CARRIEL	23819677	sejss	AUSENTE	AUSENTE

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:AA99BE2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO Nº007/2011

O Excelentíssimo Senhor **Vanderson Vitor da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER, a todos o quanto presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra a disposição de qualquer contribuinte, o Parecer n.º 79/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre os Processos n.ºs 6.834-9/2011 (02 volumes), 22.151-1/2009, 22.152-0/2009 e 400.186-9/2010. Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. Assunto: Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.893/2009 - LOA, 1.892/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre. Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, cujo teor na íntegra é o seguinte:

PARECER PRÉVIO Nº 79/2011. EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.834-9/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Mário Ney Martins de Oliveira e pelo técnico de controle público externo Marcos José da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 265 a 300-TC, no qual foram relacionadas 6 (seis) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício de fls. 302 e 303-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 306 a 5353-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 4 (quatro) das 06 (seis) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Barra do Bugres, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.893/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 37.527.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 7% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 46.097.265,10 (quarenta e seis milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	39.014.141,92	48.341.476,91	123,91
Receitas Tributárias	3.152.703,01	3.302.231,66	104,74
Receita de Contribuição	0,00	1.296.527,36	0
Receita Patrimonial	467.442,90	1.799.711,58	385,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	1.854.236,32	2.431.788,61	131,15
Transf. Correntes	32.699.008,35	38.850.510,63	118,81
Outras receitas correntes	840.751,34	660.707,07	78,59
RECEITAS DE CAPITAL	2.077.854,61	1.459.524,12	70,24
Operações de crédito	325.049,00	0,00	0
Alienação de bens	102.970,00	0,00	0
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de capital	1.644.687,11	1.459.524,12	88,74
Outras receitas de capital	5.148,50	0,00	0
Receitas Intra-orçamentária	747.562,20	1.082.188,62	144,76

Dedução FUNDEB	4.312.558,73	4.785.924,55	110,98
TOTAL	37.527.000,00	46.097.265,10	122,84

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 8.570.265,10 (oito milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a 22,84% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 3.688.771,01 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
IPTU	247.952,52
IRRF	529.241,93
ISSQN	1.122.908,38
ITBI	703.933,24
Taxas	583.563,89
Contribuição de Melhoria	830,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	26.344,25
Dívida Ativa Tributária	371.671,25
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	102.325,55
TOTAL	3.688.771,01

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 43.376.670,05 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 291-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativo	2.013.059,35
Administração	10.688.670,36
Assistência Social	1.734.670,83
Previdência Social	936.896,56
Saúde	14.295.106,61
Educação	8.542.294,75
Cultura	76.370,74
Urbanismo	2.335.969,27
Habitação	263.458,25
Saneamento	150.691,70
Gestão Ambiental	44,25
Comércio e Serviços	428.171,50
Agricultura	115.924,35
Transportes	1.416.780,36
Desporto e Lazer	378.561,17
TOTAL	43.376.670,05

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 2.720.595,05 (dois milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, conforme quadro da fl. 289-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	897.110,65
(b) Ativo Disponível	20.665.643,84
(c) Haveres financeiros	841.220,70
(d) Disponibilidade previdenciária	17.048.780,49
(e) Restos a Pagar processados	2.257.571,17
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	2.200.512,88
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-1.303.402,23

(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 20.665.643,84 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 298-TC:

RCL: R\$ 42.259.025,00

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
---------	--------------------	-------	----------------	----------

Executivo	20.407.647,42	48,29	54	Regular
Legislativo	1.344.317,96	3,18	6	Regular
Município	21.723.452,07	51,41	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,29% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea “b” do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,74% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls. 293 e 294-TC:

Receita Base = R\$ 28.493.581,61

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	7.334.103,12	25,74	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.995.049,43	3.662.110,56	73,31	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 28,29% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea “b” do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
28.493.581,61	8.062.118,99	28,29	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
27.216.354,33	2.013.059,35	7,40	7	Regular

Após a defesa do gestor, que foi acolhida pela equipe técnica, às fls. 542 e 543-TC, observa-se que houve uma liminar confirmada em julgamento de mérito, onde o Poder Executivo foi compelido pela justiça a efetuar os repasses para a Câmara Municipal, em 8% e não em 7%. Dessa forma o Chefe do Poder executivo não pode ser responsabilizado pelo repasse a maior, uma vez que cumpriu ordem judicial, assim está considerado sanada esta irregularidade.

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.929/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Wilson Francelino de Oliveira, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.929/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, exercício de 2010, gestão do Sr. Wilson Francelino de Oliveira, tendo como co-responsável o contador Sr. George Augusto Seconello, inscrito no CRC/MT sob o nº 006280/O-2; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Barra do Bugres que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que se atente à necessária transparência da gestão dos recursos públicos, através da realização de audiências públicas e disponibilização das contas aos cidadãos de forma efetiva.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

É este Edital, fundamentado no que dispõe o artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT. Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres - MT., aos 28 dias do mês de dezembro de 2011. Eu _____ (Alexsandro Costa Aguiar – Secretário Geral da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011, e enviado para publicação na imprensa oficial dos municípios, nessa mesma data.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:6541DCOF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
065/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA - EPP: 10.728.809/0001-98
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 04/11/2011 à 03/03/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:9E55C916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
070/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
 Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.810.117/0001-42
 Objeto: Redução de Valor e Prorrogação do prazo de vigência.
 Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
 Vigência: 26/11/2011 à 25/01/2012.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:40532E22

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SSB Nº 001/2011 – VERSÃO
01/2011

DECRETO Nº 113/2011

“Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Saneamento Básico - SSB nº. 001/2011 VERSÃO 01/2011, que dispõe sobre o Procedimento referente à Gerenciamento de Saneamento Básico (água, esgoto,) da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres”.

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, art. 79 inciso XIV, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Barra do Bugres.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Instrução Normativa do Sistema de Saneamento Básico - **SSB nº. 001/2011 VERSÃO 01/2011**, que dispõe sobre os Procedimentos referentes à Gerenciamento de Saneamento Básico (água, esgoto), da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SSB Nº 001/2011 – VERSÃO 01/2011

ASSUNTO: Normas de Procedimentos referentes a Gerenciamento de Saneamento Básico (água, esgoto).

ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Diretoria Administrativa do Departamento de Água e Esgoto - DAE

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADES EXECUTORA: Todas as unidades da Administração Direta e Indireta, quando do exercício de atividades inerentes a esta Instrução Normativa, Principalmente a Secretaria de Infra-estrutura.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SSB – Sistema de Saneamento Básico.

1) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Sistema de Saneamento Básico para que não venha

ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta e Principalmente a Secretaria de Infra-estrutura, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

2) Aperfeiçoar os procedimentos do Sistema de Saneamento Básico, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

3) Considerando o relevante interesse do Município em otimizar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Sistema de Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT;

4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Sistema de Saneamento Básico, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.

5) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Sistema de Saneamento Básico, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

2) DOS CONCEITOS

1) ÁGUA POTÁVEL: Água Potável é aquela que reúne características que a coloca na condição própria para o consumo do ser humano. Portanto, a água potável deve estar livre de qualquer tipo de contaminação.

2) DAE: Departamento de Água e Esgoto;

3) ETE: Estação Elevatória de Esgoto;

4) ETA: Estações de Tratamento de Água;

5) Rotas: Itinerário que se percorre para ir de um lugar a outro; caminho; direção, rumo.

3) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

6) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

7) Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

8) Lei complementar nº 020/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

9) Decreto Municipal nº 47/2008, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres - MT;

10) Decreto Municipal nº 48/2008, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;

11) Decreto nº 098/2009, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

4) DAS RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a **Unidade Central do Sistema Administrativo nº. 34/2011 (Sistema de Saneamento Básico), prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº. 098/2009**, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

- a)** Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- b)** Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- c)** Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinando a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema de Saneamento Básico;
- d)** Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;
- e)** Determinar e chefiar as atividades do Sistema de Saneamento Básico, entre outras atividades afins;
- f)** Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado;
- g)** Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no Sistema de Saneamento Básico nas unidades executoras;
- h)** Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema de Saneamento Básico;
- i)** Coordenar os trabalhos do Sistema de Saneamento Básico de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Barra do Bugres;
- j)** Fazer minutas de normas e rotinas dos trabalhos internos do DAE e encaminhar para a Controladoria Geral de Controle Interno avaliar a possibilidade publicação da mesma.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema de Saneamento Básico e ao DAE, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a)** Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b)** Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c)** Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d)** Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;
- e)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- f)** Executar todos os procedimentos inerentes a esta Instrução Normativa e a outros que forem necessários para o bom desempenho do DAE;
- g)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a)** Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b)** Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao **Sistema de Saneamento**

Básicos - SSB, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os **termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008**;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos sobre o **Sistema de Saneamento Básico - SSB**, em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

5) DOS PROCEDIMENTOS

1) DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DO DAE

1.1) O Gerenciamento de Saneamento Básico de água e esgoto de Barra do Bugres é de competência do DAE.

1.2) Os serviços relativos ao abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário do município são de responsabilidade do DAE na qual, o mesmo é responsável pelo planejamento e a execução das obras e a instalação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto.

1.3) O DAE, também é responsável pela medição do consumo, o faturamento das contas e a arrecadação das tarifas dos consumidores, e a manutenção dos serviços tais como:

- a)** Ligações de água;
- b)** Cortes;
- c)** Religações;
- d)** Vazamentos de ramais ou redes.

1.4) É de competência do DAE, regulamentar o sistema de uso de água potável ao usuário, bem como o tratamento adequado da água fornecida aos usuários.

1.5) O quadro de funcionários do DAE é composto de:

- a)** 03 (três) fiscais de consumo, responsável pela medição da leitura retirada de hidrômetros e a entrega das faturas de água;
- b)** 03 (três) encanadores responsáveis para fazer as ligações de água, cortes e religações e manutenção das redes de distribuição de água aos usuários;
- c)** 01 (um) operador de retro escavadeira, responsável pra dar suporte aos encanadores nos serviços de ligações de água, vazamentos de redes e ramais, ampliação de redes e cortes de água;
- d)** 01 (um) Químico(a) que é a responsável pela análise e tratamento de água;
- e)** 12 (doze) Operadores de ETA – responsáveis pelo tratamento e distribuição de água aos usuários;
- f)** 01 (um) escriturária para atendimento ao público no Escritório Central do DAE;
- g)** 01 (um) chefe de seção responsável pelo gerenciamento do escritório e;
- h)** 01 (um) diretor administrativo que é o responsável por todo o Departamento de Água e Esgoto - DAE.

1.6) O saneamento básico de esgoto é feito por empresa terceirizada, responsável pela manutenção da ETE – Estação Elevatória de Esgoto e pela manutenção e limpeza dos ramais utilizados pelos usuários do município, sendo estes serviços gerenciados pelo DAE.

2) DOS PROCEDIMENTOS ESPECIFICOS DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

2.1) DA LIGAÇÃO DE ÁGUA:

- a)** Somente será ligada água mediante vistoria da residência ou empresa solicitante;
- b)** Toda ligação de água será executada pelo DAE ou por terceiros e custeada pelo interessado;
- c)** Não será ligado água a clientes que esteja em débito ao DAE, ou seja, a clientes com contas de água com datas vencidas em seu pagamento;
- d)** Considera - se clientes para esta Instrução Normativa todas as pessoas físicas e jurídicas;
- e)** A ligação de água a um cliente sempre será feita vistoria prévia tanto do nome dos clientes como do imóvel para ver se não existem débitos para com o DAE.
- f)** Toda ligação para construção será enquadrada como categoria industrial;

2.1.1) Da solicitação e execução de vistoria:

a) A solicitação de vistoria para ligação de água será sempre protocolada ao DAE, na qual, o mesmo fica encarregado de realizar no prazo Máximo de 05 dias;

2.1.2) Do cadastro da ligação de água do cliente:

a) O cadastro da ligação do cliente será realizado no sistema **água Lex**;

b) Somente será feito o cadastramento do cliente no **sistema água Lex após a realização da ligação da água in-loco**;

c) Compete exclusivamente do DAE, mediante inspeção do prédio e verificação de sua utilização, determinar a categoria do imóvel, bem como estabelecer o número de economias;

2.1.3) Da retirada da taxa de ligação e de consumo de água:

a) A taxa de ligação será retirada antes da ligação e o cadastramento da conta do cliente será feito após a execução do serviço.

b) A taxa de consumo de água do cliente será retirada após o cadastramento da conta do cliente, na qual, será feito nas seguintes formas que se segue abaixo:

· Se tiver hidrômetro a taxa será gerada pela média de consumo do usuário, conforme tabela de tarifas abaixo:

Fazer tabela.

RESIDENCIAL = Categoria 1 - com medidor

FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO P/ M³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
R.1	01 a 10	10	0,72		7,20	7,20
R.2	11 a 20	10	1,12	4,00	11,20	18,40
R.3	21 a 30	10	1,87	19,00	18,70	37,10
R.4	31 a 40	10	2,48	37,30	24,80	61,90
R.5	Acima de 40		3,00	37,10		

COMERCIAL = Categoria 2 - com medidor.

FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO P/ M³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
C.1	01 a 10	10	1,75		17,50	17,50
C.2	Acima de 10		2,65	9,00		

INDUSTRIAL = Categoria 3 - com medidor.

FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO P/ M³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
I.1	01 a 10	10	2,05		20,50	20,50
I.2	Acima de 10		3,04	9,90		

Cont. Anexo I - Tabela I

PODER PÚBLICO = Categoria 4 com medidor.

FAIXA M³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO P/ M³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
P.1	01 a 10	10	1,98		19,80	19,80
P.2	Acima de 10		3,24	12,60		

· Se não tiver hidrômetro gera a taxa baseado pela área coberta da residência, conforme tabela abaixo:

Fazer tabela.

RESIDENCIAL = Categoria 1 sem medidor

POR FAIXA DE M2 DE ÁREA COBERTA		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO P/ M³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
R.1	01 a 40	10	0,72		7,20	7,20
R.2	41 a 80	10	1,12	4,00	11,20	18,40
R.3	81 a 120	10	1,87	19,00	18,70	37,10
R.4	121 a 160	10	2,48	37,30	24,80	61,90
R.5	Acima de 160		3,00	37,10		

COMERCIAL = Categoria 2 sem medidor.

POR FAIXA DE M2 DE ÁREA COBERTA		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO P/ M³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
C.1	01 a 50	10	1,75		17,50	17,50
C.2	Acima de 50		2,65	9,00		

INDUSTRIAL = Categoria 3 sem medidor.

POR FAIXA DE M2 DE ÁREA COBERTA		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO P/ M³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
I.1	01 a 100	10	2,05		20,50	20,50
I.2	Acima de 100		3,04	9,90		

Cont. Anexo II Tabela II

PODER PÚBLICO = Categoria 4 sem medidor.

POR FAIXA DE M2 DE ÁREA COBERTA		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO P/ M³	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
P.1	01 a 100	10	1,98		19,80	19,80
P.2	Acima de 100		3,24	12,60		

2.2) DA GERAÇÃO DA CONTA DE ÁGUA

2.2.1) Das responsabilidades dos fiscais:

a) Atender os clientes consumidores respeitando sempre os princípios da Administração Pública Brasileira;

b) As leituras dos hidrômetros para geração de contas de água do DAE serão de responsabilidade dos fiscais, na qual, será realizada sempre respeitando **as devidas rotas programadas** para cada área a ser realizada a leitura;

c) Após a realização das leituras pelos fiscais os dados **colhidos nos hidrômetros** será repassado para o setor administrativo do DAE para fazerem a digitação das informações no **sistema água Lex**;

d) **As rotas serão realizadas pelos fiscais semanalmente para leitura e entregas de conta de água ao cliente consumidor, de forma que seja repassado uma vez por mês em cada residência para execução do trabalho.**

e) São de responsabilidade também dos fiscais do DAE:

1. Os levantamentos dos usuários devedores, na qual, terá que ser feito semanalmente para que possa programar os cortes de água ao consumidor inadimplente;

2. A entrega de comunicado para corte do consumo de água ao consumidor;

3. O acompanhamento da equipe de corte de água;

4. O atendimento aos clientes consumidores para sanar as devidas dúvidas a respeito das contas de água;

2.2.2) Das responsabilidades dos escriturários do DAE:

a) São de responsabilidade dos escriturários do DAE, **Atender os clientes consumidores respeitando sempre os princípios da Administração Pública Brasileira**;

b) São também de responsabilidade dos escriturários do DAE:

1. Atender telefones;

2. Atender reclamações dos clientes consumidores de Água;

3. Atender os clientes consumidores nas solicitações dos serviços realizados pelo DAE;

4. Fazer impressão de segunda via de Conta de Água;

5. Fazer serviços de digitação de cadastros de clientes consumidores de água.

2.2.3) Das responsabilidades do coordenador do DAE:

1. É de responsabilidade do Coordenador Administrativo do DAE, **Atender os clientes consumidores respeitando sempre os princípios da Administração Pública Brasileira**;

2. Digitalização e impressão de contas de clientes consumidores de Água para cobrança;

3. Emissão de faturamento de contas de Água;

4. Solicitação de compra de material para o DAE através do sistema compras net;

5. Fazer digitação de ofício do DAE;

6. Digitalizar em computadores os volumes de fluxos de horas extras realizado pelos servidores do DAE para eventual programação dos pagamentos das mesmas pelo chefe imediato;

7. Fazer distribuição das ordens de serviços para os fiscais de consumo e encanador;

8. Realizar as baixas das faturas pagas pelos consumidores nos bancos credenciados;

2.2.4) Dos faturamentos das rotas:

a) As leituras dos hidrômetros serão realizadas respeitando sempre os **ciclos da semana** programada pelo DAE;

b) Os ciclos serão faturados todas as sextas feiras pelo setor administrativo do DAE e entregue para os fiscais na segunda feira seguinte para que os mesmos possam repassar aos consumidores da água.

c) As reclamações sobre valor das contas deverão ser feitas até a data de seu vencimento;

2.3) DO CORTE DE ÁGUA:

2.3.1) Nos termos do Art. 40 da lei 11.445/2007.

a) Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I. Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II. Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III. Negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV. Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V. Inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

VI. Por solicitação do usuário;

VII. Desperdício de água, assim definido, em caso que venha prejudicar o abastecimento;

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

b) O fornecimento de água será restabelecido após a regularização da ocorrência que deu origem a interrupção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis;

2.3.1) Os cortes serão realizados de forma prática nas seguintes formas:

- a) Corte no cavalete;
- b) Corte no ramal;
- c) Corte na rede;

3) DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA

3.1) Em loteamentos públicos:

a) A ampliação da REDE DE ÁGUA pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres será feita nos setores Urbanos que ainda não tem REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA nas seguintes formas:

a) Pelo pedido de clientes consumidor da área urbana; ou pela iniciativa do DAE.

3.2) Em loteamentos privados ou particulares de construtoras:

a) Nos casos de ampliação de REDE DE ÁGUA em loteamentos privados ou particulares de construtoras investidoras no Município de Barra do Bugres as ampliações poderão ser feitas através da:

1. Própria investidora responsável pelo loteamento e construção; ou
2. Em convênio com o poder público;

b) Em caso de convênio com o poder público será lavrado um contrato com especificações das contrapartidas em que cada contratante é responsável.

4) DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DAS ROTINAS DA ETA

4.1) A ETA – Estação de Tratamento de Água é responsável pela captação de água, tratamento e distribuição de água aos usuários;

a) A ETA, conta com 01 (uma) química que é responsável pela coleta de amostras de água para que seja feita a análise físico/químico da água, a dosagem de produtos químicos para o tratamento da água;

b) A ETA, também conta com os Operadores de ETA, que são responsáveis de executarem os procedimentos de tratamento, dosagem de produtos químicos necessários ao tratamento, lavagem de filtros e decantadores, manutenção dos motores e bombas, verificar os níveis dos reservatórios para a distribuição da água aos usuários;

5) DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DAS ROTINAS DA ETE

a) A ETE é de responsabilidade do DAE, sendo os serviços executados por empresa terceirizada que conta com um quadro de 03 funcionários e 01 caminhão com equipamentos de limpeza a vácuo;

b) A empresa executa a manutenção da ETE – Estação Elevatória de Esgoto, limpeza de ramais, pvs.

6) DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

6.1) Em loteamentos públicos:

a) A ampliação da REDE DE ESGOTO pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres será feita nos setores Urbanos que ainda não tem REDE PÚBLICA DE ESGOTO nas seguintes formas:

b) Pelo pedido de clientes consumidor da área urbana; ou pela iniciativa do DAE.

6.2) Em loteamentos privados ou particulares de construtoras:

a) Nos casos de ampliação de REDE DE ESGOTO em loteamentos privados ou particulares de construtoras investidoras no Município de Barra do Bugres as ampliações poderão ser feitas através da:

3. Própria investidora responsável pelo loteamento e construção; ou

4. Em convênio com o poder público;

a) Em caso de convênio com o poder público será lavrado um contrato com especificações das contrapartidas em que cada contratante é responsável.

7) DAS TAXAS DE SERVIÇO DE ESGOTO

a) A taxa de Serviços de Esgoto tem como fato gerador e incidência a utilização, efetiva ou potencial do serviço público específico e divisível de esgoto prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição pelo Município de Barra do Bugres-MT.

b) O sujeito passivo da taxa é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel público, comercial, residencial, industrial, hospitalar ou congêneres que esteja utilizando o serviço de esgoto.

c) Considera-se prestado ou posto à disposição do contribuinte o serviço de esgoto, para efeitos de arrecadação da taxa:

I - Onde houver a ligação da rede de distribuição de água e/ou respectiva rede de Esgoto Sanitário interligada a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;

II - Onde não houver a ligação da rede de distribuição de água será estimada a cobrança da Taxa de Serviço de Esgoto, de acordo com a categoria e classe especificadas na Tabela I - Taxa de Consumo – anexa à Lei Municipal que institui a taxa de consumo de água.

§ 1º - Onde existir poços artesianos, será instalado medidor na saída da bomba, para fins de medição e cobrança.

§ 2º - O medidor, bem como sua instalação, serão cobrados do proprietário do imóvel ou do interessado pela utilização do serviço ou posto à sua disposição.

d) O serviço de esgoto terá como base de cálculo os valores previstos nas Tabelas I e II – Taxa de Consumo de Água – que instituiu a taxa de consumo de água.

e) A alíquota a ser cobrada corresponderá ao percentual de 70% (setenta por cento), incidente sobre as Tabelas I e II – Taxa de Consumo de Água – que instituiu a taxa de consumo de água.

8) DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

a) A taxa de que trata a presente Lei será devida por mês e seu lançamento ocorrerá:

I - No ato da solicitação, quando requerido pelo sujeito passivo;

II - No ato da comunicação, quando constatado pela fiscalização.

9) VI) PROCESSO ADMINISTRATIVO

a) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, **na qual terá como base legal para instauração do mesmo os artigos 180 a 287 da Lei Complementar Municipal 001/2005.**

b) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

c) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias.

d) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

e) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas

falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.

f. O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

VII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;

2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;

4) Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011

ADELTON MONTEIRO BARBOSA

Controlador Geral

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliandro Piovezan Gomes

Código Identificador:4894DD89

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SSG N.º 001/2011 – VERSÃO 01/2011

ASSUNTO: Normas de Procedimentos de utilização e execução dos serviços de telefonia fixa e móvel.

ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Departamento de Serviços Gerais (ou equivalente).

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADES EXECUTORA: Todas as unidades da Administração Direta e Indireta, como usuárias de serviços de telefonia.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SSG – Sistema de Serviços Gerais.

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Sistema de Serviços Gerais para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

2) Aperfeiçoar os procedimentos do Sistema de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

3) Considerando o relevante interesse do Município em otimizar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Sistema de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT;

4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Sistema de Serviços Gerais, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.

5) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Sistema de Serviços Gerais, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) **Licitação:** É o procedimento administrativo para contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos governos Federal, Estadual e Municipal.

2) **Contabilidade:** É a ciência que estuda e controla o patrimônio, objetivando representá-lo graficamente, evidenciar suas variações, estabelecer normas para sua interpretação, análise e auditoria e servir como instrumento básico para a tomada de decisões de todos os setores direta ou indiretamente envolvidos com a empresa.

III) DA BASE LEGAL

1) **Constituição Federal** em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) **Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992**, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) **Lei Complementar nº 269/2007**, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da outras providências;

4) **Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007**, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

5) **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

6) **Resolução 01/2007**, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

7) **Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000**, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

8) **Lei complementar nº 020/2008**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

9) **Decreto Municipal nº 47/2008**, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres - MT;

10) **Decreto Municipal nº 48/2008**, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;

11) **Decreto nº 098/2009**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

12) **Lei 8.666/93** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo nº. 25/2011 (Sistema de Serviços Gerais), prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº. 098/2009, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema Serviços Gerais;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades do Sistema de Serviços Gerais, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

- g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no Sistema Serviços Gerais as unidades executoras;
- h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema Serviços Gerais;
- i) Coordenar os trabalhos do Sistema de Serviços Gerais de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Barra do Bugres.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Serviços Gerais, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;
- e) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- f) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SSG, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;
- e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

1) Na especificação das rotinas

- a) Definição da centralização, no caso da Administração Direta, no Departamento de Serviços Gerais (ou equivalente), da contratação de todos os serviços de telefonia fixa ou móvel;
- b) Procedimentos, prazos e informações a serem passadas pelas diversas unidades ao Departamento de Serviços Gerais (ou equivalente) ou unidade similar na Administração Indireta, para a disponibilização ou ampliação de serviços de telefonia;
- c) Critérios, prazos e procedimentos para a projeção dos valores anuais dos serviços de telefonia, para fins de programação orçamentária e de desembolso financeiro, a ser encaminhada ao Departamento de Compras e Licitações (ou equivalente) para fins de programação das licitações;

- d) Informações a serem passadas ao Departamento de Compras e Licitações (ou equivalente), em anexo às requisições de contratação de serviços de telefonia;
- e) Definição das unidades, níveis hierárquicos, critério e limites para o uso de aparelhos celulares custeados pelas unidades das Administrações Diretas e Indiretas;
- f) Definição das unidades, níveis hierárquicos, critério e limites para a realização de ligações diretas (sem a interferência da telefonista) através de aparelhos fixos;
- g) Procedimentos e condições para a solicitação de ligações interurbanas e especificações dos registros a serem efetuados, tanto na unidade usuária como na central telefônica, vinculada ao Departamento de Serviços Gerais (ou equivalente), ou unidade semelhante na Administração Indireta;
- h) Medidas a serem tomadas, tanto pelos titulares das unidades usuárias, como pelo Departamento de Serviços Gerais (ou equivalente), ou unidade semelhante na Administração Indireta, quando a constatação de utilização de serviços de telefonia em discordância com o estabelecido nesta Instrução Normativa;
- i) Revisões e análises a serem efetuados, por parte do titular da unidade usuária, sobre as faturas apresentadas pelas concessionárias de serviços de telefonia, para fins de liquidação da despesa, com encaminhamento para o Departamento de Serviços Gerais (ou equivalente), ou unidade semelhante na Administração Indireta;
- j) Registros e análises a serem efetuadas pelo Departamento de Serviços Gerais (ou equivalente), ou unidade semelhante na Administração Indireta, antes do encaminhamento das faturas para o Departamento de Contabilidade, e dados que deverão constar dos relatórios a serem disponibilizados às unidades usuárias;

2) Na especificação dos procedimentos de controle

- a) Análise sistemática, por parte dos titulares das unidades usuárias de serviços de telefonia, sobre os registros de ligações interurbanas, objetivando aferir a observância dos limites, critérios e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa;
- b) Análise sistemática, no Departamento de Serviços Gerais (ou equivalente), ou unidade semelhante na Administração Indireta, dos registros efetuados na central telefônica;
- c) Análise sistemática, por parte dos titulares das unidades usuárias de serviços de telefonia, dos relatórios sobre o uso de serviços de telefonia, disponibilizados mensalmente pelo Departamento de Serviços Gerais (ou equivalente), ou unidade semelhante na Administração Indireta.

VI) PROCESSO ADMINISTRATIVO

1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, **na qual terá como base legal para instauração do mesmo os artigos 180 a 287 da Lei Complementar Municipal 001/2005.**

1.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

1.3) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias.

1.4) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

1.5) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.

1.6) O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

1.7) Legislação vigente: **Portaria nº. 336/GM de 19 de fevereiro de 2002.**

VII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
- 2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
- 3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
- 4) Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Bugres - MT, 24 de novembro de 2011.

ADELTON MONTEIRO BARBOSA
Controlador Geral

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliandro Piovezan Gomes
Código Identificador:4C3BD9D8

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SJU N.º 001/2011 – VERSÃO
01/2011

ASSUNTO: Normas Internas Administrativas das atividades do Sistema Jurídico.

ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Assessoria Jurídica.

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADES EXECUTORA: Todas as unidades da Administração Direta e Indireta, quando do exercício de atividades inerentes a esta Instrução Normativa.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SJU – Sistema Jurídico.

I) DOS OBJETIVOS

- 1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Sistema Jurídico para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.
- 2) Aperfeiçoar os procedimentos do Sistema Jurídico, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;
- 3) Considerando o relevante interesse do Município em otimizar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Sistema Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT;
- 4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Sistema Jurídico, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.
- 5) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Sistema Jurídico, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

- 1) **PPA:** Plano Plurianual;
- 2) **LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 3) **LOA:** Lei de Orçamento Anual.

III) DA BASE LEGAL

- 1) **Constituição Federal** em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

- 2) **Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992**, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;
- 3) **Lei Complementar nº 269/2007**, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;
- 4) **Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007**, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;
- 5) **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;
- 6) **Resolução 01/2007**, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;
- 7) **Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000**, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 8) **Lei complementar nº 020/2008**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- 9) **Decreto Municipal nº 47/2008**, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres - MT;
- 10) **Decreto Municipal nº 48/2008**, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;
- 11) **Decreto nº 098/2009**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo nº. 24/2011 (Sistema Jurídico), prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº. 098/2009, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

- a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema Jurídico;
- d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;
- e) Determinar e chefiar as atividades do Sistema Jurídico, entre outras atividades afins;
- f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.
- g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no Sistema Jurídico as unidades executoras;
- h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema Jurídico;
- i) Coordenar os trabalhos do Sistema Jurídico de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Barra do Bugres.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Jurídico, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;
- e) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- f) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SJU, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;
- e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

1) Projetos de Leis

1.1) Todos os Projetos de Leis, exceto aqueles que resultarão na Lei consideradas instrumentos de controle e planejamento (PPA, LDO e LOA) de iniciativa do Poder Executivo serão elaborados pela Assessoria Jurídica ou sob a orientação desta, atendendo a competência de cada esfera de governo bem como o respeito a constitucionalidade e aos princípios da Administração Pública.

1.2) Os Projetos de Leis oriundos do Legislativo serão objetos de análise no campo da competência legislativa, do respeito ao princípio da legalidade, do não aumento de despesas e as se estiver em conformidade com os Arts 15 e 16 da Lei Orgânica Municipal.

1.3) Elaboração de veto nos termos dos art. 36 e seus parágrafos;

2) DA EMISSÃO DE PARECERES, MANIFESTAÇÕES E PRÁTICA DE ATOS DE SUA COMPETÊNCIA:

1.1) Receber das Secretarias, no dia seguinte ao do protocolo, requerimentos encaminhados à administração municipal ou outros documentos que se enquadrem nas disposições da Lei Orgânica Municipal, para elaboração de parecer no prazo de 15 (quinze) dias mediante contra-fé.

1.2) Na emissão de pareceres ou manifestações, analisar verificação de competência do solicitante e enquadramento do pedido nos termos legais;

1.3) Verificação de existência de enunciados e/ou precedentes no caso em análise para elaboração de parecer ou manifestação;

1.4) Se houver pedido de abertura, reconsideração ou recurso no âmbito administrativo, proceder ao acompanhamento do procedimento apontando os caminhos legais a serem seguidos;

1.5) Acompanhamento de processos de sindicância ou administrativos de toda espécie visando à garantia dos princípios constitucionais e administrativos;

1.6) Avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive autárquica e fundacional;

1.7) Emitir parecer em minutas de editais em processos de licitação;

1.8) Analisar e aprovar minutas de contratos administrativos, acordos, ajustes, aditivos e outros;

1.9) Prestar as orientações jurídicas necessárias ao andamento dos trabalhos e desenvolvimento de projetos das Secretarias Municipais;

1.10) Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades co-autoras;

1.11) Representar o Prefeito sobre providências de ordem jurídicas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;

1.12) Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional;

1.13) Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

1.14) Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;

1.15) Representar em Juízo o Município em audiências de conciliação e/ou instrução e julgamento, apresentando procuração ou documento que lhe faça às vezes;

1.16) Promoção de execução da dívida ativa de natureza tributária ou quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas dentro do prazo legal, pelas vias administrativas e judiciais;

1.17) Patrocinar e instruir os processos de desapropriações e de alienações de imóveis no interesse público, como também os processos relacionados com o Código Brasileiro de Trânsito;

1.18) Acompanhamento jurídico de processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde a Administração Pública é ré ou autora (defesas, audiências, recursos, e outros atos processuais necessários);

1.19) Atender às consultas que forem formuladas, emitindo parecer a respeito;

1.20) Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal;

1.21) Transmimir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal.

3) DOS PRAZOS

3.1) Os Prazos a serem observados pela Assessoria Jurídica são os dispostos nas Legislações próprias e pertinentes a cada caso, sejam Municipais, Estaduais ou Federais;

3.2) Deve-se atentar para os prazos assinalados pelo Poder Judiciário e Ministério Público em feitos de sua competência exclusiva;

3.3) O prazo mínimo para expedição de manifestação e pareceres da Assessoria Jurídica é de 15 (quinze) dias, ressalvado a especificidade de cada caso, podendo esse prazo ser dilatado conforme a complexidade que o caso requeira, devendo ser sempre motivada o ato de prorrogação;

4) DOS REGISTROS PRÓPRIOS

4.1) Compete a Assessoria jurídica:

a) Receber, registrar e controlar a movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos, de competência de sua competência;

b) Manter atualizados os registros de ações e feitos em curso, promovidos ou contestados pelo Município;

c) Organizar e manter atualizados os fichários de acompanhamento de ações, bem como colecionar em acervo, as cópias dos trabalhos elaborados pelos Assessores;

4.2) Manter os seguintes registros:

a) Índice, por ordem alfabética, de autores e litisconsortes;

b) De ações, por ordem alfabética, de autor e réu, conforme a posição processual do Município, do qual constem os dados qualificativos do procedimento, inclusive, nome do Procurador responsável pelo feito;

c) De ações, por assunto, em ordem alfabética;

d) Das decisões proferidas nas ações em que o Município for parte, fichadas em ordem alfabética de autores e de assunto;

e) Das publicações dos órgãos oficiais referentes às causas em que o Município for parte ou interessado, delas fazendo comunicação escrita ao Chefe do Poder Executivo, inclusive quanto às audiências e pautas de julgamento, que deverão constar de agenda devidamente atualizada;

f) Manter atualizadas as pastas correspondentes às ações ajuizadas;

g) Prestar informações às partes, não vedadas em lei e regulamento;

h) Manter os seguintes registros, para os processos administrativos;

i) Índice, pelo nome do interessado, organizado em ordem alfabética;

j) Por ordem numérica, com indicação do interessado, órgão de origem, assunto, Procurador responsável, andamento e demais dados qualificativos;

k) Compilar e manter registro atualizado da legislação referente aos assuntos de sua competência, bem como da jurisprudência administrativa e judicial;

l) Manter atualizado o arquivo de pareceres proferidos em processos administrativos;

5) DA CONSULTORIA

5.1) Os trabalhos de consultoria consistem em:

a) Emitir pareceres sobre matérias jurídicas submetidas ao exame da Assessoria Jurídica pelo Prefeito ou Secretários do Município;

b) Examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênio, por solicitação do Prefeito ou Secretários do Município;

c) Elaborar súmulas de seus pareceres, para uniformizar a jurisprudência administrativa municipal, solucionando as divergências entre órgãos jurídicos da Administração;

d) Executar outras atividades correlatas;

e) As consultas formuladas à Assessoria jurídica do Município deverão ser acompanhadas dos autos concernentes e instruídas adequadamente com manifestações dos órgãos das respectivas instituições interessadas;

f) Os pareceres da Assessoria Jurídica, oriundo de qualquer dos seus órgãos, depois de concluídos, serão submetidos à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

g) Se aprovado o parecer, e o despacho do Prefeito a ele relativo, será encaminhado para o órgão solicitante;

h) O reexame de qualquer parecer pela Assessoria Jurídica dependerá de expressa determinação do Chefe do Poder Executivo, à vista de requerimento fundamentado;

i) Quando o parecer concluir por medidas a serem tomadas pelo órgão consultante, estas, após sua adoção, serão comunicadas por escrito à Assessoria Jurídica do Município;

j) A Assessoria Jurídica do Município somente emitirá parecer sobre matéria jurídica de interesse da Administração Direta ou Indireta, quando por solicitação de qualquer Secretário do Município ou despacho do Prefeito.

VI) PROCESSO ADMINISTRATIVO

1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, **na qual terá como base legal para instauração do mesmo os artigos 180 a 287 da Lei Complementar Municipal 001/2005.**

1.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

1.3) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias.

1.4) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

1.5) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.

1.6) O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

1.7) Legislação vigente: **Portaria nº. 336/GM de 19 de fevereiro de 2002.**

VII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;

2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;

4) Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Bugres - MT, 24 de novembro de 2011.

ADELTON MONTEIRO BARBOSA

Controlador Geral

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliandro Piovezan Gomes

Código Identificador:DD1797C7

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCS Nº. 001/2011 – VERSÃO 01/2011

ASSUNTO: Normas de Procedimentos para a publicação dos atos oficiais do Município e para divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos equivalentes.

ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Chefe de Seção de Imprensa (ou equivalente).

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADES EXECUTORA: Seção de Imprensa e órgãos equivalente.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCS – Sistema de Comunicação Social.

I) DOS OBJETIVOS

- 1) Disciplinar os procedimentos para a publicação dos atos oficiais do Município e para divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
- 2) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento da Seção de Imprensa para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta;
- 3) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação pertinente a Seção de Imprensa;
- 4) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, disciplinando normas gerais para a Seção de Imprensa, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) Assessoria de Imprensa: É o conjunto de estratégias e ações desenvolvidas com o objetivo de estabelecer canais de comunicação entre instituições pública ou privada, ONGs, partido político, artistas etc.;

2) Release: É um comunicado a imprensa (um texto escrito em uma folha enviada para os veículos de comunicação na estrutura jornalística (padrão –em forma de Lead perguntas básicas que devem ser respondidas na elaboração da matéria: "O quê?", "Quem?", "Quando?", "Onde?", "Como?", e "Por quê?"), contendo título a parte/ Notícia mais importante/ local / dia / hora e serve como sugestão de pauta;

3) Press release – (soltura à imprensa): São documentos divulgados pela Assessoria de Imprensa para informar, anunciar, contestar, esclarecer ou responder à mídia sobre algum fato que envolva o assessorado positivamente ou não. Na prática uma declaração pública oficial e documentada do assessorado;

4) Press-Kit (Pacote de Imprensa): É um pacote de notícias contendo Press-Release, brindes promocionais, amostra de produto, fotos de divulgação para facilitar a cobertura jornalística sobre o que se quer divulgar e estimular os jornalistas a publicar a intenção do assessorado;

5) Pauta: É uma sugestão de tema ou assunto para produção de reportagem ou entrevista para o repórter, isto é a orientação de um trabalho que será produzido por um profissional de comunicação. É utilizada pelas assessorias de comunicação para despertar o interesse dos veículos para a cobertura de determinado assunto;

6) Entrevista: Instrumento formal para se estabelecer contato - maneira de aproximar as pessoas (gestores públicos ou servidores municipais autoridades de um modo em geral) com os meios de comunicação.

7) House Organ: Uma publicação dirigida ao público interno ou externo. Um periódico institucional. (jornalzinho, folheto, folder)

8) Clipping: Coleção de recortes de jornais, revistas, programas de rádio, televisão, site, blog, sobre o mesmo assunto.

9) Comunicação online: É a comunicação através dos meios eletrônicos (internet, celular, fax, outro).

III) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

6) Lei complementar nº 020/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

7) Decreto Municipal nº 47/2008, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres - MT;

8) Decreto Municipal nº 48/2008, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;

9) Decreto nº 098/2009, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a **Unidade Central do Sistema Administrativo nº. 23/2011 (Sistema de Comunicação Social)**, prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº. 098/2009, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades da Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado na Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas da Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

i) Coordenar os trabalhos da na Seção de Imprensa de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema de Comunicação Social, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescrito no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua

fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a)** Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b)** Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCS – Sistema de Comunicação Social, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- c)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d)** Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;
- e)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

1) No desenvolvimento e divulgação de campanhas

1.1) Na especificação das rotinas:

- a)** Definição da centralização do desenvolvimento e divulgação de campanhas através da Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente).
- b)** Aspectos a serem considerados nos estudos e no planejamento das campanhas.
- c)** Requisitos para o desenvolvimento de campanhas, a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, das Administrações Direta e Indireta, assim como pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente).
- d)** Definição dos níveis e forma de aprovação para o desenvolvimento de campanhas.
- e)** Informações a serem passadas à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) para o desenvolvimento de campanhas, com definição de prazos, aprovações, procedimentos etc.
- f)** Procedimentos a serem observados pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) para a coordenação das campanhas, desde a sua criação até a publicação do material.
- g)** Critérios, condições, procedimentos e prazos para o encaminhamento de solicitações de licitação (ou contratação direta) de empresas ou profissionais para a realização de serviços relacionados a campanhas.
- h)** Procedimentos para o gerenciamento dos contratos e fiscalização dos serviços acima, com detalhamento das condições para a liquidação da despesa, e encaminhamentos a serem observados nos casos de desconformidades entre o faturamento e os serviços prestados.
- i)** Especificação dos documentos a serem encaminhados para o Departamento de Contabilidade de para fins liquidação (contábil) das despesas relativas aos serviços acima.
- j)** Especificação dos documentos a serem mantidos em arquivo, relativos às campanhas desenvolvidas.

1.2) Na especificação dos procedimentos de controle:

- a)** Verificação prévia da aprovação, por quem de direito, para o desenvolvimento da campanha, conforme nível hierárquico estabelecido nesta Instrução Normativa.
- b)** Verificação e acompanhamento, por parte da Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), do resultado das medidas

adotadas em decorrência da constatação de inconformidades na prestação de serviços por terceiros ou em seu faturamento.

c) Encaminhamento de documentos e informações à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) através de comunicação interna (por via documental ou e-mail com confirmação de recebimento).

2) Nos cerimoniais e na realização de eventos

2.1) Na especificação das rotinas:

- a)** Requisitos, aprovação, forma, prazos e procedimentos a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, assim como pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), quando o planejamento e encaminhamento de solicitação de eventos e cerimoniais relacionados a atos e solenidades públicas.
- b)** Procedimentos e prazos para a criação e inclusão e banners relacionados a eventos, no site do Município.
- c)** Procedimentos e prazos para a convocação da imprensa para a cobertura de eventos.
- d)** Procedimentos a serem observados pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) para o assessoramento nos eventos das Secretarias e na preparação e apresentação dos cerimoniais.
- e)** Critérios, condições, procedimentos e prazos para o encaminhamento e solicitação de licitação (ou contratação direta) de empresas prestadoras de serviços em eventos.
- f)** Procedimentos para o gerenciamento dos contratos e fiscalização desses serviços, com detalhamento das condições para a liquidação da despesa, e encaminhamentos a serem observados nos casos de desconformidades entre o faturamento e os serviços prestados.
- g)** Especificação dos documentos a serem encaminhados para o Departamento de Contabilidade (ou equivalente), para fins de liquidação (contábil) das despesas relativas aos serviços relacionados à realização de eventos.
- h)** Especificação dos documentos e demais material (fotografias, filmagens etc.), a serem mantidos em arquivo, relativos aos eventos e procedimentos para o repasse à imprensa.

2.2) Na especificação dos procedimentos de controle:

- a)** Verificação prévia da aprovação, por quem de direito, da solicitação para a realização de evento ou cerimonial, conforme nível hierárquico estabelecido nesta Instrução Normativa.
 - b)** Encaminhamento de documentos e informações à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) através de comunicação interna (por via documental ou e-mail confirmação de recebimento).
- ### **VII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 1)** A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
 - 2)** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
 - 3)** Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
 - 4)** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
 - 5)** Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Bugres - MT, 24 de novembro de 2011.

ADELTON MONTEIRO BARBOSA
Controlador Geral

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliandro Piovezan Gomes
Código Identificador:7568CB20

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCS Nº. 002/2011 – VERSÃO
01/2011

ASSUNTO: Normas de procedimentos para o desenvolvimento e divulgação de campanhas, cerimoniais e realização de eventos.

ORGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Chefe de Seção de Imprensa (ou equivalente).

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADES EXECUTORA: Seção de Imprensa e órgãos equivalente.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCS – Sistema de Comunicação Social.

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os procedimentos para a publicação dos atos oficiais do Município e para divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

2) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento da Seção de Imprensa para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta;

3) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação pertinente a Seção de Imprensa;

4) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, disciplinando normas gerais para a Seção de Imprensa, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) Assessoria de Imprensa: É o conjunto de estratégias e ações desenvolvidas com o objetivo de estabelecer canais de comunicação entre instituições pública ou privada, ONGs, partido político, artistas etc.;

2) Release: É um comunicado a imprensa (um texto escrito em uma folha enviada para os veículos de comunicação na estrutura jornalística (padrão - em forma de Lead perguntas básicas que devem ser respondidas na elaboração da matéria: "O quê?", "Quem?", "Quando?", "Onde?", "Como?", e "Por quê?"), contendo título a parte/ Notícia mais importante/ local / dia / hora e serve como sugestão de pauta;

3) Press release – (soltura à imprensa): São documentos divulgados pela Assessoria de Imprensa para informar, anunciar, contestar, esclarecer ou responder à mídia sobre algum fato que envolva o assessorado positivamente ou não. Na prática uma declaração pública oficial e documentada do assessorado;

4) Press-Kit (Pacote de Imprensa): É um pacote de notícias contendo Press-Release, brindes promocionais, amostra de produto, fotos de divulgação para facilitar a cobertura jornalística sobre o que se quer divulgar e estimular os jornalistas a publicar a intenção do assessorado;

5) Pauta: É uma sugestão de tema ou assunto para produção de reportagem ou entrevista para o repórter, isto é a orientação de um trabalho que será produzido por um profissional de comunicação. É utilizada pelas assessorias de comunicação para despertar o interesse dos veículos para a cobertura de determinado assunto;

6) Entrevista: Instrumento formal para se estabelecer contato - maneira de aproximar as pessoas (gestores públicos ou servidores municipais autoridades de um modo em geral) com os meios de comunicação.

7) House Organ: Uma publicação dirigida ao público interno ou externo. Um periódico institucional. (jornalzinho, folheto, folder)

8) Clipping: Coleção de recortes de jornais, revistas, programas de rádio, televisão, site, blog, sobre o mesmo assunto.

9) Comunicação online: É a comunicação através dos meios eletrônicos (internet, celular, fax, outro).

III) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na

administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

6) Lei complementar nº 020/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

7) Decreto Municipal nº 47/2008, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres - MT;

8) Decreto Municipal nº 48/2008, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;

9) Decreto nº 098/2009, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo nº. 23/2011 (Sistema de Comunicação Social), prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº. 098/2009, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades da Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado na Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas da Seção de Imprensa da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

i) Coordenar os trabalhos da na Seção de Imprensa de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema de Comunicação Social, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescrito no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCS – Sistema de Comunicação Social, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

1) No desenvolvimento de divulgação de matérias institucionais

1.1) Na especificação das rotinas:

a) Será feita a Definição da centralização do desenvolvimento e divulgação das matérias institucionais através da Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente);

b) Serão observados os Aspectos a serem considerados nos estudos e no planejamento da elaboração de matérias institucionais;

c) Observara os Requisitos para o desenvolvimento e divulgação de matérias institucionais, a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, das Administrações Direta e Indireta, assim como pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente);

d) Observara a Definição dos níveis e forma de aprovação para o desenvolvimento e divulgação de matérias institucionais;

e) Serão realizadas Informações a serem passadas à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) para o desenvolvimento e divulgação de matérias institucionais, com definição de prazos, procedimentos etc.;

f) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para a divulgação diária das informações de todas as Secretarias, Fundações e Autarquias, junto aos diferentes meios de comunicação de alcance local e regional (jornais, revistas, rádios, emissoras de televisão e a mídia especializada da internet);

g) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para a edição do Boletim Oficial do Município e de outras publicações jornalísticas de interesse da Administração Municipal;

h) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para a elaboração e distribuição de release para os veículos de comunicação e para a sua disponibilidade no site da Prefeitura;

i) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para atualização do site da Prefeitura, com notícias, publicações de editais, divulgação de fotos de evento e demais informações de interesse da comunidade;

j) Será feito os Procedimentos e prazos a serem observados nas diversas unidades da estrutura organizacional e na Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), para a definição e atualização do kit de divulgação do Município, com o estabelecimento do conteúdo, critério para a distribuição, quantidade máxima etc., observada a relação custo x benefícios;

k) Obedecerão aos Critérios, condições, procedimentos e prazos para o encaminhamento de solicitações de licitação (ou contratação direta) de empresas ou profissionais para a realização de serviços relacionados ao desenvolvimento e publicação de matérias institucionais;

l) Obedecerá aos Procedimentos para o gerenciamento dos contratos e fiscalização dos serviços acima, com detalhamento das condições para a liquidação da despesa, e encaminhamentos a serem observados nos casos desconformidades entre o faturamento e os serviços prestados;

m) Será feito as Especificações dos documentos a serem encaminhados para o Departamento de Conta de Contabilidade para fins da liquidação (contábil) das despesas relativas aos serviços acima;

n) Será feito as Especificações dos documentos e demais materiais (fotografias, filmagens etc.) a serem mantidos em arquivo, relativos às matérias institucionais divulgadas;

1.2) Na especificação de controle:

a) Será feito as Verificação prévia da aprovação, por quem de direito, para o desenvolvimento e publicação de matéria institucional, conforme nível hierárquico estabelecido nesta Instrução Normativa.

b) Será feito os Encaminhamento de documentos e informações à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) através de comunicação interna (por via documental ou e-mail com confirmação de recebimento).

2) Na publicação de atos oficiais, relatórios entre outros :

a) Será Definida a centralização da publicação dos atos oficiais, relatórios etc., através da Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente).

b) Será feito nos Requisitos, forma, prazos e procedimentos a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, assim como pela Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente), quando do encaminhamento de atos oficiais para publicação, incluindo os editais, convocações etc., assim como dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e documentos semelhantes.

c) Definira os níveis e forma de aprovação da divulgação.

d) Obedecerão aos Critérios, condições, procedimentos e prazos para o encaminhamento de solicitações de licitação (ou contratação direta) de empresas de publicidade.

e) Observara os Procedimentos para o gerenciamento dos contratos e fiscalização dos serviços de publicidade, com detalhamento das condições para a liquidação da despesa, e encaminhamento a serem observados nos casos de desconformidades entre o faturamento e os serviços prestados.

f) Fará Especificação dos documentos a serem encaminhados para o Departamento de Contabilidade (ou equivalente), para fins da liquidação (contábil) das despesas relativas aos serviços de publicidade.

g) Fará Especificação dos documentos a serem mantidos em arquivo, relativos às publicações efetuadas.

2.1) Na especificação dos procedimentos de controle:

a) Fará Verificação prévia da aprovação da publicidade, por quem de direito, conforme nível hierárquico estabelecido nesta Instrução Normativa.

b) Fará Verificação e acompanhamento, por parte Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) do resultado das medidas adotadas em decorrência da constatação de inconformidades na prestação de serviços de publicidade ou em seu faturamento.

c) Será feito Encaminhamento de documentos e informações à Assessoria de Comunicação Social (ou equivalente) através de comunicação interna (por via documental ou e-mail com confirmação de recebimento).

VII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
 - 2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
 - 3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
 - 4) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
 - 5) Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Barra do Bugres - MT, 24 de novembro de 2011.

ADELTON MONTEIRO BARBOSA

Controlador Geral

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliandro Piovezan Gomes
Código Identificador:596491D7

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.003/2011

Denomina Rua José Turchen o logradouro público sem denominação situado no Bairro Maracanã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua José Turchen, o logradouro público sem denominação, situado na junção com a Rua Voluntários da Pátria no Bairro Maracanã.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8A136C1E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 338-2011

Publicação da Portaria nº 338/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria n.º 338/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de

2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Aos servidores abaixo relacionados que foram concedidos férias a partir de 01/11/2011 a 30/11/2011, correspondente ao período conforme consta:

M Servidor Referente ao Período

1941 Jaqueline Machado Moraes 12/08/2010 11/08/2011

223 Claudino Schimit 01/07/2010 30/06/2011

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:BF1FF934

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 339-2011

Publicação da Portaria nº 339/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria nº 339/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Srª. ISABEL DA SILVA FRAZAO, portadora do CPF nº 294.723.501-00, para exercer a partir desta data o Secretária de Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS VII, e ficará lotada na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:EAAB6640

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 340-2011

Publicação da Portaria nº 340/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria nº. 340/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, a servidora:

Nome A partir do dia

Lucilene Maria da Silva 01/11/2011

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada, ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:FE3BB861

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 341-2011**

Publicação da Portaria nº 341/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria nº. 341/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Servidora ROSANA SJYDLOVSKI LOPES com a Matrícula 00385 e CPF: 776.639.501-00, responsável pelo Setor de Frotas e a servidora acima mencionada ficará Lotada na Secretaria de Infra Estrutura

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:98DFC5B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 342-2011**

Publicação da Portaria nº 342/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria n.º 342/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de 2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Aos servidores abaixo relacionados que foram concedidos férias a partir de 01/11/2011 a 30/11/2011, correspondente ao período conforme consta:

M Servidor Referente ao Período

2981 Alerson Luiz Wagner 08/09/2010 07/09/2011

2982 Erinete Lima Silva Souza 08/09/2010 07/09/2011

1679 Reginaldo Moreira da Costa 08/10/2009 07/10/2010

2985 Sophia de Paula Alves 14/09/2010 13/09/2011

2844 Terezinha Maria da Costa 21/05/2010 20/05/2011

0232 Vilmar de Correia 01/03/2010 28/02/2011

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:7B5BCA88

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 343-2011**

Publicação da Portaria nº 343/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria n.º 343/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 018, 019, 020 e 022 de 14 de setembro de 2007, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

MATRIC DATA ADMISSÃO FUNCIONÁRIOS DE PARA

174 03/11/1997 ARLINDO BATISTA DA SILVA 14 15

176 03/11/1997 ANDREIA ROSA DE ALMEIDA 14 15

319 17/11/1997 ANTONIO DAS NEVES MORENO NETO 14 15

321 17/11/1997 RODRIGO TRINTADE MORENO 14 15

493 22/11/1999 SIDVAL ADIERS 12 13

752 12/11/2001 JUAREZ ALVES DE SOUZA 10 11

753 14/11/2011 CLAUDIO DANTAS DA SILVA 10 11

1689 22/11/2007 CRISTIANE GEMMI 4 5

3096 01/11/2010 LUZIA APARECIDA DA SILVA VILEIRINE 1 2

3120 18/11/2010 BARBARA MARGARETE FULGENCIO 1 2

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:A6B1FA3E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 344-2011**

Publicação da Portaria nº 344/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria nº 344/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 017/2007, artigo 117, 118, 119, 2 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 01/11/2011 a 31/12/2011:

Nome Matrícula 105 Período Aquisitivo

Maria Juscineia de Sá 01/02/2006 A 31/01/2011

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:6262CE9D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 345-2011**

Publicação da Portaria nº 345/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria nº 345/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 017/2007, artigo 117, 118, 119, 3 meses de Licença Prêmio, aos servidores no período de 01/11/2011 a 31/01/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Júlio Ferreira de Lima 473 13/08/1999 a 12/08/2004

Roberto Alves de Souza 33 29/12/1995 a 28/12/2000

Rosalina Reberte Lopes 1242 12/01/2006 a 11/01/2011

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:39653628

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 346-2011**

Publicação da Portaria nº 346/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria nº 346/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar o Servidor Sr.º FABRICIO ALVES ESTEPHANIO DE MOURA a partir 01/11/2011, nomeado com a portaria nº 120/2010 no cargo de Diretor Projeto Ambientais, e recebia pela função o valor correspondente a uma DAS V, lotado na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três e um dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:098A61CB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 347-2011**

Publicação da Portaria nº 347/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria nº. 347/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Remanejar o Servidor Srº JANILSON JERONIMO MARCELLO da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

ARTIGO 2º - O servidor acima mencionado ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:B35D64DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 348-2011**

Publicação da Portaria nº 348/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria nº 348/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a Servidora Jeanne Folador para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento-Arquivos da Secretaria Municipal de Administração, e passará a receber pela função e a partir de 01/11/2011, o correspondente a uma FG IV de acordo com a lei nº 21/2007 de 14/09/2007 no seu anexo III.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:334D0043

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 349-2011**

Publicação da Portaria nº 349/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/11/2011 Portaria nº 349/2011

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO, a necessidade de manter atualizados os valores dos bens inclusos no patrimônio do Município de Brasnorte.

CONSIDERANDO, o disposto na legislação vigente e a necessidade de se manter mecanismos de controle e guarda dos bens públicos.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a Portaria nº 149/2011, que nomeia e constitui os Membros da Comissão de Inventário para Avaliação, Reavaliação e Depreciação dos Bens e Patrimoniais e Inventário Físico Financeiro da Prefeitura Municipal de Brasnorte, com a finalidade de atender ao exigido por Lei, a tudo que se refere a existência jurídica deles.

ARTIGO 2º - A comissão será ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: JAIR MIGUEL ENZWEILER - CPF nº 637.403.039-72;

Membro: LUCIANO BRIXNER - CPF nº 525.218.189-68

Membro: BRASILINO ELUIR ZAGONEL - CPF nº 042.288.399-91.

ARTIGO 3º - Aos membros é concedido por força desta Portaria, poderes perante a Administração Municipal, para localizar e ter acesso aos Bens, para que possam desempenhar com eficiência a presente função.

ARTIGO 4º - O responsável pelo Setor de patrimônio, cadastrado junto ao TCE/MT, deverá supervisionar os trabalhos da comissão bem

como, prestar todas as informações necessárias a localização dos bens móveis e imóveis e assinar conjuntamente os relatórios emitidos.

ARTIGO 5º - Os membros da Comissão procederão com os tramites necessários para a atualização de valores dos bens móveis e imóveis, inclusos no patrimônio do poder executivo municipal.

ARTIGO 6º - Os membros da Comissão responderão nos termos da Lei, pela execução dos seus trabalhos e pelas informações prestadas.

ARTIGO 7º - As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e ao final dos trabalhos deverá colher assinatura nos termos de responsabilidade em cada setor, junto ao seu responsável, sobre os bens existentes em determinado local.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:DF56E4E1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 350-2011

Publicação da Portaria nº 350/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 09/11/2011 Portaria nº. 350/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome Cargo

Luiz Carlos Moreira Especialista Em Saúde-Odontólogo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:6AC5368B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 351-2011

Publicação da Portaria nº 351/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 09/11/2011 Portaria nº 351/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Srº. Renato de Carli portador do CPF nº 030.414.381-27, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenador de Frotas, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotada na Secretaria de Municipal de Infra Estrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:4C968F8F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 352-2011

Publicação da Portaria nº 352/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/11/2011 Portaria nº 352/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 017/2007 conforme lhe faculta o Artigo 110, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, Leodayane Paimy Tsiktso, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 17/11/2011 até 16/05/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:CBBE9F16

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 353-2011

Publicação da Portaria nº 353/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 21/11/2011 Portaria nº 353/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 017/2007 conforme lhe faculta o Artigo 110, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 21/11/2011 até 20/05/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:C2F48AB9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 354-2011

Publicação da Portaria nº 354/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 23/11/2011 Portaria nº. 354/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome Cargo

Eli Graciene Pompeu da Silva Amaral Recepcionista

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e três dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:D9A9B101

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 355-2011

Publicação da Portaria nº 355/2011 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/11/2011 Portaria n.º 355/2011

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar os Servidores, Giselle Ignachewski Navaqui, Líticia Lisette Pilger Zancanaro e Reginaldo Oliveira Dias, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com comunicado do Secretário Sr.º. Jair Aparecido De Sá, sobre a servidora Marizete Mendes, Assistente da Saúde.

ARTIGO 2º - A Comissão irá apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:936B96EE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 217/2011

Dispõe sobre as Normas, Procedimentos e Rotinas na concessão, avaliação médica pericial e/ou social e pagamento dos Benefícios de Auxílio Doença sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI-CÁCERES.

Considerando o disposto na Portaria MPAS nº. 402 de 10 de Dezembro de 2008, que alterou a Portaria MPAS nº. 4.992/1999;

Considerando o disposto na SUB-SEÇÃO II, da SEÇÃO I do CAPÍTULO III da Lei Complementar nº. 062/2005, bem como considera a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 088 de 22 de Dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de implantar normas, procedimentos e rotinas de controle eficaz na concessão de benefícios de auxílio doença neste Instituto;

Considerando ainda a necessidade de regulamentar a avaliação médica pericial e/ou social na concessão e/ou prorrogação de benefícios previdenciários para os segurados do PREVI-CÁCERES;

Considerando a necessidade de estabelecer rotinas e procedimentos nos pagamentos e contabilização dos benefícios previdenciários no PREVI-CÁCERES;

ESTABELECE:

Art. 1º. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres observará no que couber, o disposto nesta portaria, para os casos de procedimentos administrativos, contraprestação de serviços de avaliação médica pericial e social, assim como contabilização e pagamentos dos benefícios de auxílio doença concedidos aos seus segurados.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. São segurados do PREVI-CÁCERES os agentes públicos municipais especificados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 62 de 12 de Dezembro de 2005.

Art. 3º. É de responsabilidade do Município o pagamento ao segurado em gozo de licença médica nos primeiros de 30 (trinta) dias de afastamento, conforme dispõe o art. 1º. Da Lei Complementar nº. 088 de 22 de Dezembro de 2010.

Art. 4º. É de responsabilidade do PREVI-CÁCERES o pagamento do benefício de auxílio doença após o trigésimo dia de afastamento do segurado.

Art. 5º. Os requerimentos de afastamento médico serão protocolados pelo servidor ou seu representante legal na Sede do PREVI-CÁCERES no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após data da emissão do Atestado Médico fornecido pelo médico assistente.

§ 1º - O requerimento do segurado obrigatoriamente deverá estar acompanhado do atestado médico original ou cópia autenticada em cartório e do seu holerite referente ao mês anterior a data do atestado.

§ 2º - O requerimento protocolado no Instituto, juntamente com o atestado médico, será encaminhado, via correio eletrônico oficial, a Secretaria de Administração, através do Recursos Humanos do Município.

§ 3º. – É de responsabilidade da Secretaria de Administração o envio da documentação que trata o parágrafo anterior as Secretárias de origem do segurado.

Art. 6º. Os servidores cujo afastamento for superior a 05 (cinco) dias serão submetidos a avaliação médica pericial.

§ 1º. Os atestados médicos com períodos de afastamento inferiores ou igual a trinta dias será encaminhada à perícia médica oficial do Município.

§ 2º. É responsabilidade da Secretaria de Administração manter o Instituto atualizado do local e o médico perito responsável para o cumprimento do parágrafo anterior.

Art. 7º. No ato do protocolo, o requerente será informado por escrito à data, o local e o horário da avaliação médica pericial, conforme formulário constante no ANEXO I, desta.

Art. 8º. Quando a avaliação médica pericial atestar a necessidade do afastamento do segurado, por período superior a 30 (trinta) dias, será aberto processo previdenciário administrativo, para concessão do benefício de auxílio doença, inclusive nos casos de prorrogação.

Art. 9º. Os requerimentos que não atendem ao artigo anterior serão enviados a Secretaria de Administração para arquivo.

Parágrafo Único. O PREVI-CÁCERES arquivará cópias dos documentos que se refere o *caput*, em arquivo específico.

Art. 10º. O processo previdenciário administrativo que trata o artigo 8º será composto obrigatoriamente de:

I- Capa;

a) Numeração do processo;

b) Interessados;

c) Assunto;

II- Sumário;

III- Requerimento do servidor;

IV- Holerite;

V- Dados funcionais;

VI- Atestado médico original ou cópia autenticada;

VII- Ofício de encaminhamento para perícia médica;

VIII- Laudo Médico Pericial;

IX- Parecer Técnico;

X- Parecer Jurídico;

XI- Portaria de concessão do benefício de auxílio doença, em duas vias sendo: 01 anexa ao processo e outra junto ao arquivo do segurado;

XII- Comprovante de publicação do ato;

Art. 11º. O Parecer Técnico, que trata o inciso IX do *caput*, deverá conter:

I- Identificação do servidor;

II- CID (Código Internacional de Doenças);

III- Período de afastamento;

IV- Composição da remuneração;

V- Montante a ser pago no gozo da licença saúde, inclusive décimo terceiro salário;

Parágrafo Único. Visando garantir a publicidade no ato de concessão do benefício de auxílio doença, a Portaria que trata o inciso XI do artigo anterior deverá ser publicada em *site* oficial do Instituto ou Imprensa Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL E ASSISTENCIAL

Art. 12º. Considera-se perícia médica a avaliação técnica presencial realizada por médico formalmente designado pelo PREVI-CÁCERES.

Parágrafo Único. A avaliação médica pericial de que trata do *caput* deste artigo pode ser realizada de forma singular por apenas 01 (um) médico oficial ou através de junta médica oficial composta por 02 (dois) médicos.

Art. 13º. Atestado médico é o documento emitido pelo médico assistente que presume a veracidade do estado de saúde do paciente, com observância as normas e legislação específica, devendo conter, obrigatoriamente:

I- Linguagem simples, clara e de conteúdo verídico;

II- Carimbo e assinatura do médico, com o respectivo registro no Conselho de Classe, legível;

III- Classificação Internacional de Doenças (CID);

IV- Data do efetivo atendimento prestado.

Parágrafo Único. É facultado ao Instituto o recebimento de cópia do atestado médico pericial, desde que autenticado em cartório.

Art. 14º. É vedado o recebimento de atestado médico pelo PREVI-CÁCERES nos seguintes casos:

I- Com prazo superior ao disposto no artigo 5º;

II- Com data posterior ao protocolo de requerimento;

III- Que contenham rasuras;

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS

Art. 15º. A equipe médica pericial será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo de 03 (três) médicos peritos credenciados e devidamente nomeados por ato de gestão, anualmente, pela Direção Executiva do PREVI-CÁCERES e atuará em observação às normas técnicas específicas da área.

Art. 16º. Será nomeado por ato de gestão, anualmente, pela Direção Executiva do PREVI-CÁCERES 01 (um) assistente social que atuará em observação às normas técnicas específicas da área.

Art. 17º. Para o credenciamento dos médicos peritos serão observados os seguintes critérios:

I- Possuir experiência na área de perícia médica;

II- Ser residente no Município de Cáceres;

III- Possuir disponibilidade para realizar as perícias médicas na Sede do Instituto, com horários previamente definidos.

IV- Possuir disponibilidade de horários para realização de avaliação médica pericial hospitalar ou domiciliar, quando necessário;

Art. 18º. Para o credenciamento do assistente social serão observados os seguintes critérios:

I- Ser residente no Município de Cáceres;

II- Possuir disponibilidade para realizar visitas domiciliares, quando convocado pelo Instituto;

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA E DA JUNTA MÉDICA

Art. 19º. O segurado passará por avaliação médica pericial no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data prevista no artigo 5º. desta.

Art. 20º. Nos casos de Requerimento de Prorrogação de Benefício somente serão protocolados antes do término do benefício em vigência;

Parágrafo Único. Quando a decisão da perícia médica do pedido de prorrogação de licença for pela denegação, o período compreendido entre o término da licença anterior e a data da denegação será considerado como licença.

Art. 21º. Fica desobrigado o Instituto do pagamento do período compreendido entre a data final do benefício de auxílio doença e a apresentação de novo requerimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do benefício.

Art. 22º. O segurado em gozo do benefício de auxílio doença por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, ininterruptos, deverá ser submetido à avaliação de um(a) Assistente Social para prorrogação do benefício.

Parágrafo Único. É vedada a prorrogação do benefício em que Assistência Social constatar que o segurado não está submetido à tratamento ou programa de recuperação da incapacidade que gerou o benefício.

Art. 23º. A avaliação médica pericial será realizada por um médico perito ou por uma junta médica credenciada pelo PREVI-CÁCERES.

Art. 24º. A avaliação médica pericial será realizada nos seguintes casos:

I- Concessão, prorrogação e cessação do benefício de auxílio doença;

II- Concessão ou reversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez;

III- Comprovação de dependente inválido;

IV- Reconsideração de avaliação médica pericial;

Art. 25º. O médico perito deverá informar no Laudo Médico a cessão do benefício, podendo prorrogar ou reduzir o período da incapacidade estipulado pelo médico assistente.

Parágrafo Único. É competência exclusiva dos médicos peritos e/ou junta médica determinarem o tempo necessário do afastamento, com base no diagnóstico emitido pelo médico assistente e exames apresentados, considerando ainda, as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Art. 26º. É facultado ao segurado o pedido de Reconsideração quando entender que a avaliação médica pericial for divergente do atestado emitido pelo médico assistente.

Art. 27º. O pedido de reconsideração será avaliado por Junta Médica.

§ 1º. Não caberá pedido de reconsideração, quando se tratar de Laudo Médico emitido pela Junta Médica.

§ 2º. O servidor que for avaliado em decorrência do pedido de reconsideração deverá apresentar os exames originais acompanhados de cópias que serão arquivadas no processo de concessão de benefício.

§ 3º. O segurado que teve o benefício negado em definitivo, não poderá requerer novo benefício para a mesma patologia nos próximos 30 (trinta) dias, salvo quando apresentar exames cujos resultados sejam diferentes daqueles que foram avaliados na perícia anterior, na qual o benefício foi indeferido.

§ 4º. O pedido de reconsideração deverá ser protocolado no Instituto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da denegação do pedido.

Art. 28º. O médico perito poderá solicitar exames adicionais, bem como avaliação de especialista com finalidade de comprovação da veracidade das informações contidas no atestado fornecido pelo médico assistente do segurado.

Parágrafo Único. Os serviços necessários ao atendimento do *caput* serão justificados pelo médico perito e autorizados pela Direção Executiva, desde que contenha previsão orçamentária e financeira para a realização da despesa.

Art. 29º. Nos casos em que a perícia médica constatar a necessidade do segurado ter a função modificada, o Instituto deverá encaminhá-lo a Administração Municipal para o processo de Readaptação.

Parágrafo Único. A readaptação de cada servidor será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Art. 30º. Nos casos em que a perícia médica constatar irreversibilidade, o segurado será encaminhado para avaliação da Junta Médica para fins de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 31º. A Junta Médica será composta de 02 (dois) médicos peritos e será formada através de convocação do Instituto nos seguintes casos:
I- Concessão e Reversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez;
II- Avaliação do pedido de reconsideração para fins de concessão do benefício de Auxílio Doença;
III- Comprovação de Invalidez de Dependentes;

Art. 32º. É assegurada independência aos médicos peritos e junta médica para proferir seus julgamentos.

Art. 33º. É vedada ao segurado a opção pelo médico perito, devendo obedecer aos critérios estabelecidos pelo Instituto.

CAPÍTULO VII

DOS PAGAMENTOS DAS AVALIAÇÕES MÉDICAS PERICIAIS

Art. 34º. A contraprestação das avaliações médicas periciais ou assistenciais serão realizadas mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

Art. 35º. A Gerência de Benefícios informará a Direção Executiva o montante das avaliações médicas periciais e sociais, por credor, realizadas até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês corrente, visando à segurança do crédito orçamentário e financeiro para a realização da despesa.

Art. 36º. O valor devido por cada avaliação médica pericial ou social será equivalente a:

I- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para avaliações na Sede do Instituto;
II- R\$ 100,00 (cem reais) para avaliações hospitalares ou domiciliares;
III- R\$ 100,00 (cem reais) para avaliações sociais;

Parágrafo Único. Os valores fixados nos incisos do *caput* serão atualizados anualmente pelo índice de Revisão Salarial Anual dos Servidores do Município de Cáceres, a partir do exercício de 2012.

Art. 37º. Nos casos em que houver necessidade de manifestação da junta médica, cada médico perito membro da junta avaliadora, fará *jus* ao recebimento do valor da avaliação médica pericial, conforme fixado no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII

DOS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA

Art. 38º. Os benefícios de auxílio doença concedidos pelo Instituto serão informados a Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, para pagamento.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da Gerência de Benefícios fornecer as informações de que trata o *caput* deste artigo e, facultado o protocolo eletrônico.

Art. 39º. Os valores dos benefícios que trata o artigo anterior serão informados a Direção Executiva para autorização da respectiva contabilização da despesa.

Parágrafo Único. A contabilização que trata o *caput* será na rubrica 3.3.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários.

Art. 40º. Apurada quaisquer divergência entre os valores pagos pelo Ente e o valor devido pelo Instituto, este informará a Secretaria Municipal de Administração e solicitará o ressarcimento no mês posterior.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º. Os segurados em gozo do benefício de auxílio doença por período superior a 01(um) ano serão submetidos à avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 42º. Os casos omissos nesta Normativa serão analisados pela Procuradoria Jurídica do Instituto de acordo com a legislação previdenciária pertinente.

Art. 43º. Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 09 de novembro de 2011.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN
Controladoria Interna – lc Nº. 076 de 14/05/2008
Portaria nº. 005/2009

PAULO DOS SANTOS
Gerente de Benefícios – lc Nº. 062/2005

Portaria Nº. 134/2011

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva – Ic Nº. 062/2005

Portaria Nº. 271/2009

PARECER JURÍDICO*Esta Norma atende aos requisitos legais estabelecidos na legislação vigente.***ODILON VIEGAS MUNIZ**

Procurador Jurídico

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:0631BFB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 148/2011 - CONVITE Nº
64/2011****Protocolo Nº** 22.981/2011.**Interessado:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**Tipo:** Menor Preço Global**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina, devendo entregar a decoração pronta até o dia 01/12/2011 e deverá prestar manutenção até o período da desmontagem que será realizada no dia 06/01/2012.**Despesas:** Recursos Próprios**Fornecedor:** BASSIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA-ME**Valor:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 16 de novembro de 2011 às 17:00 horas.**LUIS AURELIO ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:9B80B38C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 149/2011 - CONVITE Nº
65/2011****Protocolo Nº** 22.982/2011**Interessado:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**Tipo:** Menor Preço Global**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de diversos materiais que serão utilizados para a decoração natalina da Igreja Matriz, Praça Barão do Rio Braco, Praça Benjamim Constant (Cavallhada), Praça Major João Carlos, Praça Duque de Caxias, Avenida Sete de Setembro, Rua Coronel José Dulce, Rua Comandante Balduino, Rua Coronel Farias e Trevo da Cidade de Cáceres-MT.**Despesas:** Recursos Próprios**Fornecedor:** DENILCE APARECIDA POUSO GRACIOLI VILAS BOAS - ME**Valor:** R\$ 77.450,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de novembro de 2011 às 17:00 horas.**LUIS AURELIO ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:F60A8F53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 157/2011 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2011****Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Assunto:** Dispensa de Licitação visando a aquisição de medicamentos em determinação a diversos mandados judiciais, solicitados pelo Ministério Público e Defensoria Pública, para atender a vários usuários para pacientes são medicamentos não contemplados pela Assistência de Farmácia da Atenção Básica e que não há pelo Município.**Despesas:** Recursos SIA/SUS; PAB FIXO e Próprios**Classificação Funcional:** 10.301.0007.2.025**Ficha 167 – Elemento:** 3.3.90.30.0004 – Material de Consumo**Classificação Funcional:** 10.301.0007.2.028**Ficha 632 – Elemento:** 3.3.90.30.0013 – Material de Consumo**Classificação Funcional:** 10.302.000.7.2.034**Ficha:** 889 – **Elemento:** 3.3.9030.0081 – Material de Consumo**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor	Valor Total
IRINEU DEL SANTO-ME	R\$ 60.021,38

Data: Prefeitura de Cáceres / MT, 28 de Novembro de 2011.**LUIS AURÉLIO ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.**Prefeitura de Cáceres / MT,** 28 de Novembro de 2011.**ARLENE JANISSARA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:DD77B7C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 146/2011 - CONVITE Nº
62/2011****Protocolo Nº** 19150 de 22/08/2011**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Tipo:** Menor Preço - Global**Objeto:** Carta Convite que tem por objeto locação de máquina retroescavadeira para serviços de encabeçamento de Pontes na Zona Rural e auxiliar na limpeza de micros canais na zona urbana.**Despesas:** Recursos Próprios**Classificação:** 15.451.0016.2.067**Ficha:** 980 - **Dotação:** 3.3.90.39.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fornecedor: ARRUDA JUNIOR & BACK LTDA.**Valor:** R\$ 6.995,00 (Seis mil novecentos e noventa e cinco reais)**Vigência:** 02 (dois) meses.**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de novembro de 2011.**LUIS AURELIO ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:7D14C3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 153/2011 - CONVITE Nº
67/2011**

Protocolo Nº 22938 de 26/10/ 2011.**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**Tipo:** Menor Preço Global

Objeto: Carta Convite objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à Manutenção e Implantação de Iluminação Pública, compreendendo: substituição de lâmpadas, relés, base de relés, reator, luminárias completas e implantação de braços em rede de baixa tensão na área Urbana e Distritos da Zona Rural (Caramujo, Vila Aparecida, Horizonte d' Oeste e Sadia), no município de Cáceres- MT.

Despesas: Fonte de Recursos – CIP**Classificação:** 15.452.0019.2.070**Dotação:** 3.3.90.39.0078 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Ficha:** 256/2011**Fornecedor:** V.L.E. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**Valor:** R\$ 58.115,20 (Cinquenta e oito mil cento e quinze reais, vinte centavos).**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de novembro de 2011**LUIS AURELIO ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:AD3A1F7A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2011 EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 027/2011 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2011 – TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 09 de Dezembro de 2011, às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL DA SESSÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Benonico José Lourenço, 2.170, Tel (66) 3437 1992 CEP 78.630-000 – Campinópolis-MT. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, adequado para unidade móvel de saúde para simples remoção (Ambulância), conforme especificado no anexo III do Edital. LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 29 de Novembro de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9AC60BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1914, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas em caráter temporário, e dá outras providências.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no Art. 37, IX da CF e as leis municipal nº. 950, de 18 de agosto de 203 e nº 929 de 15 de março de 2.011 e 944 de 27 de setembro de 2011; Considerando a aplicação do Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público realizado no dia 20 de novembro de 2011; Considerando as exigências estabelecidas nos editais de Processo Seletivo Simplificado nº 003 e Processo Seletivo Público nº. 002 e Editais Complementares; DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003 e Processo Seletivo Público nº. 002 nos termos dos Anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis, em 25 de novembro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FC224BD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

Edital de Licitação n.º 039/2011 – Tipo: Menor Preço Total do Lote DATA DA SESSÃO: 08 de Dezembro de 2011 as 10h00min (horário de Brasília/DF) - LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, a qual tem por objeto Aquisição de Material Permanente para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O edital pode ser adquirido diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis ou no site www.pmcampinapolis.com.br . Campinópolis/MT, 28 de Novembro de 2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:884C3501

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**

Edital de Licitação n.º. 040/2011 – Tipo: Menor Preço por Item do Lote

DATA DA SESSÃO: 08 DE DEZEMBRO DE 2011 AS 14H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) - LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. BENÔNICO JOSÉ LOURENÇO, Nº 2.170, SETOR UNIÃO, A QUAL TEM POR OBJETO: CONFECÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2012. O EDITAL PODE SER ADQUIRIDO DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, EM DIAS ÚTEIS OU NO SITE WWW.PMCAMPINAPOLIS.COM.BR . CAMPINÁPOLIS/MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:76139070

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1914, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas em caráter temporário, e dá outras providências.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no Art. 37, IX da CF e as leis municipal nº. 950, de 18 de agosto de 203 e nº 929 de 15 de março de 2.011 e 944 de 27 de setembro de 2011; Considerando a aplicação do Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público realizado no dia 20 de novembro de 2011; Considerando as exigências estabelecidas nos editais de Processo Seletivo Simplificado nº 003 e Processo Seletivo Público nº. 002 e Editais Complementares; **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003 e Processo Seletivo Público nº. 002 nos termos dos Anexos integrantes deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis, em 25 de novembro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39684D0F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

Edital de Licitação n.º 039/2011 – Tipo: Menor Preço Total do Lote
DATA DA SESSÃO: 08 de Dezembro de 2011 as 10h00min (horário de Brasília/DF) - LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, a qual tem por objeto Aquisição de Material Permanente para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O edital pode ser adquirido diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis ou no site www.pmcampinapolis.com.br. Campinópolis/MT, 28 de Novembro de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA340AF7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

Edital de Licitação n.º. 040/2011 – Tipo: Menor Preço por Item do Lote
DATA DA SESSÃO: 08 de Dezembro de 2011 as 14h00min (horário de Brasília/DF) - LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, a qual tem por objeto: Confeção de Mesas e cadeiras e Reforma de Carteiras Escolares para o ano letivo de 2012. O edital pode ser adquirido diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis ou no site www.pmcampinapolis.com.br. Campinópolis/MT, 28 de Novembro de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:50EB1EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2011

Dispõe sobre a convocação dos aprovados em Concurso Público Municipal

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, Sr. Vandeir Luiz Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao item 8, do Edital de Concurso Público nº 001/2007, convoca os abaixo relacionados a comparecerem em até 30(trinta) dias, a partir desta data, das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campinópolis, localizada à Avenida Benonio Jose Lourenço nº 2140, Setor União, munidos dos documentos elencados no item 8.8 do Edital de Concurso, para dar início aos procedimentos de posse. **TÉCNICO EM RAIOS X - EMILIA ALVES DOS SANTOS.** Campinópolis-MT, 28 de novembro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C2B41A37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº003/2011 – PROGRAMA SAMU POR
ORDEM ALFABÉTICA

Cargo: Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência

Ordem	Nome Completo do Candidato	Registro Geral - RG	nº Inscrição
01	ABEL MAIR SCHEUER DURAO	8.058.191.456 SSP/RS	014
02	ADEILDO JACINTO DOS SANTOS	2.001.004.043.035 SP/AL	015
03	ADEILDO RODRIGUES VIEIRA	941.512 SSP/MT	023
04	ADRIANO MANENTE	68.274.362 SSP/PR	018
05	AIRTON PAULO TONET	1279413-4 SSP/PR	020
06	ALAN BATISTA CARDOSO	1.844.421-0 SSP/MT	011
07	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS SOUZA DE ANDRADE	17.349.877 SSP/MT	002
08	CLEBER MACHADO SANTOS	4.212.306-5 SSP/MT	004
09	DIAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	1483539-8 SSP/MT	008
10	EDIMAR ASSIS DOS SANTOS	10.913.297 SSP/MT	006
11	EDUARDO GONÇASVEZ MACHADO	1.248.843-7 SSP/MT	003
12	ELCIO FORNECK	4.713.233-9 SSP/PR	012
13	FABIO ARCANJO SALOMÃO	1.458.435-2 SSP/MT	001
14	GELIAR CALDERAN	3.867.206 SSP/SC	009
15	GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	1.731.721 SSP/AL	017
16	GILMAR BRAGA DO CARMO	1.319.679-0 SSP/MT	022
17	HUGO PAINS DA SILVA	10.403.116 SSP/MT	021
18	ISAIAS PEREIRA DA SILVA	1.091.473-0 SJ/MT	010
19	JAILTON BARROS SOBRAL	2.566.208-2 SJSP/MT	005
20	JOSÉ SILVA GOES	5.921.067 SSP/SC	007
21	MICHELL JONATAS NOGUEIRA DE CARVALHO	1.710.444-0 SSP/MT	013
22	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	937.133 SSP/MT	016
23	SERGIO VICENTE	5.776.733-2 SSP/PR	019

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011
Programa SAMU
Portaria 330/11

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:8EDE8707

PREFEITURA MUNICIPAL
LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº003/2011 – PROGRAMA SAMU POR
ORDEM ALFABÉTICA

Cargo: Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem

Ordem	Nome Completo do Candidato	Registro Geral - RG	nº Inscrição
01	CELIA DE JESUS GOMES	5.401.007 SSP/BA	010
02	EDILENE RODRIGUES DA	0.780.171-8 SJSP/MT	008

	SILVA BERTAZZO			
03	GILVAN DE MENDONÇA FERREIRA	0.870.442-2	SJSP/MT	002
04	IVONEI DE FATIMA TIGRE	3.242.021-3.055.124	SSP/GO	001
05	JANAÍNA RODRIGUES DE BARROS	1.703.443-4	SSP/MT	007
06	KEILA APARECIDA DE ALMEIDA	1.355.765-3	SSP/MT	005
07	LUCIVAN GOMES DA CONCEIÇÃO SANTOS	13509732000-0	RJSP/MA	013
08	MARILDA SANTANA SCHNEIDER	400.989	SSP/MS	004
09	NAIR ROCHA DE OLIVEIRA	444.783	SSP/RO	011
10	ROSANGELA NATALIA SANTANA	1.976.921-0	SSP/MT	012
11	ROSICLÉIA FERNANDES GOMES	1.604.124	SSP/AL	003
12	TEREZA ANDRADE CORREA	1.201.495-8	SJ/MT	006
13	VILMA MARIA DA SILVA	7.021.768	SDS/PE	009

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011

Programa SAMU

Portaria 330/11

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:DAB2AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 067/2011**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, conforme especificado no Termo de Referência em anexo**, teve como vencedoras as empresas: **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 111.451,44 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos); JEFERSON BUENO DE SOUZA - ME com o valor total de R\$ 66.689,89 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos); ROBERTO CARDOSO COMERCIO - ME com o valor total de R\$ 6.643,50 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); SIRLEI MICHELAN GARCIA NOGARA - ME com o valor total de R\$ 1.713,60 (hum mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de novembro de 2011.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:442ABEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 073/2011**, destinada à **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de pintura interna, externa e esquadrias metálicas dos Ginásios Municipais João Laurindo da Silva e Marechal Rondon**, teve como vencedora a empresa **ALMEIDA & FRANCA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 25.993,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de novembro de 2011.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:1AAFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 070/2011**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de impressoras, copiadoras, computadores e mobiliário para atender as Secretarias Municipais de Ação Social, Administração, Infraestrutura, Finanças e Educação**, teve como vencedoras as empresas: **MACHADO & SILVA LTDA - ME com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); MARCELO DIAS MACHADO - ME com o valor total de R\$ 11.289,00 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais); FABIO MENEZES E SILVA - ME com o valor total de R\$ 11.288,00 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de novembro de 2011.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6A4D573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 03/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 03/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tatiane Valte Verde Oliveira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.539,66

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:1706D160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 04/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marli Aparecida Gonçalves de Oliveira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.539,66

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C0E8B50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 05/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 05/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Roseli Elena Moresco

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE**

EDUCACIONAL, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.539,66

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:8ADEE673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2011 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 06/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Keiti Luciane de Castro

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.539,66

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:2EB22E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 8/2011 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 008/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliane Pantaleão de Almeida

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.539,66

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4DB89FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 09/2011 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 09/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eva Rosa da Silva Duarte

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.539,66

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F197EEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 10/2011 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 10/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tânia Geci Fergutz

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.539,66

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:8BFEFA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 11/2011 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 011/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kassiana Maria Galli Cardoso

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Ciências Biológicas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 5.610,45

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:96D0A9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 12/2011 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 12/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marta Lopes de Souza Almeida

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 6.966,55

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:46414EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 13/2011 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 13/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Zileide de Franca Macedo

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.539,66

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:93F34A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 106, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O ANO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 978, de 10 de setembro de 2003, que “Institui o Concurso Anual de Decoração Natalina, abre crédito adicional especial e dá outras providências”,
Considerando as festividades alusivas ao Natal 2011,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 978, de 10 de setembro de 2003, fixando as regras do Concurso Anual de Decoração Natalina 2011.

Art. 2º. O Concurso Anual de Decoração Natalina abrangerá os imóveis comerciais e residenciais e os espaços públicos.

§ 1º. Entende-se por:

I – casa residencial: imóvel destinado exclusivamente à moradia unifamiliar;

II – unidade comercial: imóvel destinado à instalação de uma única atividade, podendo ser comercial ou prestadora de serviços;

III – espaços públicos: praças, jardins, rotatórias, canteiros centrais dentre outros.

§ 2º. As modalidades a serem abrangidas dar-se-ão em:

I – comércios: decoração externa;

II – residências: decoração externa;

III – espaços públicos: presépios vivos.

Art. 3º. O Concurso contará com uma Comissão Julgadora coordenada pela Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Cultura, que definirá o tema do Natal, a elaboração do regulamento geral, a premiação, o cronograma e o julgamento, sendo composta pelos seguintes membros:

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal;

II – dois representantes do Poder Legislativo;

III – dois representantes da ACIC.

Art. 4º. Os interessados terão o prazo, improrrogável, para as inscrições entre os dias 01 e 16 de dezembro de 2011.

§ 1º. As inscrições somente serão aceitas mediante comparecimento do interessado no Centro Cultural, situado à Rua Severino Euflasino de Lima, número 1206 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, munido de comprovante de residência e/ou responsabilidade sobre o comércio e documento de identificação pessoal.

§ 2º. O julgamento será realizado entre os dias 18 e 23 de dezembro de 2011, em horários a ser estabelecidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

§ 3º. Os presépios vencedores obrigatoriamente deverão estar montados no dia 24 de dezembro de 2011, no horário compreendido das 19h30min às 21h, na Praça Municipal “Odenir Ortolan”, sendo esta condição indispensável para recebimento da premiação.

Art. 5º. Os critérios para avaliar as categorias correspondentes serão:

I – criatividade;

II – harmonia da decoração;

III – fidelidade ao tema proposto.

Parágrafo único. Na modalidade “Presépio Vivo” os critérios de avaliação serão: composição, materiais utilizados, originalidade e criatividade, enquadramento e ocupação do espaço e mensagem.

Art. 6º. Os vencedores das modalidades comércios e residências receberão prêmios distribuídos da seguinte forma:

I – 01 televisão 32” para cada primeiro colocado;

II – 01 microcomputador para cada segundo colocado;

III – 01 ar-condicionado *split* para cada terceiro colocado.

Art. 7º. Os vencedores da modalidade “Presépio Vivo” receberão prêmios distribuídos da seguinte forma:

I – 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV – 4º e 5º lugares: R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Art. 8º. A premiação será entregue aos vencedores por modalidade no dia 24 de dezembro de 2011, às 21h, na Praça Municipal “Odenir Ortolan”.

Art. 9º. Os casos omissos à realização do concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador: A3E1635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO DE PRESÉPIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 978, de 10 de dezembro de 2003, conjuntamente com a Lei nº 1.398, de 23 de dezembro de 2010, **torna público** a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade campo-pareciense para participarem do Concurso Anual de Decoração Natalina, segundo normas e julgamento estabelecidos no Decreto Executivo nº 106, de 22 de novembro de 2011, e neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural situada à Rua Severino Euflasino de Lima, 1206 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis/MT, ou pelo e-mail cultura.cnp@hotmail.com.

1. DO OBJETO

1.1. A representação da Natividade remonta ao tempo dos primeiros cristãos, mas foi com São Francisco de Assis que se iniciou a história do Presépio, e desde então, o mesmo integrou-se na cultura popular, constituindo-se como uma expressão da identidade e da tradição natalícia do nosso povo. A montagem do presépio se constitui em uma manifestação cultural que deve ser valorizada, reforçando por um lado a tradição religiosa e, por outro, potenciando a criação artística.

1.2. O presente Edital define os objetivos e as regras que regem o Concurso de Presépios, que se realizará anualmente durante as festividades natalinas, organizado pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura, com os seguintes objetivos:

1.3. Promover a manifestação artística e a criatividade e incentivar a participação social na busca de valores comuns.

1.3.1. Sensibilizar a comunidade para a tradição cultural da montagem do presépio;

1.3.2. Promover, dinamizar e valorizar as tradições e o patrimônio cultural da sociedade campo-pareciense;

1.3.3. Promover uma maior vivência da mensagem natalina, estimulando o espírito criativo-reflexivo da comunidade local.

1.4. O Concurso tem como finalidade a elaboração de um presépio, a sua montagem e exposição num espaço público da cidade de Campo Novo do Parecis, como praças, jardins, rotatórias e/ou canteiros centrais, desde que sejam observadas as regras de segurança para a circulação de pedestres e veículos.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Todos os interessados em participar no concurso poderão proceder à sua inscrição entre os dias 01 e 16 de dezembro de 2011,

no Centro Cultural, situado à Rua Severino Euflasino de Lima, 1206 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis/MT, das 07h às 11h e das 13h às 17h, ou ainda por e-mail, no seguinte endereço: cultura.cnp@hotmail.com.

2.2. No momento da inscrição, será acordado entre os concorrentes e o Departamento de Cultura o local e horário onde o presépio será montado.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O concurso está aberto à participação de grupos, escolas e associações de Campo Novo do Parecis e rege-se pelas normas constantes no presente Edital.

3.2. O Concurso de Presépios 2011 deve obedecer aos princípios de liberdade, de igualdade de condições e de oportunidades aos participantes.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. No Concurso de Presépios 2011 será desenvolvida apenas a categoria de Presépio Vivo.

4.2. Os presépios deste concurso deverão ser criados com base na livre inspiração artística dos seus autores, podendo ser concebidos em qualquer tipo de material e representarem uma concepção tradicional ou mais original do tema.

4.2.1. Constarem no mínimo, as três figuras centrais do presépio: Jesus, Maria e José;

4.2.2. Estar retratado o momento do nascimento de Jesus;

4.2.3. Ser acompanhado de uma frase alusiva à Natividade, de um autor devidamente identificado e com a referência à obra de onde esta frase foi retirada.

4.3. Os presépios deverão ser montados na Praça Municipal Odenir Ortolan entre os dias 18 e 24 de dezembro, das 19h30 às 21h, ficando a montagem, decoração do espaço e desmontagem a cargo do grupo, escola ou da associação concorrente.

4.4. A divulgação deste concurso será feita pelos órgãos de comunicação social, estando o respectivo Edital disponível para consulta no Portal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

5. DA ANÁLISE DO CONCURSO

5.1. O Concurso de Presépios Vivos terá em particular atenção a representação da Natividade e os materiais utilizados.

5.2. Os Presépios admitidos ao concurso serão avaliados por uma Comissão Julgadora que os analisará e pontuará, de 0 (zero) a 10 (dez), admitidas notas com dois dígitos, em função dos seguintes critérios estéticos:

5.2.1. Composição;

5.2.2. Materiais utilizados;

5.2.3. Originalidade, criatividade e estética;

5.2.4. Enquadramento e ocupação do espaço;

5.2.5. Mensagem.

5.3. Será quesitos de desempate a maior nota em “Composição”.

5.3.1. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota em “Mensagem”.

5.4. A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes profissionais:

5.4.1. Dois representantes do Executivo Municipal;

5.4.2. Dois representantes do Legislativo;

5.4.3. Dois representantes da ACIC.

5.5. A Comissão Julgadora terá em atenção o número de personagens, a presença de figuras vivas, indumentárias e cenários representativos dos presépios.

5.6. A avaliação será realizada nos dias 18 a 23 de dezembro de 2011, a partir das 19h30, sendo que o resultado será divulgado no dia 23, às 21h.

5.7. Os presépios vencedores obrigatoriamente deverão estar montados no dia 24 de dezembro, das 19h30 às 21h, na Praça Municipal Odenir Ortolan, sendo esta condição indispensável para recebimento da premiação.

5.8. Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão atribuídos na categoria de Presépio Vivo os seguintes prêmios:

6.1.1. 1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);

6.1.2. 2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

6.1.3. 3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);

6.1.4. 4º e 5º lugares – R\$ 100,00 (cem reais) cada.

6.2. Todos os participantes receberão, ainda, um certificado de participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

6.3. A Comissão Julgadora pode deliberar atribuir menções honrosas a alguns dos concorrentes não contemplados com este prêmio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura.

7.2. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora nomeada pela Prefeitura de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:2046DB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 14/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 14/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Telma Viana da Silva do Nascimento

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.539,66

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7CF6F500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 15/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 015/2011**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Fabiane Mendes da Silva**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor Rescisório:** R\$ 2.539,96**Data Rescisão:** 30/11/2011**Procedimento:** Término de Contrato.**Secretaria:** Educação e Cultura.**Publicado por:**

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C8E14282**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 16/2011 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 016/2011****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Acácia Damiana Sousa da Silva**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor Rescisório:** R\$ 5.645,93**Data Rescisão:** 30/11/2011**Procedimento:** Término de Contrato.**Secretaria:** Educação e Cultura.**Publicado por:**

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:B116ACC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 17/2011 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 17/2011****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Marizete das Pedras Lopes**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor Rescisório:** R\$ 2.371,95**Data Rescisão:** 30/11/2011**Procedimento:** Término de Contrato.**Secretaria:** Educação e Cultura.**Publicado por:**

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:E31AA304**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 20/2011 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 020/2011****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Ely Barbosa da Silva**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor Rescisório:** R\$ 2.371,95**Data Rescisão:** 30/11/2011**Procedimento:** Término de Contrato.**Secretaria:** Educação e Cultura.**Publicado por:**

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9648D4A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 21/2011 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 21/2011****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Teresa Veiga Mendes**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor Rescisório:** R\$ 2.371,95**Data Rescisão:** 30/11/2011**Procedimento:** Término de Contrato.**Secretaria:** Educação e Cultura.**Publicado por:**

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:64A45565**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 22/2011 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 022/2011****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Cleusa Evaristo Ferreira**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor Rescisório:** R\$ 2.371,95**Data Rescisão:** 30/11/2011**Procedimento:** Término de Contrato.**Secretaria:** Educação e Cultura.**Publicado por:**

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F3273CA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 26/2011 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 26/2011****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Silvana Dias de Oliveira**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor Rescisório:** R\$ 6.341,81**Data Rescisão:** 30/11/2011**Procedimento:** Término de Contrato.**Secretaria:** Educação e Cultura.**Publicado por:**

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:18F253B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 27/2011 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 027/2011****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Elizabete Inácio da Silva**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Valor Rescisório:** R\$ 5.495,67**Data Rescisão:** 30/11/2011**Procedimento:** Término de Contrato.**Secretaria:** Educação e Cultura.**Publicado por:**

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:BB4BF341**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 29/2011 – DEPTO. R.H.****Contrato nº. 029/2011****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Jane Maria Pinheiro de Moraes**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**,

especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 5.504,01

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9AE5792E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 30/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 030/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daiane Zanella

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 4.806,38

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A1060F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 39/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 39/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sirlei Hittinger da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Lic. em Pedagogia para a Educação Infantil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 3.067,14

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:CC61081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 40/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 040/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleide Maria Nazário

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 4.435,48

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F032B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 42/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 042/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudia Aline Dassow

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Rescisório: R\$ 2.722,52

Data Rescisão: 30/11/2011

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação e Cultura.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9D8748FC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 134/2011

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza

DO VALOR: R\$ 20.302,50 (vinte mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 31/10/2011 a 30/10/2012

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ/MF nº. 09.544.657/0001-94 CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:88012E75

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 660/2011.

PORTARIA Nº. 660/2011, DE 01 DE NOVEMBRO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE ACESSO/PROMOÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:E6626E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 661/2011.

PORTARIA Nº. 661/2011, DE 01 DE NOVEMBRO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:9017D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 662/2011.

PORTARIA Nº. 662/2011, DE 01 DE NOVEMBRO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:8587F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 678/2011.

PORTARIA Nº. 678/2011, DE 11 DE NOVEMBRO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA DIVACI SANTOS PRADO BASSETTO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:15F23B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 679/2011.
PORTARIA Nº. 679/2011, DE 14 DE NOVEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
REINTEGRA O SENHOR AIRTON CERVIERI AO CARGO DE PROFESSOR POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:188AC7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 680/2011.
PORTARIA Nº. 680/2011, DE 16 DE NOVEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA MÔNICA SCHOFFEN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5A791CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 683/2011.
PORTARIA Nº. 683/2011, DE 17 DE NOVEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
REVOGA A PORTARIA Nº 670/2011.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5C97B206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 684/2011.
PORTARIA Nº. 684/2011, DE 22 DE NOVEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
REINTEGRA A SENHORA FERNANDA AMARAL RABELO AO CARGO DE SUPERVISORA DE COMUNICAÇÃO POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C8C4AE69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 686/2011.
PORTARIA Nº. 686/2011, DE 30 DE NOVEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA LIBNI DE SOUZA BOSS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2C082B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

EXTRATO DO DECRETO Nº 062/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:0EBC1786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 08, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 08, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 08, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 23 de Novembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:4EB6B927

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna publico a adjudicação para empresa: **RENAULT DO BRASIL S/A**, CNPJ Nº 00.913.443/0001-73, na Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços n.0007/2011 do Governo do Estado do Ceará – Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG para aquisição de veículos. Informações através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 28 de novembro de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:8C313860

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 67/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 67/2011
 Data: 05 /10/2011
 Vigência: 31/01/2012
 Contratado: MEI - ORLANDO WOICIECHOSKI
 Objeto: Manutenção e Conservação de Veículos.
 Valor: R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Publicado por:
 Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:CBE9E9BD

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 69/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 69/2011
 Data: 01/11/2011
 Vigência: 01/11/2012
 Contratado: Viação Xavante Ltda.
 Objeto: Aquisição de Passagens.
 Valor: R\$ 60.210,00 (Sessenta Mil Duzentos e Dez Mil Reais).

Publicado por:
 Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:9DB86BA4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 136/2011**

5 ° TERMO ADITIVO Nº. 136/2011 ao Contrato de Locação nº 098/2010, Aditivos
DATA: 01/09/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Sebastião Francisco de Assis
OBJETO: objeto prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação de veículo nº 098/2010 e Aditivos, pelo período de mais 02 (dois) meses, vigorando de 01/09/2011 à 31/10/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.088.30.90.36

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:FE077C0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 115/2011**

3 ° TERMO ADITIVO Nº. 115/2011 A Ata de registro de Preço 017/2010.
DATA:25/07/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: B.B.M Comércio de Comb. Ltda e Trevo Comb. E Lubrificantes Ltda.
OBJETO: Aditivo de valor da ata de registro de preços nº. 017/2011.
DOTAÇÃO: 02.01.2.004.33.90.30-04.012.014.3390.30-05.01.2.017.33.90.
 30-06.02.2.019.33.90.30-06.062.030.33.90.30-06.05.2.028.33.90.30-09.01.2.058.33.90.30-09.01.2.058.33.90.30-0901.2.061.33.90.30-07.02.2.047.33.90.30-07.02.2.050.33.90.30-07.02.2.051.3390.30-08.01.2.052.33.90.30-10.02.2.064.33.90.30

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:DCFBA680

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 116/2011**

2 ° TERMO ADITIVO Nº. 116/2011 Ao Contrato De prestação de serviços 046/2011 e aditivos.

DATA: 28/078/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: H.P. dos Santos e Cia Ltda _ ME.

OBJETO: Aditivo de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2010, por mais 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:B157298D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO158/2011**

2 ° TERMO ADITIVO Nº. 158/2011 Ao Contrato De Prestação de Serviços nº 058/2011

DATA: 28/10/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto introduzir o valor global da execução dos serviços contratados, após apuração das inscrições.

DOTAÇÃO: 03.01.2.086.33.90.39.

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:B98E9696

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2011**

DATA: 04 de novembro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Pires Rocha & Sossai Rocha Ltda - ME.

OBJETO: aquisição de medicamento para atender a paciente Maria Irene Freitas, considerando a emergência, visando suprir a necessidade da paciente.

DOTAÇÃO: 07.02.2.047.33.90.30 (323).

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:F72C535D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 054/2011**

DATA:08 de novembro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Esportes Luciano LTDA - ME.

OBJETO: aquisição de troféus e medalhas para atender o departamento de esportes.

DOTAÇÃO: 06.05.2.028.33.90.39 (212).

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:FE64EFF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2011**

DATA: 10 de novembro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Luiz Akerley da Costa – Serviços Técnicos - ME.

OBJETO: contratação de prestação de serviços para elaboração de projeto básico de sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da cidade de Comodoro/Mt.

DOTAÇÃO: 02.01.2.007.33.90.39 (41)

Publicado por:
 Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:613EAF47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2011**

DATA:25 de novembro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Beatriz Maria Barroso de Menezes e Levi Moura Bispo.

OBJETO: contratação de 02 (dois) árbitros para arbitragem do campeonato de futebol suíço municipal de 2011, atendendo o departamento de esportes da prefeitura municipal de Comodoro.

DOTAÇÃO: 06.05.2028.33.90.36 (216).

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:A0B3503D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 14 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C. M. I. Centro Médico Integrado Vale do Guaporé Ltda - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares para Atendimento a População e Procedimentos de Urgência, Emergência e Pronto Socorro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2.047.33.90.39 (326)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:DFBD2443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DATA:

24 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Rodobens Caminhos Rondonia Ltda.

OBJETO: revisão do ônibus mercedes benz placa npl 6941, chassi 98m688272ab734076, referente a 15.000 km, no período da garantia, em atendimento a secretaria municipal de educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2.030.33.90.30 (246)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:83CB9902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 026/2011

DATA:

09 de novembro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Dymak Maquinas Rodoviárias Ltda.

OBJETO: revisão do ônibus mercedes benz placa npl 6951, chassi 9bm688272ab732932, referente a 15.000 km, no período da garantia, em atendimento a secretaria municipal de educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2.030.33.90.30 (246) e 06.06.2.030.33.90.39 (248).

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:F0A22CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 027/2011

DATA:

09 de novembro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Dymak Maquinas Rodoviárias Ltda.

OBJETO: aquisição de cartucho do filtro lubrificante para escavadeira hidráulica pc 200, no período da garantia, atendendo a secretaria municipal de obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2052.33.90.30 (369)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:F455EB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 028/2011

DATA: 29 de novembro de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Apedia Veículos e Peças Ltda.

OBJETO: Revisão dos 50.000 km, referente ao veículo Hilux CD 4x4, marca Toyota, placa NUE 6230, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, bem como aquisição de filtros e óleos decorrentes da referida revisão, no período da garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.2.030.33.90.30 (246) e 02.02.2030.33.90.39 (248).

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:21773B5F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039/2011

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e nomeação de membros para comporem Comissão de Apuração.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis ilícitos administrativos previstos no Artigo 249 da Lei Complementar 001/2001, cometidos pela servidora SHIRLEY FRANCO LEMES, professora de Letras, lotada na Secretaria de Educação;

Art. 2º - Designar nos termos do Artigo 210 da Lei Complementar 001/2001 uma comissão composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

* Eber Lorena Ostemberg, professor, matrícula nº 474, lotado na Secretaria de Educação,

* Raquel Rodrigues Batista, Assistente Administrativo, matrícula nº 413 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,

* e Noel de Souza, Motorista, matrícula nº 349 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Prefeito em 23 de novembro de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:E60464C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 034/2011, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MONTAGEM DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, onde sagrou-se vencedor a Empresa LEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 14.357.703/0001-86, totalizando **R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais)**.

Diamantino-MT, 28 de novembro de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:88EB5354

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL 016/2011.

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**, no dia **13 de Dezembro de 2011 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: contratação de serviços de mão de obra especializada na manutenção dos ônibus AEM7307, JZL3174, JYC8494. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 29 de Novembro de 2011

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:27CFFD2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESCISAO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato nº. 84 e 85/2010

Distratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Distratado: Ophir Pelaquim Junior.

Objeto: Promessa de Locação e locação de imóvel.

Causa: momentânea inviabilidade financeira e intenção de desistência do locador.

Data 23/11/2011.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:957C125B

GABINETE DO PREFEITO
RESCISAO DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº. 55/2011

Distratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Distratado: Luis Arthur Zimmermann Antonio

Objeto: Prestação de serviços.

Causa: interesse público e Inviabilidade financeira.

Data 29/11/2011.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:DF2DDDDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 180, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia os membros para compor a comissão examinadora para concurso público do poder executivo municipal.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia servidores públicos abaixo relacionados para compor a comissão examinadora para o concurso público municipal.

• Andreia das Graças Silvas de Moraes, portadora do CPF nº 019.361.961-07.

• Rafael Luiz Favoretto de Almeida, portador do CPF nº 035.954.259-01.

• Carine Minuzi, portadora do CPF nº 800.389.641-04.

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gaúcha do Norte, 24 de Novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:2D1BF188

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 45/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	AMARILDO SABATINE FRANCISCO
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Almoxarife, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Mediante autorização da Lei Complementar n.º 453 de 20 de Janeiro 2.009, e Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2.011.
Vigência:	04-04-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 698,40
Dotação:	05.01.04.122.0003.2.024.3.1.90.04.00.00

Publicado por:
Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:886C02F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 46/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	LUCIANO Nanci Carnielo
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Operador de Saneamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Mediante autorização da Lei Complementar n.º 453 de 20 de Janeiro 2.009, e Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2.011.
Vigência:	04-04-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 1.134,38
Dotação:	05.01.04.122.0003.2.024.3.1.90.04.00.00

Publicado por:
Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:00BF21DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 47/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	MARLENE APARECIDA FERREIRA
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Mediante autorização da Lei Complementar n.º 017 de 01 de 2.002, e Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2.011
Vigência:	04-04-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 545,00
Dotação:	05.01.04.122.0003.2.024.3.1.90.04.00.00.00

Publicado por:
 Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:C54C4066

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 49/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	MARCIO DE SOUZA FRANCISCO
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Operador de Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Mediante autorização da Lei Complementar n.º 017 de 01 de 2.002, e Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2.011
Vigência:	05-04-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 545,00
Dotação:	05.01.04.122.0003.2.024.3.1.90.04.00.00.00

Publicado por:
 Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:A41E91B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 50/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	JUSSARA DE JESUS BARBOSA
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Operador de Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Mediante autorização da Lei Complementar n.º 017 de 01 de 2.002, e Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2.011
Vigência:	05-04-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 545,00
Dotação:	05.01.04.122.0003.2.024.3.1.90.04.00.00.00

Publicado por:
 Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:6F5AE9D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 48/2011.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
Contratado:	NELSON NEVES
Objeto:	Contratação por Tempo Determinado, para prestação de Serviços na Função de Operador de Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Mediante autorização da Lei Complementar n.º 017 de 01 de 2.002, e Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2.011
Vigência:	04-04-2011 à 31-12-2011
Valor:	R\$ 545,00
Dotação:	05.01.04.122.0003.2.024.3.1.90.04.00.00.00

Publicado por:
 Fabiana Lima Marconato
Código Identificador:924BFFE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2011

Reuniram-se às treze horas do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135 – Bairro Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, a PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, criada pela portaria PMGN/MT/Nº 118/2011 de 09 de março de 2011, constituída pela Senhora Rafaela Carlos da Roza, Pregoeira Oficial e a Equipe de apoio composta pela senhora Marlete Aparecida Antonio e a Senhora Scheila Luiza Lavall, para de Reequilíbrio Econômico e Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2011 – Pregão Presencial nº 03/2011, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT**, conforme discriminação constante do referido processo e com previsão na cláusula décima sétima, subitem 17.2 da Ata de Registro de Preços nº 01/2011.

ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA CNPJ: 08.747.611/0001-00

Havendo somente a solicitação por escrito da empresa que sagrou-se vencedora no Pregão Presencial 03/2011 acima listado e tendo manifestação da procuradoria jurídica é que a Pregoeira e a equipe de apoio se reúnem para decidir pelo reequilíbrio econômico e financeiro. Segue abaixo os itens que foram reajustados nesta sessão com seus respectivos valores:

ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

Nº ITEM	UND	MARCA	MATERIAL	PREÇO UNIT. LICITADO	VALOR MÁXIMO REEQUILÍBRIO	VALOR DO REEQUILÍBRIO
1	Litros	IDAZA	ÓLEO DIESEL/BIDIESEL BX	R\$ 2,24	R\$ 2,32	R\$ 2,32
2	Litros	IDAZA	GASOLINA COMUM	R\$ 2,89	R\$ 3,01	R\$ 3,01
3	Litros	IDAZA	ÁLCOOL COMUM	R\$ 1,98	R\$ 2,08	R\$ 2,08

Sendo assim a Pregoeira em posse da solicitação e do parecer jurídico nº 01267/2011 de 23 de novembro de 2011. A Pregoeira oficial decide pelo reequilíbrio econômico e financeiro da empresa ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA. A Pregoeira, por entender que os valores ofertados no reequilíbrio são vantajosos para o município e estão todos dentro dos valores máximos estimados para o reequilíbrio, declara reajustados os itens acima relacionados do Pregão Presencial nº 03/2011 e Registro de Preços nº 01/2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA
 Pregoeira Oficial

SCHEILA LUIZA LAVALL
 Equipe de Apoio

MARLETE APARECIDA ANTONIO
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Rafaela Carlos da Roza
Código Identificador:F228BEB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 175/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCIANA FANTIN, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNTO AO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Luciana Fantin**, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 6.321.614-3 SSP/PR e C.P.F. sob o nº 027.819.069-30, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Técnico Administrativo**, Lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de Novembro de 2011.

ORLEI JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Fabiana Schaffner Tait
Código Identificador:9EA1A0F1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: NOVEMBRO /2011

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 008/2011 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: **JESSICA KASSIA HOTHVOLPHO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 1.866.151-3 SSP/SC e do CPF nº. 013.690.291-01.

OBJETO: Contratação de (a) Nível Superior (Licenciatura), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT).

VALOR GLOBAL: R\$ 943,29 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

DATA DO DISTRATO: dia 01 de novembro de 2011.

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:E060394B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 286 /2011 DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2011

SÚMULA: “*Concede Licença Premio ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 17, da Lei Complementar Municipal 024/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^ª. **Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva**, servidora efetiva, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF – nº 383.571.947-68, e RG nº 637.738 SSP/MT licença Premio no período de 03 de Novembro de 2011 à 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 03 de Novembro de 2011.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 24 de novembro de 2011

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

LUCINARA MATTÉ BALDESSAR

Sec. Administração

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:2F9F92AC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA**, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, DAS VAGAS EXISTENTES E AUTORIZADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELAS LEIS 910/2011 e LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS nºs 001/2005, 002/2005 e 001/2010.

EDITAL N.º 002/2011 – ITAÚBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Raimundo Zanon, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **30 Novembro à 13 dezembro de 2011**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas para **PROVIMENTO DE CARGOS** do Poder Executivo do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de **2012**, conforme relacionados no **ANEXO I**, do presente Edital, com Nomenclaturas, Numero de Vagas, Carga Horária Semanal - **C/H**, Escolaridade, Vencimentos, Local e Observações Gerais, das vagas existentes e autorizadas pela Lei Municipal nº **910./2011**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso **IX**, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº **001/2005**, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Itaúba-MT, Lei Complementar Municipal nº **002/2005**, que estabeleceu a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT e **Lei Complementar 001/2010**, que estabeleceu o Regime Jurídico Especial de contratação temporária e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do art. **37**, inciso **IX**, da Constituição Federal, promulgada em **05 de outubro de 1988**, obedecendo às normas seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital tem como finalidade o recrutamento de pessoal para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo do Município de Itaúba-MT, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. Portanto, precisamente, visa o Processo seletivo a contratação de:

I - servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definida por lei;

II - servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

III - servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos a serem providos mediante contratação temporária, pelo Processo Seletivo Simplificado objetos do presente certame, são os constantes do **ANEXO I**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

3 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas por 10 (**dez**) dias úteis, no seguinte local, data e horário:

I - LOCAL: Prefeitura Municipal de Itaúba, com endereço na Av. Tancredo Neves, 799, Centro, no Município de Itaúba-MT;

II - DATA: de 30/Novembro à 13 de dezembro de 2011;

III - HORÁRIO: das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00 h.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado será feita pessoalmente pelo próprio interessado, ou por procurador legalmente constituído, ou pela internet no site WWW.itauba.mt.gov.br mediante a comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

4.2. O interessado assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3. A inexatidão das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, redundando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no ato da inscrição e registrar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova.

4.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização da prova e que não registrarem tal fato na Ficha de Inscrição terão seus direitos exauridos, com relação às condições especiais, para realização do processo seletivo simplificado.

4.6. Para os cargos de professor o candidato deverá apresentar a comprovação de experiência na área no ato da inscrição.

4.7. A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes critérios e Documentos:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – ser maior de 18 anos;

III – ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

IV – ter grau de escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

V – Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital;

VI – Cédula de Identidade (CÓPIA);

VII – Cadastro de Pessoa Física - CPF (CÓPIA);

VIII – Título de Eleitor (CÓPIA);

XI - Para motorista, cópia da CNH categoria “C” “D” ou “E”.

4.7. Não será admitida a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a 70(setenta) anos, verificada no ato de inscrição.

4.8. Se a inscrição for realizada por procuração, o procurador deverá também apresentar o seu documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

4.9. Ao realizar a inscrição o candidato receberá uma via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, para que seja posteriormente apresentada nas datas de realização das provas, sob pena do candidato não ter acesso ao local de realização das provas.

4.10. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória.

4.11. O interessado poderá concorrer somente ao provimento de um cargo.

4.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.

4.13. A inscrição será gratuita para todos os cargos.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

5.1. A Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados foi designada pela Portaria Municipal nº **115/2011**, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaúba-MT, sendo composta por 3(**três**) membros, sendo o primeiro presidente e os demais membros.

5.2. As atividades da Comissão Especial serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica e Controladoria Interna Municipal e de qualquer servidor da Administração, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

5.3. A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas deste processo seletivo simplificado, referentes à elaboração do edital e das provas, avaliação das provas realizadas e apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos, sendo que deverá, sob sua supervisão, não havendo contratação de empresa com a finalidade específica de atender ao presente teste seletivo, coordenando todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

5.4. Se necessário, a comissão solicitará aos chefes das pastas dos órgãos municipais a designação de servidores públicos para auxiliar atividades específicas do processo seletivo simplificado, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No presente certame será reservado um percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas as pessoas portadoras de necessidades especiais, quando forem oferecidas em número superior a 01(um).

6.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso **VIII**, do art. 37, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº **3.298, de 20 de dezembro de 1999**, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo pretendido.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º **3.298/99**;

6.4. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º, do Decreto Federal n.º **3.298/99**, que regulamentou a Lei Federal nº **7.853/1989**, com as alterações advindas do Decreto Federal nº **5.296**, de 2 de **dezembro de 2004**, conforme as definições a seguir:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentados e sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de **41** (quarenta e um decibéis) (**dB**) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e,

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

6.5. O portador de deficiências visuais poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor designado pela Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados ou através da utilização de provas ampliadas, que deverá ser solicitado no ato da inscrição e registrado na Ficha de Inscrição.

6.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita mediante duas Relações dos Candidatos Aprovados e Classificados, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.7. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais será elaborada e publicada somente uma Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados.

6.8. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6.9. O percentual de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igualou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

6.10. Após o provimento das vagas contidas no Edital para o portador de necessidades especiais será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Os casos omissos neste Edital em relação ao portador de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 5.296/04.

7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

7.1. A Ficha de Inscrição é o documento que autoriza o acesso do candidato ao local de realização das provas. Deverá ser guardada cuidadosamente para ser apresentada no dia das provas, juntamente com o documento de Identidade legível e com fotografia, reconhecido pela legislação federal, na forma disposta no item 4.6, do presente Edital. Não serão admitidos documentos reprografados da Ficha de Inscrição, ainda que estejam autenticados.

7.2. É obrigação do candidato conferir os seus dados na Ficha de Inscrição, antes de assiná-la.

7.3. Eventuais erros no preenchimento ocorridos quanto aos dados do candidato serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. As inscrições realizadas pelo site da prefeitura municipal deverão ser comprovadas com a impressão da ficha cadastral obtida diretamente da página da prefeitura.

8. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. DAS PROVAS

8.1.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Prova Objetiva e para, o cargo de professor comprovação de experiência na área, no ato da inscrição.

8.2. DA PROVA OBJETIVA

8.2.1. Os candidatos às vagas cujos cargos exijam formação em Nível Superior, além de uma prova de conhecimentos Básicos nas áreas de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA**, serão submetidos a uma Prova Objetiva de **CONHECIMENTOS GERAIS e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** na área relacionada às atribuições do cargo pretendido, conforme Anexos deste Edital.

8.2.2. Os candidatos a Técnico de Enfermagem serão submetidos a uma prova de 40 (quarenta) questões.

8.2.3. Os candidatos aos **DEMAIS CARGOS** serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos nas áreas de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA e CONHECIMENTOS GERAIS**.

8.2.4. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá em questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta ("a", "b", "c" e "d"), das quais apenas 01 (uma) será correta.

8.2.5. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, com nota e pontuação de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos para todos os cargos.

8.2.4.1. Serão reprovados e eliminados do teste seletivo os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) por cento da pontuação máxima das provas.

8.2.4.2. As provas para os cargos de nível superior conterão 40 (quarenta) questões, das quais 30 (trinta) questões serão distribuídas para as disciplinas de matemática, português e conhecimentos gerais, sendo o peso de 0,2 pontos para cada questão e 10 (dez) questões serão relativas a conhecimento específico com o peso de 0,4 pontos para cada questão. As provas para o cargo de Técnico de Enfermagem conterão 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões para a disciplina de português, 05 (cinco) questões para as disciplinas de matemática e Conhecimentos Gerais respectivamente, com o peso

de 0,2 pontos para cada questão. A parte da prova onde se exigirá Conhecimentos Específicos será constituída de 20 (vinte) questões, com o peso de 0,3 pontos para cada questão. Para os demais cargos as provas terão 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões distribuídas entre as disciplinas de matemática e português com o peso de 0,3 pontos para cada questão e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais, cujo peso de cada questão será de 0,4 pontos.

8.2.5. O local da realização da Prova Objetiva será na ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, sito na Rua Bárbara Maix, s/nº, Centro, no dia 18 de dezembro de 2011, das 08:00 às 12:00 horas.

8.2.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de um documento de Identificação com foto, o comprovante da inscrição e caneta esferográfica, de cor preta ou azul, de tubo transparente. O portão de acesso ao local de realização das provas serão fechados, impreterivelmente, às **08.00** h, não sendo admitidos retardatários sob pretexto algum.

8.2.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final obtida por cada um até o limite constante no item 8.2.4.

8.2.7.1. Para fins de classificação, para os cargos de professor a comprovação de experiência com o efetivo exercício da função pretendida pelo candidato inscrito mediante documento da lavra do empregador público ou privado lhe garantirá 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por ano completo de exercício comprovado da função até o máximo de 2,0 (dois) pontos.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Nas provas objetivas serão avaliados os conhecimentos, conforme conteúdo programático constante nos ANEXOS II e III, deste Edital.

10. RESULTADO E VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1 - I - servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definidas por lei;

II - servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

III - servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

10.2. A relação dos candidatos selecionados e classificados será publicada no site oficial do Município, no Jornal Oficial dos Municípios editado pela AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, e nos órgãos públicos municipais;

11. DAS VAGAS

11.1. As vagas para a contratação dos aprovados são as que constam no Anexo I deste edital e a admissão dos selecionados será realizada respeitando o interesse da Administração e a ordem de classificação e os termos do item 10,1, deste Edital.

11.2. O prazo de Contratação será de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias, a contar da data da formalização do contrato junto a administração pública, contudo, havendo a realização de concurso público e o provimento dos respectivos cargos, o contrato temporário será rescindido na data da posse dos aprovados no concurso público para preenchimento dos respectivos cargos.

11.3 Preenchidas as vagas, os demais candidatos comporão a reserva técnica e a mesma não dará direito à contratação, ocorrendo esta somente se houver necessidade.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

12.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

12.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos;

12.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

12.1.4. Obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;

12.1.5. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente serão admitidos recursos para impugnar erro de procedimento;

13.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação do resultado devendo ser encaminhado à Presidência da Comissão Especial nomeada para este Certame, devendo conter as razões que versem sobre questões de legalidade e conter informações sobre a identidade e endereço do reclamante.

13.3. Interposto o recurso a Comissão terá prazo de até 24 (Vinte e quatro horas) para analisar e dar seu parecer;

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no ANEXO V, deste Edital, e deverá ser feito por escrito, subscrito pelo candidato ou procurador com poderes especiais, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.6. Admitir-se-á um recurso por candidato. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

13.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

13.9. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

13.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.itauba.mt.gov.br.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer todos os documentos que lhe forem solicitados, sendo submetidos para perícia médica oficial.

14.2. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaúba; da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na imprensa oficial do município e no site: www.itauba.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

14.3. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir data da assinatura do contrato até o limite daquele previsto no item 11.2 deste Edital.

14.4. Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) – Carteira de Identidade -RG;
- f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
- j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Declaração de bens;
- t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

14.5. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos;

II – For considerado Inapto ou Reprovado para a função pretendida a teor da conclusão da perícia médica do SUS, conforme item 13.4, ‘m’ e ‘n’;

II - Não apresentar a documentação exigida no prazo de Dois (02) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

14.6. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.4, deste Edital.

14.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação

dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

14.8. Os candidatos aprovados no presente certame serão contratados pelo Regime Jurídico Especial de Contratação Temporária, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 001/2010.

14.9. O Regime Previdenciário a que serão submetidos os candidatos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – estabelecido pelo do Instituto Nacional de Seguridade Social, na forma das Leis 8.212/91 e 8.213/91.

14.10. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as exigências do presente edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de validade da seleção é de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias;

15.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, implica na eliminação imediata do candidato, inclusive na rescisão contratual se já estiver nessa fase sem prejuízo das demais providências;

15.3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal de Itaúba, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a convocação divulgada no Jornal Oficial, sendo encaminhada à perícia médica oficial;

15.4. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade das respectivas Secretarias.

15.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente prevista neste Edital serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado o contraditório e ampla defesa;

15.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município e do Estado.

Itaúba, 28 de Novembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
NÍVEL ELEMENTAR	Tratorista	Alfabetizado	01	40 Horas	R\$ 800,00
	Motorista	Alfabetizado, CNH “C”, “D” ou “E”	01	40 Horas	R\$ 800,00
	Operador de Máquina	Alfabetizado	01	40 Horas	R\$1.120,00
NÍVEL MÉDIO	Professor Magistério	Ensino Médio Completo	05	30 Horas	R\$ 739,75
NÍVEL SUPERIOR	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	02	40 Horas	R\$800,00
	Professor Graduado	Ensino Superior E. Física	01	30 Horas	R\$ 1.109,62
	Engenheiro Civil	Ensino Superior CREA	01	40 Horas	R\$ 2.240,00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ALFABETIZADO**PORTUGUÊS:** 1. Ortografia (escrita correta das palavras)

2. Divisão silábica.

3. Pontuação.

4. Acentuação Gráfica.

5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural).

6. Interpretação de Texto.

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográficas e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.

2. Conjuntos.

3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.

4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.

5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos.

NÍVEL MÉDIO**PORTUGUÊS:** 1. Compreensão e interpretação de textos;

2. Tipologia Textual;

3. Ortografia;

4. Acentuação gráfica;

5. Emprego das classes de palavras;

6. Emprego do sinal indicativo de crase;

7. Sintaxe da oração e do período;

8. Pontuação;

9. Concordância Nominal e Verbal;

10. Regência Nominal e Verbal;

11. Emprego dos pronomes;

12. Significado das Palavras;

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

1. Regra de três simples e composta;

2. Juros simples e composto;

3. Equação de 2º grau;

4. Porcentagem;

5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;

6. Sistema de amortização;

7. Sistemas de equações;

8. Progressão aritmética;

9. Progressão Geométrica.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro.

ENSINO SUPERIOR**PORTUGUÊS:** 1. Compreensão e interpretação de textos;

2. Tipologia Textual;

3. Ortografia;

4. Acentuação gráfica;

5. Emprego das classes de palavras;

6. Emprego do sinal indicativo de crase;

7. Sintaxe da oração e do período;

8. Pontuação;

9. Concordância Nominal e Verbal;

10. Regência Nominal e Verbal;

11. Emprego dos pronomes;

12. Significado das Palavras;

MATEMÁTICA

1. Regra de três simples e composta;

2. Juro simples e composto;

3. Equação de 2º grau;

4. Porcentagem;

5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;

6. Sistema de amortização;

7. Sistemas de equações;

8. Logaritmos;

9. Função exponencial.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro.

ANEXO III**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO****MOTORISTA**

Legislação brasileira de trânsito. Emergências; Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito; Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97 e suas atualizações.

PROFESSOR MAGISTERIO E LICENCIATURA

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalham na parte administrativa de Secretaria de Educação e escolas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Conhecimentos gerais: regulamentação do exercício da profissão; ética; leis que regem a profissão; atendimento ambulatorial; doenças: crônicas, endêmicas e infecto-contagiosas; noções de farmacologia: cálculo de medicações, vias de administração; medidas de higiene, conforto e segurança do paciente; técnicas assépticas e esterilização; procedimentos gerais; legislação do SUS; sala de vacina: cobertura vacinal, esquema de vacinação; vigilância epidemiológica; atendimento ambulatorial; atendimento lento ao paciente com transtornos psiquiátricos, cuidados ao paciente acamado e/ou com necessidades especiais; atendimentos de urgência e emergência, monitorização do paciente grave, atendimento do paciente no pré-trans-pós operatório, Central de Material e Esterilização, cuidados à gestante-parturiente-RN, noções básicas em UTI Neonatal, nutrição e dietética; unidade de internação; noções básicas em Hematologia.

ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdo Programático: Projetos Rodoviários: Mecânica dos solos: classificação geral dos solos; ensaios fundamentais; compactação e adensamento; estabilização de taludes, erosões; ação da água nos solos e sua importância para o projeto; Fundações: tipos de fundações, Ensaios; sondagem para fundação, Interpretação; prova de carga. Cálculo das fundações; Estruturas: noções fundamentais; identificação dos principais tipos estruturais; cálculos de estruturas simples; Concreto Armado: propriedades do concreto; materiais cimento, agregados, ferragem; formas e Armações; controle de qualidade. Ensaios. Elaboração do Projeto: sequência dos estudos necessários para sua elaboração; cálculos dos elementos do projeto geométrico, terraplanagem; pavimentação. Obras de arte correntes. Drenagem, Obras complementares. Obras de arte especiais; classificação das rodovias; termos técnicos, definições, nomenclatura; dimensionamento. Construção e Fiscalização de Rodovias: Terraplanagem, processos utilizados, equipamentos e suas aplicações: ensaios de laboratório, interpretação dos ensaios; marcações, controle e liberação topográficos. Tolerâncias geométricas. Classificação dos materiais por categoria: regularização, processos, equipamentos e sua utilização; ensaios de laboratório, marcação controle e liberações topográficas; conhecimentos dos equipamentos e suas aplicações, tipos, materiais, ensaios, finalidades e processos de: Sub-Base e Base; revestimento; Obras de Arte e Drenagem; obras complementares. Medições: processo de execução; cálculos de área, volumes e distância de transporte; medições de Obras de Arte. Conservação de Rodovias: terraplanagem. Processos utilizados. Equipamentos e suas aplicações: conceituação; conservação rotineira definição e tarefas para rodovias pavimentadas ou não; conservação periódica. Definição e tarefas para rodovias pavimentadas ou não; restauração. equipamento e Conservação; sinalização de obras. Meio Ambiente: legislação ambiental (Resoluções do CONAMA, Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA). Gerência da Via: controle de cargas; monitoramento do tráfego. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes – Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias). Normas técnicas.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____. O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Itaúba, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura Candidato

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

À Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Teste Seletivo Referente edital nº 002/2011

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

SALA Nº: _____ TURNO _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

() Erro na grafia do nome ou endereço.

() Gabarito Oficial: questão(ões) nº ____.

() Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

() Resultado das provas de múltipla escolha.

() Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição 30/11/2011/01,02,05,06,07,08,09,12 e 13/12/2011

Homologação das Inscrições 14 de dezembro

Recursos contra homologação das inscrições 15 e 16 de dezembro

Prova objetiva 18 de dezembro

Divulgação do Gabarito 19 de dezembro

Recursos contra o gabarito 20 e 21 de dezembro

Relação dos Aprovados classificados da prova escrita 22 de dezembro

Recurso contra relação dos aprovados e classificados 23 e 26 de dezembro

Edital de homologação de resultado final 28 de dezembro

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:87AEF3DB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 911/2011**

SÚMULA: “Autoriza A Contratação Temporária de Servidor no órgão que menciona e estabelece critérios

para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades da Fundação Hospitalar Municipal de ração no Exercício de 2012 e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba autorizada a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para o exercício de 2.012 de conformidade com o que estabelece o Artigo 37, IX da Constituição Federal, e bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo 1º – Havendo nos quadros da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, servidores concursados para os cargos dispostos no Artigo 3º da presente lei, que estiverem atuando em funções diferentes das estabelecidas em Concurso Público ou afastados para tratamento de assuntos particulares, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba deverá promover o retorno destes servidores para suas funções de origem e ou convocar para retornarem as suas funções, e ainda, convocar os aprovados em concurso público para assumir os cargos em vacância, e somente se ainda persistirem vagas, realizar as contratações.

Artigo 2º - As contratações autorizadas atenderão a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

VAGAS	CARGO	VAGA/HORAS
04	Técnicos de Enfermagem	Até 40 horas

Artigo 3º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente.

Artigo 5º - O pessoal a ser contratado estará submetido ao Regime Jurídico Especial de Contratação Temporária para Atender Interesse Público nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 6º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo de provas.

Artigo 7º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ocupar previamente e nem posteriormente à contratação, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

Artigo 8º – O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado ou do contratante, ainda que unilateral;

III – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Artigo 9º – A Seleção de pessoal a ser contrato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará o critério de aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas, relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

Artigo 10º – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

Parágrafo único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Artigo 11 – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado nos órgãos dispostos no Parágrafo Único do Artigo 158 da Lei Orgânica Municipal, durante 10 (dez) dias consecutivos.

Parágrafo 1º – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome das vagas oferecidas e quantidades, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição, os documentos exigidos, conforme modelo em anexo e que faz parte integrante desta Lei como se transcrito estivesse.

Parágrafo 2º – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

Parágrafo 3º – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a divulgação.

Artigo 12 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal o Prefeito Municipal deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Artigo 13 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado pelo órgão responsável.

Parágrafo 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

Parágrafo 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para desempenho satisfatório das funções do cargo.

Artigo 14 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito Municipal para decisão final.

Artigo 15 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Artigo 16 – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

I – acumular cargo, emprego ou função pública;

II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

Artigo 17 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Artigo 18 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I – Um representante da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.

II – Um representante da Secretaria de Gestão.

III – Um representante da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Parágrafo Único - Os cargos para Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

I – Presidente

II – Secretário

III – Membro

Artigo 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de 2011.

RAIMUNDO ZANON,

Prefeito Municipal

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/11/2011 a 28/12/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:1F7A74C6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 910/2011

SÚMULA: “Autoriza A Contratação Temporária de Servidor no órgão que menciona e estabelece critérios para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades da Administração no Exercício de 2012 e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para o exercício de 2.012 de conformidade com o que estabelece o Artigo 37, IX da Constituição Federal, e bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo 1º – Para que sejam realizadas as contratações previstas no ‘caput’ deste artigo, a Prefeitura Municipal, através de ofício, deverá convocar para retornarem as suas funções, os servidores afastados para tratamento de assuntos particulares, conforme disposto no Inciso I do Artigo 88 da Lei Complementar 001/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaúba, e somente havendo recusa destes, poderá ser realizada as contratações para estes cargos.

Parágrafo 2º – Havendo nos quadros da Prefeitura Municipal, servidores concursados para os cargos dispostos no Artigo 3º, da presente lei, que estiverem atuando em funções diferentes das estabelecidas em Concurso Público, a Prefeitura Municipal, deverá promover o retorno destes servidores para suas funções de origem, e ainda convocar os aprovados em concurso público para assumir os

cargos em vacância, e somente se ainda persistirem vagas, realizar as contratações.

Artigo 2º - As contratações autorizadas atenderão a Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Urbanismo e Saneamento, Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGA/HORAS	LOCAL
05	Professor (a)	Nível Magistério	Até 30 horas	Secretaria de Educação
01	Professor(a)	Nível Superior Ed. Física	Até 30 horas	Secretaria de Educação
02	Técnico de Enfermagem	Nível Médio	Ate 40 horas	Secretaria de Saúde
02	Tratorista	Alfabetizado	Até 30 horas	Secretaria de Obras
01	Motorista	Alfabetizado Habilitação “C”, “D” ou “E”	Até 40 horas	Secretaria de Saúde
01	Operador de Máquina	Alfabetizado	Até 40 horas	Secretaria de Obras
12	Agentes Comunitária de Saúde.	Ensino Fundamental	Até 40 horas	Secretaria de Saúde.
04	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Fundamental	Até 40 horas	Secretaria de Saúde
01	Engenheiro Civil	Ensino Superior	Até 40 horas	Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Urbanismo

Artigo 3º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente.

Artigo 5º - O pessoal a ser contratado estará submetido ao Regime Jurídico Especial de Contratação Temporária para Atender Interesse Público nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 6º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo de provas e títulos.

Artigo 7º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ocupar previamente e nem posteriormente à contratação, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

Artigo 8º – O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado, mediante requisição documental ou do contratante, ainda que unilateral;

III – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Artigo 9º – A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará o critério de avaliação mediante a aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

Artigo 10º – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

Parágrafo único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Artigo 11 – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado nos órgãos dispostos no Parágrafo Único do Artigo 158 da Lei Orgânica Municipal, durante 10 (dez) dias consecutivos.

Parágrafo 1º – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome das vagas oferecidas e quantidades, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição, os documentos exigidos, conforme modelo em anexo e que faz parte integrante desta Lei como se transcrito estivesse.

Parágrafo 2º – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

Parágrafo 3º – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a divulgação.

Artigo 12 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal o Prefeito Municipal deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Artigo 13 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado pelo órgão responsável.

Parágrafo 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

Parágrafo 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para desempenho satisfatório das funções do cargo.

Artigo 14 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito Municipal para decisão final.

Artigo 15 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Artigo 16 – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

- I** – acumular cargo, emprego ou função pública;
- II** – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

Artigo 17 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Artigo 18 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

- I** – Um representante da Secretaria de Saúde.
- II** – Um representante da Secretaria de Gestão Pública.
- III** – Um representante da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Parágrafo Único - Os cargos para Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

- I** – Presidente
- II** – Secretário
- III** – Membro

Artigo 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de 2011.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publique-se.

registre-se.

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/11/2011 a 28/12/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:38B1B18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA**, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, DAS VAGAS EXISTENTES E AUTORIZADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELAS LEIS 910/2011 e LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS nºs 001/2005, 002/2005 e 001/2010.

EDITAL N.º 002/2011 – ITAÚBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Raimundo Zanon, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **30 Novembro à 13 dezembro de 2011**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas para **PROVIMENTO DE CARGOS** do Poder Executivo do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de **2012**, conforme relacionados no **ANEXO I**, do presente Edital, com Nomenclaturas, Número de Vagas, Carga Horária Semanal - **C/H**, Escolaridade, Vencimentos, Local e Observações Gerais, das vagas existentes e autorizadas pela Lei Municipal nº **910./2011**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso **IX**, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº **001/2005**, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Itaúba-MT, Lei Complementar Municipal nº **002/2005**, que estabeleceu a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT e **Lei Complementar 001/2010**, que estabeleceu o Regime Jurídico Especial de contratação temporária e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do art. 37, inciso **IX**, da Constituição Federal, promulgada em **05 de outubro de 1988**, obedecendo às normas seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital tem como finalidade o recrutamento de pessoal para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse público do Poder Executivo do Município de Itaúba-MT, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. Portanto, precisamente, visa o Processo seletivo a contratação de:

I - servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definida por lei;

II - servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

III - servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos a serem providos mediante contratação temporária, pelo Processo Seletivo Simplificado objetos do presente certame, são os constantes do **ANEXO I**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

3 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas por 10 (**dez**) dias úteis, no seguinte local, data e horário:

I - LOCAL: Prefeitura Municipal de Itaúba, com endereço na Av. Tancredo Neves, 799, Centro, no Município de Itaúba-MT;

II - DATA: de 30/Novembro à 13 de dezembro de 2011;

III - HORÁRIO: das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00 h.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado será feita pessoalmente pelo próprio interessado, ou por procurador legalmente constituído, ou pela internet no site WWW.itauba.mt.gov.br mediante a comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

4.2. O interessado assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3. A inexatidão das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, redundando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no ato da inscrição e registrar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova.

4.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização da prova e que não registrarem tal fato na Ficha de Inscrição terão seus direitos exauridos, com relação às condições especiais, para realização do processo seletivo simplificado.

4.6. Para os cargos de professor o candidato deverá apresentar a comprovação de experiência na área no ato da inscrição.

4.7. A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes critérios e Documentos:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – ser maior de 18 anos;

III – ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

IV – ter grau de escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

V – Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital;

VI – Cédula de Identidade (CÓPIA);

VII – Cadastro de Pessoa Física - CPF (CÓPIA);

VIII – Título de Eleitor (CÓPIA);

XI - Para motorista, cópia da CNH categoria “C” “D” ou “E”.

4.7. Não será admitida a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a 70(setenta) anos, verificada no ato de inscrição.

4.8. Se a inscrição for realizada por procuração, o procurador deverá também apresentar o seu documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

4.9. Ao realizar a inscrição o candidato receberá uma via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, para que seja posteriormente apresentada nas datas de realização das provas, sob pena do candidato não ter acesso ao local de realização das provas.

4.10. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória.

4.11. O interessado poderá concorrer somente ao provimento de um cargo.

4.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.

4.13. A inscrição será gratuita para todos os cargos.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

5.1. A Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados foi designada pela Portaria Municipal nº 115/2011, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaúba-MT, sendo composta por 3(**três**) membros, sendo o primeiro presidente e os demais membros.

5.2. As atividades da Comissão Especial serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica e Controladoria Interna Municipal e de qualquer servidor da Administração, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

5.3. A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas deste processo seletivo simplificado, referentes à elaboração do edital e das provas, avaliação das provas realizadas e apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos, sendo que deverá, sob sua supervisão, não havendo contratação de empresa com a finalidade específica de atender ao presente teste seletivo, coordenando todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

5.4. Se necessário, a comissão solicitará aos chefes das pastas dos órgãos municipais a designação de servidores públicos para auxiliar atividades específicas do processo seletivo simplificado, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No presente certame será reservado um percentual de 5% (**cinco** por **cento**) das vagas oferecidas as pessoas portadoras de necessidades especiais, quando forem oferecidas em número superior a 01(um).

6.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso **VIII**, do art. 37, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de

inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo pretendido.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º **3.298/99**;

6.4. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º, do Decreto Federal n.º **3.298/99**, que regulamentou a Lei Federal nº **7.853/1989**, com as alterações advindas do Decreto Federal nº **5.296**, de 2 de **dezembro de 2004**, conforme as definições a seguir:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentados e sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de **41** (quarenta e um decibéis) (**dB**) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igualou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e,

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

6.5. O portador de deficiências visuais poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor designado pela Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados ou através da utilização de provas ampliadas, que deverá ser solicitado no ato da inscrição e registrado na Ficha de Inscrição.

6.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita mediante duas Relações dos Candidatos Aprovados e Classificados, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.7. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais será elaborada e publicada somente uma Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados.

6.8. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6.9. O percentual de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igualou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

6.10. Após o provimento das vagas contidas no Edital para o portador de necessidades especiais será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Os casos omissos neste Edital em relação ao portador de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 5.296/04.

7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

7.1. A Ficha de Inscrição é o documento que autoriza o acesso do candidato ao local de realização das provas. Deverá ser guardada cuidadosamente para ser apresentada no dia das provas, juntamente com o documento de Identidade legível e com fotografia, reconhecido pela legislação federal, na forma disposta no item 4.6, do presente Edital. Não serão admitidos documentos reprografados da Ficha de Inscrição, ainda que estejam autenticados.

7.2. É obrigação do candidato conferir os seus dados na Ficha de Inscrição, antes de assiná-la.

7.3. Eventuais erros no preenchimento ocorridos quanto aos dados do candidato serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. As inscrições realizadas pelo site da prefeitura municipal deverão ser comprovadas com a impressão da ficha cadastral obtida diretamente da página da prefeitura.

8. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. DAS PROVAS

8.1.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Prova Objetiva e para, o cargo de professor comprovação de experiência na área, no ato da inscrição.

8.2. DA PROVA OBJETIVA

8.2.1. Os candidatos às vagas cujos cargos exijam formação em Nível Superior, além de uma prova de conhecimentos Básicos nas áreas de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA**, serão submetidos a uma Prova Objetiva de **CONHECIMENTOS GERAIS e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** na área relacionada às atribuições do cargo pretendido, conforme Anexos deste Edital.

8.2.2. Os candidatos a Técnico de Enfermagem serão submetidos a uma prova de 40 (quarenta) questões.

8.2.3. Os candidatos aos **DEMAIS CARGOS** serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos nas áreas de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA e CONHECIMENTOS GERAIS**.

8.2.4. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá em questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta ("a", "b", "c" e "d"), das quais apenas 01 (uma) será correta.

8.2.5. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, com nota e pontuação de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos para todos os cargos.

8.2.4.1. Serão reprovados e eliminados do teste seletivo os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) por cento da pontuação máxima das provas.

8.2.4.2. As provas para os cargos de nível superior conterão 40 (quarenta) questões, das quais 30 (trinta) questões serão distribuídas para as disciplinas de matemática, português e conhecimentos gerais, sendo o peso de 0,2 pontos para cada questão e 10 (dez) questões

serão relativas a conhecimento específico com o peso de 0,4 pontos para cada questão. As provas para o cargo de Técnico de Enfermagem conterão 40(quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões para a disciplina de português, 05(cinco) questões para as disciplinas de matemática e Conhecimentos Gerais respectivamente, com o peso de 0,2 pontos para cada questão. A parte da prova onde se exigirá Conhecimentos Específicos será constituída de 20 (vinte) questões, com o peso de 0,3 pontos para cada questão. Para os demais cargos as provas terão 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões distribuídas entre as disciplinas de matemática e português com o peso de 0,3 pontos para cada questão e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais, cujo peso de cada questão será de 0,4 pontos.

8.2.5. O local da realização da Prova Objetiva será na ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, sito na Rua Bárbara Maix, s/nº, Centro, no dia 18 de dezembro de 2011, das 08:00 às 12:00 horas.

8.2.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de um documento de Identificação com foto, o comprovante da inscrição e caneta esferográfica, de cor preta ou azul, de tubo transparente. O portão de acesso ao local de realização das provas serão fechados, impreterivelmente, as **08.00** h, não sendo admitidos retardatários sob pretexto algum.

8.2.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final obtida por cada um até o limite constante no item 8.2.4.

8.2.7.1. Para fins de classificação, para os cargos de professor a comprovação de experiência com o efetivo exercício da função pretendida pelo candidato inscrito mediante documento da lavra do empregador público ou privado lhe garantira 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por ano completo de exercício comprovado da função até o máximo de 2,0 (dois) pontos.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Nas provas objetivas serão avaliados os conhecimentos, conforme conteúdo programático constante nos ANEXOS II e III, deste Edital.

10. RESULTADO E VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1 - I - servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definidas por lei;

II - servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

III - servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

10.2. A relação dos candidatos selecionados e classificados será publicada no site oficial do Município, no Jornal Oficial dos Municípios editado pela AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, e nos órgãos públicos municipais;

11. DAS VAGAS

11.1. As vagas para a contratação dos aprovados são as que constam no Anexo I deste edital e a admissão dos selecionados será realizada respeitando o interesse da Administração e a ordem de classificação e os termos do item 10,1, deste Edital.

11.2. O prazo de Contratação será de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias, a contar da data da formalização do contrato junto a administração pública, contudo, havendo a realização de concurso público e o provimento dos respectivos cargos, o contrato temporário será rescindido na data da posse dos aprovados no concurso público para preenchimento dos respectivos cargos.

11.3 Preenchidas as vagas, os demais candidatos comporão a reserva técnica e a mesma não dará direito à contratação, ocorrendo esta somente se houver necessidade.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

12.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

12.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos;

12.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

12.1.4. Obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;

12.1.5. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente serão admitidos recursos para impugnar erro de procedimento;

13.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação do resultado devendo ser encaminhado à Presidência da Comissão Especial nomeada para este Certame, devendo conter as razões que versem sobre questões de legalidade e conter informações sobre a identidade e endereço do reclamante.

13.3. Interposto o recurso a Comissão terá prazo de até 24 (Vinte e quatro horas) para analisar e dar seu parecer;

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no ANEXO V, deste Edital, e deverá ser feito por escrito, subscrito pelo candidato ou procurador com poderes especiais, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.6. Admitir-se-á um recurso por candidato. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

13.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

13.9. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

13.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.itauba.mt.gov.br.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer todos os documentos que lhe forem solicitados, sendo submetidos para perícia médica oficial.

14.2. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaúba; da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na imprensa oficial do município e no site: www.itauba.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

14.3. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir data da assinatura do contrato até o limite daquele previsto no item 11.2 deste Edital.

14.4. Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) – Carteira de Identidade -RG;
- f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
- j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- r) – Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Declaração de bens;
- t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

14.5. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos;

II – For considerado Inapto ou Reprovado para a função pretendida a teor da conclusão da perícia médica do SUS, conforme item 13.4, 'm' e 'n';

II - Não apresentar a documentação exigida no prazo de Dois (02) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

14.6. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.4, deste Edital.

14.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

14.8. Os candidatos aprovados no presente certame serão contratados pelo Regime Jurídico Especial de Contratação Temporária, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 001/2010.

14.9. O Regime Previdenciário a que serão submetidos os candidatos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – estabelecido pelo do Instituto Nacional de Seguridade Social, na forma das Leis 8.212/91 e 8.213/91.

14.10. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as exigências do presente edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de validade da seleção é de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias;

15.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, implica na eliminação imediata do candidato, inclusive na rescisão contratual se já estiver nessa fase sem prejuízo das demais providências;

15.3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal de Itaúba, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a convocação divulgada no Jornal Oficial, sendo encaminhada à perícia médica oficial;

15.4. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade das respectivas Secretarias.

15.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente prevista neste Edital serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado o contraditório e ampla defesa;

15.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município e do Estado.

Itaúba, 28 de Novembro de 2011.

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
NÍVEL ELEMENTAR	Tratorista	Alfabetizado	01	40 Horas	R\$ 800,00
	Motorista	Alfabetizado, CNH “C”, “D” ou “E”	01	40 Horas	R\$ 800,00
	Operador de Máquina	Alfabetizado	01	40 Horas	R\$1.120,00
NÍVEL MÉDIO	Professor Magistério	Ensino Médio Completo	05	30 Horas	R\$ 739,75
NÍVEL SUPERIOR	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	02	40 Horas	R\$800,00
	Professor Graduado	Ensino Superior E. Física	01	30 Horas	R\$ 1.109,62

	Engenheiro Civil	Ensino Superior CREA	01	40 Horas	R\$ 2.240,00
--	------------------	----------------------	----	----------	--------------

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ALFABETIZADO**

PORTUGUÊS: 1. Ortografia (escrita correta das palavras)
2. Divisão silábica.
3. Pontuação.
4. Acentuação Gráfica.
5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural).
6. Interpretação de Texto.

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográficas e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
2. Conjuntos.
3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.
4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.
5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS: 1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia;
4. Acentuação gráfica;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo de crase;
7. Sintaxe da oração e do período;
8. Pontuação;
9. Concordância Nominal e Verbal;
10. Regência Nominal e Verbal;
11. Emprego dos pronomes;
12. Significado das Palavras;

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

1. Regra de três simples e composta;
2. Juros simples e composto;
3. Equação de 2º grau;
4. Porcentagem;
5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;
6. Sistema de amortização;
7. Sistemas de equações;
8. Progressão aritmética;
9. Progressão Geométrica.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro.

ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS: 1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipologia Textual;
3. Ortografia;
4. Acentuação gráfica;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo de crase;
7. Sintaxe da oração e do período;
8. Pontuação;
9. Concordância Nominal e Verbal;
10. Regência Nominal e Verbal;
11. Emprego dos pronomes;
12. Significado das Palavras;

MATEMÁTICA

1. Regra de três simples e composta;
2. Juro simples e composto;
3. Equação de 2º grau;
4. Porcentagem;
5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;
6. Sistema de amortização;
7. Sistemas de equações;
8. Logaritmos;
9. Função exponencial.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro.

ANEXO III**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO****MOTORISTA**

Legislação brasileira de trânsito. Emergências; Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito; Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97 e suas atualizações.

PROFESSOR MAGISTERIO E LICENCIATURA

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalham na parte administrativa de Secretaria de Educação e escolas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Conhecimentos gerais: regulamentação do exercício da profissão; ética; leis que regem a profissão; atendimento ambulatorial; doenças: crônicas, endêmicas e infecto-contagiosas; noções de farmacologia: cálculo de medicações, vias de administração; medidas de higiene, conforto e segurança do paciente; técnicas assépticas e esterelização; procedimentos gerais; legislação do SUS; sala de vacina: cobertura vacinal, esquema de vacinação; vigilância epidemiológica; atendimento ambulatorial; atendimentos lentos ao paciente com transtornos psiquiátricos, cuidados ao paciente acamado e/ou com necessidades especiais; atendimentos de urgência e emergência, monitorização do paciente grave, atendimento

do paciente no pré-trans-pós operatório, Central de Material e Esterilização, cuidados à gestante-parturiente-RN, noções básicas em UTI Neonatal, nutrição e dietética; unidade de internação; noções básicas em Hematologia.

ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdo Programático: Projetos Rodoviários: Mecânica dos solos: classificação geral dos solos; ensaios fundamentais; compactação e adensamento; estabilização de taludes, erosões; ação da água nos solos e sua importância para o projeto; Fundações: tipos de fundações, Ensaios; sondagem para fundação, Interpretação; prova de carga. Cálculo das fundações; Estruturas: noções fundamentais; identificação dos principais tipos estruturais; cálculos de estruturas simples; Concreto Armado: propriedades do concreto; materiais cimento, agregados, ferragem; formas e Armações; controle de qualidade. Ensaios. Elaboração do Projeto: sequência dos estudos necessários para sua elaboração; cálculos dos elementos do projeto geométrico, terraplanagem; pavimentação. Obras de arte correntes. Drenagem, Obras complementares. Obras de arte especiais; classificação das rodovias; termos técnicos, definições, nomenclatura; dimensionamento. Construção e Fiscalização de Rodovias: Terraplanagem, processos utilizados, equipamentos e suas aplicações: ensaios de laboratório, interpretação dos ensaios; marcações, controle e liberação topográficos. Tolerâncias geométricas. Classificação dos materiais por categoria: regularização, processos, equipamentos e sua utilização; ensaios de laboratório, marcação controle e liberações topográficas; conhecimentos dos equipamentos e suas aplicações, tipos, materiais, ensaios, finalidades e processos de: Sub-Base e Base; revestimento; Obras de Arte e Drenagem; obras complementares. Medições: processo de execução; cálculos de área, volumes e distância de transporte; medições de Obras de Arte. Conservação de Rodovias: terraplanagem. Processos utilizados. Equipamentos e suas aplicações: conceituação; conservação rotineira definição e tarefas para rodovias pavimentadas ou não; conservação periódica. Definição e tarefas para rodovias pavimentadas ou não; restauração. equipamento e Conservação; sinalização de obras. Meio Ambiente: legislação ambiental (Resoluções do CONAMA, Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA). Gerência da Via: controle de cargas; monitoramento do tráfego. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes – Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias). Normas técnicas.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____
O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência _____ de _____ que _____ é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID _____
Nome _____ do _____ Médico _____ Responsável _____ pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Itaúba, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

À Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Teste Seletivo Referente edital nº 002/2011

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

SALA Nº: _____ TURNO _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

() Erro na grafia do nome ou endereço.

() Gabarito Oficial: questão(ões) nº ____.

() Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

() Resultado das provas de múltipla escolha.

() Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição 30/11/2011/01,02,05,06,07,08,09,12 e 13/12/2011

Homologação das Inscrições 14 de dezembro

Recursos contra homologação das inscrições 15 e 16 de dezembro

Prova objetiva 18 de dezembro

Divulgação do Gabarito 19 de dezembro

Recursos contra o gabarito 20 e 21 de dezembro

Relação dos Aprovados classificados da prova escrita 22 de dezembro

Recurso contra relação dos aprovados e classificados 23 e 26 de dezembro

Editais de homologação de resultado final 28 de dezembro

RAIMUNDO ZANON

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A1E2CEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2011**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ALÍNEA “D” DO ARTIGO 30 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO;

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade administrativa e financeira do Prefeito Municipal Sr. Raimundo Zanon.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2011.

DIONILSON APARECIDO AZE
Presidente

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
1º Secretário

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/11/2011 À 29/12/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A38BB46E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011

A Câmara Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço**, ao **Menor preço por Lote**, tendo por objeto: “registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 14 de dezembro de 2011 – 14:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Câmara Municipal, à Rua Jurucê, n.º 1.301, centro das 12:00 as 18:00 e, mediante solicitação por escrito. Informações: tel. (0**66)3461-7350

Jaciara-MT, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Publicado por:
Jose Roberto Carneiro
Código Identificador:D7FD6BF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 061/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 061/2011 foi vencedora a Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME**,

ao valor global de **R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)**. Jaciara-MT, 29 de novembro de 2011.

MARCOS JOSE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:00070A8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO E RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
065/2011 PROCESSO Nº. 6130/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através de seu Pregoeiro, **RETIFICA** o aviso publicado anteriormente sobre o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2011, ONDE SE LÊ: “Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o preparo da merenda escolar e materiais de higiene e limpeza para conservação da cozinha única”, LEIA-SE: “Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o preparo da merenda escolar para atendimento das Escolas e Creches Municipais”. Sendo que o mesmo acontecerá no dia 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 08:30 HORAS**, nos termos Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Jaciara-MT, 29/11/2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:8814B3B6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011 - CANCELAMENTO
DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações informa a todos os interessados que, **equivocadamente**, foi realizada publicação de aviso da licitação supracitada no dia 29 de Novembro de 2011, pagina 109, do Jornal Oficial dos Municípios - AMM, **devendo tal publicação ser desconsiderada para todos os efeitos**.

Informa ainda que, a publicação definitiva será realizada em momento futuro, devendo os interessados ficarem atendo à nova publicação.

Informações complementares poderão ser obtidas com a CPL por meio do fone (65) 3244-1855 - 1849 e pelo e-mail licitação@jauru.mt.gov.br.

LEAR TEIXEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FE76A520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE JAURU – MT POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, CONVOCAM A POPULAÇÃO PARA COMPARECER DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08h00min NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU SITO A AV. BRASIL, 743, CENTRO PARA TRATAR DAS EMENDAS DE INICIATIVA POPULAR QUE SERÃO INCLUÍDAS NA PROPOSTA ORÇAMENTARIA DA UNIÃO PARA 2012. JAURU - MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:859FF55B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2011, no valor de R\$ 2.080.115,00 (dois milhões, oitenta mil cento e quinze reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2011, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão : 02	Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.001	Chefe Do Executivo Municipal
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0002	Administração
04 122 0002 2002	Manutenção e Encargos com o Chefe do Executivo Municipal
020 – 339014000000	Diárias.
022 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0002	Administração
04 122 0002 2247	Manutenção e Encargos Com PROCON
029 – 339014000000	Diárias
031 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade: 02.002	Assessoria do Gabinete
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0002	Administração
04 122 0002 2218	Manut e Encargos com Assessoria de Imprensa
043 – 3190110000000	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Unidade: 02.006	Coordenação Distrital
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0002	Administração
04 122 0002 2008	Manut e Encargos da Coordenação Distrital
074 – 339036000000	Outros Serv Terc. Pessoa Física
Órgão : 03	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 03.001	Coordenação de Finanças
04	Administração
04 123	Administração Financeira
04 123 0004	Gestão Financeira
04 123 0004 2012	Manutenção e Encargos com Coordenação De Finanças
109 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção
111 – 339039000000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.
113 – 339091000000	Sentenças Judiciais
Órgão : 04	Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04.001	Coordenação Administrativa
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0005	Organização e Modernização Administrativa
04 122 0005 2014	Manutenção e Encargos com Coordenação Administrativa
147 – 339039000000	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0005	Organização e Modernização Administrativa
04 122 0005 2219	Realização de Concurso Público
150 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Órgão : 05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 05.001	Coordenação Administrativa
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 0012	Gestão Do SUS
10 122 0012 2016	Manutenção E Encargos com Gabinete do Secretário
164 – 319011000000	Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil.
165 – 339140000000	Diárias
Unidade: 05.001	Coordenação Administrativa
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 0012	Gestão Do SUS
10 122 0012 2017	Manutenção E Encargos com Coordenação Administrativa
175 – 339030000000	Material de Consumo
178 – 339039000000	Outros Serv. terceiros – Pessoa Jurídica

10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 0012	Gestão do SUS
10 122 0012 2109	Manutenção E Enc. Da Coordenação Administrativa
183 – 339014000000	Diárias
184 – 339030000000	Material de Consumo
Órgão: 05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 05.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 0012	Gestão do SUS
10 122 0012 2232	Manut e Encargos c/Conselho de Saúde
192 – 339039000000	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
10 301 0010	Atenção Básica
10 301 0010 2111	Manutenção Encargos com o PSF
225 – 339030000000	Material de Consumo
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0010	Atenção Básica
10 301 0010 2112	Manutenção Encargos com o PSFI
236 – 339036000000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física
10 301	Atenção Básica
10 301 0010	Atenção Básica
10 301 0010 2113	Manutenção Encargos com o Posto de Assist Medica – PAM
241 – 319013000000	Obrigações Patronais.
243 – 319113000000	Obrigações Patronais.
245 – 339030000000	Material de Consumo
248 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
10 302 0011	Media e Alta Complexidade
10 302 0011 2117	Manutenção e Encargos Com O Hospital Municipal
288 – 319113000000	Obrigações Patronais.
289 – 339014000000	Diárias
290 – 339030000000	Material de Consumo
294 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
10 302 0011	Media e Alta Complexidade
10 302 0011 2118	Manutenção e Encargos Com O CAPS
303 – 339030000000	Material de Consumo
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
10 302 0011	Media e Alta Complexidade
10 302 0011 2118	Manutenção e Encargos Com O CAPS
303 – 339030000000	Material de Consumo
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
10 302 0011	Media e Alta Complexidade
10 302 0011 2120	Manutenção e Encargos Com UCT
324 – 339014000000	Diárias
325 – 339030000000	Material de Consumo
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
10 302 0011	Media E Alta Complexidade
10 302 0011 2121	Manutenção E Encargos Com O CTA
335 – 339014000000	Diárias
336 – 339030000000	Material de Consumo
337 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção
338 – 339036000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
339 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10	Saúde
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0014	Vigilância Sanitária
10 304 0014 1236	Aquisição Equipamentos Permanente com Vigilância Sanitária
362 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente
10	Saúde
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0014	Vigilância Sanitária
10 304 0014 2123	Manutenção E Encargos Com Vigilância Sanitária
371 – 339014000000	Diárias
372 – 339030000000	Material de Consumo.
373 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção
10	Saúde
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0013	Vigilância Epidemiológica E Ambiental
10 305 0013 2124	Manutenção Encargos Vigilância Ambiental
386 – 339036000000	Outros Serv Terceiros Pessoa Física
387 – 339039000000	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica.
Órgão : 06	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Unidade: 06.001	Divisão Educacional
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin
12 361 0006 2031	Manutenção e Encargos com a Divisão Educacional
431 – 319011000000	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
436 – 339014000000	Diárias
441 – 339039000000	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão : 06	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Unidade: 06.002	Divisão Administrativa
12	Educação

12 361	Ensino Fundamental	
12 361 006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 122 006 2041	Manutenção e Encargos com Setor de Transporte Escolar	
513 – 33903000000	Material de Consumo	10.000,00
515 – 33903900000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .	8.500,00
Órgão: 06 Secretaria Municipal De Educação E Cultura		
Unidade: 06.003	Divisão de Cultura	
13	Cultual	
13 392	Divisão Cultural	
13 392 0009	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	
13 392 0009 1113	Comemorações Cívicas e Festivas	
528 – 33903000000	Material de Consumo	20.000,00
530 – 33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .	120.000,00
13	Cultual	
13 392	Divisão Cultural	
13 392 0009	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	
13 392 0009 2043	Manut e Encargos com Divisão de Cultura	
533 – 31901100000	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .	35.000,00
538 – 33903000000	Material de Consumo .	6.000,00
541 – 33903900000	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgão: 07 Secretaria Municipal De Serviços Urbanos		
Unidade: 07.001	Divisão De Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 2044	Manutenção E Encargos C/Divisão De Obras Urbanas	
614 – 33903900000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .	80.000,00
Órgão: 08 Secretaria Municipal De Desenv. Social E Trabalho		
Unidade : 08.001	Divisão de Programas e Projetos Sociais	
08	Assistência Social	
08 241	Assistência ao Idoso	
08 241 0019	Apoio a Pessoa Idosa	
08 241 0019 2242	Manut Atividades no Centro de Convivência dos Idosos	
668 – 33903900000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.575,00
Unidade: 08.005	CRAS – Centro de Referencia de Assist Social	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0020	Desenvolver Assistência Social Geral	
08 244 0020 1268	Aquis de Moveis e Equip Permanente – IGD	
682 – 449052000000	Equipamento e Material Permanente .	5.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0020	Desenvolver Assistência Social Geral	
08 244 0020 2106	Manut e Encargos com Programa Bolsa Família – IGD	
690 – 33903000000	Material de Consumo .	4.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0020	Desenvolver Assistência Social Geral	
08 244 0020 2163	Manut Programa de Atendimento Integral a Família	
700 – 33903000000	Material de Consumo	45.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0020	Desenvolver Assistência Social Geral	
08 244 0020 2169	Manutenção e Encargos com Projovem	
705 – 33903000000	Material de Consumo .	8.100,00
Unidade: 08.006	Secretaria Municipal de Desenv. Social e Trabalho	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0021	Desenvolvimento Social e Trabalho	
08 244 0021 2165	Auxílio Funeral	
717 – 33903900000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .	6.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0021	Desenvolvimento Social e Trabalho	
08 244 0021 2168	Auxílio passagens rodoviária para pessoa carente	
720 – 33903900000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .	15.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0023	Secretaria Municipal de Desenv Social e Trabalho	
08 244 0023 2175	Manutenção Encargos com a Divisão Administrativa	
729 – 319011000000	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
733 – 33901400000	Diárias	1.800,00
734 – 33903000000	Material de Consumo.	10.000,00
738 – 33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .	6.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0023	Secretaria Municipal de Desenv Social e Trabalho	
08 244 0023 2185	Promoção de Encontros, Conferencias, Seminários	
753 – 339030000000	Material de Consumo .	5.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0020	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	
08 244 0020 2244	Serviços de Proteção Social Básica Idosos e Crianças	
712 – 339030000000	Material de Consumo	3.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	

08 244 0020	Desenvolver Assistência Social Geral	
08 244 0020 2257	Serviços de Proteção ao Portador de Deficiência	
1048 – 33903000000	Material de Consumo	2.250,00
1049 – 33903900000	Outros Serv Terc. Pessoa Jurídica .	3.250,00
Unidade: 08.007	Centro de Referencia Especialização da Assist Social	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0022	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	
08 244 0022 2067	Manutenção e Encargos com PETI	
776 – 339030000000	Material de Consumo	3.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0022	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	
08 244 0022 2068	Manut e Encargos com o Projeto – SENTINELA	
779 – 339030000000	Material de Consumo	9.800,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0022	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	
08 244 0022 2225	Manut e Encargos com Conselho tutelar	
790 – 319013000000	Obrigações Patronais	2.000,00
794 – 339036000000	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica .	20.000,00
Órgão : 09 Secretaria Municipal De Transportes		
Unidade: 09.002	Divisão de Oficina e Manutenção	
26	Transporte	
26 782	Transporte Rodoviário	
26 782 0024	Transporte	
26 782 0024 2057	Manut Encargos Com Divisão Oficina e Manutenção	
822 – 319011000000	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Órgão : 10 Secretaria Municipal De Desporto		
Unidade: 10.002	Manut. Enc. c/Divisão Esportiva para Adultos	
27	Desporto E Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 0033	Desporto	
27 812 0033 2060	Manut e Encargos c/Divisão Esportiva para Adultos	
850 – 33903900000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .	5.000,00
Unidade: 10.003	Secretaria Municipal De Desporto	
27	Desporto E Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 0033	Desporto	
27 812 0033 2189	Manut E Encargos Com Secret Municipal De Desportos	
865 – 339014000000	Diárias	10.000,00
866 – 339030000000	Material de Consumo .	25.000,00
870 – 339039000000	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgão : 11 Secretaria Mun. De Agricultura E Desenv. Economico		
Unidade: 11.004	Secretaria Mun. De Agricultura E Desenv. Economico	
20	Agricultura	
20 122	Administração Geral	
20 122 0028	Apoio Aos Setores De Produção Agrícola E Pecuária	
20 122 0028 2199	Manut. E Enc. C/Secret De Agricult E Densenv Econo	
910 – 339030000000	Material De Consumo .	18.000,00
Órgão : 12 Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo e Lazer		
Unidade: 12.004	Secretaria Mun. Meio Ambiente, Turismo e Lazer	
996 – 319011000000	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .	5.000,00
999 – 339030000000	Material de Consumo .	8.000,00
1004 – 339039000000	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgão : 14 Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão		
Unidade: 14.001	Divisão De Planejamento, Orçamento E Gestão	
04	Administração	
04 121	Planejamento E Orçamento	
04 121 0003	Planejamento	
04 121 0003 2011	Manut e Encargos com Gab Planejamento, orçamento e Gestão	
1018 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1020 – 339140000000	Diárias .	3.000,00
1021 – 339030000000	Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior virão por ocasião de redução de dotações total ou parcial em igual valor de **R\$ 2.080.115,00 (dois milhões, oitenta mil cento e quinze reais)** de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Órgão : 02		Gabinete Do Prefeito	
Unidade: 02.001		Chefe do Executivo Municipal	
04		Administração	
04 122		Administração Geral	
04 122 0002		Administração	
04 122 0002 2002		Manutenção e Encargos com Chefe do Executivo Municipal	
018 – 31901100000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
023 – 33903600000		Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
024 – 33903900000		Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .	10.000,00
04		Administração	
04 122		Administração Geral	
04 122 0002		Administração	
04 122 0002 2247		Manutenção e Encargos com PROCON	
032 – 33903600000		Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física .	3.000,00

Unidade: 02.002	Assessoria Do Gabinete	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 1358	Aquis. de Mov. Equip. Perman. p/ Ass. Imprensa	
036 – 44905200000	Equipamentos e Material Permanente .	2.650,00
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2006	Manutenção E Encargos Com A Assessoria Do Prefeito	
038 – 33901400000	Diárias	2.100,00
042 – 33903900000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2218	Manutenção E Encargos Com Assessoria de Imprensa	
044 - 339014000000	Diárias .	1.500,00
Órgão : 02	Gabinete Do Prefeito	
Unidade: 02.003	Chefia de Gabinete	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2007	Manutencao E Encargos Com a Chefia de Gabinete	
050 – 339014000000	Diárias	2.000,00
051 – 339030000000	Material de Consumo	2.000,00
054 – 339039000000	Outros Servv Terceiros – Pessoa Jurídica.	4.000,00
Unidade: 02.004	Junta do Serviço Militar	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 1004	Aquis. De Equipamentos e Material Permanente	
049 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente .	3.000,00
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002 2003	Manut E Enc Argos com Junta Serviço Militar	
058 – 33930000000	Material de Consumo	2.500,00
Unidade: 02.005	Unidade Municipal de Cadastro	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
01 122 0002 1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
062 – 44905200000	Equipamento e Material Permanente .	3.000,00
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2004	Manutenção E Encargos com Unidade Municipal de Cadastro	
065 – 339030000000	Material de Consumo .	1.300,00
066 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
067 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física .	1.000,00
068 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .	1.000,00
Unidade: 02.006	Coordenação Distrital	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 1008	Aquis. De Equipamentos e Material Permanente	
069 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente .	1.000,00
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2008	Manutenção e Encargos com Coordenação Distrital	
073 – 339033000000	Passagens e Despesa com Locomoção .	1.400,00
076 – 339041000000	Contribuições .	1.250,00
Unidade: 02.007	Assessoria Jurídica	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
77 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2009	Manutenção E Encargos com a Assessoria Jurídica	
078 – 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .	5.000,00
02.008	Controladoria Geral	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2009	Manutenção E Encargos com a Controladoria Geral	
088 – 33930000000	Material de Consumo	2.000,00
Unidade: 02.010	Tiro de Guerra	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 1004	Aquis. De Equipamentos e Material Permanente	
092 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente .	2.000,00
04	Administração	

04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2005	Manutenção E Encargos com o Tiro de Guerra	
094 – 339032000000	Material de Distribuição Gratuita	2.100,00
Órgão : 03	Secretaria Municipal De Finanças	
Unidade: 03.001	Coordenação De Finanças	
04	Administração	
04 123	Administração Financeira	
04 123 0004	Gestão Financeira	
04 123 0004 2012	Manutenção e Encargos com Coordenação de Finanças	
116 – 339091000000	Sentenças Judiciais	8.000,00
118 – 339031000000	Premiações, Culturais, Artísticas	5.000,00
Órgão : 05	Secretaria Municipal De Saúde	
Unidade: 05.001	Coordenação Administrativa	
10	Saúde	
10 122	Administração Geral	
10 122 0012	Gestão Do SUS	
10 122 0012 2016	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario de Saúde	
170 – 339092000000	Despesas de Exercício Anterior .	1.900,00
10	Saúde	
10 122	Administração Geral	
10 122 0012	Gestão Do SUS	
10 122 0012 2017	Manutenção e Encargos com Coordenadoria Administrativa de Saúde	
177 – 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .	5.000,00
Órgão : 05	Secretaria Municipal De Saúde	
Unidade: 05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10 122	Administração Geral	
10 122 0012	Gestão do SUS	
10 122 0012 1404	Aquis. Mov. Maqs Equip. Aces. c/Conselho de Saúde	
188 – 44905200000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 1223	Constr, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde – PAM	
195 – 44905100000	Obras e Instalações	25.000,00
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 1280	Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	
202 – 44905100000	Obras e Instalações .	2.500,00
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 1364	Construção de Postos de Saúde no Município	
206 – 44905100000	Obras e Instalações .	5.000,00
10	Saúde	
10 301	Atencao Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 1366	Aquisição de Motos para Agentes de Saúde	
207 – 44905200000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 2110	Manutenção E Encargos Com o PACS	
212 – 31901300000	Obrigações Patronais.	5.000,00
214 - 339030000000	Material de Consumo	3.000,00
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 2111	Manutenção E Encargos Com O PSF	
227 - 339036000000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 2112	Manutenção E Encargos Com O PSFI	
234 – 339030000000	Material de Consumo .	5.000,00
237 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 2114	Manutenção E Encargos Com Saúde Bucal	
254 – 339030000000	Material de Consumo	15.000,00
257 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 2115	Manutenção Encargos Com Saúde Indígena	
254 - 339014000000	Diárias	1.000,00
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	
10 302 0011	Media E Alta Complexidade	
10 302 0011 1227	Constr Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	
267 – 44905100000	Obras e Instalações.	15.000,00
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	

10 302 0011	Media E Alta Complexidade	
10 302 0011 1230	Aquis. De Equipamentos Permanentes para Hospital Municipal	
270 – 44905200000	Equipamentos e Material Permanente .	35.000,00
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	
10 302 0011	Media E Alta Complexidade	
10 302 0011 2117	Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	
292 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
293 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física .	2.500,00
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	
10 302 0011	Media E Alta Complexidade	
10 302 0011 2118	Manutenção E Encargos com CAPS	
306 – 3390390000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .	15.900,00
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	
10 302 0011	Media E Alta Complexidade	
10 302 0011 2235	Aquisição de Ortos e Próteses	
341– 339032000000	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
10	Saúde	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10 303 0015	Assistência Farmacêutica	
10 303 0015 1233	Aquis. Equip. Permanente Farmácia Básica	
344 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente .	3.000,00
10	Saúde	
10 304	Vigilância Sanitária	
10 304 0014	Vigilância Sanitária	
10 304 0014 1332	Aquisição de Motocicletas	
365 – 44905200000	Equipamentos e Mat Permanente	8.000,00
10	Saúde	
10	Saúde	
10 305	Vigilância Epidemiológica	
10 305 0013	Vigilância Epidemiológica E Ambiental	
10 305 0013 1362	Ampliação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses	
411 – 44905100000	Obras e Instalações .	2.500,00
10	Saúde	
10 305	Vigilância Epidemiológica	
10 305 0013	Vigilância Epidemiológica E Ambiental	
10 305 0013 2124	Manutenção Encargos Vigilância Ambiental	
379 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
382 – 319113000000	Obrigações Patronais .	4.000,00
10	Saúde	
10 305	Vigilância Epidemiológica	
10 305 0013	Vigilância Epidemiológica E Ambiental	
10 305 0013 2126	Manutenção Encargos Vigilância Epidemiológica	
402 – 319113000000	Obrigações Patronais	1.500,00
Órgão: 06		Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Unidade: 06.001	Divisao Educacional	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 361 0006 1377	Ampl de 03 salas de aula Escola Rui Barbosa	
491 – 449051000000	Obras e Instalações .	4.000,00
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 361 0006 1287	Aquisição de Movs Equip Perman - QSE	
417 – 44905200000	Equipamentos e Material Pemanente .	5.000,00
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 361 0006 1381	Aquisição de Movs Equip Perman - Fundamental	
419 – 44905200000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 361 0006 2027	Aquisição de Gêneros Alimentícios Ensino Fundamental	
422 – 339030000000	Material de Consumo .	440.000,00
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 361 0006 2031	Manutenção E Encargos Com A Divisão Educacional	
437 – 339030000000	Material de Consumo	55.000,00
440 – 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .	8.000,00
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 361 0006 2150	Aquis. Materiais Literários Programa Incentivo a Leitura	
446 - 339030000000	Material De Consumo .	5.000,00
12	Educação	
12 364	Ensino Superior	
12 364 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 364 0006 2037	Manutenção e Encargos com Ensino Superior	
452 – 339036000000	Outros Serv Terc Pessoa Fisica.	1.900,00
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	

12 365 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 365 0006 1249	Constr Ampl e Reforma de Rde Física Ensino infantil	
459 – 449051000000	Obras e Instalações.	5.000,00
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 365 0006 1288	Aquis. De Materiais pedagógico para as Creches	
461 – 339030000000	Material de Consumo	1.500,00
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 365 0006 1289	Aquis. De parquinho infantil para Escolas – Educação infantil	
463 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 365 0006 2034	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Educação Infantil	
474 – 339030000000	Material de Consumo	164.000,00
12	Educação	
12 367	Educação Especial	
12 367 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 367 0006 2035	Manutenção E Encargos Com A Educação Especial	
486 - 339030000000	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgão : 06		Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Unidade: 06.002	Divisao Administrativa	
12	Educação	
12 122	Administração Geral	
12 122 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 122 0006 2146	Manut. E Encargos c/ Curso de Capacitação para Bibliotecários	
493 – 339030000000	Material de Consumo .	2.000,00
495 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
12	Educação	
12 122	Administração Geral	
12 122 0007	Divisão Administrativa Da Secret Munic De Educação	
12 122 0007 1294	Reforma Da Secretaria Municipal De Educação	
497 - 339030000000	Material de Consumo .	5.000,00
12	Educação	
12 122	Administração Geral	
12 122 0007	Divisão Administrativa Da Secret Munic De Educação	
12 122 0007 2042	Divisão E Encargos Com Divisão Administrativa	
500 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
505 – 339030000000	Material de Consumo	100.000,00
504 – 339014000000	Diarias – Civil	5.000,00
506 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção .	5.000,00
507 – 339036000000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	3.000,00
508 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão : 06		Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Unidade: 06.003	Divisao De Cultura	
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 0009	Promoção De Eventos Artísticos E Culturais	
13 392 0009 1112	Aquisição de Instrumentos e Uniformes	
526 – 339032000000	Material para Distribuição Gratuita	5.000,00
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 0009	Promoção De Eventos Artísticos E Culturais	
13 392 0009 1113	Comemoração Cívicas e Festivas	
529 – 339036000000	Outros Serv Terc Pessoa Física.	5.000,00
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 0009	Promoção De Eventos Artísticos E Culturais	
13 392 0009 1305	Reforma e Ampliação da biblioteca Municipal Rubert	
531 – 449051000000	Obras e Instalações	20.000,00
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 0009	Promoção De Eventos Artísticos E Culturais	
13 392 0009 2043	Manutenção e Encargos com Divisão de Cultura	
539 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção.	3.000,00
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 0009	Promoção De Eventos Artísticos E Culturais	
13 392 0009 2248	Manutenção e Encargos com seminários Científicos, Noites Culturais	
542 – 339030000000	Material de Consumo .	10.000,00
543 – 339039000000	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica .	5.000,00
Órgão: 06		Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Unidade: 06.005	F U N D E B	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0008	Fundeb	
12 361 0008 1242	Aquis de Movs Maquinas Equip Perman – FUNDEB 40 % Fundam	
544 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente .	5.000,00
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0008	Fundeb	
12 361 0008 2128	Manutencao Enc. Com FUNDEB - 40% Ens.Fundamental	
553 – 339036000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física .	5.000,00

554 – 33903900000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	165.000,00
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0008	Fundeb	
12 361 0008 2129	Manutenção Enc. Com FUNDEB 60% Ens. Fundamental	
556 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civi.	59.000,00
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 0008	FUNDEB	
12 365 0008 1191	Reforma e Ampliação de Creches	
561 – 44905100000	Obras e Instalações .	5.700,00
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 0008	FUNDEB	
12 365 0008 2131	Manut E Encargos com o FUNDEB 40 % Ensino Infantil	
569 – 339030000000	Material de Consumo	2.500,00
Órgão: 07	Secretaria Municipal De Serviços Urbanos	
Unidade: 07.001	Divisao De Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 1054	Construção de Praças, Jardins e Passeio Publico	
600 – 449051000000	Obras e Instalações .	3.300,00
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 1055	Construção de Meio – Fio e Sarjetas	
601 – 449051000000	Obras e Instalações .	2.650,00
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 1058	Construção de Aterro Sanitário	
604 – 449051000000	Obras e Instalações .	4.900,00
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 1256	Aquisição de Área para Cemitério Municipal	
605 – 449061000000	Aquisição de Imóveis	3.500,00
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 2044	Manut e Encargos com Divisão de Obras Urbanas	
611 – 339030000000	Material de Consumo .	275.000,00
Órgão : 07	Secretaria Municipal De Serviços Urbanos	
Unidade: 07.002	Divisão de Engenharia, Projetos e Urbanização	
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 1120	Impl. Melhoría da Sinaliz. De Transito Ruas e Avenidas	
625 – 449052000000	Equipamentos e Mat. Permanente .	8.000,00
16	Habitação	
16 482	Habitação Urbana	
16 482 0018	Serviços Urbanos	
16 482 0018 1060	Programa de Construção de Casas Populares	
635 – 449051000000	Obras e Instalações	2.500,00
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 2045	Manut e Encargos c/ Divisão de Engenharia, Proj. e Habitação	
628 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .	10.000,00
631 – 339033000000	Material de Consumo .	3.000,00
633 – 339036000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física .	2.000,00
634 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.000,00
Órgão : 07	Secretaria Municipal De Serviços Urbanos	
Unidade: 07.003	Divisao De Servicos Gerais	
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 2046	Manut. Encargos C/Divisão Transito e Transp Urbano	
642 – 319011000000	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .	8.000,00
643 – 339014000000	Diárias .	2.000,00
644 – 339300000000	Material de Consumo	3.000,00
645 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
646 – 339036000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física .	2.000,00
647 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.500,00
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 0018	Serviços Urbanos	
15 452 0018 2047	Manut. Encargos C/Divisão De Serviços Gerais	
649 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
651 – 339030000000	Material de Consumo	10.000,00
Órgão: 08	Secretaria Municipal De Desenv. Social E Trabalho	
Unidade: 08.002	Divisao De Desenv, Trabalho, Habitacao E Social	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0023	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E T	

08 244 0023 2055	Manut. Encargos c/ Desenvolv. , Trabalho, Habitação e Social	
677 – 339030000000	Material de Consumo	5.000,00
Órgão: 08	Secretaria Municipal De Desenv. Social E Trabalho	
Unidade: 08.005	Cras - Centro De Referencia De Assist Social	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0020	Desenvolver Ações De Assistência Social Geral	
08 244 0020 1315	Aquis Equip Perman Para Centro Sócio Educativo	
684 – 449052000000	Equipamentos E Material Permanente .	5.000,00
Órgão: 08	Secretaria Municipal De Desenv. Social E Trabalho	
Unidade: 08.006	Secretaria Municipal De Desenv. Social E Trabalho	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0023	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E T	
08 244 0023 2176	Manutenção com Convenio Cooperação Mutua coma ADEJU	
710 – 339041000000	Contribuições .	4.700,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0020	Desenvolver Ações De Assistência Social Geral	
08 244 0020 2244	Serv de Proteção Social Básica Idosos e Crianças	
715 – 339039000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .	5.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0021	Desenvolvimento Social e Trabalho	
08 244 0021 2167	Auxilio aquisição de documentos	
719 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .	3.600,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0023	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E T	
08 244 0023 1259	Manut. e Encargos com o Fundo Mun de Habitação	
767 – 339030000000	Material de Consumo .	5.000,00
768 – 339039000000	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica .	5.000,00
Órgão : 08	Secretaria Municipal De Desenv. Social E Trabalho	
Unidade: 08.007	Centro De Referencia Especializado Da Assist Socia	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0022	Desenvolver Ações De Assistência Social Geral	
08 244 0022 2174	Manutenção e Encargos com Veículos Conselho Tutelar	
773 – 339039000000	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica .	3.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0022	Desenvolver Ações De Assistência Social Geral	
08 244 0022 1110	Construção da Casa da Mulher	
774 – 449051000000	Obras e Instalações .	6.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0022	Desenvolver Ações De Assistência Social Geral	
08 244 0022 2067	Manutenção e Encargos com PETI	
777 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
778 – 333903900000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0022	Desenvolver Ações De Assistência Social Geral	
08 244 0022 2068	Manutenção e Encargos com SENTINELA	
780 – 339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
781 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.	5.000,00
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0022	Desenvolver Ações De Assistência Social Geral	
08 244 0022 2225	Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
792 – 339030000000	Material de Consumo .	5.000,00
793 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção .	2.000,00
Órgão: 09	Secretaria Municipal De Transportes	
Unidade: 09.001	Divisao De Obras E Servicos Gerais	
26	Transporte	
26 782	Transporte Rodoviário	
26 782 0025	Transporte/Consortio de Desenvolvimento Sócio Econômico	
26 782 0025 1260	Repasse Consortio de Desenv Sócio Econômico do Vale do Arinos	
817 – 337410000000	Contribuições .	8.900,00
26	Transporte	
26 782	Transporte Rodoviário	
26 782 0024	Transporte	
26 782 0024 2188	Manut Encargos Com Secret Municipal De Transportes	
813 – 339030000000	Material de Consumo .	115.000,00
814 – 339360000000	Outros Serv Terc Pessoa Física	5.500,00
26	Transporte	
26 782	Transporte Rodoviário	
26 782 0024	Transporte	
26 782 0024 2057	Manut. e Encargos c/Divisão de Oficina e Manut.	
825 – 339030000000	Material de Consumo	4.000,00
827 – 339039000000	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgão : 10	Secretaria Municipal De Desporto	
Unidade: 10.003	Secretaria Municipal De Desporto	
27	Desporto E Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 0033	Desporto	

27 812 0033 1329	Construção de Academia de Ginástica ao Ar Livre	
853 – 449052000000	Equipamentos e Mat Permanente .	21.000,00
27	Desporto E Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 0033	Desporto	
27 812 0033 2189	Manutenção e Enc C/ Secret Municipal de Desportos	
867 – 339032000000	Material de Distribuição Gratuita.	2.000,00
869 – 339360000000	Outros Serv Terc Pessoa Física	10.000,00
27	Desporto E Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 0033	Desporto	
27 812 0033 2191	Recursos para a Realização de Eventos Esportivos	
875 – 339030000000	Material de Consumo	15.000,00
27	Desporto E Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 0033	Desporto	
27 812 0033 2192	Manut E Encargos com Atividades Ligadas ao Esportes	
880 – 339030000000	Material de Consumo	2.000,00
881 – 339032000000	Material de Distribuição Gratuita .	2.000,00
882 – 339360000000	Outros Serv Terc Pessoa Física	2.000,00
883 – 339039000000	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	9.000,00
Órgão : 11	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
11.001	Divisão de Desenvolvimento Industrial	
23	Comercio e Serviços	
23 691	Promoção Comercial	
23 691 0029	Programa Difusão de Tecnologias	
23 691 0029 2202	Realização de Eventos	
887 – 339300000000	Material de Consumo	2.000,00
888 – 333903600000	Outros Serv Terc Pessoa Física	2.000,00
889 – 339039000000	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	4.000,00
11.004	Secretaria Municipal de Agricult e Desenv Econômico	
20	Agricultura	
20 605	Abastecimento	
20 605 0028	Apoio aos Setores de Produção Agrícola e Pecuária	
20 605 0028 2233	Manut e Encargos com Casa do Mel	
933 – 339030000000	Material de Consumo .	5.000,00
934 – 333903600000	Outros Serv Terc Pessoa Física	2.000,00
935 – 339039000000	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgão : 12	Secretaria Municipal Meio Ambiente, Turismo e Lazer	
12.003	Divisão de Promoção e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
27 812	Lazer	
27 812 0032	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	
27 812 0032 2215	Passeio Ciclístico	
990 – 339300000000	Material de Consumo .	5.000,00
993 – 339039000000	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão : 14	Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão	
Unidade: 14.001	Divisão De Planejamento, Orçamento E Gestão	
04	Administração	
04 121	Planejamento E Orçamento	
04 121 0003	Planejamento	
04 121 0003 1011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
1012 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente .	5.865,00
04	Administração	
04 121	Planejamento E Orçamento	
04 121 0003	Planejamento	
04 121 0003 2228	Capacitação de Servidores	
1026 – 339014000000	Diárias .	2.000,00
1027 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção .	2.000,00
1028 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:74914082

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.216, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estabelece a Lei da Ficha Limpa Municipal, disciplina as nomeações para Cargos em Comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Juara, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica vedada a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do município de Juara, de pessoas que estão inseridas nas seguintes hipóteses:

I. Os que tenham contra sua pessoa representação julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos;

II. Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual;

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

III. Os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de oito anos;

IV. Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos;

V. Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos;

VI. Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena;

VII. Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionam tória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII. Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

IX. O servidor do Poder Executivo e Legislativo, que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos.

Parágrafo Único: A vedação prevista no inciso II do artigo I não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º. Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sanção desta legislação.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes

informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 4º. O nomeado ou designado, obrigatoriamente antes da posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações do art. 1º.

Art. 5º. O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores de Juara, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, nas situações previstas no art. 1º. Parágrafo Único: Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 6º. As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 25 de novembro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:6B02D38F

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 2.217, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a normatização da interrupção no fornecimento de água aos consumidores residenciais em inadimplência no Município de Juara, nas datas que especifica e nas seguintes condições.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica proibida a Concessionária Águas de Juara de interromper a continuidade dos serviços aos consumidores residenciais, inadimplentes, as sextas-feiras, sábados, domingos e nas datas que por determinação civil ou religiosa forem suspensos os serviços bancários e em suas vésperas.

Art. 2º. Fica proibido a Concessionária Águas de Juara, quando da suspensão do fornecimento de água a consumidores inadimplentes, de retirar o Cavalete e Hidrômetro na respectiva suspensão do serviço.

Art. 3º. A Concessionária Águas de Juara deverá, através de Campanha Pública, informar com clareza, as normas de suspensão do serviço de abastecimento de água para o consumidor em inadimplência, determinando quantas são as parcelas e por quanto tempo podem permanecer em atraso de pagamento; bem como, determinar, após observados os prazos estipulados, em quanto tempo o serviço será suspenso.

Art. 4º. Fica proibido também, que a Concessionária Águas de Juara, aplique como multa punitiva, taxa de religação do serviço suspenso por falta de pagamento, para posterior fornecimento do mesmo, exceto por um prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias transcorridos de sua suspensão.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada das disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 25 de novembro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:2B9F4CFD

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 559, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011**

“Nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar”.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo eleitoral realizado em 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar pelo mandato de 03 (três) anos, compreendidos entre os períodos 21 de Novembro de 2011 a 21 de Novembro de 2014, conforme Processo Eleitoral realizado no dia 06 de novembro de 2011, os seguintes membros:

- ALEXANDRE DA SILVA COLINSQUE;
- GESSI BRUNING LAMIRA;
- ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA;
- ROSIMEIRE BACHEGA; e
- VALDINETE ANGÉLICA RODRIGUES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de Novembro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

ROBERTO SACHETTI
Secretário Municipal de Administração

JOLINETE TEREZINHA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:4010FE8A

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 2.215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Cria o Conselho Municipal da Habitação de Juara e de instituição do Fundo Municipal da Habitação de Juara.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

CAPÍTULO I **DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DOS** **PRINCÍPIOS,** **DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES, DAS COMPETÊNCIAS** **E DA COMPOSIÇÃO**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Habitação de Juara - CMHJ – com as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas.

Art. 2º - O CMHJ terá como objetivo geral orientar a Política Municipal da Habitação-PMH, devendo para tanto:

- I- definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;
- II- elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da PMH;
- III- discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;
- IV- garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- V- articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;
- VI- incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao inciso VI do artigo 2º desta lei, o CMHJ ficará responsável:

- I- pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;
- II- pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;
- III- pela formação de comitês regionais rurais e urbanos que integrem a população na busca de soluções dentro dos programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;
- IV- pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos;
- V- pela garantia da ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do SNHIS;
- VI- pela garantia da ampla publicidade às regras e critérios para o acesso à moradia no âmbito do SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios.

Art. 4º - O CMHJ terá como princípios norteadores de suas ações:

- I- a promoção do direito de todos à moradia digna;
- II- o acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, da população com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- III- a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.

Parágrafo único. Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da PMHJ a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infra-estrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais.

Art.5º - O CMHJ terá como diretrizes:

- I- a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária - urbanística e jurídica - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas;
- II- a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;
- III- a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
- IV- o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

Art. 6º - O CMHJ terá como atribuições:

- I- convocar a Conferência Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;
- II- participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;
- III- participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Juara – FMHJ;
- IV- elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de

acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;

V- deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;

VI- propor diretrizes, planos e programas visando a implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;

VII- incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;

VIII- possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;

IX- constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;

X- propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;

XI- acompanhar o pedido e adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei 11.124 de 16 de junho de 2.005;

XII- articular-se com o SNHIS cumprindo suas normas;

XIII- elaborar seu regimento interno.

Art.7º - O CMHJ terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município de Juara.

Art. 8º - O CMHJ será composto por um total de 30 (trinta) membros titulares e 18(dezoito) membros suplentes, representantes do poder público, da sociedade civil e de movimentos populares e de segmentos setoriais, assim distribuídos:

I- 03 (três) representantes do poder público sendo 03(três) técnicos;

II- 07 (sete) representantes da sociedade civil e movimentos populares;

III- 05 (cinco) representantes da área urbana sendo 1 (um) de cada uma

das 5 (cinco) regiões, a saber: norte, sul, leste, oeste e centro;

IV- 3 (três) representantes da área rural.

§1º. Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância.

§2º. Deverá ser observada, na composição do CMHJ, a exigência de indicação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres para cada segmento representado.

§3º. Os conselheiros titulares e suplentes serão eleitos durante a Conferência Municipal da Habitação quando credenciados como delegados.

Art. 9º - A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 10 - O mandato de conselheiro terá a duração de 3(três) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

Art. 11 - O presidente do CMHJ será eleito entre seus pares com mandato de 3(três) anos.

Art. 12 - Os membros do CMHJ terão seu assento garantido na composição do Conselho Gestor do FMHJ.

CAPITULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DOS RECURSOS E SUA DESTINAÇÃO, DO PATRIMÔNIO, DA ADMINISTRAÇÃO E DE SEU CONSELHO GESTOR

Art. 13 - Fica instituído o Fundo Municipal da Habitação de Juara - FMHJ - de natureza contábil, cujos recursos serão exclusiva e obrigatoriamente utilizados, nos termos que dispõe a presente lei e seu

regulamento, visando atender a população do Município de Juara, das áreas urbanas e rurais.

Art. 14 - O FMHJ ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, Trabalho – SMDST, e contará com um Conselho Gestor cuja composição está definida no artigo 21 da presente lei.

Art. 15 - O FMHJ deverá ter dotação orçamentária própria, nunca inferior a 2% do orçamento municipal anual.

Art. 16 - Constituirão outros recursos do Fundo:

- I- os provenientes das dotações do Orçamento Geral da União e do Estado e extra-orçamentárias federais especialmente a ele destinados;
- II- os créditos adicionais;
- III- os provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que lhe forem repassados;
- IV- os provenientes da aplicação do IPTU progressivo, sobre a sua progressividade, da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Operações Consorciadas conforme os percentuais definidos e aprovados na PMHJ;
- V- os provenientes de captações de recursos nacionais e internacionais, a fundo perdido, realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Trabalho - SMDST e destinados especificamente para a PMHJ;
- VI- os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que lhe forem repassados, nos termos e condições estabelecidos pelo respectivo Conselho Deliberativo;
- VII- os provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;
- VIII- as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais ou multilaterais;
- IX- outras receitas previstas em lei.

Art. 17 - Os recursos do FMHJ deverão ser destinados à:

- I- adequação da infra-estrutura em assentamentos de população de baixa e baixíssima renda;
- II- aquisição de terrenos para programas de Habitação de Interesse Social;
- III- produção de lotes urbanizados;
- IV- produção de moradias em sistema de autoconstrução ou mutirões com base em análise técnica e financeira;
- V- programas e projetos aprovados pelo CMHJ;
- VI- outros programas e projetos relacionados à questão habitacional, discutidas e aprovadas pelo CMHJ.

Parágrafo único. Para fins da PMHJ considera-se de baixíssima renda a família que recebe entre 0 a ½ (meio) salário-mínimo e de baixa renda a que recebe entre ½ (meio) a 3 (três) salários-mínimos.

Art. 18 - O público beneficiário dos recursos do Fundo Municipal de Habitação serão prioritariamente as famílias do município de Juara com renda mensal de até 3(três) salários-mínimos.

Parágrafo único. Para ser enquadrado no *caput* deste artigo a família deverá comprovar que se encontra domiciliada e residindo no município de Juara há, pelo menos, 2(dois) anos.

Art. 19 - Constituem patrimônio do FMHJ, além de suas receitas livres, outros bens móveis ou imóveis, inclusive títulos de crédito, adquiridos e destacados pela Prefeitura Municipal de Juara, para incorporação ao Fundo.

Art. 20 - A administração do FMHJ será exercida por um Conselho Gestor a quem competirá:

- I- zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo, nos projetos e programas previstos nesta lei e em sua regulamentação;
- II- analisar e emitir parecer quanto aos programas que lhe forem submetidos;
- III- acompanhar, controlar, avaliar e auditar a execução dos programas habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHJ;
- IV- praticar os demais atos necessários à gestão dos recursos do Fundo e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em regulamento;
- V- elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. O FMHJ ficará proibido de atuar como tomador de empréstimos.

Art. 21 - O Conselho Gestor deverá ser composto pela totalidade dos titulares do CMHJ e por um representante de cada um dos segmentos a seguir:

- I- SMDST;
- II- Dois representantes de outros órgãos ou instituições do Poder Público Municipal;
- III- Câmara dos Vereadores.

§1º. Cada instituição apresentará o nome do titular e seu suplente à secretaria do Conselho Municipal da Habitação.

§2º. O mandato dos conselheiros gestores será de 3(três) anos sendo sua recondução condicionada as normas do regimento interno do CMHJ.

§3º. A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela SMDST.

Art. 22 - A função de conselheiro gestor não será remunerada sendo considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - O CMHJ para o melhor desempenho de suas funções poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal, à SMDST e às entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, sempre que se fizer necessário mediante prévia aprovação.

Art. 24 - A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMHJ e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a partir de proposta oriunda do CMHJ.

Art. 25 - A SMDST exercerá função executiva no CMHJ, devendo garantir os meios necessários ao seu funcionamento inclusive o transporte de seus conselheiros através da concessão de passes para transporte coletivo urbano e rural.

Art. 26 - Os conselheiros e suplentes eleitos para o CMHJ serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal para assumirem seus cargos para o mandato de 2011 a 2014.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 25 de novembro de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasso

Código Identificador:B4AD1813

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011-PR
(Processo Administrativo nº 058/2011)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA

IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA EXERCER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORESTAL (ENGENHEIRO FLORESTAL) PARA PROJETO DE “ASSISTÊNCIA TÉCNICA” CONVENIO MMA/FNMA Nº 017/2007 PROCESSO Nº 02000.003048/2006/07.

TIPO DE PREGÃO: PRESENCIAL

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2011

HORÁRIO: 10h00m HORAS

PREGOEIRO OFICIAL: LAERTE BAMBIL FLORES

INFORMAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES
TELEFONES: (66) 3553-1407/1346 – CEL. 8403-4440
E-MAIL: prefeitura@pmjuruena.com.br
ATENDIMENTO: 07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS

- Prefeitura Municipal de Juruena, 29 de novembro de 2011.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador: 9B7C37BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADO: DELI BARTOLOMEU DE SOUZA - ME - CNPJ: 11.140.462/0001-20

PRazo E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 009/2010, previsto em sua cláusula 5.0, fica prorrogado a contar de 01/12/2011 até 01/11/2012.

ORIGEM: Contrato n.º. 009/2010.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 003/2010

VALOR: R\$ 120.304,91 (Cento e Vinte Mil Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), valor bruto, e será pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 10.936,81 (Dez Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos), nos termos do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Lambari D'Oeste – MT, 29 de novembro de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador: F10480D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores, convida toda a comunidade para participar de audiência pública com a finalidade de decidir a Ação Orçamentária no âmbito da área da Saúde em que será feita a **emenda de iniciativa popular ao PLOA 2012**, prevista no subitem 17.1.1 do parecer preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. A audiência será realizada no dia 05 de dezembro de 2011, às 18:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Av. Pará, nº. 359-E, Cidade Nova, neste.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Novembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lissandra Dal Maso

Código Identificador: DB608BA8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011

Nº DO CONTRATO: 420/2011

DATA: 23/11/2011

CREDOR: Gabiatti e Gabiatti Ltda

OBJETO: Fornecimento de madeiras que serão utilizadas na ampliação da Escola Menino Deus

VIGENCIA: 22/01/2012

Nº NE/ANO: 14267/2011

VALOR: R\$ 19700.00 (dezenove mil e setecentos reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 125/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador: 0FBD1316

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2011

Nº DO CONTRATO: 421/2011

DATA: 23/11/2011

CREDOR: Futura Comercio e Serviços Ltda

OBJETO: Contrato de fornecimento de forma integral de tecidos

VIGENCIA: 22/01/2012

Nº NE/ANO: 14268/2011

VALOR: R\$ 7421.00 (sete mil e quatrocentos e vinte e um reais)

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 124/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador: 87D78797

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

Nº DO CONTRATO: 422/2011
DATA: 23/11/2011
CREDOR: Leonora Comercio de Papeis Importação e Exportação Ltda
OBJETO: Contrato de fornecimento de forma integral de material de expediente
VIGENCIA: 22/01/2012
Nº NE/ANO: 14271/2011, 14270/2011
VALOR: R\$ 16095.00 (dezesesseis mil e noventa e cinco reais)
PROC. LICITATÁRIO: Pregão Presencial Nº 124/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: 06FE7339

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

Nº DO CONTRATO: 423/2011
DATA: 23/11/2011
CREDOR: Millenium Papelara e Mat. de Informatica Ltda
OBJETO: Contrato de fornecimento de forma integral de material de expediente
VIGENCIA: 22/01/2012
Nº NE/ANO: 14272/2011, 14274/2011
VALOR: R\$ 33514.95 (trinta e tres mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)
PROC. LICITATÁRIO: Pregão Presencial Nº 124/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: DF75797B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

Nº DO CONTRATO: 424/2011
DATA: 24/11/2011
CREDOR: Construtora Basso Ltda ME
OBJETO: Execução de obra da escola infantil - Programa Proinfância - projeto padrão FNDE- Loteamento Venturini
VIGENCIA: 20/08/2012
Nº NE/ANO: 14321/2011
VALOR: R\$ 1320596.61 (um milhão trezentos e vinte mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)
PROC. LICITATÁRIO: Concorrência Para Obras e Serviços de Engenharia Nº 6/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: 0B5C2EFD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 314/2011
CONTRATADO: Centro Oeste Asfalto Ltda
DATA: 23/11/2011
MOTIVO ADITIVO: Aditivo de valor 11,85%
VALOR ADITIVADO: 44843.78 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e tres reais e setenta e oito centavos)
Nº NE/ANO: 14245/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: 3488B365

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 235/2011
CONTRATADO: Stock Diagnosticos Ltda.
DATA: 23/11/2011
MOTIVO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: 8F3D2F10

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 184/2010
CONTRATADO: Vera Terezinha Faccin Carpenedo ME
DATA: 25/11/2011
MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:BCBEC12C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 186/2010

CONTRATADO: Luan Batista Araujo ME

DATA:25/11/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor (24%)

VALOR ADITIVADO: 8.655,20 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Nº NE/ANO: 1434200

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E11ACCD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 185/2010

CONTRATADO: Karis Comunicação Ltda

DATA:25/11/2011

MOTIVO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:4BEA5B0A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
042/2011**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para Construção de Quadra Poliesportiva da Escola Menino Deus no Bairro Menino Deus no município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme Termo de Compromisso PAC 201972/2011, firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Data de Abertura: 29/11/2011

Empresa Vencedora: A. de Almeida & Cia Ltda

Valor: R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)

Lucas do Rio Verde MT, 29 de novembro de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:1834F935

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO 139/2011**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, tecidos, aviamentos e material permanente(cadeias e longarinas) para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social de Lucas do Rio Verde, sendo que os materiais adquiridos para Secretaria de Desenvolvimento Social serão pagos com recurso dos Repasses – CONTAS: IGD 14.287-5 / CREAS PFMC 13.990-4/ PAIF 17.909-4, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I

Dia: 12 de Dezembro de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 12 de dezembro de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 12 de dezembro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Novembro de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:0016FF7F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 031/2011.**

OBJETO: Contratação de solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de MARCELÂNDIA, MT, para acesso à Internet, correio eletrônico, mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis, em regime de comodato, que assegurem comunicação cifrada fim-a-fim entre o aparelho e o servidor central e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz e dados, com as características de serviço pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, com *roaming* nacional e internacional, automático.

CONTRATADO: AMERICEL S.A.

VALOR: R\$ 19.863,99 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

DATA ASSINATURA: 01/06/2011

DATA VIGÊNCIA: 01/06/2012

Marcelândia, 06 de Julho de 2011.

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:9BE2C836

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2011**

EDITAL Nº. 002/2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, nomeada pelo

Decreto n.º 1430 de 03 de Outubro de 2011, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Emenda Constitucional 51/2006 e a Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal 711 de 09 de Outubro de 2009.

Declara para os devidos fins que se fizer necessário que não houve interposição de Recurso contra o Ato de Aprovação e Classificação dos Candidatos do Processo Seletivo nº.002/2011..

Por ser verdade, assino e dou fé.

Matupá – MT 29 de Novembro de 2011

COMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:4136D07A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

Errata a Ata de Registro de Preço nº 22/2011 – Pregão nº 21/2011
- Onde se lê: José Lopes, leia-se: Leonardo Machado de Azevedo..

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:1CC9D9B5

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA - LEILÃO Nº 01/2011

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO Nº 01/2011**, para **Alienação de Veículo Sucateados e Objetos Diversos Sucateados**, do tipo menor lance, cuja a abertura ocorrerá 13/12/2011 às 10:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 08/12/2011. Maiores informações pelo telefone (65) 3376-1140 – ramal 215.

EDSON FRIEDRICH
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:2C69EE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado em com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(o) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original

Joanice Oliveira da Silva
CPF/MF 021807931 11

Adriele Carim da Fonseca
CPF/MF 026329761 62
Jaqueline Gláucia do C. Ferreira
CPF/MF 007191181 23
Tereza Cilene Garcia
CPF/MF 039577121 82
Vânia Maria de Pinto da Silva
CPF/MF 011113341 61
Elizabete Pereira da Silva
CPF/MF 907146521 72

Pretendente

Jéssica Myeko Aiko
CPF/MF 001820311 60
Juliete Roberta dos Santos
CPF/MF 031655701 32
Elissandra Souza Santos
CPF/MF 779634741 34
Nayruane Mendes de Lima
CPF/MF 039577121 82
Marilei Araújo Lemes
CPF/MF 077921021 00
Aluizio da Silva Ferreira
CPF/MF 014544531 33

MARIA SIDNEY MODESTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:657C98F2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Função 12 – Educação.

Sub-função 365 – Educação Infantil.

Programa 015 – Expansão e Melhoramento do Ensino Infantil.

Projeto 1.054 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$: 101.241,61

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar objetos do artigo anterior, ficam assegurados os recursos de convênio com órgãos do Governo Federal e recursos próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Pedro Coelho Ormond”, aos 28 dias do mês de novembro de 2011, 58º da Emancipação Político-administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:3B52D0AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Função 20 – Agricultura.

Sub-função 601 – Promoção da produção vegetal.

Programa 030 – Promoção e extensão rural.

Projeto 1.025 – Construção, Reforma, Ampliação do Viveiro e produção de mudas.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e instalações R\$: 24.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$: 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênios com órgãos Estaduais.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 28 dias do mês de novembro de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:E25B3D8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 233, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Função 20 – Agricultura.

Sub-função 601 – Promoção da produção vegetal.

Programa 030 – Promoção e extensão rural.

Projeto 1.083 – Reforma, Ampliação, Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Capacitação Rural.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e instalações R\$: 293.412,98

44.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$: 154.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênios com órgãos do Governo Federal.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 28 dias do mês de novembro de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:27562F66

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 234, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.

Função 18 – Gestão Ambiental

Sub-função 695 – Turismo.

Programa 0031 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto 2.176 – Urbanização e Arborização da Praia Norteflay.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações R\$: 305.622,45

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, ficam assegurados os recursos de convênio com órgão do Governo Federal e recursos próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Pedro Coelho Ormond”, aos 28 dias do mês de novembro de 2011, 58º da Emancipação Político-administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:D36C4A43

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 235, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de terreno urbano à Sra. Welika Christiane Correia, especialmente destinado à construção de moradia e ao uso de sua família, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Welika Christiane Correia, brasileira, convivente, portadora do documento de identidade com RG nº 1299350-6, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.086.701-46, residente e domiciliada na Avenida Rodolfo Rodrigues Silva, Centro, nesta cidade e comarca de Nortelândia-MT, 01 (um) terreno urbano que faz parte do patrimônio imobilizado do Município de Nortelândia, assim individualizado: Matrícula 2.417, com área de 193,50 m² (Cento e noventa e três metros e cinquenta centímetros quadrados), configurando um quadrilátero, localizado no perímetro urbano do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 507, Bairro Bandeirantes, com 11,75m (onze metros e setenta e cinco centímetros) para o SUL, limita-se à direita com Benício Marques e Gregório Marques, com 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros) de comprimento, e a esquerda com Guilherme Pereira Belo, 16,40 (dezesseis metros e quarenta centímetros), fundo para o NORTE com Manoel Aquino Botelho, com 11,90m (onze metros e noventa centímetros) de largura, fechando assim o perímetro descrito com área de 193,50 m², matriculado sob o nº 2/2.417, das fls. 30, do Livro nº 2-K, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Nortelândia, sendo o assento datado de 10 de outubro de 2008, sendo o imóvel objeto da presente doação avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º O imóvel objeto da presente lei, deverá obrigatoriamente ser destinado à donatária para efeito de construção de moradia, ficando vedado a sua alienação pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando a beneficiária da doação autorizada por esta lei a promover as benfeitorias e a ocupação do terreno no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da inscrição da doação no serviço notarial competente, sob pena de revogação da doação e reintegração do bem ao patrimônio do Município de Nortelândia.

§ 2º Os demais termos, condições e cláusulas da doação objeto desta lei serão dispostas no termo de doação a que fica autorizado a celebrar o Chefe do Poder Executivo, que terá força de Escritura Pública e deverá ser levado à registro pela parte beneficiária, descrita no *caput* deste artigo, às suas expensas.

§ 3º O bem objeto da presente doação é inservível para a Administração Municipal, que dele não faz uso, o que é reconhecido neste ato, razão pela qual a presente doação se faz por interesse público, observando o cumprimento da função social do imóvel urbano, cuja ocupação se dará para fim de moradia da própria donatária.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de novembro de 2011, 58º de Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:7264390B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica da Nossa Previ
Para: Diretoria Financeira
Matéria: Dispensa de Licitação
Assunto: Contrato com Banco do Brasil S/A

Prezado Senhor Diretor,

Aportou-se a esta Assessoria Jurídica da Nossa Previ, diretamente da Diretoria Executiva da Nossa Previ, solicitação para formalização de contrato de dispensa de licitação a favor do Banco do Brasil S/A, a fim de economia e celeridade na abertura e manutenção de Conta Custódia sobre Títulos do Tesouro Nacional.

Encontra-se acostado nos autos informações do Senhor Simão Jorge da Silva – Diretor Executivo deste Instituto de Previdência Municipal, planilha referente às tarifas e valores respectivos, onde a Contratada baixa os custos em relação às taxas bancárias, para fins de melhor desenvolvimento do contrato celebrado entre as partes.

Cabe ressaltar que, todo e qualquer ato de contratação pela Administração Pública deve estar de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, que como regra descreve a modalidade de Licitação. A essa regra sobreveio exceção de dispensa de licitação prevista no Art. 24 da mesma Lei, desde que cumpridos fielmente todos os requisitos nela exigidos, que assim descreve:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Assim, por ser a instituição criada antes da vigência da Lei de Licitação e por considerar como ponto relevante, obter preço compatível com o mercado, bem como, oferecer algumas tarifas reduzidas para o evento em questão, não há empecilho para a celebração do contrato, uma vez que gera economicidade, pois, como bem lembra o festejado Marçal Justen Filho “A regra é a Administração desembolsar o mínimo possível para obter certa utilidade.” (Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos).

Pelo acima exposto, no que tange a dinâmica do serviço oferecido, somos favoráveis para formulação do presente contrato pactuado.

É o parecer,

RAFAEL MAGALHÃES COELHO
Assessoria Jurídica
OAB/MT 13.566-A

SIMÃO JORGE DA SILVA
Diretor Executivo

JOSÉ DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO
Gerente Administrativo e Financeiro

A Ilustríssima Senhora
MARIA ALICE S. NOGUEIRA
MD. Gerente de Relacionamento da Área Pública do Banco do Brasil – Agência 2764-2

VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0764FC91

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 700/2011

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2012.**

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2012, discriminado pelos anexos de 1 a 9, estima a Receita bruta em R\$ 24.800.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais) e fixa a Despesa em R\$ 24.800.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES.....	18.900.000,000
Receita Tributária.....	715.000,00
Receita Patrimonial.....	713.000,00
Receita de Contribuições.....	1721.000,00
Receita de Serviços.....	318.000,00
Transferências Correntes.....	17.120.965,00
Outras Receitas Correntes.....	57.235,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	5.900.000,00
Alienação de Bens.....	50.000,00
Transferências de Capital.....	5.850.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	700.000,00
02 – SECRETARIA DE GOVERNO.....	771.000,00
03 – PROCURADORIA MUNICIPAL.....	93.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....	1.267.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7.578.741,83
06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	657.840,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5.857.586,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.....	5.026.332,17
09 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.....	77.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	258.000,00
11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	248.000,00
12 – NOSSA PREVI.....	2.141.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	124.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃO.....	24.800.000,00

Artigo 4º - O orçamento da Seguridade Social do município de Nossa Senhora do Livramento é de R\$ 4.566.780,00 (Quatro Milhões,

Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta Reais), assim distribuídos por área:

1 – Assistência Social	657.840,000
2 – Saúde	5.857.586,00

Artigo 5º. – O Orçamento Fiscal e de Investimentos está descrito nos anexos desta Lei, de conformidade com os respectivos detalhamentos.

Artigo 6º.- Fica o Poder Executivo Municipal na forma da lei autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal no 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no Exercício de 2012, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 5º desta Lei

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhora do Livramento em 24 de Novembro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:185A347D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº03/2011- CONCURSO
PÚBLICO**

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O
INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
PARA CONCORRER AO CONCURSO PÚBLICO
01/2011.

NOME DOS CANDIDATOS	Nº INSCRIÇÃO	JULGAMENTO
ALEXSSANDRA THAIS LUCIA DE CAMPOS	550	DEFERIDA
NORLY MARIA BARROS CAMPOS	382	DEFERIDA
MARINICE BEBIANA DA CONCEIÇÃO	119	DEFERIDA
ALIZETE NORATA DA SILVA	510	DEFERIDA
ADALBERTO DE LIMA MORAES	521	DEFERIDA
MARIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA	449	DEFERIDA
DEVID COSTA SOUSA	24	DEFERIDA
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	702	DEFERIDA
JOSIMAR DA SILVA	619	DEFERIDA
EZANIL MORAIS DE ARRUDA	617	DEFERIDA
RONALDO CÉSAR DE CARVALHO	667	INDEFERIDA
JOSE LUIS DE MORAIS	626	INDEFERIDA
DARLEY SÁVIO NASCIMENTO QUELUZ	439	INDEFERIDA

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Novembro de 2011

RONEY CEZAR MIRANDA DE CARVALHO
Presidente da Comissão do Concurso Público/2011

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E38C19D2

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/2011**

ernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento por interesse particular sem ônus por período de 03 (três) anos a servidora Rosângela Maria do Socorro Guimarães, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de

03/10//2011, conforme processo nº. 864/2011 e parecer da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 03/10/2011.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de outubro de 2011.

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:65AD3F2E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2011

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **João Batista Duarte Neto** do Cargo em Comissão de Coordenador, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Novembro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A85BF6E4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2011

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Homologar o parecer jurídico nº 186/2011, que recomenda o deferimento dos pedidos feitos pelo Servidor José Lourenço de Barros, objetivando a correção salarial ao *status quo ante*. Assim como a devolução dos valores suprimidos de seus vencimentos a serem paga em 04 (quatro) parcelas, à partir de dezembro de 2011.

Os efeitos da devolução dos valores contido nesta portaria, assim como para o direito pleiteado pelo Servidor, serão aplicados a partir de 01/08/2.011.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.R.C.
Nossa Senhora do Livramento/ MT, 28 de Novembro de 2.011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:04C44AF1

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL DA AMM, NO DIA 22/11/2011.

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 22/11/2011.

“ **Onde se Lê:** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2011.

Leia -Se: Extrato do **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2011.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:196F5CE6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2011

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CONTRATADA: TFF AMORIM ASSESSORIA CONTABIL-ME

OBJETO: Serviços Especializados em Assessoria Técnica e Assessoria Contábil, conforme modalidade carta convite nº 024/2011.

ADMINISTRAÇÃO	Projeto Atividade: 2004 – Manutenção da SAD Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.0 Reduzido: 46 RS: 22.000,00 (vinte e dois mil Reais)
EDUCAÇÃO	Projeto Atividade: 2006 – Manutenção Encargos da Educação Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.0 Reduzido: 61 RS: 22.000,00 (vinte e dois mil Reais)
SAÚDE	Projeto Atividade: 2030 – Manutenção Encargos da Saúde Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.0 Reduzido: 184 RS: 30.000,00 (trinta mil Reais)

Valor R\$:74.000,00 (setenta e quatro mil Reais), em 10 parcelas.
Assinatura do Contrato: 14/10/2011 Vigência: 14/08/2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Contratante

EMPRESA TFF AMORIM ASSESSORIA CONTÁBIL- ME
Contratada

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:AA15E659

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 696/2011.

“Dispõe sobre inclusão de Atividade a LDO/2011 e PPA 2010/2013.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído na LDO/2011 e no PPA 2010/2013, a atividade abaixo:

- Realização de Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de Novembro de 2.011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6C856134

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 697/2011

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Sec. Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Gestão Municipal de Saúde

Função: Saúde

Sub-Função: Atenção Básica

Programa: Atenção Integral a Saúde

Atividade: Realização de Processo Seletivo

Elemento de Despesa: Material de Consumo, Valor: R\$ 6.000,00
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e Encargos, Valor: R\$ 14.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior, sendo utilizados recursos da seguinte dotação:

Órgão: Secretaria de Governo

Unidade: Chefia de Gabinete

Função: Administração

Sub-Função: Administração Geral

Programa: Modernização da Gestão

Elemento de Despesa: Obras e Instalações

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de Novembro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:673E79BB

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 698/2011.

“Dispõe sobre autorização de realização de Processo Seletivo público para preenchimento das vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, a elaborar todas as medidas pertinentes para a realização de Processo Seletivo Público para 14 vagas em aberto para o preenchimento imediato das vagas do quadro de Agente Comunitário de Saúde discriminadas no anexo I desta lei,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de Novembro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F4C9B0EA

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 699/2011.

“Declara e é autorizado pela Câmara Municipal, para fins de desapropriação por interesse da administração pública, o imóvel descrito e dá outras providências. ”domínio Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Livramento/MT, autoriza nos termos do inciso XXI, do artigo 96 da Lei nº 237/1990(Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT), a desapropriação do imóvel descrito nos anexos deste, para fins de realizar a construção imediata da Academia da Saúde, e posteriormente a construção do prédio da Farmácia Municipal, assim como o Centro Descentralizado de Reabilitação e Recuperação, materializando o Complexo de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de Novembro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1433DEB2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 717/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O BIÊNIO DE 2012 E 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES MT, no uso de suas atribuições legais, informa que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bandeirantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Revisa o Plano Plurianual para o biênio 2012/2013, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como, as despesas de duração continuada.

Art. 2º. – Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 3º. – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 4º. – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações

orçamentária para compatibilizá-las com os ajustes de valor e outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes MT, em 28 de novembro de 2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:81802777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira nomeado pelo Decreto nº 078/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **pregão presencial nº 057/2011**, do tipo **menor preço global**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS MINISTRADAS PELA MESMA**. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 13:00 às 13:30 do dia **12 de dezembro de 2011** na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às **13:30 horas**, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, telefone (66)3572-1951/1973/1955, através de solicitação no e-mail corporativo: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:E0986897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTRATADA: GENTIL & ALVES LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos de som, em atendimento a secretaria municipal de saúde,

VALOR GLOBAL: 9.270,90

VIGÊNCIA: 08/11/2011 A 31/12/2011

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:ED0DBC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTRATADA: J.C.C. SILVA-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de malharia, para confecção de camisetas, bonés, sacolas e outros itens, em atendimento aos programas assistenciais, ministrados pela secretaria de serviço social

VALOR GLOBAL: 21.660,00

VIGÊNCIA: 24/11/2011 A 31/12/2011

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:D7724F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTRATADO: CLEVES PINTO DE ALMEIDA

OBJETO: Prestação de serviços na realização do “Curso Intergeracional de reciclagem com garrafas PET para decoração Natalina”, com o objetivo de atender as famílias na geração da renda familiar.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 24/11/2011 A 29/11/2011

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:E6E469F4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores municipais a eleição na escolha do novo Diretor Executivo do PREVBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, que será escolhido por voto direto e secreto, no Auditório Allan Kardec, no dia 17 de Dezembro de 2011, a votação ocorrerá a partir das 8:00 horas, e com o término às 17:00 horas, com qualquer número de votantes.

Nova Brasilândia-MT 29/11/2011

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:51C261A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, amparado pelo regulamento n.º 001/2011 da eleição para o novo Diretor Executivo do PREVBRAS, e no uso de suas atribuições legais, declara que estarão abertas as inscrições para os interessados em concorrer ao cargo de Diretor Executivo. Em conformidade com os artigos 9º e 10º abaixo citado. As inscrições estarão abertas na sede da **Prefeitura municipal** com o Srº Vandeilson Batista da Silva a partir do dia 30/11/2011 até 12/12/11.

Art. 9º. Para participar do processo de eleição que trata o presente Regulamento, os candidatos inscritos deverão:

- I- Ser ocupante de cargo efetivo;
- II- Ter no mínimo 08(oito) anos de efetivo exercício em função pública municipal;
- III- E, nível superior.

Art. 10. É vedada a Candidatura de servidor que:

- I – tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- II – esteja respondendo a processo administrativo;
- III – esteja sob licença Com ou sem vencimentos.

Nova Brasilândia/MT, 29/11/2011.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:EF4B1FF0**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 200/2011**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções nos respectivos Cargos:

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUND V A VIII - HISTÓRIA	
Classificação	Nome do Candidato
2º	LUCIMARA ERCEGO

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUND V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação	Nome do Candidato
8º	ROSILENE DOS SANTOS

ARTIGO 2º: OS convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de serem considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:

- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
- Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- Declaração de Bens;
- Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Declaração de residência.

p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

q) 01 foto 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de: Professor de Ensino Fundamental V a VIII - História e Professor de Ensino Fundamental V a VIII - Educação Física exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:908B90C9**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2011**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa C J DE PAULA E CIA LTDA, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: C J DE PAULA E CIA LTDA

CNPJ: 05.106.652/0001-29

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, CENTRO, NOVA MONTE VERDE - MT

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	Lance	Total
1	28391	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR HANSENÍASE (DIAGNOSTICO)	UNIDADE	120	18,00	2.160,00
2	24620	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICO)	UNIDADE	120	18,00	2.160,00
3	22373	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	1200	14,00	16.800,00
4	30157	CULTURA +CONTAGEM DE COLÔNIAS + TSA	UNIDADE	50	32,00	1.600,00
5	24590	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UNIDADE	150	14,00	2.100,00
6	22375	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UNIDADE	60	9,00	540,00
7	22376	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	UNIDADE	60	9,00	540,00
8	22377	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	UNIDADE	60	14,00	840,00
9	22378	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UNIDADE	60	14,00	840,00
10	22379	DOSAGEM DE AMILASE	UNIDADE	60	14,00	840,00
11	24591	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL E LIVRE (PSA)	UNIDADE	200	50,00	10.000,00
12	22380	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UNIDADE	60	15,00	900,00
13	22381	DOSAGEM DE CALCIO	UNIDADE	60	15,00	900,00
14	22383	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UNIDADE	500	14,00	7.000,00
15	22384	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UNIDADE	500	14,00	7.000,00
16	22385	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	500	14,00	7.000,00
17	22386	DOSAGEM DE CREATINA	UNIDADE	500	15,00	7.500,00
18	24611	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UNIDADE	50	24,00	1.200,00
19	22387	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UNIDADE	15	20,00	300,00
20	22388	DOSAGEM DE FOSFATAGEM ALCALINA	UNIDADE	30	15,00	450,00
21	22390	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UNIDADE	60	22,00	1.320,00
22	22382	DOSAGEM DE GLICOSE	UNIDADE	840	12,00	10.080,00
23	24612	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UNIDADE	120	23,00	2.760,00
24	24613	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO - ESTIMULANTE (FSH)	UNIDADE	100	25,00	2.500,00
25	24614	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UNIDADE	100	25,00	2.500,00
26	24615	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UNIDADE	100	26,00	2.600,00
27	24609	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UNIDADE	15	23,00	345,00
28	22391	DOSAGEM DE POTASSIO	UNIDADE	60	18,00	1.080,00
29	24616	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UNIDADE	50	26,00	1.300,00
30	22392	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UNIDADE	50	15,00	750,00
31	22393	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNIDADE	40	23,00	920,00
32	22394	DOSAGEM DE SODIO	UNIDADE	40	15,00	600,00
33	24617	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UNIDADE	40	27,00	1.080,00
34	24618	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UNIDADE	200	21,00	4.200,00
35	22395	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETINA (TGO)	UNIDADE	80	13,00	1.040,00
36	22396	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	UNIDADE	80	13,00	1.040,00
37	22397	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	500	15,00	7.500,00
38	24619	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	UNIDADE	150	21,00	3.150,00
39	22398	DOSAGEM DE UREIA	UNIDADE	120	14,00	1.680,00
40	22399	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA)	UNIDADE	420	37,00	15.540,00
41	22400	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UNIDADE	300	32,00	9.600,00
42	30158	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HVA) IGM	UNIDADE	15	15,00	225,00
43	30159	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HVA) IGG	UNIDADE	15	15,00	225,00
44	22401	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
45	24593	PESQUISA DE ANTICORPOS	UNIDADE	80	15,00	1.200,00

		ESTREPTOLISINA O (ASLO)				
46	22402	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UNIDADE	240	30,00	7.200,00
47	22403	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UNIDADE	240	27,00	6.480,00
48	24594	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	UNIDADE	30	35,00	1.050,00
49	24595	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UNIDADE	30	32,00	960,00
50	22404	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UNIDADE	240	27,00	6.480,00
51	24596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	UNIDADE	15	35,00	525,00
52	28392	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UNIDADE	240	30,00	7.200,00
53	22405	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMOSE	UNIDADE	240	25,00	6.000,00
54	24597	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGM)	UNIDADE	30	32,00	960,00
55	24598	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	UNIDADE	30	32,00	960,00
56	28393	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UNIDADE	240	30,00	7.200,00
57	24599	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	UNIDADE	15	35,00	525,00
58	22407	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRASCO)	UNIDADE	180	17,00	3.060,00
59	22410	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UNIDADE	50	32,00	1.600,00
60	24602	SOROLOGIA DE DENGUE IGG	UNIDADE	60	30,00	1.800,00
61	24601	SOROLOGIA DE DENGUE IGM	UNIDADE	60	30,00	1.800,00
62	28395	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP)	UNIDADE	60	15,00	900,00
63	28394	TESTE DE COOMBS DIRETO	UNIDADE	50	20,00	1.000,00
64	30160	TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	50	20,00	1.000,00
65	24603	TESTE DE VDRL PARA DETECAO DE SIFILIS	UNIDADE	240	17,00	4.080,00
						209.685,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. O material para elaboração dos exames deverá ser coletado na sede do município de Nova Monte Verde-MT por profissional habilitado da empresa vencedora, da forma como forem solicitados pelo setor competente, para que seja evitado o deslocamento do paciente que na maioria das vezes se encontra internado e ainda o transporte inadequado do material e assim podendo o mesmo ser contaminado até a análise.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias,

até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
236 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 43/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 28 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

C. J. DE PAULA E CIA LTDA ME

Cnpj 05.106.652/0001-29

Contratada

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:052D6471

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 944, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.135,37 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 Câmara Municipal

Ficha: 008

01.031.0010.2002 MUNUT. E ENC.C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 1.200,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 011 - 01.031.0010.2002.0000 MUNUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 1.514,68
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 012
01.031.0010.2002 MUNUT. E ENC. C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 5.420,69
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 Câmara Municipal

Ficha: 002 - 01.031.0010.1006.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... -2.401,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 004 - 01.031.0010.2001.0000 DESPESAS COM PUBLICIDADE CÂMARA..... -495,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 005 - 01.031.0010.2002.0000 MUNUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... -5,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 006 - 01.031.0010.2002.0000 MUNUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... -3.983,77
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 007 - 01.031.0010.2002.0000 MUNUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... -1.100,60
3.1.90.13.02 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Ficha: 009 - 01.031.0010.2002.0000 MUNUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... -150,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, aos 25 dias de novembro de 2011.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:D51FF1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 635 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a nomeação de Engenheiro Civil para realização de fiscalização junto as Obras deste município e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **WALTER SANTIAGO REHDER, Engenheiro Civil** inscrito sob CREA-MT Nº. 260290541-0, inscrito sob CPF Nº 107.864.328-88 e portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 15.690.282-5, residente à Rua 07, Nº 35, Centro, Água Boa – MT, como responsável pelo acompanhamento e Fiscalização das Obras Públicas no âmbito deste município as obras do Município de Nova Nazaré – MT, referentes a Convênios liberados pelas Secretarias do Estado de Mato Grosso, FUNASA, FNDE, Caixa

Econômica e que estão sendo executados. O (a) profissional deverá, também, orientar o responsável pelos projetos do Geo-Obras/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 21 fevereiro do corrente ano.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2011.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:A9B1D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 636 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe Interina do Departamento de Convênios e Prestação de Contas e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a servidora **Juliana Ferreira Rezende Alves** se encontra de Licença Maternidade

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **Nair Manoela Lucas**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe interina do Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:26300FFF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2011

Dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio nº 49/2011, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, após julgamento das contas do Executivo Municipal de Nova Olímpia – MT, referente ao exercício de 2010.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, **MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2010, do Gestor **FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, nos termos do Parecer Prévio nº 49/2011, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Lamartin José da Silva”, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze.

MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES

Presidente

REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL DE COSTUME.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:56A42F85

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 039/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a **CLAUSULA VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Termo de Contrato N.º 041/2009 que passam a ter a seguinte redação:

CLAUSULA VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços objeto do presente contrato, será de 30(trinta) meses, prorrogável por um período de 06 (seis) meses, quando as partes não se notificarem num prazo anteriores a 20 (vinte) dias, do término do presente instrumento contratual.

Contrato nº 041/2009 –enxibilidade 03/2009

DATA : 11/11/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:C73CAF1F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 045/2011

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, localizada na Av. Mato Grosso, nº 175 - CEP 78370000, composta pelos Senhores: devidamente constituída pela portaria nº 00095/2011, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, E PERMANENTE (APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS).**

Foram vencedoras as seguintes empresas: **DENTAL REZENDE LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CIRURGICA GONÇALVES LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, M. S. DIAGNÓSTICA LTDA., STAR ODONTOMÉDICA LTDA.**

Cumprindo os encargos que nos foi confiado adjudicamos vencedoras as empresas:

DENTAL REZENDE LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 006, 010, 033, 034, 037, 052, 054, 060, 064, 071, 079, 080, 081, 086, 090, 091, 092, 102, 103, 106, 109, 110, 136, 137, 138, 139, 148, 149, 159, 174, 176, 178, 179, 184, 185, 192, 196, 197, 198, 204, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 223, 237, 242, 243, 251, por apresentar menor preço no valor de R\$ 121.935,27 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos);

DENTAL CENTRO OESTE LTDA. foi vencedora do(s) item(ns): 007, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 029, 050, 055, 056, 057,

058, 069, 084, 093, 094, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 158, 163, 164, 165, 173, 189, 194, 195, 205, 206, 207, 220, 222, 224, 231, 240, 241, 244, 245, 247, 248, 249, 252, 258, por apresentar menor preço no valor de R\$ 87.199,70 (oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos);

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. foi vencedora do(s) item(ns): 105, 107, 108, 111, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 180, 181, 182, 183, 187, 188, 190, 191, 193, 199, 200, 201, 202, 203, 209, 221, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 239, 246, 250, por apresentar menor preço no valor de R\$ 126.941,67 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos);

CIRURGICA GONÇALVES LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 255, 257, por apresentar menor preço no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 005, 008, 009, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 027, 028, 032, 042, 043, 061, 070, 074, 076, 077, 078, 087, 095, por apresentar menor preço no valor de R\$ 8.622,54 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

PALLAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP foi vencedora do(s) item(ns): 253, 256, por apresentar menor preço no valor de R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais);

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA. foi vencedora do(s) item(ns): 001, 002, 003, 004, 012, 030, 031, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 051, 053, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 072, 073, 075, 082, 083, 085, 088, 089, por apresentar menor preço no valor de R\$ 16.876,88 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

STAR ODONTOMEDICA LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 104, 160, 161, 162, 177, 186, 236, 238, 254, por apresentar menor preço no valor de R\$ 21.805,22 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, eu [Secretário], secretário nomeado lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim e pelos demais, submetendo-a em seguida para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Cpf.: 085.309.474.87

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:5BF7D07F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 071/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de Material Asfáltico para tratamento Superficial Duplo com Capa Selante nas Ruas do Município de Nova Olímpia-MT, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	27.153,13	Kg	Asfalto Diluído CM-30	1,90	51.590,95
04	48.040,16	Kg	TSD-Emulsão Asfáltica Catiónica RR-2C	1,27	61.011,00
05	25.064,45	Kg	Capa Selante-Emulsão Asfáltica RR-2C	1,27	31.831,85
Total Geral					R\$ 144.433,00

VALOR: **R144.433,00(Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais)**

Pregão Presencial n.º: 044/2011

DATA: 25 de novembro de 2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:B994549E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO N.º 2669/2011

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT

CONTRATADO: Sandro Matos Tavares de Souza

CARGO/FUNÇÃO: Médico

VENCIMENTO MESAL: R\$ 9.850,83

VIGÊNCIA: 10/10/2011 A 10/10/2012

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:B1B00860

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

CONTRATADO: LL Construtora Ltda

OBJETO: A obra referente ao contrato n.º.139/2010, Ampliação do Ginásio Professor Ivo Garcia Hespporte, recebe o termo definitivo da obra após vistoria final e conclusão dos serviços descritos no projeto.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Código Identificador:76869C43

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 004/2011 PREVIMUNDO

Contratante	PREVIMUNDO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo – MT
Contratada	PERFORMANCE – ASSESSORIA PÚBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA)
Objeto	Regularização da CRP. Fornecer para o CONTRATANTE a Política de Investimentos, referente ao ano de 2012, conforme Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, sendo uma ferramenta de gestão, caracteriza-se na definição de regras e normas para alocação de recursos de acordo com a legislação vigente e objetivos específicos do RPPS, determinando as responsabilidades, limites de alocação por segmentos, controles de riscos, os critérios de avaliação e acompanhamento dos investimentos, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade conforme a seguinte estrutura: 1. - Introdução 2. - Objetivos 3. - Objetivos da Gestão da Alocação 4. - Metodologia de Gestão da alocação 5. - Diretrizes para Gestão dos Segmentos 5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos 5.2 - Segmento de Renda Fixa 6. - Segmento de Renda Variável e Imóveis 6.1 – Limites Gerais 7.- Cenário Macroeconômico. 8.- Projeção 9. - Considerações Gerais
Valor	R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Vigência	10/11/2011 a 10/12/2011 (30 dias)
Dotação Orçamentária	03.002.09.272.0013.2052.33.90.39.00.00.00

Novo Mundo/MT, 10 de Novembro 2011.

PREVIMUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**LIRIA KURTEN**

Diretora Executiva

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:39A26646**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 038/2011**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.627.752/0001-09
Objeto	Contratação de Laboratório para realização de exames de análises clínicas.
Valor	R\$ 11.917,50 (Onze Mil Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência do Contrato	10/11/2011 a 31/12/2011
Dotação Orçamentária	06.001.10.301.0016.2072.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	Contrato 038/2011 e Carta Convite 008/2011

Novo Mundo/MT, 10 de novembro 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:FDB298AA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 013-2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 244 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Dispensa de Licitação de para contratar Empresa Especializada para execução, por empreitada Global, da obra de construção de Escola com 06 salas, padrão FNDE, conforme Convênio 700227/201, a ser construída no Residencial Colina Verde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 29 de novembro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:2C90F934**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 006/2011, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal, RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, para processo, referente à Dispensa de Licitação, objetivando **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMPOSTO POR 06 LOTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X30, COM UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, 02 (DUAS) SALAS DE MADEIRAS, BANHEIROS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE EM**

PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, de propriedade do Senhor José Manoel da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 0260128-1 SSP/MT e do CPF nº 199.901.039-68, com. Valor – R\$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Novembro de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS

Presidente - CPL

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarennhas

Código Identificador:8DA39104**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. nº 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS ELETRO ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. que será realizado às 13:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 25 de Novembro de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarennhas

Código Identificador:DCA7FFAA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO**

DECRETO Nº 091/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dênio Peixoto Ribeiro**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 044/2009 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2009 de 22/10/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer no dia 02 de dezembro de 2011 às 16:00 hs, na Prefeitura Municipal, sito à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e

outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Cópia da Cédula de Identidade “RG”;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse;
- i) Título de eleitor;
- j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- l) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- m) 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- p) Comprovante de Escolaridade;
- q) Declaração contendo endereço residencial;
- r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- t) Declaração de Bens;
- u) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (no caso de Motorista);
- v) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 091/2011

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: VIGIA			
Criatiane Santana	00126	8,50	16º
Cargo: MENSAGEIRO ARQUIVISTA			
Magda Genaina Alves Berto	00217	6,33	3º

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:B39EF17C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.647 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Márcio Morais, Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no Orçamento Anual de 2011, Lei Municipal 1.600/2010, destinado a atender as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, não previstas no orçamento inicial de 2011, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE: 001 – Gabinete da Câmara

PROGRAMA: 0002 – Modernização do Legislativo Municipal

PROJETO/ATIVIDADE – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO IMÓVEL DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4.4.90.30 Material de Consumo – R\$ 20.000,00

4.4.90.36 Outros Serv. Terc. Pes Física – R\$ 4.000,00

4.4.90.39 Outros Serv. Terc. Pes Jurídica – R\$ 38.000,00

Total: R\$ 62.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE - 1.005 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo - R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE - 1.006 - PROGRAMA DE MOD. ADM E FUNC. DO LEG. MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE - 2.002 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - R\$ 28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE - 2.009 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.90.21.00.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato - R\$ 2.500,00

4.6.90.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado - R\$ 11.500,00

Total: R\$ 47.000,00

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Ação Social, Emprego e Renda

PROGRAMA: 0010 – Proteção Social

PROJETO/ATIVIDADE - 2069 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte mil reais) no Orçamento Anual de 2011, Lei Municipal 1.600/2010, destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Educação e Cultura, não previstas no orçamento inicial de 2011, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
UNIDADE: 003 - Obras Públicas e Transporte;
PROGRAMA: 0028 – Gestão de Obras Públicas e Transportes;
PROJETO/ATIVIDADE – PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANIBAL DE TOLEDO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo;
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra - Estrutura;
ELEMENTO DE DESPESA:
 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 3.400.000,00

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
UNIDADE: 003 - Obras Públicas e Transporte;
PROGRAMA: 0028 – Gestão de Obras Públicas e Transportes;
PROJETO/ATIVIDADE – PAVIMENTAÇÃO DISTRITO DE CHUMBO - EMENDA
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo;
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra - Estrutura;
ELEMENTO DE DESPESA:
 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 1.000.000,00

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
UNIDADE: 003 - Obras Públicas e Transporte;
PROGRAMA: 0028 – Gestão de Obras Públicas e Transportes;
PROJETO/ATIVIDADE – PAVIMENTAÇÃO SEDE - EMENDA
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo;
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra - Estrutura;
ELEMENTO DE DESPESA:
 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 800.000,00

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
UNIDADE: 003 - Obras Públicas e Transporte;
PROGRAMA: 0028 – Gestão de Obras Públicas e Transportes;
PROJETO/ATIVIDADE – RECUPERAÇÕES E REPAROS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO
FUNÇÃO: 26 – Transporte;
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;
ELEMENTO DE DESPESA:
 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 1.000.000,00

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Educação;
PROGRAMA: 0014 – Desenvolvimento do Ensino Infantil;
PROJETO/ATIVIDADE – CONSTR. ESC. EDUC. INFANTIL – SANTA TEREZA
FUNÇÃO: 12 - Educação;
SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil;
ELEMENTO DE DESPESA:
 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – R\$ 620.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de convênios não previstos no orçamento inicial de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 10 de Outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:AEEE85E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2011

Poxoréu-MT, 28 de novembro de 2011.

Regulamenta o recesso e as férias coletivas da Prefeitura Municipal de Poxoréu no período e forma que mencionam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

Considerando os princípios fundamentais do controle de gasto, do planejamento e da coordenação, visando dinamizar os serviços prestados a população em relação a tramite de documentação e diminuir os gastos operacionais de energia, de telefone e de Internet, e;

Considerando a chegada do natal e ano novo representados pelo período de maior proximidade com as nossas famílias, amigos e parentes, bem como, a diminuição do fluxo de pessoas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas férias coletivas a partir de 09 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2011 e recesso de 24 de janeiro de 2011 a 06 de janeiro de 2011.

§ 1º - Os secretários deverão enviar a secretaria de administração até o dia 05 de dezembro de 2011, a relação dos servidores que entrarão em férias coletivas para registro.

§ 2º - Os secretários poderão a qualquer instante convocar, no período de recesso, o servidor, sem ônus, para prestar serviço de caráter urgente e emergencial ou outro serviço de natureza inadiável, na forma estabelecida pelo § 3º deste artigo.

§ 3º - Consideram serviços urgentes e emergenciais aqueles que objetivam dirimir uma questão de interesse público imediata não podendo d’outra forma ser equacionada.

Art. 2º - Os secretários municipais poderão gozar as férias conforme anuência e entendimento do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Excetuam-se das disposições deste decreto, os servidores responsáveis pelos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, segurança, Assistência Social e educação, esta última, observada e respeitada os calendários letivos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de novembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito de Poxoréu

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretaria de Administração

Publicado por:
 Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:3BD2B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ERRATA DE DECRETO Nº. 154/2011**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Decreto 154/2011 – Art. 1º Fica com a seguinte redação: férias coletivas de 09 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2011 e recesso de 24 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012 publicada em 29/11/2011.

Poxoréu-MT, 29 de novembro de 2011.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretaria de Administração

Publicado por:
 Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:4F29F8F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 057/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.
CONTRATADA: SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA

OBJETO: prestação de serviços especializados de Processamento de Dados, desenvolvimento de aplicativos para computador, consultoria e treinamento, referente as AIH, Controle de Estoques e Recepção e Gestão Pública.

Valor Total: R\$ 4.400,00

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2011

Validade do Contrato: 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:79725B69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 060/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.
CONTRATADA: FERNANDO AUGUSTO LOWE
OBJETO: animação do evento denominado "BAILE DO QUILO 2011"

Valor Total: R\$ 3.772,00

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2011

Validade do Contrato: 26 de novembro de 2011.

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:10FFA9A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0556 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
08	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0075.1186	Aquisição de Veículos/Motos para Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
	Total	7.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, de conformidade com o Art. 43 § 1º inciso 3º da lei 4.320/64.

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
10	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	
002	Departamento de Cultura	
13.392.0048.1167	Ampliação e Reforma do Centro Cultural	

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.400,00
	Total	7.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 21 de Novembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:E2A45E75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 2011

CONTRATO N.º 35/2011 Objeto: Aquisição de medicamento para atender a secretaria de saúde. **Contratado:** ROTILLI & MACHADO LTDA **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$ 17.204,25(Dezessete mil duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Data Assinatura:** 04/11/2011. **Vigência:** 31/12/2011.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:11475E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 2011

CONTRATO N.º 34/2011 Objeto: aquisição de medicamento para atender a secretaria de saúde. **Contratado:** MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$7.812,85(sete mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). **Data Assinatura:** 04/11/2011. **Vigência:** 31/12/2011.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:28CE555D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A ADESÃO A LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO Nº 20/2010, ATA 036/2010

Aos treze dias do mês de outubro de 2011, às 09h00min no departamento de contabilidade e licitações da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento da adesão ao Pregão eletrônico 020/2010; (**não 20/2011 como foi publicado no dia 21 de outubro de 2011.**) tendo como objeto: a contratação da empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 01.016.616/0001-13, para fornecer o veículo, palio weekend trekking 1.6 flex 4P 2011, para o legislativo Municipal de Santa Rita do Trivelato, com sede na avenida Flavio Luiz, Nº 2.060 Centro, fone/fax (065)3529-6252, inscrita no CNPJ 04.253.983/0001-29, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e Quinhentos reais), 13 de outubro de 2011.

ANGÉLICA LUCIA COLUSSI
Presidente da CPL

Regulamentado também pela resolução 016/2009 do Tribunal de Contas de MT.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:A31B00EE

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 125/2011 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a comissão examinadora do concurso público nº 001/2011, destinado ao provimento de cargos de seu quadro de pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital, sendo os seguintes membros:

Presidente: Arilson Aniceto Da Silva Fonseca – CPF nº 570.573.891-91

Secretário: Paulo Madson Vieira Da Silva – CPF nº 861.761.701-25

Membro: Luiz Gustavo Fernandes – CPF nº 040.396.499-74

Membro: Leani Inácio De Souza – CPF nº 471.968.589-72

Art. 2º A comissão examinadora do concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos concursos públicos.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela comissão examinadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, porem sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Revogando as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 29 de novembro de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:85F29F10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura municipal de São Felix do Araguaia convida toda a população, entidades constituídas, representantes e comercio de São Felix do Araguaia a comparecerem em Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de Dezembro de 2011 (Terça Feira), na Câmara Municipal de São Felix do Araguaia às 20:00 horas (MT), para mobilização da comunidade informando e esclarecendo acerca da Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS – Etapas 2 e 3.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DE820D7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2011 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o relatório da comissão nomeada através da portaria nº6/2011 de 02 de fevereiro de 2011 conforme a Lei Federal 11350/2006 em relação à situação funcional dos Agentes comunitários de Saúde;

Considerando que, se faz necessário a regularização dos Agentes Comunitários de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** novamente a comissão, composta por três membros, conforme dispõe a Lei 11.350/2006 e Emenda constitucional nº 51/2006, assim ficam nomeados os seguintes:

- I. Luciana Aparecida Trindade – Presidente
- II. Tatiane CoelhoAntunes – Secretário
- III. Mara Cristina Moreira Cavalheiro – Membro

Artigo 2º - A comissão terá um prazo de 30(sessenta) dias para apresentar o resultado final dos trabalhos, para tanto poderá requerer junto as Secretarias de Administração e Saúde o que preciso for para o mister;

Artigo 3º - A comissão deverá elencar quais os servidores em atividade que estão em acordo e desacordo com o disposto Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei 11.350/2006 e Parágrafo único do Artigo 2º da Emenda constitucional 51/2006;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO – MT, 07 de novembro de 2011.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:984E94A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2011

Exonera o Sr. Silvio Cezar Ratti do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Silvio Cezar Ratti do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de novembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
 Marieli Rosangela Gomes
Código Identificador:BF616878

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2011

Exonerar o Sr. João Carlos Aguiar Luz do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Sr. João Carlos Aguiar Luz do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Em, 28 de novembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
 Marieli Rosangela Gomes
Código Identificador:8C85F791

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2011

Exonera a Sra. Leila Puzzi do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Leila Puzzi do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Em, 30 de novembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
 Marieli Rosangela Gomes
Código Identificador:AC449672

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2011

Exonera o Sr. Jakerson José Machado do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Jakerson José Machado do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de novembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
 Marieli Rosangela Gomes
Código Identificador:E93734B7

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2011

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público a realização de licitação, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução total das obras de implantação, ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água tratada da cidade de Sinop, com fornecimento total dos materiais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações nela introduzidas na modalidade concorrência, do tipo menor preço, sendo que as obras objeto desta Licitação serão contratadas em regime de empreitada a preço unitário. Preço Máximo: R\$ 11.217.249,39. Data da Abertura da Licitação: às 14h30minh (horário de Brasília) 13h30 min (horário Mato Grosso), do dia 04 de janeiro de 2012 na sede do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Sinop/MT. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 13h30min às 17h:30min horas, do dia 01/12/2011 até o dia 31/12/2011, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de depósito em espécie, recolhido à conta do SAAES no Banco do Brasil – Agência 1180-0 – Conta Corrente n.º 37002-9, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT - SAAES, na Avenida dos Jacarandás, 3960, nesta cidade de Sinop/MT, no telefone (66) 3517-1150, fax: (66) 3517-1164 ou e-mail sae@sinop.mt.gov.br, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Sinop/MT, 29 de novembro de 2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAES.

Publicado por:
 Edna Maciel Escobar
Código Identificador:7F87073B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 094/2011

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Licitação para coordenar os processos licitatórios deste Poder Legislativo para o ano Legislativo de 2011.

Art. 2º - A Comissão de Licitação de que trata o artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Rosângela Aparecida Silva Bellao Gimenez

Secretária: Elizabet Ana Salton

Membro: José Márcio Cavaletti

Membro: Jubar Leite da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088/2011 de 11 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:7DB2C276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.
001/SMEC/2011.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais RETIFICA a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/SMEC/2011.

Onde se Lê:

Art.5º Todo e qualquer procedimento contrário a essa instrução, incidirá em responsabilidade ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e ao Gestor da escola no período em que ocorreu o encaminhamento.

Leia-se:

Art.5º Todo e qualquer procedimento contrário a essa instrução, incidirá em responsabilidade à APM e ao Gestor da escola no período em que ocorreu o encaminhamento.

Sorriso, 29 de Novembro de 2011.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:39B8A539

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.386/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **MARISANGELA APARECIDA PINTO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000753949 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.346.121.01, servidora **ESTÁVEL**, matrícula 112, no cargo de **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO I - ESCRITURÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 840/2011, 849/2011, 856/2011 e Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:B2DDB6C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.387/2011**

Aprova a Instrução Normativa SPL – nº 001/2010, segunda versão, que dispõe sobre elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual PPA.

O Exmo. Sr. Prefeito Percival Cardoso Nobrega, no uso de suas atribuições legais, objetivando a operacionalização do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral e;

considerando o Decreto 1.632/2007, que regulamenta a aplicação da lei nº 651 de 17 de dezembro de 2007;

considerando a aplicação da lei municipal nº 651 de 17/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Tabaporã/MT, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências;

E ainda,

considerando a Resolução Normativa 001/2007 do TCE/MT, que determina a implantação do Sistema de Controle Interno e a Criação e Implantação de um Manual de Rotinas e Procedimentos Internos até 31/12/2011;

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral, SPL – nº 001/2010, segunda versão, que dispõe sobre Normas Internas no Controle dos procedimentos padrões a serem adotados na elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual PPA do Município de Tabaporã/MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã/MT, 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL nº. 1/2010

Versão:2

Aprovada em: Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011.

Unidade Responsável: Divisão de Planejamento e Coordenação Geral
Ato de Aprovação: Decreto nº 2.387/2011

I – FINALIDADE:

Art. 1º _ Disciplinar a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual PPA, garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos e atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 LRF.

II – ABRANGÊNCIA:

Art. 2º _ Abrange todas as Unidades Organizacionais dos Poderes Legislativos, Executivos e administrações diretas e indiretas.

III – CONCEITOS:

1.ORÇAMENTO PÚBLICO

Instrumento de planejamento e execução das Finanças públicas, ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. É um documento legal contendo a previsão de receitas e despesas de um governo em um determinado exercício (geralmente um ano).

2.PPA (PLANO PLURIANUAL):

Estabelece medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pela Administração Pública ao longo de um período de quatro anos. Tem vigência do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação de Governo, durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

3.LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS):

Tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

4.LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

Lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada Legislatura. A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e autoriza as despesas do Governo de acordo com a previsão de arrecadação. O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

5.AUDIÊNCIA PÚBLICA

É um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Cuida-se de uma instância no processo de tomada da decisão administrativa ou legislativa, através da qual a autoridade competente abre espaço para que todas as pessoas que possam sofrer os reflexos dessa decisão tenham oportunidade de se manifestar antes do desfecho do processo. É através dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente e em condições de igualdade, às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Tais opiniões não vinculam a decisão, visto que têm caráter consultivo, e a autoridade, embora não esteja obrigada a segui-las, deve analisá-las segundo seus critérios, acolhendo-as ou rejeitando-as.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Constituição Federal de 1988;

Lei 4.320/64;

Lei Complementar 101/2000;

Lei Orgânica do Município de Tabaporã/MT;

Instrução Normativa SCI 001/2007;

Lei Municipal 651/2007

V - RESPONSABILIDADES**Do Órgão Central do Sistema Administrativo:**

Promover a divulgação e implementação da instrução normativa as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação.

Promover discussão técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração atualização ou expansão da instrução a ser elaborada.

Obter aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de Controle Interno e promover sua divulgação e implementação.

Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

Das Unidades Executoras.

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução normativa quando ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade velando pelo fiel cumprimento da mesma.

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno UCCI.

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Através da auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta Instrução, propondo alterações para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e /ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI - PROCEDIMENTOS**DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:**

O sistema orçamentário brasileiro é constituído de três elementos distintos, integrados, indispensáveis e interdependentes, com finalidades específicas e hierarquicamente dispostos, que se constituem em uma sequência de planejamento da ação pública:

- a) Lei do Plano Plurianual;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) Lei Orçamentária Anual.

DA LEI DO PLANO PLURIANUAL:

O Plano Plurianual - PPA é o primeiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. Os demais devem dispor apenas sobre aquilo que nele estiver previsto, não podendo contrariá-lo ou dispor sobre coisas estranhas a ele. É o "orçamento global", o "orçamento de médio prazo", de maior abrangência e que deverá nortear uma gestão de governo;

A disposição constitucional no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, diz que o plano deverá estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e as delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada. É o programa de governo do gestor público traduzido e enquadrado dentro das normas de planejamento e contabilidade pública;

Os principais objetivos do Plano Plurianual, em nível municipal, será:

- a) Aumentar os níveis de investimentos públicos;
- b) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público;
- c) Planejar e divulgar programa de governo do gestor;
- d) Conciliar os recursos disponíveis com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas;
- e) Elevar o nível de eficiência na aplicação dos recursos, mediante melhor discriminação e maior articulação dos dispêndios a serem efetivados.

O Plano Plurianual como instrumento global e estratégico de uma gestão administrativa, abrangerá um período de quatro anos, dispondo sobre os programas de governo. Deverá ser elaborado no primeiro ano da gestão e entrará em vigor no segundo ano, adentrará no primeiro ano da gestão seguinte, garantindo a continuidade administrativa dos programas fixados ou em andamento.

Da Elaboração do PPA. Plano Plurianual.**Estudos.**

Fazer diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração para um período de quatro anos de exercício.

Fazer estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e elaboração do orçamento da receita para o período de cada uma das Unidades Gestoras.

Fazer estudos para apuração dos gastos em manutenção da máquina administrativa e definição das disponibilidades financeiras para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Fazer definição dos programas e das ações de governo em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto,

unidade de medida, metas físicas e financeiras e fontes de financiamento.

Da Audiência Pública.

A participação da sociedade nas audiências publica se dará na forma estabelecida na Constituição Federal e na lei Complementar 101/2000 que disciplina a realização de uma audiência Pública.

O Poder Executivo Municipal é responsável pela agenda, convocação e preparação de dados e informações necessárias para o debate popular em audiência pública para realização do PPA.

A Audiência Pública será objeto de registro em ata com as decisões ali tomadas e juntamente com a lista de presença.

Da Elaboração do Projeto de Lei do PPA.

A elaboração do texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual deverá estabelecer de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes para as relativas aos programas de duração continuada, previsto no artigo 165 da Constituição Federal.

O Plano Plurianual PPA deverá ser elaborado de forma que venha a contribuir para o crescimento do Município, devendo estar de forma clara às propostas de gestão de governo.

O PPA deverá conter todas as ações e os programas da administração para os próximos quatro anos.

Deverá fazer a elaboração da exposição de motivos e ofício de encaminhamento à Câmara Municipal conforme definido na Lei Orgânica.

Do Encaminhamento e Prazo do Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

O projeto de Lei do plano Plurianual para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente deverá ser encaminhado pelo poder Executivo ao Poder Legislativo até 30 de abril.

Da Sanção do Projeto de Lei pelo Poder Executivo.

Depois de recebida do Poder Legislativo a lei aprovada o Poder Executivo terá um prazo de 15 dias úteis para fazer a sanção a Lei.

Da Publicação.

A publicação do texto da lei será publicada no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no artigo 48 da LRF.

Do Encaminhamento da Lei e seus anexos ao Tribunal de Contas do Estado.

O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado TCE/MT o PPA até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votado.

Deverá também encaminhar ao TCE cópia da Publicação da Lei do PPA.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a elaboração das metas do PPA deverá obedecer à legislação em vigor, partindo sempre de um estudo detalhado do diagnóstico da necessidade, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração identificando o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e apurados os gastos com manutenção da estrutura administrativa.

Os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa deverão ser respeitados quando da sua elaboração ou alterações deste instrumento de Planejamento.

Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretário Mun. de Planejamento

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:15244D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.388/2011

Aprova a Instrução Normativa SPL – nº 003/2010, segunda versão, que dispõe sobre aprovação e execução da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Exmo. Sr. Prefeito Percival Cardoso Nobrega, no uso de suas atribuições legais, objetivando a operacionalização do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral e;

considerando o Decreto 1.632/2007, que regulamenta a aplicação da lei nº 651 de 17 de dezembro de 2007;

considerando a aplicação da lei municipal nº 651 de 17/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Tabaporã/MT, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências;

E ainda,

considerando a Resolução Normativa 001/2007 do TCE/MT, que determina a implantação do Sistema de Controle Interno e a Criação e Implantação de um Manual de Rotinas e Procedimentos Internos até 31/12/2011;

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral, SPL – nº 003/2010, segunda versão, que dispõe sobre Normas Internas no Controle dos procedimentos padrões a serem adotados na elaboração, aprovação e execução da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tabaporã/MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã/MT, 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL nº. 3/2010

Versão:2

Aprovada em: Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011.

Unidade Responsável: Divisão de Planejamento e Coordenação Geral
Ato de Aprovação: Decreto nº 2.388/2011

I - FINALIDADE

Disciplinar a elaboração, aprovação e execução da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos e atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 LRF.

II - ABRANGÊNCIA

A presente Instrução abrange todas as unidades da estrutura organizacional dos Poderes Executivo, Legislativo e administrações diretas e indiretas.

III - CONCEITOS

1. Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

2. Plano Plurianual - PPA

Instrumento de médio prazo para planejar, estrategicamente, as ações do Governo, pelo período de quatro anos. Demonstra as diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras da administração pública;

3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO:

Tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

4. Lei Orçamentária Anual - LOA

Programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas planejadas no plano plurianual e observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

5. Controle na Execução do PPA

Acompanhamento da execução das metas do Plano Plurianual, solicitando justificativas se as metas não forem cumpridas, sugerindo medidas que deverão ser adotadas pela Administração.

6. Metas Fiscais

As metas fiscais são unidades de medidas que explica, em termos concretos, o volume de trabalho a ser realizado e o tempo necessário para realizá-lo, permitindo a mensuração e a avaliação de políticas, programas, atividades e projetos.

7. Orçamento Público

É a materialização da ação planejada do Estado na manutenção de suas atividades e execução de seus projetos.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Lei Complementar nº 101/00;
Lei Federal 4.320/64;
Constituição Federal;
Lei Orgânica do Município.

V - RESPONSABILIDADES**1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

Promover a divulgação e implementação da instrução normativa as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação.

Promover discussão técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Obter aprovação da instrução Normativa, após submetê-la à aprovação da Unidade de Controle Interno e promover a sua divulgação e implementação.

Manter atualizada, orientar às áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução normativa quando ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade velando pelo fiel cumprimento da mesma. Cumprir

fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Através da auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta Instrução, propondo alterações para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI - PROCEDIMENTOS**Da Elaboração da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Na elaboração da lei é necessário destacar os seguintes critérios:

Na elaboração do texto do Projeto de lei da LDO deverá compreender as metas e prioridade da administração pública incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientar a elaboração da lei orçamentária anual que disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Determinar as prioridades e metas a serem observadas no exercício seguinte.

Estabelecer a correspondência e da solução de continuidade as programas previstos no Plano Plurianual.

Facilitar a análise discussão e fixar os mecanismos de conduta da execução orçamentária.

Subordinar e integrar o orçamento a um processo de planejamento de médio prazo, deixando de ser simples repositórios de recursos e dotações anuais.

Organizar a estrutura do orçamento com relação à ação de governo (projeto atividade e operações especiais).

Orientar a elaboração do orçamento o cálculo da reserva de contingência.

Evidenciar as despesas com pessoal dentro de seus controles constitucionais.

Fazer previsão de alteração na legislação tributária impostos, taxas e contribuições de melhorias.

Prever a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração com pessoal.

Prever a criação de cargos, empregos e funções ou alterações da estrutura de carreiras.

Estabelecer critérios e formas de limitação de empenho, quando a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal constante no anexo das metas fiscais.

Estabelecer normas relativas ao controle operacional (aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais).

Propor condições as transferências de recursos a entidades públicas e privadas as transferências voluntárias.

Autorizar a realização de despesa de custeio de competência de outros entes da federação.

Dispor sobre a inclusão de novos projetos, após adequadamente atendidas e os em andamento.

Dispor sobre a formula de calculo da reserva de contingência e receita corrente líquida.

Dispor sobre critérios de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso pelo Poder Executivo.

Fixar o Anexo de Metas Fiscais

Fixar o Anexo de Riscos Fiscais

Da Audiência Pública.

A Audiência Pública para elaboração e discussão da LDO será realizada anualmente em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000.

A audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular.

A Audiência Pública será objeto de registro em ata com as decisões ali tomadas e juntamente com a lista de presença.

Do Encaminhamento e Prazo do Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

O Executivo Municipal deverá encaminhar o Projeto de Lei da LDO ao Poder Legislativo até 15 de abril do ano em exercício, e será devolvida pelo Poder Legislativo até a última seção antes do recesso Legislativo.

Do relatório dos Projetos de Obras em Andamentos para o Exercício Seguinte.

O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório dos projetos em andamento bem como das obras com necessidade de conservação, objeto de priorização de recurso na LDO ao Poder Legislativo até a data do envio do Projeto de Lei, 15 de abril.

Da Sanção do Projeto de Lei pelo Poder Executivo.

Depois de recebida do Poder Legislativo a lei aprovada o Poder Executivo terá um prazo de 15 dias úteis para fazer a sanção da Lei.

Da Publicação da LDO e do Relatório de Obras em Andamentos.

A publicação do texto da lei será publicada no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no artigo 48 da LRF.

E da mesma forma, o relatório de obras em andamento também será publicado.

Do Encaminhamento da Lei e Seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado.

O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado TCE/MT a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada (art. 166, II do RITCE/MT), com os seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Anexo I, contendo as metas e ações prioritizadas para o exercício a que se refere ou sua referência no texto da Lei;
4. Anexo das Metas Fiscais;
5. Anexo de Riscos Fiscais;
6. Comprovante de publicação e ampla divulgação (inclusive em meios eletrônicos);

7. Relatório dos projetos em andamento encaminhados ao Poder Legislativo;
8. Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas;
9. Comprovante de remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo;
10. Comprovante de publicação do relatório de projetos em andamento (ampla divulgação);
11. Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.

Do Acompanhamento das Prioridades e Metas Definidas na LDO.

Será feito o acompanhamento das prioridades definidas na LDO quando do encaminhamento do Projeto de Lei para aprovação da Lei Orçamentária Anual através da comparação do anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro da LDO.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda elaboração da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá obedecer à legislação em vigor.

Os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração no Projeto de Lei da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretário Mun. de Planejamento

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:934F961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.389/2011

Aprova a Instrução Normativa SPL – nº 004/2010, segunda versão, que dispõe sobre elaboração, tempestivamente, as Audiências Públicas, para apresentar e debater com a população, os projetos da PPA, LDO e LOA.

O Exmo. Sr. Prefeito Percival Cardoso Nobrega, no uso de suas atribuições legais, objetivando a operacionalização do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral e;

considerando o Decreto 1.632/2007, que regulamenta a aplicação da lei nº 651 de 17 de dezembro de 2007;

considerando a aplicação da lei municipal nº 651 de 17/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Tabaporã/MT, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências;

E ainda,

considerando a Resolução Normativa 001/2007 do TCE/MT, que determina a implantação do Sistema de Controle Interno e a Criação e Implantação de um Manual de Rotinas e Procedimentos Internos até 31/12/2011;

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral, SPL – nº 004/2010, segunda versão, que dispõe sobre Normas Internas no Controle dos procedimentos padrões a serem adotados nas Audiências Públicas, para apresentar e debater com a população, dos projetos do PPA, LDO e LOA do Município de Tabaporã/MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã/MT, 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL nº. 4/2010

Versão:2

Aprovada em: Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011.

Unidade Responsável: Divisão de Planejamento e Coordenação Geral

Ato de Aprovação: Decreto nº 2.389/2011

I - FINALIDADE

Tem por finalidade garantir, disciplinar e elaborar, tempestivamente, as Audiências Públicas, para apresentar e debater com a população, os projetos da PPA, LDO e LOA do Município de Tabaporã.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo da administração direta e indireta do Município de Tabaporã.

III - CONCEITOS

1. Audiência Pública

Direito Constitucional que garante ao Administrado a participar diretamente da Administração Pública, (art.1º CF), propicia a troca de informações com o Administrador. Sua realização é condição de validade do ato administrativo, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

3. Plano Plurianual - PPA

Instrumento de médio prazo para planejar, estrategicamente, as ações do Governo, pelo período de quatro anos. Demonstra as diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras da administração pública;

4. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO:

Tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

5. Lei Orçamentária Anual - LOA

Programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas planejadas no plano plurianual e observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O fundamento jurídico encontra-se amparado na Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal (101/00);

Lei Orgânica do Município;

Instrução Normativa, do município, que regulamenta a LOA, LDO e PPA.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Promover a divulgação e implementação da instrução normativa as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação.

Promover discussão técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Obter aprovação da instrução Normativa, após submetê-la à aprovação da Unidade de Controle Interno e promover a sua divulgação e implementação.

Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da presente Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

_Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução normativa quando ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.

_Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

_Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade velando pelo fiel cumprimento da mesma.

_Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Através da auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta Instrução, propondo alterações para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI - PROCEDIMENTOS

Cabe a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral:

I. Estabelecer cronograma de atividades anuais para realizar as audiências públicas, com prévia definição das datas e dos locais;

II. Elaborar o edital de convocação;

III. Dar publicidade por meios de comunicação de forma a possibilitar a ampla participação popular no evento;

IV. Divulgar o evento público por meios de comunicações de forma a possibilitar a ampla participação popular;

V. Definir dentre os cidadãos da comunidade, personalidades e entidades que deverão ser convidados quando necessário;

VI. Convocar dentre agentes públicos municipais dos quais incumbem o dever de participar da audiência pública;

VII. Estabelecer dados mínimos que deverão ser apresentados e a forma de apresentação, bem como quais aspectos deverão ser esclarecidos ou enfatizados na audiência pública;

VIII. Organizar as reuniões com a respectiva metodologia;

IX. Registrar o evento: por meio de ata da audiência, fotografias, dentre outros meios hábeis;

X. Arquivar, adequadamente, os registros de comprovação do evento e disponibilizá-los;

A publicidade do evento, deverá observar o objetivo Constitucional de informar o maior número de cidadãos possíveis.

DOS PRAZOS:

O Edital de Convocação deve ser publicado no prazo mínimo de 07 dias de antecedência.

As Audiências Públicas para elaborar e discutir o projeto da LDO e LOA serão realizadas anualmente, conforme regulamenta a LRF.

As Audiências Públicas para elaborar e discutir o Programa Plurianual - PPA serão realizadas no ano de elaboração, conforme regulamenta a LRF.

Passo a passo da Audiência Pública no Município de Tabaporã-MT.

1º PASSO – DA CONVOCAÇÃO

Caberá a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Executivo proceder todos os trâmites necessários para a realização da audiência pública no município.

As audiências públicas serão convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias através de aviso publicado nos órgãos de imprensa do Município, devendo conter informações sobre seus objetivos, data, horário, local, prazos e condições para inscrição, além da agenda básica da audiência.

2º PASSO – CONVITE/IMPRESSA/DIVULGAÇÃO

Fica da responsabilidade da Assessoria de Imprensa ou quem lhe fizer a vez, enviar convites para todos os meios de imprensa, promover a divulgação do evento nesses meios de comunicação (rádios, jornais e TV).

Os convites devem ser encaminhados para todas as autoridades do município e Entidades de classe, filantrópicas, culturais e religiosas.

3º PASSO - PREPARATIVOS FINAIS

Checar previamente se o local escolhido está de acordo, se existem cadeiras, mesa para as autoridades e para a Coordenação, bem como microfones para a mesa e microfones soltos para as pessoas que quiserem fazer uso da palavra.

OBS: É recomendável que o som seja testado antes do início do evento.

4º PASSO – AUDIÊNCIA PÚBLICA – ABERTURA

A abertura da audiência pública será realizada pela Unidade responsável pelo Cerimonial ou a quem for delegado o poder, explicando os objetivos, conduzindo os trabalhos e apresentando os componentes da mesa.

5º PASSO – FALAS DAS AUTORIDADES e DAS PESSOAS ESCOLHIDAS PARA FALAR

_O Coordenador da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações.

_O Coordenador deverá abrir oportunidade para manifestações por parte daqueles da platéia que quiserem expor alguma sugestão ou encaminhamento ou mesmo quiserem fazer algum questionamento sobre o assunto. (determinando respeito pelo tempo dado)

6º PASSO – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

A audiência pública será finalizada em horário, a critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

Casos omissos: serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Deverá o responsável divulgar o resultado da audiência pública através dos órgãos de imprensa do Município.

7º PASSO – DO REGISTRO DA PRESENÇA

A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e das decisões tomadas no evento.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não exime a observância das demais normas competentes.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretário Mun. de Planejamento

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:5E469DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.391/2011

Aprova a Instrução Normativa SPL – nº 002/2010, segunda versão, que dispõe sobre a elaboração, aprovação e execução da LOA - Lei Orçamentária Anual

O Exmo. Sr. Prefeito Percival Cardoso Nobrega, no uso de suas atribuições legais, objetivando a operacionalização do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral e;

considerando o Decreto 1.632/2007, que regulamenta a aplicação da lei nº 651 de 17 de dezembro de 2007;

considerando a aplicação da lei municipal nº 651 de 17/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Tabaporã/MT, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências;

E ainda,

considerando a Resolução Normativa 001/2007 do TCE/MT, que determina a implantação do Sistema de Controle Interno e a Criação e Implantação de um Manual de Rotinas e Procedimentos Internos até 31/12/2011;

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral, SPL – nº 002/2010, segunda versão, que dispõe sobre Normas Internas no Controle dos procedimentos padrões a serem adotados na elaboração, aprovação e execução da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Tabaporã/MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã/MT, 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL nº. 2/2010

Versão:2

Aprovada em: Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011.

Unidade Responsável: Divisão de Planejamento e Coordenação Geral

Ato de Aprovação: Decreto nº 2.391/2011.

I - FINALIDADE

Disciplinar a elaboração, aprovação e execução da LOA - Lei Orçamentária Anual e garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos e atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 LRF.

II - ABRANGÊNCIA

A presente Instrução abrange todas as unidades da estrutura organizacional dos Poderes Executivo, Legislativo e administrações diretas e indiretas.

III - CONCEITOS**1. Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

2. Plano Plurianual - PPA

Instrumento de médio prazo para planejar, estrategicamente, as ações do Governo, pelo período de quatro anos. Demonstra as diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras da administração pública;

3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO:

Tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

4. Lei Orçamentária Anual - LOA

Programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas planejadas no plano plurianual e observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

5. Controle na Execução do PPA

Acompanhamento da execução das metas do Plano Plurianual, solicitando justificativas se as metas não forem cumpridas, sugerindo medidas que deverão ser adotadas pela Administração.

6. Metas Fiscais

As metas fiscais são unidades de medidas que explica, em termos concretos, o volume de trabalho a ser realizado e o tempo necessário para realizá-lo, permitindo a mensuração e a avaliação de políticas, programas, atividades e projetos.

7. Orçamento Público

É a materialização da ação planejada do Estado na manutenção de suas atividades e execução de seus projetos.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Lei Complementar nº 101/00;

Lei Federal 4.320/64;

Constituição Federal;

Lei Orgânica do Município.

V - RESPONSABILIDADES**1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

Promover a divulgação e implementação da instrução normativa as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação.

Promover discussão técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Obter aprovação da instrução Normativa, após submetê-la à aprovação da Unidade de Controle Interno e promover a sua divulgação e implementação.

Manter atualizada, orientar às áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução normativa quando ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade velando pelo fiel cumprimento da mesma. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Através da auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta Instrução, propondo alterações para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI - PROCEDIMENTOS**Da Elaboração da LOA, Lei Orçamentária Anual.**

Na elaboração do texto do Projeto de Lei deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no art. 165 da Constituição federal.

O conteúdo da Lei Orçamentária Anual, segundo a legislação em vigor será composto dos seguintes elementos:

Texto da Lei.

Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22 incisos III da Lei Federal 4.320/64.

O Poder Legislativo Municipal deverá ser estabelecida na forma da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Discriminação da legislação da receita e despesas, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Reforço da inclusão de dotação orçamentária de reserva de contingência.

Reforço de que a consignação de dotação orçamentária para investimento com duração superior a um exercício financeiro será permitida se estiver previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Constar todas as despesas relativas à dívida pública e as receitas que as atenderão.

Deverá constar separadamente o refinanciamento da dívida pública, sendo que a atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias ou em legislação específica.

A mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal deverá ser estabelecida na forma da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaração em forma de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do Anexo de Metas Fiscais.

Documento que demonstre as medidas de compensação, a renúncia de receita e o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Do Desdobramento da Receita Prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação.

O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo do desdobramento da receita prevista de cada uma das unidades gestoras em metas bimestrais de arrecadação.

O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo das medidas de combate à evasão e a sonegação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Da Elaboração da Programação Financeira.

O executivo Municipal deverá elaborar a Programação Financeira para cada uma das Unidades gestoras.

Da Elaboração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de Execução Mensal de desembolso de cada uma das unidades gestoras.

A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo.

Da Audiência Pública.

A Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular.

Todas as decisões deverão ser registradas em Ata.

Dos Estudos das Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

A disponibilização desses estudos ao Poder Legislativo, com as respectivas memórias de cálculo, deverá ser até 30 dias antes da remessa das propostas orçamentárias

Do Encaminhamento e Prazo do Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

O Executivo Municipal deverá encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo até **30 de setembro** do ano em exercício, e será devolvida pelo Poder Legislativo até a última sessão antes do recesso Legislativo.

Da Sanção do Projeto de Lei, pelo Poder Executivo.

Depois de recebida do Poder Legislativo a lei aprovada o Poder Executivo terá um prazo de 15 dias úteis para fazer a sanção da Lei.

Da Publicação da Lei Orçamentária Anual e do Cronograma de desembolso.

A publicação do texto da lei será publicada no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no artigo 48 da LRF.

E da mesma forma, o cronograma de execução mensal de desembolso, deverá ser publicado.

Do Encaminhamento da Lei e seus anexos ao Tribunal de Contas do Estado.

O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado TCE/MT as informações referentes à Lei Orçamentária Anual até o dia 15 de janeiro de cada ano e, as alterações posteriores, até o décimo dia de sua edição, para controle da fiscalização orçamentária (art. 166, I e § 2º do RITCE/MT), devendo fazer constar a seguinte documentação:

1. Ofício de encaminhamento;
2. Lei Orçamentária Anual;
3. Comprovante de publicação e ampla divulgação (no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação) e/ou declaração de publicação ou carimbo, quando em murais ou quadros de aviso, inclusive em meios eletrônicos;
4. Quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos § 1º, 2º e incisos do artigo 2º, e artigo 22 da Lei nº 4.320/64 (que integrarão a Lei do Orçamento):
 - I. Sumário geral da Receita por fontes e das despesas por funções do governo;
 - II. Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
 - III. Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
 - IV. Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
 - V. Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
 - VI. Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder legislativo e Poder Executivo;
 - VII. Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
 - VIII. Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
 - IX. Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
 - X. Quadro demonstrativo da despesa por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
 - XI. Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
 - XII. Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
 - XIII. Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
 - XIV. Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
 - XV. Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

5. Novos conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 5º:

a) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO (exigido dos municípios com mais de 50.000 habitantes ou que não tenham formalizada a opção a que se refere o art. 63 da LRF);

b) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

c) comprovação de que a LOA, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou à realização de audiências públicas.

6. Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.

Na mesma data também deverá ser encaminhado o Cronograma de Execução de Desembolso.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda elaboração da LOA Lei Orçamentária Anual, deverá obedecer à legislação em vigor.

Os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração no Projeto de Lei da LOA Lei Orçamentária Anual.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretário Mun. de Planejamento

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:A87473D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 553/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **VALDINEIA FERNANDES COUTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.041.240-9 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 936.909.081-91, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE I - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe C – Nível 04** para perceber na categoria da **Classe C – Nível 05**, correspondente ao valor de **R\$: 916,06 (Novecentos e Dezesseis Mil Reais e Seis Centavos)**, de acordo com as *Leis Municipais nº. 842/2011, 850/2011 e Constituição Federal*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:ADF453E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 554/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **AMASSES LEANDRO BEUTLER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12R-2.855.663 SSP/SC e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 867.508.959.72, servidor EFETIVO no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III - VETERINÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, **Classe A – Nível 02** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 03**, correspondente ao valor de **R\$ 2.913,12 (Dois Mil, Novecentos e treze Reais, Doze Centavos)**, de acordo com as *Leis Municipais nº., 840/2011, 849/2011, 856/2011 e Constituição Federal*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:7AE0C78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 555/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **LUCIANA ALANIS CLEMENTE DE LAET**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1097999-9 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 697.678.151.04, servidora EFETIVA no cargo de **TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR III - AUDITOR PÚBLICO INTERNO**, Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral da **Classe C – Nível 02** para perceber na categoria da **Classe C – Nível 03**, correspondente ao valor de **R\$ 3.495,74 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, Setenta e Quatro Centavos)**, de acordo com as *Leis Municipais nº., 840/2011, 849/2011, 856/2011 e Constituição Federal*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:86DE7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 556/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MIRACI DALPIAZ DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 290 147 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas

Físicas CPF sob o nº. 359.603.101.04, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA DA SAÚDE I - AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe D – Nível 09** para perceber na categoria da **Classe D – Nível 10**, correspondente ao valor de **R\$: 1.165,22 (Um Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011, 850/2011 e, Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3CA4DCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 557/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **SONIA APARECIDA GARCIA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1 190 729-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 799.269.401.53, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA - PROFISSIONALIZADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 02** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 02**, correspondente ao valor de **R\$: 972,96 (Novecentos e Setenta e Sete Reais, Noventa e Seis Centavos)**, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº. 836/2011 e suas alterações e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:6732FA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 558/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR o Senhor **ANTONIO CARLOS CANDIDO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 625550 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 442.622.051.34, servidor **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MESTRE DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe C – Nível 05** da Lei Municipal 840/2011, c/c 849/2011, para perceber na categoria da **Classe A – Nível 05**, na importância de **R\$ 2.110,74 (Dois Mil, Cento e Dez Reais, Setenta e Quatro Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 856/2011 e Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:CBB25CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 559/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. **ADRIANA CARLOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 19928850 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 126.658.838.80, servidora Estável no cargo de **ESPECIALISTA DA SAUDE V – CIRURGIAO DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal e a partir desta data passará receber pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe medica perita, em conformidade com a Lei 482/2011 e suas alterações.

Artigo 3 - Esta Portaria retroage efeito na data de 19 de novembro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:38C07AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 560/2011.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 26/11/2011, o servidor **NILTON JOSE PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.072.076 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 361.628.339.68, servidor estável no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeito na data de 26 de novembro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 30 de Novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:548692C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 2.385/2011

Altera o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em função da necessidade de efetuar o fechamento do exercício financeiro de 2011, que a partir do dia 25.11.2011 a 19/12/2011, as repartições públicas municipais abaixo relacionadas, atenderão em expediente ao público nos seguintes horários:

Ø Sede da Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito à Av. Comendador José Pedro Dias n.º 979 N, Centro; Das 8:00 às 11:00 horas;
Ø Demais secretarias e respectivos departamentos atenderão no horário habitual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:9D9AB2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 2.390/2011

Aprova a Instrução Normativa SPL – nº 005/2010, segunda versão, que dispõe sobre procedimentos de Controle Interno no acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA e do cumprimento das metas fiscais e prioridades e metas definidas na LDO.

O Exmo. Sr. Prefeito Percival Cardoso Nobrega, no uso de suas atribuições legais, objetivando a operacionalização do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral e;

considerando o Decreto 1.632/2007, que regulamenta a aplicação da lei nº 651 de 17 de dezembro de 2007;

considerando a aplicação da lei municipal nº 651 de 17/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Tabaporã/MT, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências;

E ainda,

considerando a Resolução Normativa 001/2007 do TCE/MT, que determina a implantação do Sistema de Controle Interno e a Criação e Implantação de um Manual de Rotinas e Procedimentos Internos até 31/12/2011;

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Coordenação Geral, SPL – nº 005/2010, segunda versão, que dispõe sobre Normas Internas no Controle dos procedimentos padrões a serem adotados no acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA e do cumprimento das

metas fiscais e prioridades e metas definidas na LDO no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã/MT, 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL nº. 5/2010

Versão:2

Aprovada em: Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011.

Unidade Responsável: Divisão de Planejamento e Coordenação Geral
Ato de Aprovação: Decreto nº 2.390/2011

I - FINALIDADE

Dispor sobre procedimentos de Controle Interno no intuito de disciplinar o acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA e do cumprimento das metas fiscais e prioridades e metas definidas na LDO no âmbito do Poder Executivo Municipal.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades Organizacionais dos Poderes Legislativos Executivos e administrações diretas e indiretas.

III - CONCEITOS

1.Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

2.Plano Plurianual - PPA

Instrumento de médio prazo para planejar, estrategicamente, as ações do Governo, pelo período de quatro anos. Demonstra as diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras da administração pública;

3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO:

Tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

4.Lei Orçamentária Anual - LOA

Programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas planejadas no plano plurianual e observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

5.Controle na Execução do PPA

Acompanhamento da execução das metas do Plano Plurianual, solicitando justificativas se as metas não forem cumpridas, sugerindo medidas que deverão ser adotadas pela Administração.

6.Metas Fiscais

As metas fiscais são unidades de medidas que explica, em termos concretos, o volume de trabalho a ser realizado e o tempo necessário para realizá-lo, permitindo a mensuração e a avaliação de políticas, programas, atividades e projetos.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- 1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;
- 2) Constituição Estadual de Mato Grosso, art.42;
- 3) Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;
- 4) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

- 5) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- 6) RESOLUÇÃO nº. 02/2003 “Dispõe sobre a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Lei Complementar nº. 01, de 04 de Maio de 2000”;
- 7) DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que “dispõe sobre código Penal Brasileiro”.
- 8) LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento;
- 9) DECRETO-LEI Nº 201 DE 27 DE FEVEREIRO 1967, Dispõe sobre a Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras Providências.
- 10) LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nos 201, de 27 de fevereiro de 1967;
- 11) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;
- 12) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e dá outras providências;
- 13) Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 14) Lei nº 651/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- 15) Decreto nº 1632/2007, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Tabaporã-MT;

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Promover a divulgação e implementação da instrução normativa as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação.

Promover discussão técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pelo Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Obter aprovação da instrução Normativa, após submetê-la à aprovação da Unidade de Controle Interno e promover a sua divulgação e implementação.

Manter atualizada, orientar às áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução normativa quando ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade velando pelo fiel cumprimento da mesma. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Através da auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta Instrução, propondo alterações para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI - PROCEDIMENTOS

1) Após aprovação da Lei do PPA, LDO e LOA, definir um sistema informatizado ou manual para acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;

2) Promover discussões para acompanhar, avaliar e se necessárias propor mudanças no PPA, LDO e LOA quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

3) Sempre que houver modificações em ambas as Leis atualizar o sistema de acompanhamento;

4) Em caso de falta de informações em procedimentos, deve-se reportar às orientações das Legislações citadas no item III desta instrução.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

As Secretarias acompanham a execução dos programas (PPA), metas e resultados parciais, produzindo relatórios, conforme orientação da Coordenadoria de Planejamento, ao longo do exercício.

Cada Secretaria/Unidade elege um responsável para acompanhar os indicadores dos programas definidos no Plano Plurianual.

Os indicadores devem ser acompanhados, mensalmente, por meio de preenchimento de fichários individuais de acompanhamento e disponibilizados, trimestralmente, à Coordenadoria de Planejamento nos seguintes prazos:

I. Primeiro quadrimestre: até último dia útil do mês de maio de cada ano;

II. Segundo quadrimestre: até último dia útil do mês de setembro de cada ano;

III. Terceiro quadrimestre: até último dia útil de janeiro de cada ano.

A Coordenadoria de Planejamento avalia os relatórios das Secretarias, de acordo com o *check-list* mínimo de acompanhamento de resultados.

Caso o relatório não esteja em conformidade com o *check-list* de acompanhamento de resultados, a Coordenadoria de Planejamento emitirá parecer com recomendações para os ajustes e indicará prazo para o devido ajustamento à Secretaria encaminhadora.

Estando o relatório de acompanhamentos de resultados em conformidade, a Coordenadoria de Planejamento tomará os seguintes procedimentos:

I. Consolida os relatórios por programas;

II. Confronta os dados obtidos referentes à execução física, com os obtidos por meio do controle de execução orçamentária;

III. Elabora o relatório de gestão;

IV. Encaminha o relatório, depois de observar toda a sistemática, para os Órgãos de Controle, Câmara Municipal e demais solicitantes;

V. Dá publicidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não exime a observância das demais normas, competentes, a serem observadas.

Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã – MT, 30 de novembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretário Mun. de Planejamento

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:62FBA306

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0531**

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 530 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, **MIGUEL ROMANHUK**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto nos artigos Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal C/C o item 10.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito o disposto no Decreto n.º 530 de 23 de novembro de 2011, que determinou a nomeação do candidato aprovado em concurso público para o cargo de Analista de Sistemas, uma vez que o mesmo não preencheu os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público n.º 001/2010, em especial no que tange à escolaridade.

Art. 2º - O não preenchimento dos requisitos constantes do Edital de Concurso Público n.º 001/2010 acarreta a perda da vaga e por consequência a impossibilidade de nomeação do candidato.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Decreto que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

MIGUEL ROMANHUK

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:1C466D7E

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 055**

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

ACOLHE NA INTEGRA O PARECER Nº 89/2011, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVOS ÀS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010, SOB A RESPONSABILIDADE DO Sr. JOSÉ JACONIAS DA SILVA (PERÍODO DE 01/01/2010 A 30/05/2010) E JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA (PERÍODO DE 31/05/2010 A 31/12/2010), TENDO COMO CO-RESPONSÁVEIS OS CONTADORES MARIA DALVA SPECIAN CHAVES (PERÍODO 01/01/2010 A 31/01/2010 E MARCOS ROBERTO DA SILVA CRC/MT 012582/0-9 (PERÍODO DE 01/02/2010 A 31/12/2010).

O Vereador **MIGUEL ROMANHUK**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento e é promulgado o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Considerando o **PARECER** da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentado e aprovado em Sessão Plenária da Câmara Municipal, em **02** laudas em separado, anexadas e que passam a integrar o referido Projeto de Decreto Legislativo, **ACOLHE** na íntegra o **Parecer Prévio Favorável** de nº **89/2011** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata da análise das contas de Governo do Município de Tangará da Serra, exercício 2010, **Processos nºs 6.820-9/2011 (02 volumes), 22.066-3/2009, 22.068-0/2009 (02 volumes), 400.169-9/2010, que tratam das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra relativas ao Exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. José Jaconias da Silva (período de 01/01/2010 a 30/05/2010) e Sr. Júlio César Davoli Ladeia (período de 31/05/2010 a 31/12/2010), tendo como co-responsáveis os contadores Sra. Maria Dalva Specian Chaves (período de 01/01/2010 a 31/01/2010) e Sr. Marcos Roberto da Silva- CRC 12582/0-9 (período de 01/02/2010 a 31/12/2010).**

Art. 2º - Conforme orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso recomendamos ao Poder Executivo Municipal que:

- a) aplique com maior eficiência dos recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas;**
- b) realize os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro relator.**

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, 35º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL

MIGUEL ROMANHUK

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra, e publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:1D89C4EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo- ARP 004/2011- PREGÃO PRESENCIAL 010/2011- REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, para atender demanda da Frota Municipal- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Sec. Mun. de Educação e Cultura. Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e onze.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Quant.	% Aditada	Valor (R\$)	Unit.	Empresa
Óleo Direção ATF Dextron 3-20	03 baldes	22	210,00		TGA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:8857F637

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 473/GP/2011**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 473/GP/2011 DE 25/11/2011 – RESOLVE ALTERAR, NOMENCLATURA dos cargos abaixo relacionados em virtude da Lei nº. 3673/2011 de 23 de novembro de 2011, que dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei 2.099/2003 de 29 de dezembro de 2003 com as modificações trazidas pelas Leis nºs 2.128/2004 de 16 de março de 2004 e Lei 2.432/2005 de 21 de novembro de 2005 e Lei nº. 3.331/2010 de 22 de abril de 2010.

Art/Parágrafo	CARGO	SERVIDOR NOMEADO
1º §-1º	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social da Vila Araputanga	Wanderlei Reliquias Santos
1º §-2º	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social da Vila Esmeralda	Lusimeire Socorro Oliveira de Carvalho
2º §-1º	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Alto da Boa Vista	Maria Anita Alves Moreira da Silva

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D490352B

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 333/2011**

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 333/2011 / Contrato Nº 353/2011/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / **Contratado:** Vanessa Maria Francisco Sanches / **Objeto:** prorrogar o vencimento do contrato até 04/03/2012 / **Cargo:** Enfermeira / **Carga Horária:** 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3340/2010 / **Dotação:** 030312310301000923103190110101201/ **Vigência:** 22/11/2011 à 04/03/2012/ **Data da Assinatura:** 22/11/2011/ **Saturnino Masson, Jairo Jose dos Santos Ayres; Vanessa Maria Francisco Sanches.**

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:7467EA83

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG
AVISO DE CANCELAMENTO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2009

A Comissão de Licitação do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, torna público quem mais possa interessar que:

Cancela o processo Licitatório Modalidade **CARTA CONVITE Nº 017/209**, cujo objeto é a: **Contratação de Empresa Especializada para Perfuração de 04 (Quatro) unidades de Poços Tubulares Profundos na Área Urbana da cidade de Várzea Grande/MT**, por conveniência administrativa e pela readequação do objeto licitado com marcação de nova data para realização de novo certame licitatório, pois já foi elaborado por conta desse processo 01 (um) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, na qual até a presente data as áreas demarcadas não foram **DESAPROPRIADAS** para a execução dos serviços previstos no referido contrato.

Várzea Grande/MT, 28 de novembro de 2011.

JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

De acordo

JOÃO CARLOS HAUER

Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:46B4D1E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1034/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 56080/11,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Agnes Bueno de Almeida**, do cargo de Concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D99B5423

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1066/2011**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Ires Ribeiro de Oliveira, no cargo em Comissão de Secretário Escolar Administrativo – DAI 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C9DD2C39

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1067/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR José Maria Evangelista Santos, do cargo em Comissão de Subsecretário – DGA 2, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A4771639

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1068/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Mariuso Damião Ferreira, do cargo em Comissão de Assessor de Recursos Humanos – DAS 2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:08A39BFD

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1069/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR José Maria Evangelista Santos, no cargo em Comissão de Subsecretário – DGA 2, da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 11 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BF32FA7A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1070/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Mariuso Damião Ferreira, no cargo em Comissão de Subsecretário – DGA 2, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:354948ED

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1071/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Gianly dos Santos Silva Ferreira, no cargo em Comissão de Assessor de Recursos Humanos – DAS 2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0B422B27

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 784/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ires Ribeiro de Oliveira**, Secretário Escolar Administrativo – DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na EMEB Armino de Arruda Campos, a partir de 24 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 24 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9AC74CB4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 788/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GIANY DOS SANTOS SILVA FERREIRA** Assessor de Recursos Humanos – DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 11 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 25 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A504D0EB

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 038 / 2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o BANCO BMG S/A. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Concessão de empréstimo / financiamento pelo BMG aos servidores beneficiários do CONVENIENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo e/ou financiamento, bom como a concessão aos referidos servidores beneficiários, do Cartão do Crédito de propriedade do BMG, denominado “BMG CARD”, para fins de adesão, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento das obrigações defluentes da utilização do aludido cartão. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, 09/11/2011 à 09/11/2014. Data de Assinatura: 09/11/2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / BANCO BMG S/A – Contratada e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:77523BE5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 025 / 2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISILVA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Realização do projeto denominado, “Formação Continuada de Educação do PROJOVEM URBANO”, no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, na modalidade urbano destinado a jovens de baixa renda do Município de Várzea Grande, com apresentação dos

produtos finais (educação continuada para 24 educadores) pela CONTRATADA mediante recursos repassados a esta pelo CONTRATANTE e execução sob a responsabilidade da INTERVENIENTE EXECUTORA/INSTITUTO DE EDUCAÇÃO conforme Plano de Trabalho, o qual independente da transcrição é parte integrante deste instrumento nos termos do Processo Administrativo nº.038/2011, e Ato de Dispensa nº.012/2011. Valor Global: R\$ 55.560,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: 11.02.08.24329. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.301 – O.S.T. Pessoa Jurídica. Vigência: 18 (dezoito) meses, 02.09.2011 à 02.03.2013. Data de Assinatura: 02.09.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ISABELA CRISTINA PENEDO FREITAS GUIMARÃES – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social / FUNDAÇÃO UNISILVA – Contratada / UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:376446D9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 049/2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão nº. 040/11. Objeto: Locação de veículo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: 2046. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – Valor Mensal R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete. Classificação Funcional Programática: 2081. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – Valor Mensal R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Classificação Funcional Programática: 2007. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – Valor Mensal R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Procuradoria Geral do Município. Classificação Funcional Programática: 1171. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – Valor Mensal R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento. Classificação Funcional Programática: 2009. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – Valor Mensal R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – Valor Mensal R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Controle Interno. Classificação Funcional Programática: 2149. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – Valor Mensal R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças. Classificação Funcional Programática: 2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – Valor Mensal R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, (29.11.2011 à 29.11.2012). Data de Assinatura: 29.11.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / CLEVER MORATO AXHCAR – Quality Aluguel de Veículos Ltda e ENEAS ROSA DE MORAES – Sub-Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2F3C3116

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 047 / 2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa DEFANTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO GRÁFICA E

EDITORA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presença nº 011/10. Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 4.043.000,00 (Quatro milhões e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: - 04 – Secretaria Municipal de Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: - 02 – Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2083. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Outros Serviços. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: - 13 – Secretaria Municipal de Comunicação Social. Classificação Funcional Programática: - 01.24.122.2-2054. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: - 08 – Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: - 08 – Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: - 03.12.361.103-1124. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.104 – Material de Consumo. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: - 08 – Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: - 03.12.361.103-1163. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.106 – Material de Consumo. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: - 07 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Classificação Funcional Programática: - 02.18.541.5-2018. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: - 09 – Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.301.16-1051. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.203 – Material de Consumo. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: - 09 – Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.304.21-1059. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.205 – Material de Consumo. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: - 11 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 02.08.244.27-2112. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301 – Material de Consumo. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: - 14 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Classificação Funcional Programática: - 02.27.812.34-2058. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, (24.11.2011 à 24.11.2012). Data de Assinatura: 24.11.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO ROBERTO POSSA DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI – Defanti Indústria Comércio Gráfica e Editora Ltda – ME - Contratada e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:4D2FF9EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 708/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 33789/2011,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **CARLA CRISTINA DUNIZ FERRER FARINA**, Matrícula 11479, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Bioquímico (a)**, o Tempo de Efetivo Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias**, totalizando **718 (setecentos e dezoito) dias líquidos**, para **todos os Efeitos**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:60F59E01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 709/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 21204/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **LUCIA HELENA MILANI**, Matrícula 11050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, o Tempo de Serviço Público prestado, correspondendo a **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias**, totalizando **2.099 (dois mil e noventa e nove) dias líquidos**, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:F3A7AE16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 710/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 14792/2010,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA GENI PEREIRA BILIO**, Matrícula 8645, 2ª Cadeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, o Tempo de Serviço correspondendo a **09 (nove) anos e 02 (dois) dias**, totalizando **3.289 (três mil, duzentos e oitenta e nove) dias líquidos**, para efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:9435552A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 711/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 51811/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **HELSIDA LOPES DA SILVA**, Matrícula 0189, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, o Tempo de Serviço Público prestado, correspondendo a **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias**, totalizando **981 (novecentos e oitenta e um) dias líquidos**, para efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FBE7420B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 712/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 18717/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **JOELCIO BENEDITO GUIMARÃES**, Matrícula 5433, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro, o Tempo de Serviço Público prestado, correspondendo a **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias**, totalizando **1.083 (um mil e oitenta e três) dias líquidos**, para efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C83F5F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 713/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 41631/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA DA GLORIA NUNES DA CRUZ**, Matrícula 2469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Tempo de Serviço Público prestado, correspondendo a **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias**, totalizando **1.952 (um mil, novecentos e cinquenta e dois) dias líquidos**, para efeitos de **Aposentadoria**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:01491A1D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 757/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 47533/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **LAURA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, Matrícula 4910, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, conforme **Certidão nº 568/2011** expedida pela Secretaria de Estado de Administração, no total de **2.005 (dois mil e cinco) dias líquidos**, correspondendo a **05 (cinco) anos e 06 (seis) meses**, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9E45D38A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 758/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 014992/2010,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA LUCIA RIATO BEZERRA**, Matrícula 0116, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, o Tempo de Serviço prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso - **Certidão nº 764/2010** expedida pela Secretaria de Estado de Administração, no total de **861 (oitocentos e sessenta e um) dias líquidos**, correspondendo a **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias**, para todos os **Efeitos legais** e mais **32 (trinta e dois) dias líquidos**, correspondendo a **01 (um) mês e 02 (dois) dias**, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:9F657AEC**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 759/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 52645/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **SOFIA MARIA DA SILVA**, Matrícula 2532, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **2.904 (dois mil, novecentos e quatro) dias líquidos**, correspondendo a **07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias**, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E0DA5CC8**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 760/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 54021/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **VALDEREZ ANTONIO FERREIRA**, Matrícula 0538, exercendo o cargo de Técnico de Nível Superior, o Tempo de Serviço prestado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **2.211 (dois mil, duzentos e onze) dias líquidos**, correspondendo a **06 (seis) anos e 21 (vinte e um) dias**, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:27A62ECD**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA 688/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 40273/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **VILMA GONÇALVES DE MORAES**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula 1456, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Tempo de Serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme **Certidão nº 0612/1995** expedida pela Secretaria de Estado de Administração, no período de **01/03/1977 a 02/05/1978** no total de **428 dias**, correspondendo a **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias líquidos**, para **todos os Efeitos legais** e mais **2.456 dias**, correspondendo a **06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias líquidos**, para **finis de Aposentadoria**, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D**Publicado por:**

Meire Cesar

Código Identificador:2DA5E10F
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** E.J.S CONSTRUTORA LTDA; **PRazo ADITADO:** 03/06/2011 ATÉ 03/12/2012; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DEOCLIDES RODRIGUES DE FREITAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0311769-63/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **DATA:** 29/11/2011.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:F10AC269**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** JAIME RICARDO GRIEBLER; **PRazo ADITADO:** 01/04/2011 ATÉ 30/03/2012; **OBJETO:** LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA DE 526,22 M², SITUADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 2489, CENTRO, NA CIDADE DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DO PSF I, POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOM HENRIQUE FROELICH; **DATA:** 28/11/2011.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:2D65889C**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
PREFEITURA MUNICIPAL**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2011**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto,

RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 045/2011 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: **BERNAN CARDOSO DE BRITO – ME**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO de dois mil E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:19D526D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.866.150,00	37.866.150,00	5.448.625,65	14,39	28.910.281,06	76,35	8.955.868,94
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	34.246.150,00	34.246.150,00	5.448.625,65	15,91	26.427.547,72	77,17	7.818.602,28
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.585.230,00	1.585.230,00	316.060,67	19,94	1.845.282,55	116,40	-260.052,55
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.204.230,00	1.204.230,00	293.660,44	24,39	1.528.601,28	126,94	-324.371,28
1.1.2.0.00.00 - Taxas	266.000,00	266.000,00	16.761,07	6,30	300.491,57	112,97	-34.491,57
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	115.000,00	115.000,00	5.639,16	4,90	16.189,70	14,08	98.810,30
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	893.000,00	893.000,00	170.932,22	19,14	835.014,24	93,51	57.985,76
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	649.000,00	649.000,00	133.981,00	20,64	687.907,00	105,99	-38.907,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	244.000,00	244.000,00	36.951,22	15,14	147.107,24	60,29	96.892,76
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	925.000,00	925.000,00	256.133,87	27,69	1.188.036,48	128,44	-263.036,48
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	362.000,00	362.000,00	55.307,79	15,28	239.188,48	66,07	122.811,52
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.179.000,00	1.179.000,00	191.590,81	16,25	885.373,99	75,10	293.626,01
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.869.800,00	28.869.800,00	4.443.401,00	15,39	21.449.868,53	74,30	7.419.931,47
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	28.170.800,00	28.170.800,00	4.394.790,74	15,60	21.299.802,77	75,61	6.870.997,23
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	699.000,00	699.000,00	48.610,26	6,95	150.065,76	21,47	548.934,24
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	794.120,00	794.120,00	70.507,08	8,88	223.971,93	28,20	570.148,07
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	31.000,00	31.000,00	5.139,57	16,58	43.792,89	141,27	-12.792,89
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	175.000,00	175.000,00	40.733,08	23,28	57.547,78	32,88	117.452,22
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	586.000,00	586.000,00	12.874,43	2,20	110.300,10	18,82	475.699,90
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.120,00	2.120,00	11.760,00	554,72	12.331,16	581,66	-10.211,16
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.620.000,00	3.620.000,00	0,00	0,00	2.482.733,34	68,58	1.137.266,66
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.520.000,00	3.520.000,00	0,00	0,00	2.482.733,34	70,53	1.037.266,66
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.520.000,00	3.520.000,00	0,00	0,00	2.482.733,34	70,53	1.037.266,66
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	646.000,00	646.000,00	138.190,93	21,39	691.981,51	107,12	-45.981,51

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.512.150,00	38.512.150,00	5.586.816,58	14,51	29.602.262,57	76,86	8.909.887,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	38.512.150,00	38.512.150,00	5.586.816,58	14,51	29.602.262,57	76,86	8.909.887,43
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	38.512.150,00	38.512.150,00	5.586.816,58	14,51	29.602.262,57	76,86	8.909.887,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	32.239.285,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.847.650,00	8.246.469,00	46.094.119,00	3.831.707,98	26.961.063,79	4.571.039,41	24.241.136,67	52,59	21.852.982,33
DESPESAS CORRENTES	30.649.580,00	1.090.210,00	31.739.790,00	3.765.986,62	25.552.046,48	4.521.240,67	23.587.914,62	74,32	8.151.875,38
Pessoal e Encargos Sociais	15.211.900,00	776.800,00	15.988.700,00	2.204.232,88	12.968.377,45	2.566.902,88	12.603.524,78	78,83	3.385.175,22
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	0,00	110.000,00	5.214,13	51.224,57	5.214,13	51.224,57	46,57	58.775,43
Outras Despesas Correntes	15.327.680,00	313.410,00	15.641.090,00	1.556.539,61	12.532.444,46	1.949.123,66	10.933.165,27	69,90	4.707.924,73
DESPESAS DE CAPITAL	5.895.100,00	7.220.049,00	13.115.149,00	65.721,36	1.409.017,31	49.798,74	653.222,05	4,98	12.461.926,95
Investimentos	5.405.100,00	7.220.049,00	12.625.149,00	65.721,36	1.325.432,01	49.798,74	569.636,75	4,51	12.055.512,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00	83.585,30	0,00	83.585,30	17,06	406.414,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.970,00	-7.490,00	65.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.480,00
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	-56.300,00	1.173.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.700,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	664.500,00	173.700,00	838.200,00	134.065,63	658.359,43	134.065,63	656.773,64	78,36	181.426,36
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.512.150,00	8.420.169,00	46.932.319,00	3.965.773,61	27.619.423,22	4.705.105,04	24.897.910,31	53,05	22.034.408,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	83.953,32	320.546,24	83.953,32	320.546,24	0,00	-320.546,24
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	83.953,32	320.546,24	83.953,32	320.546,24	0,00	-320.546,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	83.953,32	320.546,24	83.953,32	320.546,24	0,00	-320.546,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	38.512.150,00	8.420.169,00	46.932.319,00	4.049.726,93	27.939.969,46	4.789.058,36	25.218.456,55	53,73	21.713.862,45
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.383.806,02	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.512.150,00	8.420.169,00	46.932.319,00	4.049.726,93	27.939.969,46	4.789.058,36	29.602.262,57	63,07	17.330.056,43
FONTE:									

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:4B4E477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	37.857.150,00	46.103.619,00	3.917.161,50	27.289.126,12	4.656.492,93	24.567.613,21	97,40	53,29	21.536.005,79
LEGISLATIVA	1.320.180,00	1.322.180,00	202.725,04	1.094.051,22	220.224,60	1.067.669,71	4,23	80,75	254.510,29
Ação Legislativa	1.320.180,00	1.322.180,00	202.725,04	1.094.051,22	220.224,60	1.067.669,71	4,23	80,75	254.510,29
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.808.000,00	4.566.760,00	556.760,57	3.802.343,31	623.943,41	3.422.542,78	13,57	74,94	1.144.217,22
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	3.793.000,00	3.499.770,00	450.897,36	2.923.630,68	469.905,87	2.629.953,72	10,43	75,15	869.816,28
Administração Financeira	867.000,00	933.290,00	104.783,21	768.025,96	136.457,54	714.802,39	2,83	76,59	218.487,61
Ordenamento Territorial	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicação Social	100.000,00	110.700,00	1.080,00	110.686,67	17.580,00	77.786,67	0,31	70,27	32.913,33
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.000,00	1.963.100,00	169.303,59	1.313.893,32	221.032,44	1.025.688,61	4,07	52,25	937.411,39
Administração Geral	524.000,00	607.400,00	79.296,30	512.882,83	91.909,13	472.266,73	1,87	77,75	135.133,27
Assistência ao Idoso	30.000,00	331.100,00	11.766,38	308.861,95	18.121,33	101.824,08	0,40	30,75	229.275,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.500,00	151.900,00	21.506,45	96.733,20	20.705,35	92.898,15	0,37	61,16	59.001,85
Assistência Comunitária	943.500,00	512.700,00	56.734,46	395.415,34	90.296,63	358.699,65	1,42	69,96	154.000,35
Habitação Urbana	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	623.000,00	679.300,00	102.806,51	511.736,83	95.289,76	495.069,06	1,96	72,88	184.230,94
Previdência do Regime Estatutário	623.000,00	679.300,00	102.806,51	511.736,83	95.289,76	495.069,06	1,96	72,88	184.230,94
SAÚDE	9.181.000,00	9.429.000,00	749.569,34	6.653.005,32	1.181.634,55	6.021.718,81	23,87	63,86	3.407.281,19
Administração Geral	257.000,00	345.900,00	47.875,87	284.396,63	43.802,84	257.196,75	1,02	74,36	88.703,25
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Atenção Básica	4.970.000,00	4.740.300,00	275.063,86	2.648.773,71	470.545,04	2.384.998,83	9,46	50,31	2.355.301,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.736.000,00	4.114.800,00	393.218,42	3.557.873,69	630.366,92	3.220.462,78	12,77	78,27	894.337,22

Vigilância Sanitária	8.000,00	13.000,00	273,00	7.096,19	333,00	7.096,19	0,03	54,59	5.903,81
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	214.800,00	33.138,19	154.865,10	36.586,75	151.964,26	0,60	70,75	62.835,74
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.352.000,00	13.328.861,00	1.545.096,13	8.369.776,81	1.545.059,49	7.901.352,32	31,33	59,28	5.427.508,68
Ensino Fundamental	9.053.000,00	9.580.920,00	1.342.927,43	7.406.475,98	1.330.659,46	6.971.027,96	27,64	72,76	2.609.892,04
Ensino Superior	283.000,00	142.800,00	0,00	142.480,27	0,00	142.480,27	0,56	99,78	319,73
Educação Infantil	874.000,00	3.433.141,00	168.717,09	677.936,48	180.948,42	644.960,01	2,56	18,79	2.788.180,99
Educação Especial	142.000,00	172.000,00	33.451,61	142.884,08	33.451,61	142.884,08	0,57	83,07	29.115,92
CULTURA	30.000,00	17.500,00	0,00	13.134,51	0,00	13.134,51	0,05	75,05	4.365,49
Difusão Cultural	30.000,00	17.500,00	0,00	13.134,51	0,00	13.134,51	0,05	75,05	4.365,49
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.059.000,00	2.879.100,00	110.161,13	1.880.027,92	175.372,04	1.332.799,48	5,28	46,29	1.546.300,52
Infra-estrutura Urbana	1.245.000,00	1.207.800,00	0,00	464.832,22	0,00	204,44	0,00	0,02	1.207.595,56
Serviços Urbanos	1.814.000,00	1.671.300,00	110.161,13	1.415.195,70	175.372,04	1.332.595,04	5,28	79,73	338.704,96
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.365.000,00	7.168.250,00	134.430,85	995.868,21	177.084,42	881.240,03	3,49	12,29	6.287.009,97
Saneamento Básico Urbano	1.365.000,00	7.168.250,00	134.430,85	995.868,21	177.084,42	881.240,03	3,49	12,29	6.287.009,97
GESTÃO AMBIENTAL	226.000,00	190.000,00	5.604,32	65.632,97	16.463,32	60.632,97	0,24	31,91	129.367,03
Preservação e Conservação Ambiental	226.000,00	190.000,00	5.604,32	65.632,97	16.463,32	60.632,97	0,24	31,91	129.367,03
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	505.000,00	511.198,00	6.821,20	188.236,87	23.976,11	137.932,67	0,55	26,98	373.265,33
Promoção da Produção Vegetal	185.000,00	221.100,00	6.821,20	187.052,87	23.976,11	136.748,67	0,54	61,85	84.351,33
Promoção da Produção Animal	30.000,00	9.700,00	0,00	1.184,00	0,00	1.184,00	0,00	12,21	8.516,00
Abastecimento	240.000,00	280.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.398,00
Promoção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	179.000,00	338.000,00	4.314,10	227.455,40	8.385,04	219.339,04	0,87	64,89	118.660,96
Promoção Comercial	22.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	157.000,00	323.000,00	4.314,10	227.455,40	8.385,04	219.339,04	0,87	67,91	103.660,96
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.671.000,00	1.406.500,00	213.530,10	1.271.401,40	212.574,67	1.218.411,16	4,83	86,63	188.088,84
Transporte Rodoviário	1.671.000,00	1.406.500,00	213.530,10	1.271.401,40	212.574,67	1.218.411,16	4,83	86,63	188.088,84
DESPORTO E LAZER	555.000,00	374.690,00	65.494,48	315.380,03	53.733,75	240.153,41	0,95	64,09	134.536,59
Desporto Comunitário	555.000,00	374.690,00	65.494,48	315.380,03	53.733,75	240.153,41	0,95	64,09	134.536,59
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	50.544,14	587.182,00	101.719,33	529.928,65	2,10	76,80	160.071,35
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	50.544,14	257.182,00	50.544,14	257.182,00	1,02	80,37	62.818,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Outros Encargos Especiais	370.000,00	370.000,00	0,00	330.000,00	51.175,19	272.746,65	1,08	73,72	97.253,35
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	1.173.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.700,00
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	1.173.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.970,00	65.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.480,00
Reserva de Contingência	72.970,00	65.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.480,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	655.000,00	828.700,00	132.565,43	650.843,34	132.565,43	650.843,34	2,58	78,54	177.856,66
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	655.000,00	828.700,00	132.565,43	650.843,34	132.565,43	650.843,34	2,58	78,54	177.856,66
Transferências	655.000,00	828.700,00	132.565,43	650.843,34	132.565,43	650.843,34	2,58	78,54	177.856,66
TOTAL	38.512.150,00	46.932.319,00	4.049.726,93	27.939.969,46	4.789.058,36	25.218.456,55	99,982	53,7435	21.713.862,45
FONTE:									

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:44DAB60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.868.237,01	3.613.641,50	2.698.317,11	2.766.905,83	2.779.608,53	2.728.018,34	3.334.218,05	2.963.491,91	2.785.399,45	3.267.443,56	2.858.567,65	3.151.548,25	35.815.397,19	37.724.350,00
Receitas Tributária	230.192,85	263.473,18	158.241,73	221.588,29	168.389,98	109.773,12	262.482,02	191.279,54	174.955,45	242.511,75	194.553,30	121.507,37	2.338.948,58	1.585.230,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.269,37	5.260,17	0,00	1.082,87	1.051,44	5.069,84	58.559,12	28.873,29	4.846,27	7.249,29	5.251,96	3.610,77	123.124,39	175.230,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	13.486,20	34.217,20	9.513,76	22.471,52	15.107,80	4.854,79	87.222,60	14.106,02	23.884,58	60.230,07	27.846,71	17.196,03	330.137,28	142.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	191.172,95	162.222,45	71.402,43	116.120,86	69.625,74	62.467,18	68.798,68	91.012,32	99.527,05	113.778,95	114.050,73	59.300,60	1.219.479,94	368.000,00
Outras Receitas Tributárias	23.264,33	61.773,36	77.325,54	81.913,04	82.605,00	37.381,31	47.901,62	57.287,91	46.697,55	61.253,44	47.403,90	41.399,97	666.206,97	900.000,00
Receitas de Contribuições	74.576,65	74.348,51	115.111,15	64.403,11	80.124,53	81.700,95	75.780,67	84.521,32	81.662,36	80.777,93	88.779,18	82.153,04	983.939,40	893.000,00

Receita Patrimonial	47.347,82	137.094,75	15.237,14	71.098,04	101.756,98	80.151,96	128.982,58	43.819,08	81.660,66	409.196,17	113.584,68	142.549,19	1.372.479,05	925.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	83.180,89	99.389,30	65.324,32	78.291,05	75.212,42	65.686,15	74.144,42	136.652,57	78.926,15	119.546,10	99.648,76	91.942,05	1.067.944,18	1.179.000,00
Transferências Correntes	2.402.265,90	2.967.890,83	2.321.393,66	2.305.231,48	2.332.775,17	2.376.604,67	2.765.185,01	2.496.778,37	2.357.318,15	2.395.661,73	2.338.490,13	2.666.401,12	29.725.996,22	32.348.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	673.283,97	1.170.275,95	813.972,02	876.935,53	572.481,33	758.822,17	870.969,08	786.110,94	668.725,57	689.802,37	550.691,04	723.844,47	9.155.914,44	8.234.000,00
Cota Parte do ICMS	740.719,81	634.357,67	514.919,31	524.667,77	682.666,09	566.403,91	752.958,18	616.625,87	661.765,22	707.083,32	683.574,61	641.232,35	7.726.974,11	8.176.000,00
Cota Parte do IPVA	28.889,71	35.787,42	26.854,33	48.538,43	76.128,19	83.723,19	95.919,29	96.664,74	74.708,93	62.686,19	47.880,22	37.793,79	715.574,43	548.000,00
Transferências de Recursos FUNDEB	545.181,42	536.032,32	453.809,74	473.693,06	500.553,20	486.441,96	617.075,45	519.339,82	508.396,03	527.661,04	479.944,41	513.704,07	6.161.832,52	6.750.000,00
Outras Transferências Correntes	414.190,99	591.437,47	511.838,26	381.396,69	500.946,36	481.213,44	428.263,01	478.037,00	443.722,40	408.428,81	576.399,85	749.826,44	5.965.700,72	8.640.000,00
Outras Receitas Correntes	30.672,90	71.444,93	23.009,11	26.293,86	21.349,45	14.101,49	27.643,35	10.441,03	10.876,68	19.749,88	23.511,60	46.995,48	326.089,76	794.120,00
DEDUÇÕES (II)	346.959,19	360.744,33	374.799,17	342.916,34	335.615,88	350.371,12	414.738,27	368.573,97	351.912,44	359.479,52	327.832,39	367.638,86	4.301.581,48	3.945.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	54.081,50	53.047,02	99.124,70	51.753,57	67.609,29	66.698,42	67.603,13	67.428,71	67.968,12	65.740,06	68.662,11	65.318,89	795.035,52	649.000,00
Servidor	54.081,50	53.047,02	99.124,70	51.753,57	67.609,29	66.698,42	67.603,13	67.428,71	67.968,12	65.740,06	68.662,11	65.318,89	795.035,52	649.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	292.877,69	307.697,31	275.674,47	291.162,77	268.006,59	283.672,70	347.135,14	301.145,26	283.944,32	293.739,46	259.170,28	302.319,97	3.506.545,96	3.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.521.277,82	3.252.897,17	2.323.517,94	2.423.989,49	2.443.992,65	2.377.647,22	2.919.479,78	2.594.917,94	2.433.487,01	2.907.964,04	2.530.735,26	2.783.909,39	31.513.815,71	33.779.350,00

FONTE:

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:26429674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORAMENTÁRIA - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.207.000,00	1.207.000,00	331.107,70	1.635.624,41	1.142.532,39
RECEITAS CORRENTES	1.207.000,00	1.207.000,00	331.107,70	1.635.624,41	1.142.532,39
Receita de Contribuições	2.000,00	649.000,00	133.981,00	687.907,00	527.980,29
Pessoal Civil	2.000,00	649.000,00	133.981,00	687.907,00	527.980,29
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	647.000,00	133.981,00	687.907,00	527.980,29
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	548.000,00	548.000,00	195.490,22	939.587,48	606.983,42
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	547.000,00	547.000,00	195.490,22	939.587,48	606.983,42
Outras Receitas Correntes	657.000,00	10.000,00	1.636,48	8.129,93	7.568,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	646.000,00	646.000,00	138.190,93	691.981,51	530.216,18
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.853.000,00	1.853.000,00	469.298,63	2.327.605,92	1.672.748,57
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	623.000,00	623.000,00	95.289,76	495.069,06	430.887,26
ADMINISTRAÇÃO	107.000,00	107.000,00	14.219,25	114.312,23	82.609,12
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	14.219,25	114.312,23	82.609,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	516.000,00	516.000,00	81.070,51	380.756,83	348.278,14
Pessoal Civil	516.000,00	516.000,00	81.070,51	380.756,83	348.278,14
Aposentadorias	220.000,00	220.000,00	36.231,50	172.906,15	158.809,55
Pensões	46.000,00	46.000,00	7.487,75	34.449,42	32.272,60
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	37.351,26	173.401,26	157.195,99
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS(VIII)	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.853.000,00	1.853.000,00	95.289,76	495.069,06	430.887,26
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	374.008,87	1.832.536,86	1.241.861,31
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2010	2011		
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	28.807,61		11.364,28	8.858.202,45	
Investimentos	6.510.947,14		6.985.241,16	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	646.000,00	646.000,00	No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
Receita de Contribuições	646.000,00	646.000,00	138.190,93	691.981,51	530.216,18
Pessoal Civil	646.000,00	646.000,00	138.190,93	691.981,51	530.216,18
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	646.000,00	138.190,93	691.981,51	530.216,18
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	646.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	646.000,00	646.000,00	No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
			138.190,93	691.981,51	530.216,18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:00EE39DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORAMENTÁRIA - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	780.318,79	494.842,89	410.889,57
DEDUÇÕES (II)	8.159.520,52	13.659.044,84	14.121.255,56
Ativo Disponível	9.768.505,69	13.660.633,18	14.122.843,50
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.608.985,17	1.588,34	1.587,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.379.201,73	-13.164.201,95	-13.710.365,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	209.857,97	165.989,03	151.113,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.589.059,70	-13.330.190,98	-13.861.479,02
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-531.288,04		-6.272.419,32
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-489.600,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.992.579,40	8.497.002,91	8.858.202,45
Ativo Disponível	6.996.605,44	8.497.002,91	8.858.202,45
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.026,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:47F2148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORAMENTÁRIA - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.532.150,00	5.571.181,10	27.056.269,51	27.066.076,77
Receita Tributária	1.585.230,00	316.060,67	1.845.282,55	2.124.296,70
IPTU	175.230,00	8.862,73	115.594,85	145.754,52
ISS	368.000,00	173.351,33	866.084,54	1.048.956,12
ITBI	142.000,00	45.042,74	282.433,88	274.455,97
IRRF	519.000,00	66.403,64	264.488,01	278.963,23
Taxas	266.000,00	16.761,07	300.491,57	321.570,81
Contribuição de Melhoria	115.000,00	5.639,16	16.189,70	54.596,05
Receitas de Contribuições	1.539.000,00	309.123,15	1.526.995,75	1.286.105,28
Receita Previdenciária	1.295.000,00	272.171,93	1.379.888,51	1.058.196,47
Outras Contribuições	244.000,00	36.951,22	147.107,24	227.908,81
Receita Patrimonial Líquida	565.000,00	200.826,08	948.982,46	614.851,63
Receita Patrimonial	925.000,00	256.133,87	1.188.036,48	766.105,94
(-) Aplicações Financeiras	360.000,00	55.307,79	239.054,02	151.254,31
Transferências Correntes	28.869.800,00	4.483.073,31	21.625.662,83	21.914.257,35
FPM	6.587.200,00	1.019.628,49	5.849.883,90	4.673.352,67
ICMS	6.540.800,00	1.059.845,60	5.093.938,39	4.904.259,22
Outras Transferências Correntes	15.741.800,00	2.403.599,22	10.681.840,54	12.336.645,46
Demais Receitas Correntes	1.973.120,00	262.097,89	1.109.345,92	1.126.565,81
Dívida Ativa	586.000,00	12.874,43	110.300,10	210.521,41
Receitas Correntes Diversas	1.387.120,00	249.223,46	999.045,82	916.044,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.620.000,00	0,00	2.482.733,34	2.025.820,01
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	83.600,00
Transferências de Capital	3.520.000,00	0,00	2.482.733,34	1.942.220,01
Convênios	3.520.000,00	0,00	2.482.733,34	1.942.220,01
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.520.000,00	0,00	2.482.733,34	1.942.220,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.052.150,00	5.571.181,10	29.539.002,85	29.008.296,78
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.577.990,00	4.655.306,30	24.249.288,26	21.668.405,20
Pessoal e Encargos Sociais	16.826.900,00	2.700.968,51	13.260.298,42	11.850.473,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	5.214,13	51.224,57	91.154,54
Outras Despesas Correntes	15.641.090,00	1.949.123,66	10.937.765,27	9.726.777,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.467.990,00	4.650.092,17	24.198.063,69	21.577.250,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.115.149,00	133.752,06	973.768,29	1.399.705,87
Investimentos	12.625.149,00	49.798,74	569.636,75	1.004.909,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	490.000,00	83.953,32	404.131,54	394.795,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.625.149,00	49.798,74	569.636,75	1.004.909,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	65.480,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.173.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.332.319,00	4.699.890,91	24.767.700,44	22.582.160,60
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-8.280.169,00	871.290,19	4.771.302,41	6.426.136,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-409.000,00	
FONTE:				

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:20D406E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORAMENTÁRIA - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS	RP NÃO-PROCESSADOS
-------------	----------------	--------------------

	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.510,00	1.608.985,17	0,00	1.608.907,23	1.587,94	3.645.640,07	42.228,48	1.628.859,97	1.974.551,62
EXECUTIVO	1.510,00	1.608.985,17	0,00	1.608.907,23	1.587,94	3.645.640,07	42.228,48	1.628.859,97	1.974.551,62
Administração Direta	1.510,00	1.604.959,13	0,00	1.604.881,19	1.587,94	3.645.640,07	42.228,48	1.628.859,97	1.974.551,62
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	336.011,03	0,00	336.011,03	0,00	7.366,67	0,00	7.366,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.510,00	1.143.824,82	0,00	1.143.746,88	1.587,94	421.494,39	42.000,00	368.356,39	11.138,00
Investimentos	0,00	125.123,28	0,00	125.123,28	0,00	3.216.779,01	228,48	1.253.136,91	1.963.413,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	4.026,04	0,00	4.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.026,04	0,00	4.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.510,00	1.608.985,17	0,00	1.608.907,23	1.587,94	3.645.640,07	42.228,48	1.628.859,97	1.974.551,62
FONTE:									

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:A0B18B24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	103.028.260,00	103.028.260,00	15.085.833,01	14,64	76.569.999,19	74,32	26.458.260,81
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	93.695.360,00	93.695.360,00	14.913.235,49	15,92	75.809.179,05	80,91	17.886.180,95
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	9.288.900,00	9.288.900,00	1.546.377,60	16,65	9.089.262,50	97,85	199.637,50
1.1.1.0.00.00 - Impostos	7.666.300,00	7.666.300,00	1.438.302,39	18,76	7.812.859,02	101,91	-146.559,02
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.572.600,00	1.572.600,00	108.075,21	6,87	1.276.403,48	81,17	296.196,52
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.993.000,00	4.993.000,00	932.606,09	18,68	4.529.634,16	90,72	463.365,84
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.509.500,00	2.509.500,00	506.773,45	20,19	2.455.829,45	97,86	53.670,55
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	2.483.500,00	2.483.500,00	425.832,64	17,15	2.073.804,71	83,50	409.695,29
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.243.500,00	2.243.500,00	661.313,58	29,48	3.721.552,85	165,88	-1.478.052,85
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	2.198.200,00	2.198.200,00	661.313,58	30,08	3.721.552,85	169,30	-1.523.352,85
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.101.300,00	5.101.300,00	699.493,83	13,71	3.330.323,11	65,28	1.770.976,89
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.060.560,00	69.060.560,00	10.639.968,59	15,41	51.486.282,14	74,55	17.574.277,86
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	67.453.760,00	67.453.760,00	10.389.623,79	15,40	50.913.062,89	75,48	16.540.697,11
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	4.189,00	38,08	6.811,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.595.800,00	1.595.800,00	250.344,80	15,69	569.030,25	35,66	1.026.769,75
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.008.100,00	3.008.100,00	433.475,80	14,41	3.652.124,29	121,41	-644.024,29
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	363.400,00	363.400,00	57.214,50	15,74	313.904,95	86,38	49.495,05
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	666.200,00	666.200,00	84.545,27	12,69	301.507,19	45,26	364.692,81
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	1.927.300,00	1.927.300,00	187.453,72	9,73	1.148.163,06	59,57	779.136,94
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	51.200,00	51.200,00	104.262,31	203,64	1.888.549,09	3.688,57	-1.837.349,09
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.332.900,00	9.332.900,00	172.597,52	1,85	760.820,14	8,15	8.572.079,86
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.332.900,00	9.332.900,00	172.597,52	1,85	760.820,14	8,15	8.572.079,86
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	87.504,23	0,00	302.512,69	0,00	-302.512,69
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	9.332.900,00	9.332.900,00	85.093,29	0,91	458.307,45	4,91	8.874.592,55
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.550.000,00	2.550.000,00	362.516,18	14,22	2.883.342,54	113,07	-333.342,54

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.578.260,00	105.578.260,00	15.448.349,19	14,63	79.453.341,73	75,26	26.124.918,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	105.578.260,00	105.578.260,00	15.448.349,19	14,63	79.453.341,73	75,26	26.124.918,27
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	105.578.260,00	105.578.260,00	15.448.349,19	14,63	79.453.341,73	75,26	26.124.918,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	86.588.957,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.208.760,00	-620.331,98	100.588.428,02	15.742.294,67	82.227.132,11	17.045.029,05	71.562.564,93	71,14	29.025.863,09
DESPESAS CORRENTES	84.408.437,00	5.172.607,03	89.581.044,03	15.200.618,99	73.433.094,74	15.835.910,92	65.877.810,42	73,54	23.703.233,61
Pessoal e Encargos Sociais	49.802.390,00	1.486.175,49	51.288.565,49	8.642.170,92	41.598.630,16	8.642.170,92	41.598.520,16	81,11	9.690.045,33
Juros e Encargos da Dívida	709.400,00	-383.500,00	325.900,00	19.350,93	318.280,62	40.693,53	211.794,71	64,99	114.105,29
Outras Despesas Correntes	33.896.647,00	4.069.931,54	37.966.578,54	6.539.097,14	31.516.183,96	7.153.046,47	24.067.495,55	63,39	13.899.082,99
DESPESAS DE CAPITAL	15.744.600,00	-4.737.216,01	11.007.383,99	541.675,68	8.794.037,37	1.209.118,13	5.684.754,51	51,64	5.322.629,48
Investimentos	12.368.000,00	-5.979.216,01	6.388.783,99	160.217,57	4.306.109,68	508.432,56	1.361.202,73	21,31	5.027.581,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.376.600,00	1.242.000,00	4.618.600,00	381.458,11	4.487.927,69	700.685,57	4.323.551,78	93,61	295.048,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.055.723,00	-1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.542.300,00	620.331,98	3.162.631,98	447.521,33	2.166.081,69	447.521,33	2.166.081,69	68,49	996.550,29
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	16.189.816,00	84.393.213,80	17.492.550,38	73.728.646,62	71,06	30.022.413,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	16.189.816,00	84.393.213,80	17.492.550,38	73.728.646,62	71,06	30.022.413,38
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.724.695,11	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.751.060,00	0,00	103.751.060,00	16.189.816,00	84.393.213,80	17.492.550,38	79.453.341,73	76,58	24.297.718,27
FONTE:									

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:F0BE08B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	103.751.060,00	103.751.060,00	16.189.816,00	84.393.213,80	17.492.550,38	73.728.646,62	100,00	71,06	30.022.413,38
LEGISLATIVA	3.154.700,00	3.154.700,00	429.555,62	2.396.793,67	470.625,23	2.214.834,87	3,00	70,21	939.865,13
Ação Legislativa	3.154.700,00	3.154.700,00	429.555,62	2.396.793,67	470.625,23	2.214.834,87	3,00	70,21	939.865,13
JUDICIÁRIA	721.600,00	903.000,00	136.870,29	755.117,76	138.170,29	754.233,26	1,02	83,53	148.766,74
Defesa do Interesse Público no Processo	721.600,00	903.000,00	136.870,29	755.117,76	138.170,29	754.233,26	1,02	83,53	148.766,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.019.600,00	7.261.748,59	1.116.798,82	5.803.212,99	1.198.580,86	5.274.699,68	7,15	72,64	1.987.048,91
Administração Geral	3.091.300,00	3.515.632,35	656.966,76	2.725.805,18	629.770,18	2.550.349,12	3,46	72,54	965.283,23
Administração Financeira	2.312.400,00	2.974.466,24	459.832,06	2.462.186,01	435.397,21	2.115.776,27	2,87	71,13	858.689,97
Comunicação Social	604.900,00	750.000,00	0,00	600.000,00	131.633,47	596.355,92	0,81	79,51	153.644,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	21.650,00	0,00	15.221,80	1.780,00	12.218,37	0,02	56,44	9.431,63
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	28.200,00	32.998,00	700,00	26.843,20	941,44	20.027,26	0,03	60,69	12.970,74
Defesa Civil	28.200,00	32.998,00	700,00	26.843,20	941,44	20.027,26	0,03	60,69	12.970,74
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.270.400,00	3.908.807,57	616.189,95	2.706.218,32	744.206,02	2.095.456,01	2,84	53,61	1.813.351,56
Assistência ao Idoso	67.400,00	58.000,00	0,00	33.095,49	6.611,40	25.994,20	0,04	44,82	32.005,80
Assistência ao Portador de Deficiência	35.600,00	37.168,68	0,00	25.012,08	6.253,02	18.759,06	0,03	50,47	18.409,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	967.900,00	876.138,89	151.557,33	597.779,37	99.562,40	377.550,29	0,51	43,09	498.588,60
Assistência Comunitária	2.199.500,00	2.937.500,00	464.632,62	2.050.331,38	631.779,20	1.673.152,46	2,27	56,96	1.264.347,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.466.300,00	5.466.300,00	908.223,80	4.141.536,98	916.670,25	4.126.490,34	5,60	75,49	1.339.809,66
Previdência do Regime Estatutário	5.466.300,00	5.466.300,00	908.223,80	4.141.536,98	916.670,25	4.126.490,34	5,60	75,49	1.339.809,66
SAÚDE	17.908.390,00	17.557.806,54	3.284.932,72	13.399.198,99	3.281.561,44	12.469.054,56	16,91	71,02	5.088.751,98
Administração Geral	1.193.400,00	834.468,00	44.781,67	368.308,46	48.325,89	365.249,26	0,50	43,77	469.218,74
Atenção Básica	11.480.400,00	11.806.250,59	1.618.404,01	9.845.822,43	1.481.287,98	9.146.284,45	12,41	77,47	2.659.966,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.704.500,00	3.120.828,47	1.173.207,60	2.095.519,42	1.196.116,50	1.933.336,64	2,62	61,95	1.187.491,83
Suporte Profilático e Terapêutico	596.700,00	815.200,00	356.667,00	539.362,60	435.572,60	513.568,60	0,70	63,00	301.631,40
Vigilância Sanitária	620.490,00	664.590,00	76.938,98	400.644,96	79.057,38	398.526,56	0,54	59,97	266.063,44
Vigilância Epidemiológica	312.900,00	316.469,48	14.933,46	149.541,12	41.201,09	112.089,05	0,15	35,42	204.380,43
TRABALHO	40.300,00	19.850,00	719,98	13.066,42	3.660,24	10.628,43	0,01	53,54	9.221,57
Fomento ao Trabalho	40.300,00	19.850,00	719,98	13.066,42	3.660,24	10.628,43	0,01	53,54	9.221,57
EDUCAÇÃO	30.525.647,00	33.006.935,82	5.380.434,72	26.975.175,43	6.206.515,65	24.678.692,42	33,47	74,77	8.328.243,40
Administração Geral	397.000,00	416.900,00	56.576,43	293.226,94	56.790,00	290.442,56	0,39	69,67	126.457,44
Ensino Fundamental	27.157.600,00	28.868.379,57	4.682.947,26	23.490.352,20	5.424.775,22	21.501.703,61	29,16	74,48	7.366.675,96
Ensino Médio	495.600,00	698.000,00	0,00	636.000,00	80.000,00	398.066,51	0,54	57,03	299.933,49
Ensino Superior	15.700,00	10.830,00	0,00	829,46	0,00	829,46	0,00	7,66	10.000,54
Educação Infantil	2.456.547,00	3.012.826,25	640.911,03	2.554.766,83	644.950,43	2.487.650,28	3,37	82,57	525.175,97
Educação de Jovens e Adultos	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	889.600,00	965.000,00	208.263,78	913.975,56	211.932,44	873.437,68	1,18	90,51	91.562,32
Administração Geral	765.700,00	961.500,00	208.263,78	913.975,56	211.932,44	873.437,68	1,18	90,84	88.062,32
Difusão Cultural	123.900,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	14.687.200,00	13.773.971,01	1.565.312,94	11.749.259,98	1.976.152,79	7.452.668,05	10,11	54,11	6.321.302,96
Administração Geral	1.833.200,00	2.622.496,00	447.996,11	2.174.023,28	941.478,29	1.920.083,90	2,60	73,22	702.412,10
Assistência Comunitária	4.500,00	500,00	0,00	489,89	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Infra-estrutura Urbana	8.213.900,00	7.520.273,86	910.716,83	6.366.635,62	400.194,75	3.400.719,80	4,61	45,22	4.119.554,06
Serviços Urbanos	4.629.800,00	3.630.701,15	206.600,00	3.208.111,19	634.479,75	2.131.864,35	2,89	58,72	1.498.836,80
Habitação Urbana	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	61.040,00	0,00	42.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.040,00
Habitação Urbana	0,00	61.040,00	0,00	42.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.040,00
SANEAMENTO	8.710.700,00	6.752.520,00	1.554.997,11	6.295.260,05	961.854,88	5.009.173,42	6,79	74,18	1.743.346,58
Serviços Urbanos	1.403.700,00	1.556.700,00	289.100,00	1.474.275,74	87.471,38	1.202.768,84	1,63	77,26	353.931,16
Saneamento Básico Urbano	7.307.000,00	5.195.820,00	1.265.897,11	4.820.984,31	874.383,50	3.806.404,58	5,16	73,26	1.389.415,42
GESTÃO AMBIENTAL	8.600,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.600,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.383.500,00	1.343.535,59	148.682,75	776.881,66	166.077,78	739.285,25	1,00	55,03	604.250,34
Administração Geral	677.400,00	884.700,00	131.484,36	668.168,98	147.797,02	637.275,56	0,86	72,03	247.424,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.200,00	129.350,00	17.198,39	108.712,68	18.280,76	102.009,69	0,14	78,86	27.340,31
Extensão Rural	1.595.900,00	329.485,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.485,59
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.734.800,00	2.495.793,03	168.487,00	2.149.845,78	182.722,65	2.083.874,95	2,83	83,50	411.918,08
Administração Geral	781.000,00	1.138.900,00	168.487,00	830.256,45	182.722,65	764.285,62	1,04	67,11	374.614,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)			
Ensino Superior	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
Promoção Comercial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Turismo	921.700,00	1.324.793,03	0,00	1.319.589,33	0,00	1.319.589,33	1,79	99,61	5.203,70
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.000.900,00	182.553,85	18.500,00	153.753,85	18.500,00	117.875,42	0,16	64,57	64.678,43
Infra-estrutura Urbana	201.700,00	63.733,85	0,00	63.733,85	0,00	40.902,92	0,06	64,18	22.830,93
Transporte Rodoviário	799.200,00	118.820,00	18.500,00	90.020,00	18.500,00	76.972,50	0,10	64,78	41.847,50
DESPORTO E LAZER	133.200,00	180.000,00	2.900,00	41.297,15	9.903,75	36.890,90	0,05	20,49	143.109,10
Desporto Comunitário	133.200,00	180.000,00	2.900,00	41.297,15	9.903,75	36.890,90	0,05	20,49	143.109,10

ENCARGOS ESPECIAIS	6.009.200,00	6.683.700,00	648.246,52	6.053.048,01	1.004.474,67	5.771.324,12	7,83	86,35	912.375,88
Serviço da Dívida Interna	3.970.600,00	4.812.600,00	400.809,04	4.681.708,31	718.597,41	4.418.108,58	5,99	91,80	394.491,42
Transferências	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.027.100,00	1.871.100,00	247.437,48	1.371.339,70	285.877,26	1.353.215,54	1,84	72,32	517.884,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.055.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.751.060,00	103.751.060,00	16.189.816,00	84.393.213,80	17.492.550,38	73.728.646,62	100	71,063	30.022.413,38

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:C7FE5562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.748.514,50	10.108.589,70	6.658.664,16	7.242.024,67	8.909.555,48	7.739.124,50	9.221.258,18	8.922.924,25	8.819.341,46	8.474.012,84	7.343.479,58	8.798.344,14	99.985.833,46	102.033.400,00
Receitas Tributária	697.809,58	784.812,27	630.761,52	611.217,50	724.479,03	1.065.041,38	1.061.750,35	1.631.258,65	937.712,88	880.663,60	752.679,61	793.697,99	10.571.884,35	9.288.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	31.255,54	45.103,60	9.046,01	451,55	609,29	35.245,12	262.564,36	628.201,65	132.061,61	25.280,56	23.989,50	18.577,75	1.212.386,54	1.287.700,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	60.093,83	52.789,49	56.344,72	67.115,80	69.531,95	309.106,72	63.749,83	48.063,60	104.926,08	185.506,99	95.814,79	57.795,10	1.170.838,90	836.900,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	411.637,86	346.545,05	337.043,33	223.531,63	247.434,79	438.666,75	343.266,76	477.575,33	404.988,57	405.063,98	408.784,13	471.323,37	4.515.861,55	4.129.500,00
Outras Receitas Tributárias	194.822,35	340.374,13	228.327,46	320.118,52	406.903,00	282.022,79	392.169,39	477.418,07	295.736,62	264.812,07	224.091,19	246.001,77	3.672.797,36	3.034.800,00
Receitas Contribuições de	486.960,17	1.345.896,44	214.914,86	517.226,74	472.717,05	459.962,48	457.012,74	502.290,52	493.002,61	479.901,07	497.917,48	434.688,61	6.362.490,77	4.993.000,00
Receita Patrimonial	192.140,70	-204.020,12	60.985,43	151.526,15	250.312,56	251.959,19	420.368,73	163.845,95	768.511,46	992.729,80	260.904,99	400.408,59	3.709.673,43	2.243.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	341.407,69	372.196,46	303.616,88	308.133,15	341.368,29	289.253,45	345.483,10	359.479,34	339.436,43	344.058,64	365.868,28	333.625,55	4.043.927,26	5.101.300,00
Transferências Correntes	5.667.874,12	6.999.391,98	5.272.831,65	5.461.090,54	5.519.982,77	5.493.755,70	6.765.033,07	6.117.164,49	5.740.333,36	5.567.083,95	5.314.197,53	6.554.359,25	70.473.098,45	77.398.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.570.995,93	2.730.643,90	1.899.268,04	2.046.182,91	1.335.789,77	1.770.585,08	2.032.261,18	1.834.258,86	1.560.359,66	1.609.538,84	1.284.945,74	1.688.970,44	21.363.800,37	21.300.000,00
Cota Parte do ICMS	1.383.823,61	1.185.116,26	908.134,27	910.428,76	1.184.595,04	982.851,31	1.306.569,25	1.069.998,88	1.148.326,84	1.226.964,77	1.186.171,54	1.112.697,21	13.605.677,94	16.990.000,00
Cota Parte do IPVA	76.959,77	88.276,37	128.400,65	217.252,70	329.530,24	373.433,46	415.161,93	396.720,78	337.895,44	193.778,71	167.262,94	126.178,81	2.850.851,80	2.950.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.695.802,25	1.744.673,47	1.552.912,06	1.632.549,47	1.725.121,12	1.676.487,47	2.126.706,63	1.789.867,64	1.752.150,86	1.818.546,09	1.654.094,30	1.770.444,58	20.939.355,94	21.352.700,00
Outras Transferências Correntes	940.292,56	1.250.681,98	784.116,63	654.676,70	944.946,60	690.398,38	884.334,08	1.026.318,33	941.600,56	718.255,32	1.021.723,07	1.856.068,19	11.713.412,40	14.805.900,00
Outras Receitas Correntes	362.322,24	810.312,67	175.553,82	192.830,59	1.600.695,78	179.152,30	171.610,20	148.885,30	540.344,72	209.575,78	151.911,63	281.564,17	4.824.759,20	3.008.100,00
DEDUÇÕES (II)	854.159,88	1.684.168,03	608.119,42	844.122,76	797.443,41	841.136,65	965.036,71	877.572,47	830.376,30	830.833,62	759.962,65	917.696,03	10.810.627,93	9.735.460,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	230.565,11	1.017.938,33	4.951,49	204.122,00	223.703,71	211.799,59	206.336,34	213.544,28	218.170,28	221.051,67	223.593,43	225.477,02	3.201.253,25	2.049.500,00
Servidor	230.565,11	1.017.938,33	4.951,49	204.122,00	223.703,71	211.799,59	206.336,34	213.544,28	218.170,28	221.051,67	223.593,43	225.477,02	3.201.253,25	2.049.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	623.594,77	666.229,70	603.167,93	640.000,76	573.739,70	629.337,06	758.700,37	664.028,19	612.206,02	609.781,95	536.369,22	692.219,01	7.609.374,68	7.685.960,00
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.894.354,62	8.424.421,67	6.050.544,74	6.397.901,91	8.112.112,07	6.897.987,85	8.256.221,47	8.045.351,78	7.988.965,16	7.643.179,22	6.583.516,93	7.880.648,11	89.175.205,53	92.297.940,00

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:45459284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.****RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)**

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.523.460,59	1.184.348,99	6.252.283,91	2.345,05	1.520.524,52	4.729.414,34
EXECUTIVO	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.523.460,59	1.184.348,99	6.233.495,91	2.345,05	1.501.736,52	4.729.414,34
Administração Direta	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.523.460,59	1.184.348,99	6.215.800,10	2.345,05	1.501.736,52	4.711.718,53
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.523.460,59	1.184.348,99	6.215.800,10	2.345,05	1.501.736,52	4.711.718,53
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.695,81	0,00	0,00	17.695,81
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.695,81	0,00	0,00	17.695,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.788,00	0,00	18.788,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.788,00	0,00	18.788,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.145.599,23	1.562.210,35	0,00	1.523.460,59	1.184.348,99	6.252.283,91	2.345,05	1.520.524,52	4.729.414,34

FONTE: BALANCETE DAPREFEITURAMUNICIPAL DE CÁCERES

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:EFB6D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS****PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO****RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	4.743.500,00	4.743.500,00	1.179.981,06	5.866.173,59	3.675.533,53
RECEITAS CORRENTES	4.743.500,00	4.743.500,00	1.179.981,06	5.866.173,59	3.675.533,53
Receita de Contribuições	2.509.500,00	2.509.500,00	506.773,45	2.455.829,45	1.514.887,01
Pessoal Civil	2.049.500,00	2.049.500,00	449.070,45	1.952.749,81	1.263.871,30
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.040.000,00	2.040.000,00	446.060,83	1.935.991,57	1.252.657,70
Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.300,00	5.300,00	2.427,96	14.013,76	8.572,36
Contribuição de Pensionista Civil	4.200,00	4.200,00	581,66	2.744,48	2.641,24
Outras Contribuições Previdenciárias	460.000,00	460.000,00	57.703,00	503.079,64	251.015,71
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.555.000,00	1.555.000,00	521.495,47	3.037.645,18	1.687.368,23
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.555.000,00	1.555.000,00	521.495,47	3.037.645,18	1.687.368,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	679.000,00	679.000,00	151.712,14	372.698,96	473.278,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.550.000,00	2.550.000,00	362.516,18	2.883.342,54	2.349.787,25
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	7.293.500,00	7.293.500,00	1.542.497,24	8.749.516,13	6.025.320,78
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	5.450.300,00	5.450.300,00	915.290,62	4.120.176,07	3.463.385,47
ADMINISTRAÇÃO	730.300,00	730.300,00	118.080,39	460.895,55	420.016,04
Despesas Correntes	670.300,00	670.300,00	118.080,39	456.356,10	413.956,37
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	4.539,45	6.059,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.720.000,00	4.720.000,00	797.210,23	3.659.280,52	3.043.369,43

Pessoal Civil	4.720.000,00	4.720.000,00	797.210,23	3.659.280,52	3.043.369,43
Aposentadorias	2.650.000,00	2.650.000,00	469.583,27	2.178.272,09	1.745.728,07
Pensões	750.000,00	750.000,00	97.025,24	484.891,41	441.290,72
Outros Benefícios Previdenciários	1.320.000,00	1.320.000,00	230.601,72	996.117,02	856.350,64
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	16.000,00	16.000,00	1.379,63	6.314,27	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	5.466.300,00	5.466.300,00	916.670,25	4.126.490,34	3.463.385,47
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	1.827.200,00	1.827.200,00	625.826,99	4.623.025,79	2.561.935,31
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010		2011
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	25.634.515,45		21.687.287,87		26.305.314,66
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	2.550.000,00	2.550.000,00	362.516,18	2.883.342,54	2.349.787,25
Receita de Contribuições	2.550.000,00	2.550.000,00	362.516,18	2.883.342,54	2.349.787,25
Pessoal Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	362.516,18	2.883.342,54	2.349.787,25
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	362.516,18	2.883.342,54	2.349.787,25
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	2.550.000,00	2.550.000,00	362.516,18	2.883.342,54	2.349.787,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETE DAPREFEITURAMUNICIPAL DE CÁCERES

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:BF1E8CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.563.959,44	20.393.018,98	20.240.407,66
DEDUÇÕES (II)	28.707.537,28	36.895.543,39	36.262.225,86
Ativo Disponível	30.269.747,63	38.091.968,56	37.446.574,85
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.562.210,35	1.196.425,17	1.184.348,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.143.577,84	-16.502.524,41	-16.021.818,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.428.980,01	4.880.775,43	4.810.101,80
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-7.572.557,85	-21.383.299,84	-20.831.920,00
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	551.379,84	-13.259.362,15	
DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL		VALOR	
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		15.102.774,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	21.687.287,87	25.724.162,87	26.305.314,66
Ativo Disponível	21.687.287,87	25.724.162,87	26.305.314,66

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE: BALANCETE DAPREFEITURAMUNICIPAL DE CÁCERES			

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:840CE7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	94.047.160,00	14.785.086,46	75.653.824,88	73.301.944,37
Receita Tributária	9.288.900,00	1.546.377,60	9.089.262,50	7.767.244,69
IPTU	1.287.700,00	42.567,25	1.136.027,40	1.060.577,17
ISS	4.129.500,00	880.107,50	3.757.678,64	3.118.276,79
ITBI	836.900,00	153.609,89	1.057.955,58	904.717,11
IRRF	1.412.200,00	362.017,75	1.861.197,40	1.568.755,50
Taxas	1.572.600,00	108.075,21	1.276.403,48	1.114.918,12
Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	7.543.000,00	1.295.122,27	7.412.976,70	5.735.021,92
Receita Previdenciária	5.059.500,00	869.289,63	5.339.171,99	3.864.674,26
Outras Contribuições	2.483.500,00	425.832,64	2.073.804,71	1.870.347,66
Receita Patrimonial Líquida	45.300,00	0,00	0,00	755.420,00
Receita Patrimonial	2.243.500,00	661.313,58	3.721.552,85	3.015.698,59
(-) Aplicações Financeiras	2.198.200,00	661.313,58	3.721.552,85	2.260.278,59
Transferências Correntes	69.060.560,00	10.810.616,96	52.169.138,28	53.191.863,42
FPM	17.040.000,00	2.379.133,00	13.649.728,69	10.901.813,50
ICMS	13.592.000,00	1.839.095,03	8.829.390,65	9.171.989,28
Outras Transferências Correntes	38.428.560,00	6.592.388,93	29.690.018,94	33.118.060,64
Demais Receitas Correntes	8.109.400,00	1.132.969,63	6.982.447,40	5.852.394,34
Dívida Ativa	1.927.300,00	187.453,72	1.148.163,06	917.309,65
Receitas Correntes Diversas	6.182.100,00	945.515,91	5.834.284,34	4.935.084,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.332.900,00	172.597,52	760.820,14	2.428.097,12
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.332.900,00	172.597,52	760.820,14	2.428.097,12
Convênios	9.332.900,00	85.093,29	458.307,45	2.339.336,81
Outras Transferências de Capital	0,00	87.504,23	302.512,69	88.760,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.332.900,00	172.597,52	760.820,14	2.428.097,12
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	103.380.060,00	14.957.683,98	76.414.645,02	75.730.041,49
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	92.743.676,01	16.283.432,25	68.043.892,11	64.022.422,97
Pessoal e Encargos Sociais	54.451.197,47	9.089.692,25	43.764.601,85	41.159.139,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	325.900,00	40.693,53	211.794,71	216.174,20
Outras Despesas Correntes	37.966.578,54	7.153.046,47	24.067.495,55	22.647.109,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	92.417.776,01	16.242.738,72	67.832.097,40	63.806.248,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.007.383,99	1.209.118,13	5.684.754,51	5.009.098,86
Investimentos	6.388.783,99	508.432,56	1.361.202,73	1.829.243,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.618.600,00	700.685,57	4.323.551,78	3.179.855,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.388.783,99	508.432,56	1.361.202,73	1.829.243,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	98.806.560,00	16.751.171,28	69.193.300,13	65.635.492,30
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	4.573.500,00	-1.793.487,30	7.221.344,89	10.094.549,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-3.144.173,00	
FONTE: BALANCETE DAPREFEITURAMUNICIPAL DE CÁCERES				

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:71EA3968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO
2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	49.590.300,00	49.590.300,00	7.383.812,60	38.576.539,05	77,79
Receitas de Impostos	7.901.900,00	7.901.900,00	1.236.030,11	6.956.753,17	88,04
Impostos	6.254.100,00	6.254.100,00	1.076.284,64	5.951.661,62	95,16
Dívida Ativa dos Impostos	1.360.000,00	1.360.000,00	121.959,84	780.901,87	57,42
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	287.800,00	287.800,00	37.785,63	224.189,68	77,9
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	41.688.400,00	41.688.400,00	6.147.782,49	31.619.785,88	75,85
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.040.000,00	17.040.000,00	2.379.133,00	13.649.728,69	80,1
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-27.960,00	-27.960,00	-3.382,96	-16.914,80	60,5
Cota-Parte ICMS	13.592.000,00	13.592.000,00	1.839.095,03	8.829.390,65	64,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	135.000,00	135.000,00	21.754,90	106.602,66	78,96
Cota-Parte ITR	248.320,00	248.320,00	447.840,74	582.935,28	234,75
Cota-Parte IPVA	2.360.000,00	2.360.000,00	234.753,55	2.148.493,19	91,04
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	8.338.040,00	8.338.040,00	1.228.588,23	6.319.550,21	75,79
Cota-Parte IOF-OURO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	23.170.000,00	23.170.000,00	3.821.142,36	19.354.618,15	83,53
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	21.352.700,00	21.352.700,00	3.424.538,88	17.498.880,22	81,95
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	21.352.700,00	21.352.700,00	3.424.538,88	17.498.880,22	81,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.817.300,00	1.817.300,00	396.603,48	1.855.737,93	102,12
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	64.422.260,00	64.422.260,00	9.976.366,73	51.611.606,99	80,11

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.849.447,00	7.297.697,54	1.143.478,32	4.294.351,12	58,85
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	4.777.647,00	5.883.365,56	832.880,36	3.353.884,47	57,01
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.071.800,00	1.414.331,98	310.597,96	940.466,65	66,5
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	22.326.500,00	26.060.670,26	5.392.484,75	20.005.563,76	76,77
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	16.016.000,00	17.295.612,83	3.338.983,94	13.504.734,75	78,08
Outras Despesas no Ensino	6.310.500,00	8.765.057,43	2.053.500,81	6.500.829,01	74,17
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	31.688.847,00	35.175.667,80	7.131.911,35	26.511.394,32	75,37
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					11.179.330,01

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					11.179.330,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					11.179.330,01

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	13.120.584,87
--	----------------------

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	34,01
MÍNIMO 60%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	77,17

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011
	0.00	8.216,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.000,00	416.900,00	56.790,00	290.442,56	69,67
ENSINO FUNDAMENTAL	27.157.600,00	28.868.379,57	5.424.775,22	21.501.703,61	74,48
ENSINO MÉDIO	495.600,00	698.000,00	80.000,00	398.066,51	57,03
ENSINO SUPERIOR	15.700,00	10.830,00	0,00	829,46	7,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.456.547,00	3.012.826,25	644.950,43	2.487.650,28	82,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	30.525.647,00	33.006.935,82	6.206.515,65	24.678.692,42	74,77

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:11928EE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital Concurso Público nº 001/2011, de 09 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios página 42 edição nº 1343 em 16 de novembro de 2011 conforme segue.

ONDE SE LÊ

ANEXO I

ENSINO MÉDIO									
CARGOS	REQUISITOS EXIGIDOS	TIPOS DE PROVAS	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS				C/H/S	VENCIMENTO INICIAL
				AC	PNE	CR	TOT.		
MONITOR DE SERVIÇO SÓCIO EDUCATIVO	ENSINO MÉDIO	PROVA OBJETIVA	A. SOCIAL	01	02	-	03	20 H	865,58
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	ENSINO MÉDIO	PROVA OBJETIVA	A. SOCIAL	01	-	-	01	20 H	865,58

LEIA SE

ANEXO I

ENSINO MÉDIO									
CARGOS	REQUISITOS EXIGIDOS	TIPOS DE PROVAS	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS				C/H/S	VENCIMENTO INICIAL
				AC	PNE	CR	TOT.		
MONITOR DE SERVIÇO SÓCIO EDUCATIVO	ENSINO MÉDIO	PROVA OBJETIVA	A. SOCIAL	01	02	-	03	40 H	865,58
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	ENSINO MÉDIO	PROVA OBJETIVA	A. SOCIAL	01	-	-	01	40 H	865,58

Ficam mantidas as demais disposições constantes no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**.

Castanheira-MT, 29 de novembro de 2011

SILVANA MARQUES REIS

Presidente da Comissão do Concurso Público

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley dos Anjos Borges
Código Identificador:97DD1AE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL N.º 001/2011, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Juara -MT, Senhor JOSÉ ALCIR PAULINO, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19, de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, com a execução técnico-administrativa da empresa **DELATORRE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. - (EXCELENCIA CONCURSOS)**, mediante as condições estabelecidas neste edital e na portaria nº 616 de 21 de novembro 2011.

1. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

1.1 Inscrições: De 29 de Novembro a 13 de dezembro de 2011, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h de segunda a sexta-feira, excluídos os dias de feriados. As mesmas serão dependências do Centro Cultural Savoíne Av. José Alves Bezerra, 381N, Centro-Juara-MT, fone (66) 3556-5577.

1.2 Publicação das inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 16 de dezembro 2011;

1.3 Prazo final para recursos sobre as inscrições indeferidas: 18 de dezembro de 2011;

1.4 Prazo para julgamento dos recursos sobre as inscrições indeferidas: 20 de dezembro de 2011;

1.5 Realização das Provas Teóricas: 08 de janeiro de 2012, às 08:00 horas;

1.6 Publicação dos gabaritos das Provas Teóricas: 10 de janeiro de 2012, no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal; no site da Prefeitura Municipal de Juara: www.juara.mt.gov.br

1.7 Prazo final para recursos sobre o gabarito e a prova escrita (objetiva): 12 de janeiro de 2012;

1.8 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recursos, se houver alterações: 16 de janeiro de 2012.

1.9 Entrega de títulos para os candidatos do nível superior no ato da inscrição.

“A pontuação referente aos títulos será somente para os candidatos aprovados ou classificados na 1ª etapa do concurso, ou seja, na prova escrita (objetiva) – para os cargos previstos no anexo I deste edital”.

1.10 Previsão para publicação do resultado extra-oficial do concurso: 19 de janeiro de 2012;

1.11 Prazo final para recursos sobre resultado extra-oficial do concurso: 23 de janeiro de 2012;

1.12 Divulgação do julgamento de recursos referente resultado extra-oficial do concurso: 25 de janeiro de 2012;

1.13 Publicação do resultado Final do Concurso: 27 de janeiro de 2012;

1.14 Homologação do resultado Final: 30 de janeiro 2012;

1.15 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso necessário, e sua execução será de responsabilidade da empresa Delatorre Assessoria Pública Ltda.

1.16 Toda menção referente a horário estabelecido neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2. DOS CARGOS:

2.1 Do Quadro de Cargos: Os Cargos oferecidos estão especificados de forma detalhada no Anexo I deste Edital.

2.2. O Concurso Público consistirá de duas etapas distintas.

2.2.1. A primeira Etapa é composta de uma fase com prova escrita (objetiva).

2.2.1.1 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento), no conjunto da Prova, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova (disciplina). A classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos e o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas seguintes provas:

a) Específica;

b) Língua Portuguesa;

c) Matemática;

d) Conhecimentos Gerais;

e) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

2.2.2 As vagas oferecidas no concurso público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juara-MT e compatíveis com os quadros de cargos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

3.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.2. Ter, no ato da posse, idade mínima compatível com o cargo;

3.3. Dispensa do Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino);

3.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital e no plano de cargos;

3.5. Título de eleitor e quitação eleitoral;

3.6. Ter aptidão física e mental, **comprovada por junta médica indicada pela Administração Municipal de Juara**, para o exercício das atribuições do cargo.

3.7. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive, emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

3.8. Apresentar Declaração de bens atualizadas, nos termos da legislação específica.

3.8.1. Para cargos públicos em cuja especialidade o servidor atue como fiscal, declarará se tem participação em sociedade mista ou individual que possa ser objeto de sua fiscalização, devendo, neste caso, solicitar seu desligamento da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias.

3.9. Apresentar certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.

3.10. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O local de aplicação da Prova Escrita (Objetiva) será divulgado em edital complementar, no mural da Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores de Juara, além do site: www.Juara.mt.gov.br e na imprensa local após a homologação das inscrições.

4.2. Realização das provas escritas: dia 08 de janeiro de 2012, às 08h.

4.3 A relação com os nomes dos candidatos inscritos no concurso conforme Edital nº 001/2011, encontrar-se-á à disposição no Mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores de Juara-MT e no Site: www.juara.mt.gov.br

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período e horário: Inscrições: De 29 novembro a 13 de dezembro de 2011, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h de segunda a sexta-feira, excluídos os dias de feriados. As mesmas serão realizadas nas dependências Centro Cultural Savoie Av. José Alves Bezerra, 381N, Centro-Juara-MT. Fone (066)3556-5577.

5.2 Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

5.2.1 A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

5.2.1.1 O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do concurso, estabelecidas neste edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto e cópia do CPF.

5.2.1.3. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde constam seus dados pessoais.

5.2.1.4. Apresentação do comprovante do **Depósito Identificado**, conforme o item 6.1 deste edital.

5.2.1.5. Em hipótese alguma haverá alteração de cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.

5.2.1.6. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente.

5.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, podendo ser pública ou particular com firma reconhecida, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. Para recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo pretendido o candidato deverá efetuar depósito Identificado no banco **Brasil Agência 2.836-3, Conta Corrente nº 17.997-3, Direto no CAIXA** para posteriormente fazer a inscrição **Somente serão aceitos recolhimentos no valor correspondente à taxa de inscrição.**

6.1.1. O valor da taxa de inscrição será por nível de escolaridade, sendo para o nível: **MÉDIO – R\$ 40,00** (quarenta reais) e para o nível **SUPERIOR – R\$ 80,00** (oitenta reais)

6.1.2. Após a realização do Depósito Identificado o candidato deverá efetuar a sua inscrição, no local citado no item 5.1

7.0 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1 O candidato, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Municipal nº 2.081, de 26 de fevereiro de 2010, de 29 de novembro a 05 dezembro de 2011, devendo possuir comprovante que recebe benefício social do governo federal. Após este período não serão aceitos pedido de isenção.

7.1.1 Os documentos exigidos são de responsabilidade exclusiva do candidato a entregar no posto de inscrição, pessoalmente ou por intermédio do procurador, que irá fazer a inscrição.

7.2. Será indeferida a inscrição do candidato, que não entregar a documentação completa.

7.3 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa, além dos descritos no item 5.2, os seguintes:

a) Requerimento conforme modelo anexo a este edital, requerendo a isenção;

b) Estar enquadrado na Lei pertinente.

7.4 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição, será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulo todos os atos decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

7.5 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

7.6 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.7 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 7.3.

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme discriminado no Anexo I – Quadro de vagas oferecidas.

8.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

I O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

II. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do concurso público e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade condições com os demais candidatos no que concerne:

a) conteúdo das provas;

b) avaliação e os critérios de aprovação;

c) horário e os locais de aplicação das provas.

III. A nota mínima exigida será igual a todos os demais candidatos na prova objetiva e de títulos, atendendo os requisitos básicos exigidos para cada cargo conforme Anexo I deste Edital.

8.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 8.2. Subitem I.

8.4. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas.

8.5. A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.6. A empresa Delatorre Assessoria Pública Ltda. e Prefeitura Municipal de Juara, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a apresentação do laudo médico ou atestado no período das inscrições estabelecido neste Edital.

8.7. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.8. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores e no endereço eletrônico: www.juara.mt.gov.br

8.9. Somente será considerado Portador de necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes na legislação vigente.

8.10. As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

8.11. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada a Prefeitura que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

8.12. Os candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais e aprovados no Concurso Público, além de figurarem na lista de classificação para o cargo, terão os nomes publicados em lista de classificação específica.

8.13. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

8.13.1. Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovado na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

8.14. A não observância do disposto no Item 8 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

8.15. As vagas definidas no subitem 8.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

8.16. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 24 parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar

sua necessidade no campo apropriado, complementando na observação as informações necessárias para este fim. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da Comissão de Concurso, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

8.17 A Comissão Examinadora do Concurso não poderá ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor para o cartão de respostas.

8.18. O candidato portador de necessidades especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de respostas, se requerido terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Examinadora do Concurso ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.19. A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.20. O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

8.21. O candidato que por motivo de saúde necessitar de condições especiais para realização das provas deverá protocolar Requerimento solicitando atendimento especial à Comissão Examinadora do Concurso da Prefeitura em, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

8.22. O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: o nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, cargo, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

8.23. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

9.1. Compete ao candidato:

9.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial do Estado, no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores de Juara-MT e no site: www.juara.mt.gov.br.

9.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora de Concurso.

9.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

10. DAS MODALIDADES DE PROVAS: O Concurso Público, objeto deste Edital constituirá de PROVAS para os cargos de nível Médio e Nível Superior e PROVAS e TÍTULOS para os cargos de nível superior de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Juara-MT, conforme anexo I deste edital.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

11.1. Do tempo de duração:

11.1.1 Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.

11.2. Os candidatos se submeterão às provas do concurso determinados através de editais complementares, após a homologação das inscrições.

11.3. Para a realização da prova escrita o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (UMA) hora do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto, do protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

11.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

11.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

11.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11.8. Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outra pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, relógio, livros, códigos, manuais, impressos, anotações, mesmo, após as provas, se constatado por perícia procedimento ilícito o candidato poderá ser eliminado, garantido o pleno direito de defesa.

11.9. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

11.10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e deverão acompanhar os fiscais de sala até a comissão organizadora para a entrega do material.

12 - DAS PROVAS:

12.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como certa, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no ANEXO I.

12.2. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

13. Da pontuação e Análise dos títulos - 2ª Etapa do Concurso (avaliação dos títulos entregues no ato da inscrição)

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Experiência Profissional		Atestado e/ou Certidão , expedido por órgão ou entidade competente, preferencialmente em papel timbrado;
a) de 0 a 2 anos	0,5	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ;
b) acima de 02 anos	1,0	Será considerado um único atestado e/ou certidão, dentre os especificados nas alternativas a) e b) valendo aquele de maior pontuação.
2. Curso de extensão, de atualização e outros inerentes à área, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 anos, contados a partir da data de emissão deste edital.	1,0	Diploma expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino reconhecida; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
1. Especialização	2,0	Diploma , expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
1. Mestrado	3,0	Diploma , expedido por instituição oficial de ensino, autenticado.

		Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
1. Doutorado	4,0	Diploma , expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

Obs: Os títulos não são cumulativos, nem mesmo na pontuação dos números “1”, “2”, “3”, “4” e “5” Apenas um título será considerado.

13.1. O título será aceito para os cargos com exigência de escolaridade de Nível Superior, exclusivamente para os candidatos que foram classificados na Primeira Etapa(prova escrita objetiva) e, em sendo o título apresentado deferido pela Comissão Examinadora de Concurso, o mesmo terá a pontuação somada à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, caso a somatória dos pontos de título gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 14.3.

13.2. Os títulos não serão cumulativos. Na pontuação dos números “1”, “2”, “3”, “4” e “5” do item 13, só será computado ponto a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. Só será considerado o título que tiver correlação com a respectiva área de atuação do cargo pretendido.

13.3. A comprovação do título far-se-á mediante requerimento a ser efetuado junto a Comissão Examinadora de Concurso, com a apresentação de fotocópia nítida (autenticada em cartório ou pela Comissão Examinadora de Concurso), frente e verso. Os diplomas do curso, certificados e declarações devem ser acompanhados de histórico escolar ou diplomas oficiais do curso superior expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, não sendo aceitos, documentos via fax.

13.4. Os certificados de Especialização, Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar convalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

13.5 Serão recusados, administrativamente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

13.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

14. DOS CRITÉRIOS DE:

14.1. Classificação: Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 12 deste Edital, e ainda não ter zerado em nenhuma disciplina.

14.2. Classificação Final: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida do conjunto das provas estabelecida no item 12 deste edital bem como a pontuação de título e será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

14.2.1. A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Poder Executivo e os candidatos classificados excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva, conforme anexo 8 deste edital, durante o prazo de validade do concurso; e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Jornal Oficial do Estado do Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

14.3. Desempate: Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

- a) Específica;
- b) Língua Portuguesa;
- c) Matemática;
- d) Conhecimentos Gerais;
- e) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

14.4. Reprovação:

Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 14.1 ou que tenha zerado em alguma tipo de prova (disciplina).

15. DOS RECURSOS:

15.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado junto a Comissão Examinadora do Concurso no mesmo endereço das inscrições, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado: publicação de gabaritos de provas; divulgação da relação dos candidatos classificados para realização da Entrega de Títulos; resultado da análise e julgamentos de títulos; e resultado final do concurso; mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora de Concurso, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo. O recurso versará unicamente acerca da formulação das questões, a opção considerada como certa nas provas escritas, e análise dos títulos apresentados.

15.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora de Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

15.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

15.4. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora de Concurso.

15.5. Se do julgamento dos recursos, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16. DO CARTÃO DE RESPOSTA - (folha óptica)

16.1. O Cartão Resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta, obedecendo as instruções descritas no verso da prova.

16.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no cartão resposta (folha óptica) do candidato.

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO: A divulgação dos gabaritos das Provas Teóricas será: 10 de janeiro de 2012. No Mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Juara – www.juara.mt.gov.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

18. DO REGIME JURÍDICO: Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Jurídico Estatutário e submetidos a Previdência Própria Municipal, PREVJUARA.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO: Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de edital no Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso.

20. DA NOMEAÇÃO E POSSE

20.1. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

20.1.1 A posse ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Juara-MT, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

20.2. Os candidatos aprovados no concurso de provas e títulos serão convocados através de edital, publicado no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

20.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com a legislação vigente.

20.4. A nomeação de candidatos, que comprovar os requisitos exigidos, será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Juara-MT.

20.5. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico perito do trabalho), atestado de saúde física e resultado dos exames adicionais solicitados no momento da convocação do candidato. Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

20.5.1. Poderá não tomar posse, o candidato com deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

20.6. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

20.7. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couberem, as disposições Municipais, do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara/ MT

21. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO (C.E.C.)

21.1 A mesma ficará sediada nas dependências da Prefeitura Municipal de Juara, localizada na Rua Niterói, 81N, Fone (066) 3556-1164-1739

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O período de validade do concurso público de provas e provas e títulos será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

22.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

22.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

22.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.

22.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso.

22.6. Os aprovados no Concurso terão assegurado o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Juara-MT.

22.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

22.8. Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado.

22.9. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora de Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

22.10. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

22.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.

22.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

22.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

22.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

22.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - com quadro de cargos com as especificações detalhadas;

ANEXO II - com conteúdo programático específicos a ser aplicado nas provas;

ANEXO III - descrição detalhada dos cargos e suas atribuições básicas;

ANEXO IV - modelo do requerimento de pontuação de títulos para os cargos;

ANEXO V - modelo de requerimento de vaga especial como pessoa com necessidades especiais;

ANEXO VI - modelo de pedido de recursos;

ANEXO VII - modelo de pedido de taxa de isenção;

ANEXO VIII - cadastro de reserva.

22.16. Quaisquer informações sobre o concurso público poderão ser obtidas no Centro Cultural Savoíne Av. José Alves Bezerra, 381N, Centro-Juara-MT Fone (66) 3556-5577.

22.17. Por meio do site: www.Juara.mt.gov.br o candidato poderá obter a íntegra do edital e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas escritas e de Títulos, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.

22.18. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA REGUINE GONÇALVES VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI

Presidente da Comissão Examinadora Membro

ROSIMARI RIBEIRO DA SILVA NICODEMOS NUNES

Membro Membro

ANTONIO JOSÉ SANTANA NETO

Membro

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS****ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	P.N.E	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos	Cadastro de reserva
01	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo com Carteira ACD com registro no CRO	08	00	R\$: 723,42	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0	100	00
02	Técnico em Higiene Dental	Curso Técnico com Registro no CRO	01	00	R\$: 1.004,06	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0	100	00
03	Assistente Social Secretária Municipal de Saúde e Secretária de Assistência Social	Nível Superior Com Registro no Conselho CRESS	02	00	R\$: 2.409,76	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0	100	00
04	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	01	00	R\$: 823,20	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos em Informática	10 10 10 10	2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0	100	00
05	Enfermeiro(a) Zona Rural Parante	Nível Superior Com registro COREN	01	00	R\$: 2.845,06	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0	100	00
06	Enfermeiro(a) Zona Urbana	Nível Superior Com registro COREN	00	00	R\$: 2.845,06	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10			04
07	Psicólogo(SUS,SUAS e Educação	Nível Superior com Registro no CRP	01	00	R\$: 2.409,76	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0	100	00
08	Professor(a) Zona Urbana	Habilitação Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	06	00	R\$1.350,39	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos e Legislação	10 10 10 10	2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0	100	00
09	Professor(a) Zona Rural	Habilitação Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	08	01	R\$1.350,39	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos e Legislação	10 10 10 10	2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0 2,5=25,0	100	00
10	Técnico em Enfermagem(Zona Rural Distrito Administrativo de Águas Claras	Curso Técnico em Enfermagem Com Registro no COREN	01	00	R\$:1.004,06	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10		100	00
11	Técnico em Enfermagem(Zona Rural Distrito Administrativo do Jau	Curso Técnico em Enfermagem Com Registro no COREN	01	00	R\$:1.004,06	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10		100	00
12	Técnico em Enfermagem(Zona Urbana Secretária Municipal de Saúde	Curso Técnico em Enfermagem Com Registro no COREN	14	01	R\$:1.004,06	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10		100	00

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ESPECÍFICOS (PROVA ESCRITAS –OBJETIVAS)****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PROVAS ESCRITAS)****NÍVEL: ENSINO MÉDIO****CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

LÍNGUA PORTUGUESA: O candidato do Ensino Médio deve ser capaz de, no Estudo de Textos, interpretar e compreender textos das diversas tipologias textuais (narrativos, descritivos, dissertativos, poéticos) e gêneros textuais (crônica, poesia, notícia, crítica, artigo científico etc.), além de identificar mensagens e características de textos não-verbais, literários e não-literários, sua coesão e coerência. Na Semântica, deve entender sobre figuras de linguagem, conotação e denotação. Na Morfologia, a pontuação, a acentuação gráfica e o Acordo Ortográfico de 2008, classe de palavras. Na Sintaxe, estudar-se-á frase, oração, período, análise sintática do período simples e do período composto, a concordância verbal e nominal. O candidato deve ter também noções de Literatura: conceito, linguagem literária e interpretação de textos literários.

MATEMÁTICA: Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Sistemas do 2º grau.; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Operações com polinômios; e Funções Modular; Funções Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; ; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer (Lei dos senos, Lei dos cossenos, Área de um

triângulo qualquer); Área das figuras Geométricas Planas; Geometria Espacial (poliedros, volumes dos sólidos geométricos, cilindro e cones), Probabilidades, Estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Conhecimentos sobre atualidades mundiais, fatos atuais do país, do estado de Mato Grosso e do Município; história, geografia e economia de Mato Grosso; fuso horário brasileiro; fatores de crescimento da população mundial e teorias demográficas; problemas ambientais globais e urbanos; fontes de energia; sistemas agrícolas; blocos econômicos de países; globalização; geografia e história do continente americano; sistemas econômicos: capitalismo, comunismo, socialismo, anarquismo e mercantilismo; Primeira e Segunda Guerra Mundial; guerra fria; revolução Industrial; conflitos internacionais; organizações internacionais; aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do Município.

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), PSICÓLOGA.

LÍNGUA PORTUGUESA: O candidato do Ensino Superior deve ser capaz de, no Estudo de Textos, interpretar e compreender textos das diversas tipologias textuais (narrativos, descritivos, dissertativos, poéticos) e gêneros textuais (crônica, poesia, notícia, crítica, artigo científico etc.), além de identificar mensagens e características de textos não-verbais, literários e não-literários, sua coesão e coerência. Na Semântica, o candidato deve identificar a linguagem conotativa e denotativa, figuras de linguagem, sinonímia, homonímia, paronímia, antonímia, as variações linguísticas e os níveis de linguagem. No Estudo da Língua, em nível morfológico, espera-se verificar pontuação, ortografia, acentuação gráfica, o Acordo Ortográfico de 2008, classe de palavras e formação de palavras. Em nível sintático, o estudo da frase, oração, período, a análise sintática do período simples e do período composto são enfocados, assim como a concordância verbal, a concordância nominal, a regência verbal e a regência nominal. Em Literatura, considerada inserida na Língua Portuguesa, o candidato deve ser capaz de identificar características do texto, da época e do estilo literário, bem como perceber aspectos específicos de autores renomados de nossa Literatura, não apenas no passado, mas também no presente.

MATEMÁTICA Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Taxas Equivalentes; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Funções Exponenciais (logaritmos); Progressões Aritméticas e Geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer (Lei dos senos, Lei dos cossenos, Área de um triângulo qualquer); Área das figuras Geométricas Planas; Geometria Espacial (poliedros, volumes dos sólidos geométricos, cilindro e cones); Probabilidades; Estatística; Derivadas

CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Conhecimentos sobre atualidades mundiais, fatos atuais do país, do estado de Mato Grosso e do Município; história, geografia e economia de Mato Grosso; fuso horário brasileiro; fatores de crescimento da população mundial e teorias demográficas; problemas ambientais globais e urbanos; fontes de energia; sistemas agrícolas; blocos econômicos de países; globalização; geografia e história do continente americano; sistemas econômicos: capitalismo, comunismo, socialismo, anarquismo e mercantilismo; Primeira e Segunda Guerra Mundial; guerra fria; revolução Industrial; conflitos internacionais; organizações internacionais; aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdo Programático Informática Windows: Sistema Operacional; ajustar janelas; meu computador; acessar unidades de discos; copiar arquivos; criar pastas; Salvar documentos em pastas; Alternar entre programas e pastas; Teclas de atalho do teclado – Word: Abrir e Salvar documentos; Configurar página; Inserir cabeçalho, rodapé e número de página; Inserir figura de fundo ou marca d'água em documentos; recursos do word; Formatação de documentos; Caixas de Texto; Criar e formatar tabelas ; Copiar / colar tabelas, textos e figuras em documentos. Web: Endereçamento na Internet; os serviços da Internet; Serviços de Correio Eletrônico – E-mail.

Planilha Eletrônica EXCEL (**): Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto; Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; . Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.; Classificação de dados nas planilhas; Gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS Lei nº. 8742/93; Código de ética: princípios e pressupostos; ética profissional; fundamentos éticos - políticos da profissão; Pesquisa e Planejamento: O Processo de investigação no Serviço social; Planejamento Social: Reordenação das relações de trabalho; Políticas Sociais Públicas e Cidadania: Seguridade Social (Saúde, Assistência Social, Previdência) - Conceito, pressupostos, princípios; interface com outras políticas sociais; Prática social, profissional: dimensão política da ação profissional; relação teoria - prática - práxis - relação sujeito/objeto - Instrumentalidade do serviço social; prática profissional nos mais diferentes campos de atuação: saúde pública, terceira idade, criança e adolescente e mulher; Pressupostos teórico-metodológicos que serviram de suporte para a profissão da gênese à contemporaneidade; Lei nº. 8080/90 - SUS; Lei nº. 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Revista do serviço social e sociedade nº 62, 63, 64 e 65.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1 863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1 864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br) : Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios

hidroeletrólitos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Psicologia geral: Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade. Teorias do Desenvolvimento. Técnicas Psicoterápicas: Psicoterapias de Grupo e Psicoterapia Breve, Psicoterapias de problemas específicos. Psicopatologia geral e clínica. Psicossomática. Psicologia Hospitalar. Interdisciplinaridade. Tanatologia. Atendimento níveis: primário, secundário e terciário em saúde. Cid X – conceitos de saúde x transtorno mental. Orientação sexual. Tratamento de adictos. Terapia familiar. Testes psicológicos. Testes projetivos. Psicodiagnósticos, técnicas e teorias. Psicologia da educação: Teorias da aprendizagem; infância e adolescência em situação regular e de risco: características biopsicológicas. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem. Antropologia e Educação. A Educação e a diversidade de contextos culturais. Conhecimentos teóricos – práticos. Técnicas instrumentais a serem utilizadas; observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimentos da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de dados e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Técnicas e Instrumentos de Avaliação. Psicomotricidade. Aspectos psico-sociais da criança: Fatores biológicos e psicológicos da criança. A observação no contexto escolar – ação conjunta família / escola / sociedade. Orientação psicopedagógica. Avaliação das dificuldades de aprendizagem. A integração professor/aluno, criança/família. Psicologia organizacional: Rotação de pessoal. Absenteísmo, Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Relações interpessoais: Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. O papel do atendimento psicológico nas organizações. As sete inteligências e a inteligência emocional. Características adequadas ao profissional nas diferentes abordagens.

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSORES

CARGOS:

Professor Professor (a) Licentura Plena em Pedagogia em Pedagogia ou Normal Superior.

LÍNGUA PORTUGUESA: O candidato do Ensino Superior deve ser capaz de, no Estudo de Textos, interpretar e compreender textos das diversas tipologias textuais (narrativos, descritivos, dissertativos, poéticos) e gêneros textuais (crônica, poesia, notícia, crítica, artigo científico etc.), além de identificar mensagens e características de textos não-verbais, literários e não-literários, sua coesão e coerência. Na Semântica, o candidato deve identificar a linguagem conotativa e denotativa e os níveis de linguagem. No Estudo da Língua, em nível morfológico, espera-se verificar pontuação, ortografia, acentuação gráfica, o Acordo Ortográfico de 2008 e classe de palavras. Em nível sintático, o estudo da frase, oração, período, a análise sintática do período simples e do período composto são enfocados, assim como a concordância verbal, a concordância nominal. Interpretação de texto de material Gráfico diverso; Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de pontuação e de outras notações; Identificar marcas linguísticas que evidenciam locutor e interlocutor.

MATEMÁTICA: Identificar espaços e formas abrangendo representações Gráficas, figuras bi-dimensionais e tri-dimensionais, áreas e perímetros. Problemas envolvendo cálculos de perímetro de figuras planas. Estimar medidas de grandezas utilizando unidades de medidas convencionais ou não. Reconhecer o sistema de numeração como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional. Identificar os números naturais, decomposição, envolvendo diferentes significados da adição, multiplicação e divisão. Resolução de problemas com números racionais, expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados. Porcentagens. Tratamento de informações, com leituras de informações de dados apresentados em tabelas e Gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Urbanização, crescimento das cidades e redes urbanas, Problemas ambientais urbanos, problemas ambientais globais: localização e características naturais, econômicos: produção e questões ambientais, qualidade de vida, políticos e administrativo; Sociais e Formação étnica do Município; Noções básicas da história, da geografia do Brasil de Mato Grosso e de Juara.

CARGOS: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS, LEGAIS E ESPECÍFICOS

Princípios e Fins da Educação; Organização da Educação Nacional; Didática / Metodologia / avaliação; recuperação; sondagem-diagnóstica; organização pedagógica da educação escolar; registros; Níveis e Modalidades de educação e Ensino; adaptações curriculares e regimentais; planejamento - plano de ensino e de aula; educação especial; inclusão escolar; ensino e aprendizagem. Obrigatoriedade de ensino - instituição e família- ; Direitos à Educação e Dever de Educar; O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade;; Contribuições da teoria piagetiana à perspectiva mediadora, A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. (fontes: Legislação de Educação e Diretrizes; Resoluções nacionais e estaduais pertinentes ao nível de ensino; LDB - Lei 9394/96 Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Parâmetros Curriculares Nacionais).

O Desenvolvimento Cognitivo, moral e afetivo; Reflexões sobre a aprendizagem; A Prática Educativa; Aquisição do Processo de Construção de leitura e escrita; Matemática nas séries iniciais; Metodologias aplicadas aos ciclos/ anos/ séries iniciais baseadas nos PCNs; Princípios e Fins da Educação; Organização da Educação Nacional; Didática / Metodologia / avaliação; recuperação; sondagem-diagnóstico; organização pedagógica da educação escolar; registros; Níveis e Modalidades de educação e Ensino; adaptações curriculares e regimentais; planejamento - plano de ensino e de aula- ; educação especial; inclusão escolar; ensino e aprendizagem. Obrigatoriedade de ensino - instituição e família- ; Direitos à Educação e Dever de Educar; O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade;; Contribuições da teoria piagetiana à perspectiva mediadora, A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. (fontes: Legislação de Educação e Diretrizes; Resoluções nacionais e estaduais pertinentes ao nível de ensino; LDB - Lei 9394/96 Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Parâmetros Curriculares Nacionais). Temas envolvendo: Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/2003 e Parecer do CNE – História e Cultura Afro-brasileira; Declaração Nacional da Criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Diretrizes da Educação do Campo, Da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental; Organização e Operacionalização do Trabalho da Secretaria Escolar.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental–intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

- Conhecimento da função Técnico de Saúde Bucal; Noções de tomada e processamento de radiografia; Níveis de prevenção; Níveis de Aplicação; Medidas de controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal; Cárie dentária (prevenção e epidemiologia); Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Flúor (composição e aplicação); Orientação e promoção para a saúde bucal; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de anatomia bucal; Noções de fisiologia oral; Noções de oclusão dentária; Noções de arquivos específicos da odontologia; fichas de pacientes, radiografias, documentações; Conservação e manutenção de equipamentos e instrumentais odontológicos; Esterelização de matérias; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimentos de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários; indicação, proporção, manipulação, e inserção, Noções de primeiros socorros; Preparo de bandejas; Medidas de proteção individual; Aspiração e isolamento do campo operatório; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis; na prática odontológica; Biossegurança; ergonomia e controle de infecção no consultório; Noções de ergonomia aplicada a odontologia; Relação Profissional/paciente; Odontologia Social e saúde pública; identidade profissional e responsabilidade própria do pessoal auxiliar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conteúdo Programático: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cadastramento dos pacientes; Consultório dentário: procedimentos de higiene; Funções da mastigação; Estruturas bucais; Biosegurança para atendente de consultório dentário; Anatomia dental; Identificação de dentes, decíduos e permanentes; Doenças de risco para equipe odontológica; Identificação de peças de mão.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Agente Administrativo

Provimento: Efetivo

Vencimento Padrão: R\$ 823,20

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 16 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo
- c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática de Agente Administrativo.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Jornada: 08 (oito) horas diária
- c) Especial: sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público, uso de uniforme, e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Executar Trabalhos de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.
- b) Descrição Analítica: Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar ou digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, memorandos e outros; elaborar, analisar e

atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, efetuando cálculos e ajustamentos, para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros; estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos, para atender à rotina administrativa; executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário; providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências; procedendo ao seu arquivamento, quando necessário; efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem; abastecendo e regulando a máquina de encadernamento de pequenos volumes; participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos de operações; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidade do Município ou designações superiores.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Técnico Nível Superior

Provimento: Efetivo

Vencimento Padrão: R\$ 2.409,76

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior
- c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; com registro no CRAS.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Jornada: 08 (oito) horas diária
- c) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

b) Descrição Analítica: Compreende o conjunto de atribuições destinadas a prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio-educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; emitir pareceres parciais ou conclusivos relacionados à área; elaborar relatórios e manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social; identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar; participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta de saúde, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas; promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos; participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação; contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social e, facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares ao tratamento, incentivando o autocuidado e, as práticas de educação em saúde; realizar ações individuais e coletivas na educação em saúde; participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe; aplicação da metodologia de serviço social junto a indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; utilizar instrumentos de pesquisas e, fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; promover

integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular ou de política habitacional; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções

do superior imediato.

- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: normal.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade / dados confidenciais: eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: curso superior de Serviço Social com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais -CRESS.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: ENFERMEIRO

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 2.845,06

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior;
- c) Habilitação: Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Enfermagem, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, na categoria respectiva.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Jornada: 08 (oito) horas diária;
- c) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em finais de semana e feriados.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Participação formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno infantil, saúde hospitalar, imunização e outros.
- b) Descrição Analítica: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes, doentes e a comunidade; planejar, organizar e dirigir a equipe de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde coletiva e no atendimento aos usuários dos serviços de saúde e doentes internados; programar a coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, coordenando grupos e reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população; participar de programas de saúde desenvolvidos nas escolas, orientando professores e pais e realizando a anamnese das crianças atendidas para uma primeira triagem; supervisionar e orientar os servidores que o auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; participar da equipe de vigilância sanitária e epidemiológica, realizando campanhas de prevenção e controle sanitário e epidemiológico e acompanhando a evolução do

tratamento de pacientes infectados dentre outras atividades a fim de garantir a qualidade da saúde da população; desenvolver e coordenar programas de treinamento de líderes comunitários, identificando o conteúdo programático, preparando as aulas e o material didático e ministrando as disciplinas, para capacitar os membros da comunidade à executarem ações básicas de saúde; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos, de enfermagem e odontológicos; desenvolver e avaliar indicadores de qualidade da assistência de enfermagem; implementar atividades de saúde pública no interior dos serviços de saúde; realizar consultas de enfermagem nas unidades de saúde do município, postos comunitários e escolas, entre outros, solicitando exames laboratoriais e prescrevendo medicamentos de acordo com o definido no programa de saúde municipal bem como, realizar nos postos de saúde os procedimentos de pré e pós consulta; controlar o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo agente de saúde quando da realização de visitas domiciliares; participar do desenvolvimento e da coordenação de campanhas de saúde, identificando público alvo, metodologias, recursos e outros itens que se fizerem necessários para possibilitar a conscientização da população quanto às questões de saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades desenvolvidas nos serviços de saúde; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de programas de aperfeiçoamento e atualização desenvolvidos pela Prefeitura; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Técnicas Básicas, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de materiais para exames, cálculo de medicação. Comportamento Social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH e PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, poli traumatismo; Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem a criança hospitalizada e Atualidade em Enfermagem, Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

40 HS/SEM

Grupo Funcional: TÉCNICO EM SAÚDE

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 1.004,06

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio;

c) Habilitação: Diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem ou ensino profissionalizante de Nível Médio em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, na categoria respectiva.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Jornada: 08 (oito) horas diária;

c) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e

feriados.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas da saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.

b) Descrição Analítica: Auxiliar no planejamento, executar e analisar programas de saúde pública, atuando, dentro de sua habilitação, técnica e administrativamente dos serviços da saúde; nas prestações de cuidados globais a indivíduos, familiares e população; auxiliar na elaboração de programas educacionais para a comunidade; participar das pesquisas sócio-sanitárias; auxiliar na elaboração de programas de prevenção e proteção para recuperar a saúde da população; auxiliar na coleta e análise, juntamente com a equipe da saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas municipais da saúde; auxiliar na prestação de serviços os serviços junto as Unidades Sanitárias e hospitalais; relacionar medicamentos em falta na farmácia municipal, unidades sanitárias, hospital e ambulatorios; prestar serviço à população a domicílio, quando necessário, dentro do horário normal de trabalho; auxiliar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistências da saúde; auxiliar no controle das doenças, inclusive realizar coleta de material para exames, realizar exames de sua competência; auxiliar na promoção e realização de palestras; fazer visitas a domicílio para orientar e prevenir doenças causadas pela falta de higiene ou uso indiscriminados de medicamentos sem receita médica; participar de campanhas de vacinação em geral; auxiliar no encaminhamento de pessoas ao atendimento médico municipal; verificar os sinais vitais: pressão arterial, temperatura, pulsação; e ainda fazer curativos, injeções prescritas pelo médico; participar em campanhas do planejamento familiar; de campanhas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica, prestar assistência a gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integrante a saúde individual e de grupos

específicos, particularmente daquelas prioritárias e de alto risco, participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; participar de programas de vigilância sanitária visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas afins. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Integrar a equipe de saúde. Compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo; Executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença; Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; Conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais reconhecer a forma de organização dos estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em que trabalha; Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; Ser conhecedor das políticas de saúde pública vigentes e da sua inserção neste sistema; Dominar técnicas de educação em saúde e aplica-las, através de orientações junto ao paciente e a comunidade de modo geral; Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; Auxiliar na assistência de enfermagem às gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior; Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; Orientar o público quanto à prevenção da saúde; Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou com as especificadas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

CARGO: – PSICÓLOGO 40 HS/SEM

Grupo Funcional: ESPECIALISTA EM SAÚDE

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 2.409,76

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior;

c) Habilitação: Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Psicologia, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Jornada: 08 (oito) horas diária;

c) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual.

b) Descrição Analítica: Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais; Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes; Proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e

intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; Elaborar e/ou coordenar o desenvolvimento de projetos, planos e programas na área de gestão de pessoal; Emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área; Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; Participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social; Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar o diagnóstico e tratamento, emitindo parecer quando solicitado, dentro da ética profissional; realizar tratamento psicoterápico, a fim de restabelecer o equilíbrio emocional; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a crianças e adolescentes vítimas de maus tratos ou abuso sexual, integrantes de programas de responsabilidade da área de ação social do Município, efetuando atendimento preliminar, quando couber, no recolhimento e encaminhamento ao juizado de menores; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; proceder estudo em grupo com outros profissionais para elucidação diagnóstica e tratamento de casos; participar e prestar apoio a grupos formados por usuários de álcool ou drogas em programas promovidos pela área de ação social do Município; participar e prestar apoio a grupos formados por população de rua ou desabrigada em programas promovidos pela área de ação social do Município; participar e prestar apoio a grupos formados por grupos participantes de programas de geração de renda ou formação de cooperativas promovidos pela área de ação social do Município; participar e prestar apoio a grupos de 3ª idade promovidos pela área de ação social do Município; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou com as especificadas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

CARGO: – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Assistente Técnico em Saúde

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 1.004,06

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Médio;
- c) Habilitação: Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico com Registro.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Jornada: 08 (oito) horas diária;
- c) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICA: realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, com escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, ras, alisamento e polimento; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob a supervisão do cirurgião dentista; auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos); realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana e bochechos fluorados na unidade básica de saúde da família e espaços sociais identificados; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; registrar na ficha D- saúde bucal, do sistema de informação da atenção básica – Siab – todos os procedimentos de sua competência realizadas.

CARGO: – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Assistente Técnico em Saúde

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 723,42

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio;

c) Habilitação: Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; diploma ou certificado de conclusão de curso Auxiliar de Consultório Dentário e ou Carteira Profissional, ambos reconhecidos pelo Conselho Regional de Odontologia - CRO.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Jornada: 08 (oito) horas diária;

c) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas de odontologia em geral, como preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental;

b) Descrição Analítica: Agendamento de consultas, preenchimentos e anotação das fichas clínicas, revelação e montagem de radiografias, preparo do paciente para atendimento, instrumentação junto ao cirurgião-dentista, manipulação de materiais odontológicos, confecção de modelos em gesso, conservação e manutenção de equipamentos odontológicos, planejar e realizar as atividades de promoção e prevenção de riscos à saúde, ambientais e sanitários, individuais e coletivas; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das unidades odontológicas; recolher resíduos e colocá-los nos recipientes adequados; Executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

Vencimento: R\$1.350,39

Requisitos para Provimento:

· Escolaridade: de acordo com o estabelecido no Estatuto do Magistério.

· Iniciativa / complexidade: independente, na execução de tarefas de técnico; recebe supervisão ocasional.

Especificações:

· Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.

· Esforço mental: constante.

· Esforço visual: constante.

· Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

· Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

Descrição sumária:

· Cargo de execução. Ministra aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno.

Descrição detalhada:

· Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.

· Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.

· Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.

• Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.

• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente: _____

Cargo: _____

N.ºRG: _____

CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação referente ao título abaixo relacionado para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal.

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO

Em cumprimento ao item 13 do Edital do Concurso Público n.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

Deferimos o requerimento, atribuindo-lhe (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento ()

Presidente da Comissão

Membro

Comissão

Membro

Comissão

Membros

Comissão

ANEXO V

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL – CONCURSO 001/2011.

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste, REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que apresento a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde designado para tal finalidade, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura Candidato

ANEXO VI**MODELO PEDIDO DE RECURSOS**

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Juara - Concurso Municipal 01/2011

Nome do (a) Candidato (a) _____

Cargo para o qual se inscreveu:

SOLICITAÇÃO:

() Revisão do gabarito

() Conteúdo de questão da prova

_____, _____ de _____, 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Número da questão objeto de recurso _____

Gabarito Divulgado pela Empresa _____

Gabarito do Candidato _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**OBSERVAÇÕES:**

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

1. Nome do candidato, indicação do cargo a que está concorrendo;
2. Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada no gabarito, que tratar contra gabarito ou conteúdo de questão;
3. Argumentação lógica e consistente, com fundamentação teórica.

ANEXO VII**PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Prefeitura Municipal de Juara - Concurso Público 01/2011

CARGO: _____**NOME COMPLETO:** _____**REQUERIMENTO**

À Comissão Examinadora de concursos

Como candidato ao cargo de _____ do Concurso Municipal de Denise – MT, conforme Edital 01/2011, solicito a através do presente com base na legislação pertinente a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para o certame.

N.termos

E.Deferimentos

Juara- MT _____/_____, 2011

ANEXO VIII**TABELA DE CADASTRO DE RESERVA**

Cargo/função	Escolaridade	Carga horária	Vagas para Concurso	Cadastro de Reserva	PNE
Enfermeira Zona Urbana Secretaria de Saúde	Nível Superior	40 horas	00	04	00

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:2CBFBE9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 040/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLIMPIA LTDA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo Suprimir o valor de R\$ 65.256,18 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), referente aos itens 08, 09, 13, 14, 15, 16, 21, 22 e 24, da Educação Especial, Saúde Hospital, Vigilância Sanitária, Obras Estradas, Obras Gabinete e Desenvolvimento Rural, conforme especificações a seguir:

EDUCAÇÃO ESPECIAL NE 03546/00					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	742,8359	Lt	Gasolina Comum	3,17	-2.354,79

EDUCAÇÃO ESPECIAL NE 00219/00					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	3.030,3030	Lt	Oleo Diesel	2,31	-7000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-HOSPITAL NE 03534/00					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	3.154,5741	Lt	Gasolina Comum	3,17	-10.000,00
15	8.333,3333	Lt	Álcool	2,40	-20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-HOSPITAL NE 06670/00					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	6.493,5064	Lt	Oleo Diesel	2,31	-15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-VIGILANCIA SANITARIA NE 03548/00					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	630,9148	Lt	Gasolina Comum	3,17	-2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-ESTRADAS VICINAIS NE 00229/00					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	0,6017	Lt	Oleo Diesel	2,31	-1,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-GABINETE NE 03538/00					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	1.861,1987	Lt	Gasolina Comum	3,17	-5.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL NE 03541/00					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	946,3722	Lt	Gasolina Comum	3,17	-3.000,00

1.1.2. Reajustar o preço unitário do Oleo Diesel com fundamento na cláusula terceira do Termo de Contrato N.º 002/2011, e nos termos da Lei 8.666/1993 para fins de manter o equilíbrio econômico financeiro do instrumento contratual para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), conforme justificativa em anexo.

1.1.3. Acrescentar os valores aos itens 02, 03, 04, 10, 17 e 21 da Chefia do Executivo, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Educação – Gabinete, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Obras – Estradas Vicinais, conforme especificação a seguir:

CHEFIA DO EXECUTIVO					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	833	Lt	Óleo Diesel	2,40	1.199,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	2.050,00	Lt	Gasolina Comum	3,17	6.498,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	630	Lt	Gasolina Comum	3,17	1.997,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	473	Lt	Gasolina Comum	3,17	1.499,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	1.892	Lt	Gasolina Comum	3,17	5.997,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ESTRADAS VICINAIS					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	19.690	Lt	Oleo Diesel	2,40	47.256,00

Contrato ° 002/2011 –Pregão Presencial 001/2011
DATA : 23°/11/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:60E370BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL Nº. 003-2011

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2011 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 808/2011, de 28 de Outubro de 2011, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o **RESULTADO PARCIAL**.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 28.11.11

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS

Presidente da Comissão

RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011								
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 26/11/2011)								
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL								
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	L.PORT.	MAT.	HIST/GEOG	CONHEC. ESPEC.	TOTAL	RESULT. PARCIAL
1	8	MÁRCIO PLÍNIO LEITE CRUZ	-	-	-	-	-	Não compareceu
2	18	MARIA EMILIA BEZERRA MARQUES DE SA	-	-	-	-	-	Não compareceu

CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS								
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	L.PORT.	MAT.	HIST/GEOG	CONHEC. ESPEC.	TOTAL	RESULT. PARCIAL
1	9	FRANCIELE BERNARDELLI	-	-	-	-	-	Não compareceu
2	19	ROSANGELA HENRIQUE	-	-	-	-	-	Não compareceu
3	21	MARIUZA PIRES DA SILVA	-	-	-	-	-	Não compareceu
4	23	GERSON VIEIRA DE BARROS	-	-	-	-	-	Não compareceu

CARGO: COZINHEIRA/COPEIRA								
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	L.PORT.	MAT.	HIST/GEOG	CONHEC. ESPEC.	TOTAL	RESULT. PARCIAL
1	4	LENIR MARIA DOS SANTOS	9	12	9	50	80	Aprovada
2	5	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	12	6	9	45	72	Classificado
3	6	MARILENE SOARES DA SILVA	9	9	9	45	72	Classificado
4	7	ELIANE DE SOUZA SILVA	12	9	9	40	70	Classificado
5	11	NILCE SALETE FERRARI	12	9	9	40	70	Classificado
6	12	ELAINE CRISTINA TALARICO	9	9	9	40	67	Classificado
7	13	TEREZINHA SALETE FRIZON CAMPANHARO	3	9	9	45	66	Classificado
8	14	SIRLANDIA SILVA SOUZA	12	9	6	35	62	Classificado
9	15	EURIDES DO NASCIMENTO SANTOS	6	9	6	40	61	Classificado
10	16	MARIA ELEUZA DOS ANJOS	6	9	6	30	51	Classificado
11	17	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	3	9	3	35	50	Classificado
12	20	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	6	3	6	35	50	Classificado
13	22	SUELI BOLZANE CORDEIRO	-	-	-	-	-	Não compareceu
14	24	LEILIANE SANTOS GOUVEIA	-	-	-	-	-	Não compareceu
15	25	DEUSINETE LIMA DE PAULO	-	-	-	-	-	Não compareceu
16	10	GRACIETE DE FATIMA MARCON	-	-	-	-	-	Não compareceu
17	2	ELISANGELA DIAS	-	-	-	-	-	Não compareceu
18	3	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RAMOS FERREIRA	-	-	-	-	-	Não compareceu

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:7B6F8175

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO PREFEITURA 10-2011

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágili

Outubro /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			57.000,89	280.186,20	57.000,89	280.186,20		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.007	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	4.011,95		6.229,71	62.297,10	6.230,22	62.202,20	4.011,44	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	18.739,65		636.534,00	895.409,38	651.979,14	892.301,11	3.294,51	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F, ESP. PE	107,03		10.002,26	95.949,65	10.100,02	96.064,44	9,27	

2.00.001.001.010	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31					91,31	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	141.777,60		736.982,93	8.636.782,12	726.729,08	8.597.997,20	152.031,45
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	194.014,97		1.092.572,09	10.081.629,85	1.055.685,36	9.850.836,37	230.901,70
2.00.001.001.013	B. BRADESCO - C/C 8404-2 MOVIMENT	1.107,34		20.730,45	326.976,34	11.884,88	327.511,50	9.952,91
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35
2.00.001.001.015	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96
2.00.001.001.017	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09
2.00.001.001.018	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15
2.00.001.001.019	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	31.813,20		1.110.175,48	3.231.158,42	1.114.066,74	3.275.710,12	27.921,94
2.00.001.001.020	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10
2.00.001.001.021	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	98.577,87		328.066,97	2.475.466,76	371.543,87	2.427.333,98	55.100,97
2.00.001.001.022	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04
2.00.001.001.023	B. B. - C/C 7.638-4- PMP FEX	57.731,96		189.545,36	500.068,63	84.107,19	337.580,28	163.170,13
2.00.001.001.024	B. B. - C/C 8.179-5- PMP CID	38,05		31.280,43	113.318,57	31.312,80	113.433,17	5,68
2.00.001.001.026	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	4.622,44		66.981,47	825.796,12	63.747,50	851.770,33	7.856,41
2.00.001.001.071	CEF/C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	1.190,58		4.821,85	165.968,48	159,50	164.934,36	5.852,93
2.00.001.001.072	BB- C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	91,56		23.170,93	132.100,47	22.700,00	132.000,00	562,49
2.00.001.001.073	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33						57,33
2.00.001.001.074	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	36,00						36,00
2.00.001.001.075	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	1.848,10		24.179,05	588.482,12	23.335,74	590.695,72	2.691,41
2.00.001.001.076	BB C/C 14657-9 PMP CONCURSO PUBLICO	36,00			68.240,00		68.204,00	36,00
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS							
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	1.709,15			303.200,00		303.016,45	1.709,15
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	39,55					400,00	39,55
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	12.930,45		56.674,95	360.230,34	69.344,77	360.200,00	260,63
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	4,21			24.000,00		48.100,00	4,21
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FNS MS	1.937,26			8.200,00		8.273,93	1.937,26
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	1.814,40		6.947,70	6.947,70			8.762,10
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	73,95			2.600,70		2.600,00	73,95
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	16,51			1.530,00		1.700,00	16,51
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	4.054,83					21.325,00	4.054,83
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	205.548,49		27.878,95	239.346,90	12.910,00	212.380,09	220.517,44
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	555,57		14.578,05	94.363,35	1.500,00	80.791,65	13.633,62
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80
2.00.001.002.036	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA	67,32			1,95			67,32
2.00.001.002.038	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05
2.00.001.002.042	B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25
2.00.001.002.043	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	700,00						700,00
2.00.001.002.044	B. B.- C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08						440,08
2.00.001.002.045	B. B.- C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08
2.00.001.002.046	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50
2.00.001.002.047	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	10,59			15.600,00		20.265,51	10,59
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	8.884,79		6.030,88	66.493,71	7.302,17	59.925,80	7.613,50
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT	,08						,08

	ASEF								
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	200,03		1,12	11,47			201,15	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,89		,01	,08			50,90	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	475,13		2,66	27,21			477,79	
2.00.001.002.062	B.B.-C/C 18032-7 PMP REFORMA PONTES	7,48		,89	8,37			8,37	
2.00.001.002.064	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	50,85					12.500,00	50,85	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.066	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47						394,47	
2.00.001.002.067	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	14.614,71		2.688,35	21.617,38	768,00	5.455,00	16.535,06	
2.00.001.002.068	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
2.00.001.002.069	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	26,42		,15	1,51			26,57	
2.00.001.002.070	BB.C/C 10225-3 PMP- A.B.VIG.SANIT/MS	85,87						85,87	
2.00.001.002.071	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	390.622,21		393.012,91	3.888.021,79	628.987,52	3.741.112,55	154.647,60	
2.00.001.002.075	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS			9.105,26	9.114,06		8,80	9.105,26	
2.00.001.002.076	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,33		,02	,14			2,35	
2.00.001.002.077	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,69		,01	,04			,70	
2.00.001.002.078	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	32.071,33		5.834,12	34.938,74		800,00	37.905,45	
2.00.001.002.079	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.080	CEF-C/C 647014-6 PMP- REC.D.CAUS DES	68,98		25.347,08	184.734,93	25.347,08	184.734,93	68,98	
2.00.001.002.081	CEF-C/C 647013-8 PMP- REC.D.CAUS DES				9.145,66		70.742,40		
2.00.001.002.082	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	8.924,73		225,30	1.194,82		81,77	9.150,03	
2.00.001.002.085	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,85		,01	,09			1,86	
2.00.001.002.086	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO	1.541,22		8,62	88,27			1.549,84	
2.00.001.002.087	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	735,15		4,11	42,10			739,26	
2.00.001.002.089	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI	231,77		1,29	13,27			233,06	
2.00.001.002.095	BB.C/C 12524-5 PMP FNS				30.907,73		70.327,68		
2.00.001.002.097	CEF-C/C 647027-8 PMP PREV. DESASTRE				11.174,24		22.452,63		
2.00.001.002.098	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM	18.751,85		7.272,44	87.018,94	10.323,08	71.317,95	15.701,21	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	61,16					5.800,00	61,16	
2.00.001.002.101	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE- ESCOLA	34,88						34,88	
2.00.001.002.102	BB-C/C 12940-2 PMP FMASPVMC - PETI	1.113,66		2.500,00	23.750,00	1.905,39	22.138,83	1.708,27	
2.00.001.002.103	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	27,68					972,32	27,68	
2.00.001.002.104	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	75,70		42.858,00	116.888,00	40.267,08	114.290,32	2.666,62	
2.00.001.002.105	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	3.445,32		9.864,00	26.304,00	8.584,82	21.584,80	4.724,50	
2.00.001.002.108	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	1.709,14					1.645,49	1.709,14	
2.00.001.002.110	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI- RABICA	199,19						199,19	
2.00.001.002.112	BB-C/C 13487-2 PMP SEC. EST. ESP				10.569,66		10.569,66		
2.00.001.002.114	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENG	10.490,05		50,29	50,29		560,00	10.540,34	
2.00.001.002.116	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98						32,98	
2.00.001.002.119	BB C/C 14297-2 FMS- FARM.BASICA III	27.962,57		9.105,20	100.157,20	7.956,00	81.673,89	29.111,77	
2.00.001.002.120	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	141,99		40.899,71	137.874,79	40.457,62	151.041,05	584,08	
2.00.001.002.121	BB C/C 14387-1 PMP PRONTO ATENDIMEN	2.343,10		1,27	189.107,30	2.344,37	338.938,47		
2.00.001.002.122	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	17.060,96		6.600,00	22.000,00		2.736,76	23.660,96	
2.00.001.002.123	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	4.808,09		14.400,00	75.000,00	2.214,69	59.944,89	16.993,40	
2.00.001.002.124	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRANCIAS	5.171,90		1.605,60	16.056,00	979,00	10.635,22	5.798,50	
2.00.001.002.125	BB C/C 14167-4 PMP 8 CANT CENTRAIS	10.073,91		23,36	100.097,27	10.008,00	100.008,00	89,27	
2.00.001.002.127	BB C/C 14392-8 PMP CV PROINFANCIA	344.263,95		2.074,23	34.953,90	70.150,00	399.816,77	276.188,18	
2.00.001.002.128	BB C/C 14299-9 PMP BLMAC	16.905,93		69.712,17	629.974,55	36.010,41	632.724,82	50.607,69	
2.00.001.002.129	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	37.246,26		579.521,41	3.759.845,02	479.520,35	3.640.601,91	137.247,32	
2.00.001.002.130	CEF C/C 160-8 PMP-CONJ HAB C.VERDE	77.071,19		33.780,00	562.755,73	108.096,00	560.000,54	2.755,19	
2.00.001.002.131	BB C/C 14715-X PMP 2 CENTR CO IDOSO	180.332,25		1.007,90	211.582,08	30.230,00	60.471,93	151.110,15	
2.00.001.002.132	BB C/C 14738-9 FMS-PTGA CAPS SAUDE	20.870,00		128,40	20.998,40			20.998,40	
2.00.001.002.133	BB C/C 14702-8 PMP FNS M.A.COMPLEXI	284,52		1,60	33.863,66		33.577,54	286,12	

2.00.001.002.134	BB C/C 14704-4 PMP FMS / PSF	713,49		48.004,00	129.497,49	48.000,00	128.780,00	717,49	
2.00.001.002.135	BB C/C 14679-X PMP CV ESCOLAS INDIG	440.507,49		2.345,24	554.766,79	38.088,00	150.002,06	404.764,73	
2.00.001.002.136	BB C/C 14705-2 FMS SAUDE BUCAL	100,00			19.600,00		19.500,00	100,00	
2.00.001.002.137	BB C/C 14706-0 FMS PMP SAUDE PASCAR	100,00			8.300,00		8.200,00	100,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.476.297,21		5.758.371,13	40.664.397,83	5.911.877,28	39.923.488,39	2.322.791,06	
	SALDO DO GRUPO	2.476.297,21		5.758.371,13	40.664.397,83	5.911.877,28	39.923.488,39	2.322.791,06	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S	62.561,34	19.229,57	170.197,05	21.345,25	188.036,23		64.677,02	
2.07.001.002	Depositos - P. PREV	62.451,04		76.506,65	31.990,71	150.027,62		94.441,75	
2.07.001.003	Depositos - FUNBEP	,23						,23	
2.07.001.004	Contribuicao Sindical	3.741,52	4.088,51	32.183,46	5.224,44	36.177,01		4.877,45	
2.07.001.005	Salario Familia Paranatinga PREV	41,48	5.410,62	31.295,40	5.369,14	31.295,40			
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S		1.825,12	17.634,73	1.825,12	17.634,73			
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO	22.645,30	41.046,17	381.524,81	52.537,49	415.661,13		34.136,62	
2.07.001.008	Pensao Alimenticia	1.604,24	1.741,06	11.069,88	1.904,56	12.659,30		1.767,74	
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB	51.047,47		7.535,44		24.040,06		51.047,47	
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%	1.548,64	762,64	9.314,74	762,64	9.912,79		1.548,64	
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE	7.172,60	7.718,27	82.841,21	7.894,13	83.285,77		7.348,46	
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%	1.273,67	2.413,20	22.308,59	4.469,44	23.547,96		3.329,91	
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%	1.166,36	5.688,75	50.641,46	11.979,55	54.850,87		7.457,16	
2.07.001.015	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%	4.715,40		5.420,09	925,22	9.668,62		5.640,62	
2.07.001.016	Depositos - P. PREV SAUDE	86.387,92		150.747,17	28.035,56	233.315,05		114.423,48	
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%	12.421,81	42.967,68	18.768,77	73.847,69			31.190,58	
2.07.001.018	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%	50.204,00	101.067,35	18.514,86	158.131,99			68.718,86	
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.002	Despesa - Banco Paulista	100,00	1.633,35	25.049,05	2.714,74	26.230,44		1.181,39	
2.07.002.003	Despesa - BANCO DO BRASIL	18.366,79	33.405,01	216.554,85	47.851,70	249.270,85		32.813,48	
2.07.002.004	Despesa Consignacao Caixa	49.666,99	72.080,51	521.253,96	95.282,73	593.335,04		72.869,21	
2.07.002.005	Despesa - Banco BV	4.713,84	8.880,01	75.151,72	12.556,33	83.541,88		8.390,16	
2.07.002.006	Despesa - Salario Maternidade	869,19	1.218,07	18.039,50	1.140,88	18.831,50		792,00	
2.07.002.007	DESPESA - CONVENIO UNIMED	4.068,70	5.413,14	48.742,08	6.623,56	53.917,16		5.279,12	
2.07.002.008	DESPESA FOLHA INSPECAO	37.196,98	103.851,50	863.473,27	103.851,60	830.916,91		37.197,08	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.001	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao	2.523,96						2.523,96	
2.07.003.002	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao	841,80						841,80	
2.07.003.003	Tomada de Precos 05/2008	1,77						1,77	
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	675.204,92		30.546,62				675.204,92	
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	56.900,68	4.307,60	15.410,22				52.593,08	
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	119.467,58						119.467,58	
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	1.043.039,24	1.043.039,24	1.043.039,24					
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	211.147,07						211.147,07	
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	116.064,87	116.064,87	116.064,87					
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	227.340,43	27.343,59	652.053,71				199.996,84	
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	560.536,92		98.000,00				560.536,92	
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.023.056,04		610.280,75				1.023.056,04	
2.07.004.002.004	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.366.437,12						1.366.437,12	
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.043.039,24	1.043.039,24	1.043.039,24	1.043.039,24			
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	2.275.952,77						2.275.952,77	
2.07.004.002.007	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	396.030,29	512.095,16	512.095,16	116.064,87	116.064,87			
2.07.004.002.008	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	3.653.941,47	108.096,00	1.403.432,76				3.545.845,47	
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.003	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS			234.288,91		234.288,91			
2.07.004.003.008	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	88.500,00	120.096,00	1.326.932,76	108.096,00	1.403.432,76		76.500,00	
	TOTAL DO GRUPO	12.300.952,44	3.290.487,20	10.046.704,38	1.748.768,53	6.174.961,78		10.759.233,77	
	SALDO DO GRUPO	12.300.952,44	3.290.487,20	10.046.704,38	1.748.768,53	6.174.961,78		10.759.233,77	
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR -	2.337.092,88	3.957.244,89	24.597.943,53	3.397.877,49	26.375.669,01		1.777.725,48	

	PROCESSADAS								
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		5.629.079,72	3.398.227,49	26.378.579,73	3.044.895,95	31.654.327,91		5.275.748,18
	TOTAL DO GRUPO		7.966.172,60	7.355.472,38	50.976.523,26	6.442.773,44	58.029.996,92		7.053.473,66
	SALDO DO GRUPO		7.966.172,60	7.355.472,38	50.976.523,26	6.442.773,44	58.029.996,92		7.053.473,66
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		2.569.178,69			761.422,98	3.330.601,67		3.330.601,67
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		231.028,68			56.371,90	287.400,58		287.400,58
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		273.532,02			35.285,96	308.817,98		308.817,98
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		60.885,20			3.100,30	63.985,50		63.985,50
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		22.612.215,88			3.456.331,63	26.068.547,51		26.068.547,51
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		134.885,33			6.779,25	141.664,58		141.664,58
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.547.206,55			33.780,00	1.580.986,55		1.580.986,55
2.15.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	2.951.163,51		442.078,65	3.393.242,16			3.393.242,16	
	TOTAL DO GRUPO	2.951.163,51	27.428.932,35	442.078,65	3.393.242,16	4.353.072,02	31.782.004,37	3.393.242,16	31.782.004,37
	SALDO DO GRUPO		24.477.768,84	442.078,65	3.393.242,16	4.353.072,02	31.782.004,37		28.388.762,21
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	7.045.016,25		700.697,43	7.748.213,68	350,00	2.850,00	7.745.363,68	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.050.566,95		83.728,24	1.134.295,19			1.134.295,19	
2.16.010	SAUDE	8.109.227,80		1.069.143,83	9.178.432,35		60,72	9.178.371,63	
2.16.012	EDUCACAO	8.208.159,00		725.323,44	8.933.482,44			8.933.482,44	
2.16.013	CULTURA	143.752,97		76.057,58	219.810,55			219.810,55	
2.16.015	URBANISMO	1.154.297,05		324.162,43	1.478.459,48			1.478.459,48	
2.16.016	HABITACAO	1.398.000,02			1.398.000,02			1.398.000,02	
2.16.023	COMERCIO E SERVICOS	823.472,70			823.472,70			823.472,70	
2.16.025	ENERGIA	22.136,64			22.136,64			22.136,64	
2.16.026	TRANSPORTE	77.851,94			77.851,94			77.851,94	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	252.600,03		16.347,46	268.947,49			268.947,49	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	319.229,17		49.085,54	368.314,71			368.314,71	
	TOTAL DO GRUPO	28.604.310,52		3.044.545,95	31.651.417,19	350,00	2.910,72	31.648.506,47	
	SALDO DO GRUPO	28.604.310,52		3.044.545,95	31.651.417,19	350,00	2.910,72	31.648.506,47	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferencias ao Poder Legislativo	1.089.183,24		121.020,36	1.210.203,60			1.210.203,60	
	TOTAL DO GRUPO	1.089.183,24		121.020,36	1.210.203,60			1.210.203,60	
	SALDO DO GRUPO	1.089.183,24		121.020,36	1.210.203,60			1.210.203,60	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.581.881,62						1.581.881,62
	TOTAL DO GRUPO		1.581.881,62						1.581.881,62
	SALDO DO GRUPO		1.581.881,62						1.581.881,62
2.19	SALDOS EXTRA- ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	14.630.976,37						14.630.976,37	
	TOTAL DO GRUPO	14.630.976,37						14.630.976,37	
	SALDO DO GRUPO	14.630.976,37						14.630.976,37	
2.20	CANCELAMENTOS REALIZADOS								
2.20.001	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		473.991,84			1.555.134,40	2.029.126,24		2.029.126,24
	TOTAL DO GRUPO		473.991,84			1.555.134,40	2.029.126,24		2.029.126,24
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
	SALDO DO GRUPO		473.991,84			1.555.134,40	2.029.126,24		2.029.126,24
	TOTAL GERAL	49.751.930,85	49.751.930,85	20.011.975,67	137.942.488,42	20.011.975,67	137.942.488,42	53.205.719,66	53.205.719,66

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador- CRC - 006413/0- 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:65F0A181

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTO PREFEITURA 10-2011

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágili

Outubro /2011

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.811.836,00		2.811.836,00		2.811.836,00			
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	440.775,00		440.775,00		440.775,00			
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	226.099,00		226.099,00		226.099,00			
1.00.014	RECEITA AGROPECUÁRIA	7.070,00		7.070,00		7.070,00			
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	43.376,25		43.376,25		43.376,25			
1.00.017	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.882,00		29.285.882,00		29.285.882,00			
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.338.879,00		1.338.879,00		1.338.879,00			
1.00.021	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.318,00		2.318,00		2.318,00			
1.00.022	ALIENAÇÃO DE BENS	2.308,00		2.308,00		2.308,00			
1.00.024	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.862.998,75		4.862.998,75		4.862.998,75			
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	524,00		524,00		524,00			
1.00.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	3.725.309,00				3.725.309,00			3.725.309,00
	TOTAL DO GRUPO	39.022.066,00	3.725.309,00	39.022.066,00		3.725.309,00	39.022.066,00		3.725.309,00
	SALDO DO GRUPO	35.296.757,00		39.022.066,00		3.725.309,00	35.296.757,00		
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO	1.548.128,00				1.548.128,00			1.548.128,00
1.01.004	ADMINISTRAÇÃO	10.090.483,00		60.000,00 4.129.060,00		14.159.543,00			10.030.483,00
1.01.008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.039.515,00		152.300,00		2.191.815,00			2.039.515,00
1.01.010	SAÚDE	11.351.762,00		25.000,00 1.781.341,44		25.000,00	13.133.103,44		11.351.762,00
1.01.012	EDUCAÇÃO	11.622.555,72		1.099.600,00		380.000,00	13.102.155,72		12.002.555,72
1.01.013	CULTURA	306.582,00		10.000,00		50.000,00	366.582,00		356.582,00
1.01.015	URBANISMO	1.457.577,29		1.668.500,00		764.104,34	3.890.181,63		2.221.681,63
1.01.016	HABITAÇÃO	2.071.195,00		670.000,00 1.005.000,00		2.406.195,00			1.401.195,00
1.01.017	SANEAMENTO	9.613,00		547.000,00		556.613,00			9.613,00
1.01.018	GESTÃO AMBIENTAL	21.300,00		111.000,00		132.300,00			21.300,00
1.01.020	AGRICULTURA	8.591,00		131.000,00		139.591,00			8.591,00
1.01.022	INDÚSTRIA	45.435,00		137.900,00		183.335,00			45.435,00
1.01.023	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.234.300,00		16.200,00		1.250.500,00			1.234.300,00
1.01.025	ENERGIA	42.646,00		297.100,00		339.746,00			42.646,00
1.01.026	TRANSPORTE	112.635,00		498.400,00		611.035,00			112.635,00
1.01.027	DESPORTO E LAZER	412.424,00		191.000,00		603.424,00			412.424,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS	428.448,00				428.448,00			428.448,00
1.01.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.470,00				31.470,00			31.470,00
	TOTAL DO GRUPO	42.834.660,01		755.000,00	11.775.401,44	1.219.104,34	55.074.165,79		43.298.764,35
	SALDO DO GRUPO	42.834.660,01		755.000,00	11.775.401,44	1.219.104,34	55.074.165,79		43.298.764,35
1.02	CRÉDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	12.431.989,29		455.000,00	12.886.989,29	12.886.989,29			
1.02.001	CRÉDITOS ESPECIAIS	6.126.315,16		764.104,34	6.890.419,50	6.890.419,50			
	TOTAL DO GRUPO	18.558.304,45		1.219.104,34	19.777.408,79	19.777.408,79			
	SALDO DO GRUPO	18.558.304,45		1.219.104,34	19.777.408,79	19.777.408,79			
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRAÇÃO	7.045.016,25		700.697,43	7.748.213,68	350,00 2.850,00	7.745.363,68		
1.03.008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.566,95		83.728,24	1.134.295,19	1.134.295,19			
1.03.010	SAÚDE	8.109.227,80		1.069.143,83	9.178.432,35	60,72	9.178.371,63		
1.03.012	EDUCAÇÃO	8.208.159,00		725.323,44	8.933.482,44	8.933.482,44			
1.03.013	CULTURA	143.752,97		76.057,58	219.810,55	219.810,55			
1.03.015	URBANISMO	1.154.297,05		324.162,43	1.478.459,48	1.478.459,48			
1.03.016	HABITAÇÃO	1.398.000,02		1.398.000,02		1.398.000,02			
1.03.023	COMÉRCIO E SERVIÇOS	823.472,70		823.472,70		823.472,70			
1.03.025	ENERGIA	22.136,64		22.136,64		22.136,64			
1.03.026	TRANSPORTE	77.851,94		77.851,94		77.851,94			
1.03.027	DESPORTO E LAZER	252.600,03		16.347,46	268.947,49	268.947,49			
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	319.229,17		49.085,54	368.314,71	368.314,71			
	TOTAL DO GRUPO	28.604.310,52		3.044.545,95	31.651.417,19	350,00 2.910,72	31.648.506,47		
	SALDO DO GRUPO	28.604.310,52		3.044.545,95	31.651.417,19	350,00 2.910,72	31.648.506,47		
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.004	ADMINISTRAÇÃO	6.823.063,84		761.307,33	7.586.871,17	350,00 2.850,00	7.584.021,17		
1.05.008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	859.809,63		117.958,24	977.767,87	977.767,87			
1.05.010	SAÚDE	7.886.911,53		1.093.261,76	8.980.234,01	60,72	8.980.173,29		
1.05.012	EDUCAÇÃO	6.001.669,13		884.543,69	6.886.212,82	6.886.212,82			
1.05.013	CULTURA	138.752,95		4.007,58	142.760,53	142.760,53			

1.05.015	URBANISMO	650.780,45		470.425,79	1.121.206,24	1.121.206,24			
1.05.025	ENERGIA	22.136,64		22.136,64		22.136,64			
1.05.026	TRANSPORTE	28.961,94		28.961,94		28.961,94			
1.05.027	DESPORTO E LAZER	248.600,03		17.547,46	266.147,49	266.147,49			
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	314.544,66		48.825,64	363.370,30	363.370,30			
	TOTAL DO GRUPO	22.975.230,80		3.397.877,49	26.375.669,01	350,00 2.910,72	26.372.758,29		
	SALDO DO GRUPO	22.975.230,80		3.397.877,49	26.375.669,01	350,00 2.910,72	26.372.758,29		
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.569.178,69				761.422,98	3.330.601,67		3.330.601,67
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	231.028,68				56.371,90	287.400,58		287.400,58
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL	273.532,02				35.285,96	308.817,98		308.817,98
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS	60.885,20				3.100,30	63.985,50		63.985,50
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.612.215,88				3.456.331,63	26.068.547,51		26.068.547,51
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.885,33				6.779,25	141.664,58		141.664,58
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.547.206,55				33.780,00	1.580.986,55		1.580.986,55
1.06.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	2.951.163,51		442.078,65	3.393.242,16	3.393.242,16			
	TOTAL DO GRUPO	2.951.163,51	27.428.932,35	442.078,65	3.393.242,16	4.353.072,02	31.782.004,37	3.393.242,16	31.782.004,37
	SALDO DO GRUPO	24.477.768,84		442.078,65	3.393.242,16	4.353.072,02	31.782.004,37		28.388.762,21
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	6.105.041,54		1.064.883,53	7.169.925,07	7.169.925,07			
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	782.121,08		142.684,86	924.805,94	924.805,94			
1.07.010	SAUDE	7.349.688,93		1.091.680,34	8.441.369,27	8.441.369,27			
1.07.012	EDUCACAO	5.143.949,17		1.346.504,66	6.490.453,83	6.490.453,83			
1.07.013	CULTURA	117.953,23		24.015,30	141.968,53	141.968,53			
1.07.015	URBANISMO	573.635,45		210.566,01	784.201,46	784.201,46			
1.07.025	ENERGIA	19.170,14		2.966,50	22.136,64	22.136,64			
1.07.026	TRANSPORTE	28.961,94		28.961,94		28.961,94			
1.07.027	DESPORTO E LAZER	224.334,74		33.495,76	257.830,50	257.830,50			
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	293.281,70		40.097,93	333.379,63	333.379,63			
	TOTAL DO GRUPO	20.638.137,92		3.956.894,89	24.595.032,81	24.595.032,81			
	SALDO DO GRUPO	20.638.137,92		3.956.894,89	24.595.032,81	24.595.032,81			
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA			39.022.066,00		39.022.066,00			
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA	11.020.401,44				755.000,00	11.775.401,44		11.775.401,44
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA	28.604.310,52		350,00 2.910,72		3.044.545,95	31.651.417,19		31.648.506,47
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	3.839.630,92		4.353.072,02	31.782.004,37	4.398.973,54	27.988.274,97	3.793.729,40	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS	22.975.230,80		350,00 2.910,72		3.397.877,49	26.375.669,01		26.372.758,29
	TOTAL DO GRUPO	3.839.630,92	62.599.942,76	4.353.772,02 70.809.891,81		11.596.396,98	136.812.828,61	3.793.729,40	69.796.666,20
	SALDO DO GRUPO	58.760.311,84		4.353.772,02	70.809.891,81	11.596.396,98	136.812.828,61		66.002.936,80
	TOTAL GERAL	136.588.844,12	136.588.844,12	17.169.273,34	227.400.129,21	17.169.273,34	227.400.129,21	148.602.743,92	148.602.743,92

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:3635287A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	121.000,00	97.920,34	269.859,31	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	121.000,00	97.920,34	269.859,31	0,00
Receita de Contribuições	0,00	121.000,00	35.551,12	165.879,65	0,00
Pessoal Civil	0,00	121.000,00	35.551,12	165.879,65	0,00

Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	121.000,00	35.551,12	165.879,65	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	22.978,82	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	22.978,82	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	62.369,22	81.000,84	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	19.742,21	42.784,59	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	121.000,00	117.662,55	312.643,90	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	196.900,00	196.900,00	9.933,87	44.953,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	66.000,00	66.000,00	4.171,32	27.002,72	0,00
Despesas Correntes	58.680,00	58.680,00	4.171,32	27.002,72	0,00
Despesas de Capital	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.900,00	130.900,00	5.762,55	17.950,36	0,00
Pessoal Civil	130.900,00	130.900,00	5.762,55	17.950,36	0,00
Aposentadorias	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	103.400,00	103.400,00	5.762,55	17.950,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	168.300,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	365.200,00	365.200,00	9.933,87	44.953,08	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-365.200,00	-244.200,00	107.728,68	267.690,82	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010		2011
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	2.836.985,02		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.742,21	42.784,59	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	19.742,21	42.784,59	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	19.742,21	42.784,59	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	23.042,38	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	19.742,21	19.742,21	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	19.742,21	42.784,59	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:29D0A262

FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.833.590,00	2.173.574,44	10.169.847,67	0,00
Receita Tributária	1.153.200,00	116.618,03	1.292.266,85	0,00
IPTU	112.800,00	3.433,98	18.913,24	0,00
ISS	194.500,00	82.255,34	1.133.514,66	0,00
ITBI	245.000,00	22.743,54	100.883,78	0,00
IRRF	347.400,00	4.935,04	31.312,36	0,00
Taxas	113.500,00	3.250,13	7.642,81	0,00
Contribuição de Melhoria	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	299.200,00	68.323,16	321.577,86	0,00
Receita Previdenciária	242.000,00	55.293,33	256.260,21	0,00
Outras Contribuições	57.200,00	13.029,83	65.317,65	0,00
Receita Patrimonial Líquida	54.255,00	14.394,91	75.690,39	0,00
Receita Patrimonial	177.455,00	14.394,91	130.496,22	0,00
(-) Aplicações Financeiras	123.200,00	0,00	54.805,83	0,00
Transferências Correntes	10.173.669,00	1.856.344,65	8.197.538,94	0,00
FPM	3.720.411,00	509.814,27	2.581.238,68	0,00
ICMS	3.662.374,50	683.051,85	3.257.963,83	0,00
Outras Transferências Correntes	2.790.883,50	663.478,53	2.358.336,43	0,00
Demais Receitas Correntes	153.266,00	117.893,69	282.773,63	0,00
Dívida Ativa	23.160,00	5.840,78	55.904,07	0,00
Receitas Correntes Diversas	130.106,00	112.052,91	226.869,56	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	451.200,00	0,00	48.781,53	0,00
Operações de Crédito (III)	341.200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	48.781,53	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.933.590,00	2.173.574,44	10.169.847,67	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.585.207,99	No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
Pessoal e Encargos Sociais	5.655.137,59	1.765.580,46	8.364.824,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	889.186,31	4.485.781,40	0,00
Outras Despesas Correntes	4.930.070,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.585.207,99	876.394,15	3.879.042,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.648.249,22	1.765.580,46	8.364.824,03	0,00
Investimentos	1.556.945,52	420.876,76	1.005.816,12	0,00
Inversões Financeiras	54.000,00	419.011,58	1.003.018,35	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	37.303,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.610.945,52	1.865,18	2.797,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.610.945,52	419.011,58	1.003.018,35	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	336.600,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	12.642.753,51	2.184.592,04	9.367.842,38	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-709.163,51	-11.017,60	802.005,29	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	-	-	0,00	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			VALOR	
FONTE:			0,00	

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:08D30CB8

FINANÇAS

DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.15

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	24.893.671,40	9.990.896,00	1.847.970,87	9.110.845,11	91,19
Receitas de Impostos	1.104.600,00	580.346,00	115.445,49	1.324.776,31	228,27
Impostos	1.104.600,00	552.300,00	108.432,86	1.253.311,68	226,93
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	20.890,00	5.840,78	37.276,32	178,44
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	7.156,00	1.171,85	34.188,31	477,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.789.071,40	9.410.550,00	1.732.525,38	7.786.068,80	82,74
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	22.907.382,40	3.720.411,00	509.814,27	2.581.238,68	69,38
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	0,00	-11.460,00	-1.256,46	-1.884,69	16,45
Cota-Parte ICMS	-859.075,50	3.662.374,50	683.051,85	3.257.963,83	88,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	45.000,00	103.463,20	134.893,62	299,76
Cota-Parte ITR	-4.347,20	180.652,80	128.257,92	173.993,30	96,31
Cota-Parte IPVA	-10.830,00	46.170,00	5.304,70	58.652,12	127,04
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.755.941,70	1.767.401,70	303.889,90	1.581.211,94	89,47
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0

RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	0,00	1.600.850,00	233.035,93	1.159.938,86	72,46
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	1.120.000,00	207.509,18	1.059.781,33	94,62
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	1.120.000,00	207.509,18	1.059.781,33	94,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	139.650,00	25.526,75	100.157,53	71,72
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.137.729,70	9.824.344,30	1.777.116,90	8.689.572,03	88,45

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1847.250,00	3.632.142,55	607.396,54	2.562.755,48	70,56
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.496.800,00	3.632.142,55	607.396,54	2.562.120,41	70,54
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	110.550,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	239.900,00	0,00	0,00	635,07	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.387.000,00	0,00	0,00	175.849,20	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.097.000,00	0,00	0,00	175.849,20	0
Outras Despesas no Ensino Básico	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO OFICIAL DO SÁLARIO EDUCAÇÃO	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.305.250,00	3.632.142,55	607.396,54	2.738.604,68	75,4
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					521.430,61
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.738.604,68
---	--------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,06
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	16,59

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	231.900,00	196.900,00	44.378,91	151.125,10	76,75
ENSINO FUNDAMENTAL	2.769.300,00	2.821.856,65	496.004,12	2.411.077,30	85,44
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	110.550,00	611.385,90	67.013,51	176.402,28	28,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.134.750,00	3.632.142,55	607.396,54	2.738.604,68	75,4

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:DCD6767B

FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.347.129,70	12.286.990,00	2.120.441,76	17,26	10.130.347,31	82,45	2.156.642,69
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	23.347.129,70	11.835.790,00	2.120.441,76	17,92	10.081.565,78	85,18	1.754.224,22
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.323.000,00	1.153.200,00	116.618,03	10,11	1.292.266,85	112,06	-139.066,85
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.132.000,00	899.700,00	113.367,90	12,60	1.284.624,04	142,78	-384.924,04
1.1.2.0.00.00 - Taxas	191.000,00	113.500,00	3.250,13	2,86	7.642,81	6,73	105.857,19
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	178.200,00	48.580,95	27,26	237.546,93	133,30	-59.346,93

1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	121.000,00	35.551,12	29,38	190.860,90	157,74	-69.860,90
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	57.200,00	13.029,83	22,78	46.686,03	81,62	10.513,97
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	177.455,00	14.394,91	8,11	130.496,22	73,54	46.958,78
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	53.105,00	14.394,91	27,11	75.690,39	142,53	-22.585,39
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	123.200,00	0,00	0,00	54.805,83	44,49	68.394,17
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	120.000,00	106.007,49	88,34	167.145,34	139,29	-47.145,34
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.024.129,70	10.173.669,00	1.822.954,18	17,92	8.138.482,15	80,00	2.035.186,85
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	22.024.129,70	10.088.834,00	1.822.954,18	18,07	8.138.482,15	80,67	1.950.351,85
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	84.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.835,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	33.266,00	11.886,20	35,73	115.628,29	347,59	-82.362,29
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	8.806,00	6.045,42	68,65	55.421,84	629,36	-46.615,84
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	0,00	23.160,00	5.840,78	25,22	55.904,07	241,38	-32.744,07
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.302,38	0,00	-4.302,38
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	451.200,00	0,00	0,00	48.781,53	10,81	402.418,47
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	48.781,53	487,82	-38.781,53
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	6.000,00	0,00	0,00	48.781,53	813,03	-42.781,53
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	121.000,00	19.742,21	16,32	84.030,93	69,45	36.969,07

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.347.129,70	12.407.990,00	2.140.183,97	17,25	10.214.378,24	82,32	2.193.611,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	23.347.129,70	12.749.190,00	2.140.183,97	16,79	10.214.378,24	80,12	2.534.811,76
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	23.347.129,70	12.749.190,00	2.140.183,97	16,79	10.214.378,24	80,12	2.534.811,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.520.540,00	-51.282,79	12.469.257,21	2.221.782,94	10.613.893,63	2.149.597,60	9.196.637,44	73,75	3.272.619,77
DESPESAS CORRENTES	9.635.650,00	738.757,99	10.374.407,99	1.703.259,27	8.827.165,63	1.728.720,84	8.190.821,32	78,95	2.183.586,67
Pessoal e Encargos Sociais	5.084.810,00	359.527,59	5.444.337,59	860.299,72	4.330.311,71	852.326,69	4.311.778,69	79,20	1.132.558,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.550.840,00	379.230,40	4.930.070,40	842.959,55	4.496.853,92	876.394,15	3.879.042,63	78,68	1.051.027,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.438.290,00	-790.040,78	1.648.249,22	518.523,67	1.786.728,00	420.876,76	1.005.816,12	61,02	642.433,10
Investimentos	2.384.290,00	-827.344,48	1.556.945,52	518.523,67	1.749.424,30	419.011,58	1.003.018,35	64,42	553.927,17
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Amortização da Dívida	0,00	37.303,70	37.303,70	0,00	37.303,70	1.865,18	2.797,77	7,50	34.505,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DO RPPS	336.600,00	0,00	336.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	186.000,00	24.800,00	210.800,00	36.859,62	174.002,71	36.859,62	174.002,71	82,54	36.797,29
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.706.540,00	-26.482,79	12.680.057,21	2.258.642,56	10.787.896,34	2.186.457,22	9.370.640,15	73,90	3.309.417,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.706.540,00	-26.482,79	12.680.057,21	2.258.642,56	10.787.896,34	2.186.457,22	9.370.640,15	73,90	3.309.417,06
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	843.738,09	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.706.540,00	-26.482,79	12.680.057,21	2.258.642,56	10.787.896,34	2.186.457,22	10.214.378,24	80,55	2.465.678,97
FONTE:									

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7567E9B3

FINANÇAS MONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. I
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.354.540,00	12.680.057,21	2.259.920,70	10.791.460,81	2.187.735,36	9.374.204,62	100,00	73,93	3.305.852,59
LEGISLATIVA	1.296.000,00	648.000,00	135.472,21	548.777,25	151.148,30	493.694,59	5,27	76,19	154.305,41
Ação Legislativa	1.296.000,00	648.000,00	135.472,21	548.777,25	151.148,30	493.694,59	5,27	76,19	154.305,41
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.814.065,00	1.803.284,67	338.003,97	1.812.515,94	395.501,52	1.526.542,49	16,28	84,65	276.742,18
Administração Geral	1.690.065,00	1.692.757,08	317.645,85	1.718.907,15	374.643,40	1.432.933,70	15,29	84,65	259.823,38
Controle Interno	63.000,00	85.527,59	20.358,12	82.965,71	20.358,12	82.965,71	0,89	97,00	2.561,88
Tecnologia de Informatização	16.500,00	3.500,00	0,00	515,00	0,00	515,00	0,01	14,71	2.985,00
Formação de Recursos Humanos	18.500,00	5.500,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	8,18	5.050,00
Comunicação Social	26.000,00	16.000,00	0,00	9.678,08	500,00	9.678,08	0,10	60,49	6.321,92
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	638.065,00	553.960,28	89.927,51	393.806,95	88.968,39	372.448,33	3,97	67,23	181.511,95
Administração Geral	263.000,00	338.000,00	71.952,23	299.413,25	67.054,95	281.812,14	3,01	83,38	56.187,86
Assistência ao Idoso	55.450,00	24.450,00	655,05	6.674,18	1.002,71	6.138,20	0,07	25,11	18.311,80
Assistência ao Portador de Deficiência	3.150,00	3.150,00	0,00	1.239,64	0,00	1.239,64	0,01	39,35	1.910,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.900,00	90.400,00	13.042,07	70.094,34	16.557,57	67.672,81	0,72	74,86	22.727,19
Assistência Comunitária	206.815,00	90.460,28	1.844,36	11.328,22	1.919,36	10.528,22	0,11	11,64	79.932,06
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.750,00	7.500,00	2.433,80	5.057,32	2.433,80	5.057,32	0,05	67,43	2.442,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	730.400,00	365.200,00	9.112,01	50.537,55	11.212,01	48.437,55	0,52	13,26	316.762,45
Previdência do Regime Estatutário	730.400,00	365.200,00	9.112,01	50.537,55	11.212,01	48.437,55	0,52	13,26	316.762,45
SAÚDE	2.349.400,00	2.899.617,74	503.450,43	2.469.900,03	559.279,39	2.366.739,74	25,25	81,62	532.878,00
Administração Geral	1.549.000,00	1.968.900,00	392.066,94	1.938.372,25	368.551,12	1.900.477,86	20,27	96,52	68.422,14
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	24.000,00	2.950,00	17.291,56	2.950,00	17.291,56	0,18	72,05	6.708,44
Atenção Básica	651.500,00	771.817,74	84.359,06	448.207,51	165.205,37	384.443,14	4,10	49,81	387.374,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	80.000,00	20.368,53	24.492,03	18.867,00	22.990,50	0,25	28,74	57.009,50
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	43.400,00	3.705,90	41.264,85	3.705,90	41.264,85	0,44	95,08	2.135,15
Vigilância Sanitária	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Vigilância Epidemiológica	4.300,00	4.300,00	0,00	271,83	0,00	271,83	0,00	6,32	4.028,17
TRABALHO	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	3.134.750,00	3.632.142,55	568.454,24	3.262.291,99	607.396,54	2.738.604,68	29,21	75,40	893.537,87
Alimentação e Nutrição	231.900,00	196.900,00	40.193,43	154.873,84	44.378,91	151.125,10	1,61	76,75	45.774,90
Ensino Fundamental	2.769.300,00	2.821.856,65	528.260,81	2.502.461,47	496.004,12	2.411.077,30	25,72	85,44	410.779,35
Ensino Superior	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	110.550,00	611.385,90	0,00	604.956,68	67.013,51	176.402,28	1,88	28,85	434.983,62
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	152.500,00	147.165,48	7.465,09	104.363,16	9.008,32	104.338,16	1,11	70,90	42.827,32
Difusão Cultural	152.500,00	147.165,48	7.465,09	104.363,16	9.008,32	104.338,16	1,11	70,90	42.827,32
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.810.575,00	1.878.085,00	413.182,39	1.684.705,83	237.989,64	1.396.760,34	14,90	74,37	481.324,66
Administração Geral	13.075,00	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00
Infra-estrutura Urbana	469.500,00	342.500,00	202.505,18	244.712,89	2.133,78	13.213,96	0,14	3,86	329.286,04
Serviços Urbanos	1.328.000,00	1.534.510,00	210.677,21	1.439.992,94	235.855,86	1.383.546,38	14,76	90,16	150.963,62
HABITAÇÃO	79.000,00	51.500,00	40.451,59	40.451,59	6.040,00	6.040,00	0,06	11,73	45.460,00
Habitação Urbana	79.000,00	51.500,00	40.451,59	40.451,59	6.040,00	6.040,00	0,06	11,73	45.460,00
SANEAMENTO	230.250,00	204.350,00	88.525,94	127.357,86	60.436,94	94.574,46	1,01	46,28	109.775,54
Saneamento Básico Urbano	230.250,00	204.350,00	88.525,94	127.357,86	60.436,94	94.574,46	1,01	46,28	109.775,54
GESTÃO AMBIENTAL	148.200,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	138.200,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	154.000,00	188.250,00	60.968,63	129.373,67	27.176,87	94.262,27	1,01	50,07	93.987,73
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	580,05	0,00	580,05	0,01	3,87	14.419,95
Abastecimento	131.000,00	130.500,00	22.218,63	90.043,62	23.301,87	89.807,22	0,96	68,82	40.692,78
Extensão Rural	8.000,00	42.750,00	38.750,00	38.750,00	3.875,00	3.875,00	0,04	9,06	38.875,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção Industrial	12.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	69.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)			
Turismo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	220.000,00	49.000,00	944,90	44.189,72	14.110,56	35.727,32	0,38	72,91	13.272,68
Extensão Rural	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	169.000,00	49.000,00	944,90	44.189,72	14.110,56	35.727,32	0,38	72,91	13.272,68
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	37.260,92	0,00	28.220,00	0,00	28.220,00	0,30	75,74	9.040,92
Transporte Rodoviário	110.000,00	37.260,92	0,00	28.220,00	0,00	28.220,00	0,30	75,74	9.040,92
DESPORTO E LAZER	40.000,00	18.406,08	1.127,30	12.134,78	632,39	8.980,20	0,10	48,79	9.425,88
Desporto Comunitário	40.000,00	18.406,08	1.127,30	12.134,78	632,39	8.980,20	0,10	48,79	9.425,88
ENCARGOS ESPECIAIS	97.600,00	82.834,49	2.834,49	82.834,49	18.834,49	58.834,49	0,63	71,03	24.000,00
Administração Financeira	97.600,00	82.834,49	2.834,49	82.834,49	18.834,49	58.834,49	0,63	71,03	24.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.354.540,00	12.680.057,21	2.259.920,70	10.791.460,81	2.187.735,36	9.374.204,62	99,9998	73,9287	3.305.852,59
FONTE:									

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:E463C146

FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	979.855,48	1.032.262,54	894.979,13	776.263,53	1.319.574,03	1.037.484,20	2.017.584,05	1.180.443,10	1.034.728,75	1.389.602,91	11.662.777,72	13.603.191,70
Receitas Tributária	0,00	0,00	24.434,16	53.027,79	1.360,00	1.543,38	10.726,31	19.163,09	931.175,72	134.218,37	95.737,73	20.880,30	1.292.266,85	1.153.200,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.882,20	0,00	597,06	1.860,05	1.573,93	18.913,24	112.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	2.234,72	51.280,99	1.360,00	0,00	8.726,05	2.164,00	0,00	12.374,48	21.843,54	900,00	100.883,78	245.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	4.331,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.175,72	115.752,22	66.812,19	15.443,15	1.133.514,66	194.500,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	17.868,06	1.746,80	0,00	1.543,38	2.000,26	2.116,89	0,00	5.494,61	5.221,95	2.963,22	38.955,17	600.900,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	5.806,29	38.972,35	17.996,04	34.993,94	23.570,90	26.327,53	19.463,44	21.835,49	25.522,05	23.058,90	237.546,93	178.200,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	17.285,87	30.030,75	7.170,09	5.961,74	13.794,61	10.291,93	21.635,51	9.930,81	6.638,12	7.756,79	130.496,22	177.455,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	7.428,92	9.567,02	6.260,25	8.662,99	10.020,33	8.336,11	0,00	10.862,23	30.765,84	75.241,65	167.145,34	120.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	922.497,63	898.582,72	859.217,90	724.079,33	1.254.422,04	966.913,01	1.003.729,78	963.407,60	871.449,29	1.255.394,79	9.719.694,09	11.941.070,70
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	406.986,01	438.467,76	286.240,66	216.815,26	598.080,37	393.055,47	0,00	344.901,20	246.372,08	361.922,24	3.292.841,05	4.593.100,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	325.074,25	338.139,15	439.966,29	365.037,35	485.268,29	397.404,52	426.496,04	435.431,26	440.551,81	413.262,96	4.066.631,92	4.521.450,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	2.214,73	1.557,62	8.236,35	10.937,38	19.608,92	11.707,27	8.143,83	4.277,70	4.556,53	2.074,20	73.314,53	57.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	93.538,61	98.923,99	104.533,38	101.586,43	128.867,37	108.456,67	106.171,24	110.194,46	100.229,46	107.279,72	1.059.781,33	1.120.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	94.684,03	21.494,20	20.241,22	29.702,91	22.597,09	56.289,08	462.918,67	68.602,98	79.739,41	370.855,67	1.227.125,26	1.649.520,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.402,61	2.081,91	2.974,85	1.022,15	7.039,84	6.452,53	41.579,60	40.188,60	4.615,72	7.270,48	115.628,29	33.266,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	149.216,46	175.981,83	164.894,02	136.979,57	239.299,82	187.207,67	174.609,02	185.811,81	135.421,60	204.019,42	1.753.441,22	1.864.224,50
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	294,78	20.340,73	17.996,04	18.337,58	18.488,20	19.921,90	19.463,44	21.835,49	18.494,82	17.056,30	172.229,28	121.000,00
Servidor	0,00	0,00	294,78	20.340,73	17.996,04	18.337,58	18.488,20	19.921,90	19.463,44	15.633,25	18.494,82	17.056,30	166.027,04	121.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	148.921,68	155.641,10	146.897,98	118.641,99	220.811,62	167.285,77	155.145,58	163.976,32	116.926,78	186.963,12	1.581.211,94	1.743.224,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	830.639,02	856.280,71	730.085,11	639.283,96	1.080.274,21	850.276,53	1.842.975,03	994.631,29	899.307,15	1.185.583,49	9.909.336,50	11.738.967,20
FONTE:														

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7E7A77D7

FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
 RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	216.977,44	1.729.974,45
EXECUTIVO	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	216.977,44	1.729.974,45
Administração Direta	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	216.977,44	1.729.974,45
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	36.921,70	0,00	36.921,70	0,00	36.813,72	1.308,80	35.413,72	91,20
Investimentos	0,00	116.898,02	0,00	116.898,02	0,00	1.934.236,55	22.789,58	181.563,72	1.729.883,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	153.819,72	0,00	153.819,72	0,00	1.971.050,27	24.098,38	216.977,44	1.729.974,45
FONTE:									

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:A4FA9BD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.073/2011.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.073/2011. DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 6.145.000,00 (Seis Milhões, Cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício, aprovadas pela Lei nº. 1990/2010.

01.001- CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0200.1001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
01.001.01.031.0200.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0202.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
04.001-GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.12.361.0214.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
04.002-EDUCACAO BASICA - 60%		
04.002.12.361.0210.2026.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	300.000,00
04.002.12.361.0210.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00
04.002.12.361.0210.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	100.000,00
04.002.12.361.0210.2026.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	150.000,00
04.003-EDUCACAO BASICA - 40%		
04.003.12.361.0210.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	100.000,00
04.003.12.361.0210.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	50.000,00
04.005-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		

04.005.12.361.0209.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
04.005.12.361.0209.2017.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	70.000,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001.15.451.0216.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
05.001.15.451.0216.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00
05.001.15.451.0216.2041.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes Contratos Terceiriz	190.000,00
05.001.15.451.0216.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
05.001.15.451.0216.2041.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação De Mão-De-Obra	140.000,00
05.001.15.452.0218.1009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.20.601.0221.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00
06.001.20.601.0221.2050.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes Contratos Terceiriz	15.000,00
06.001.20.602.0226.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
06.001.20.602.0226.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	SOCIAL	
08.001.08.243.0235.2089.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
08.001.08.244.0235.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
08.001.08.244.0235.2071.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes Contratos Terceiriz	23.000,00
08.002-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A		
08.002.08.243.0236.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO		
09.01.04.122.0246.2090.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
10.001.04.122.0250.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
11.001.04.122.0251.2099.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
11.002-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
11.002.04.122.0251.2119.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	2.000,00
11.002.04.122.0251.2119.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
11.002.04.122.0251.2119.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	45.000,00
12.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES RODOVIARIOS		
12.001.26.782.0253.2102.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
13.001-GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.04.122.0254.2105.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	3.000,00
13.001.04.122.0254.2105.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
13.01.27.812.0255.2108.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

15.001-DIRETOR DO FUNDO		
15.001.10.301.0229.2060.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	100.000,00
15.001.10.301.0229.2060.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes Contratos Terceiriz	94.000,00
15.001.10.301.0229.2060.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação De Mão-De-Obra	50.000,00
15.001.10.301.0229.2060.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
15.001.10.301.0229.2061.3.3.7.1.41.00.00.00	Contribuições	200.000,00
15.001.10.301.0230.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
15.001.10.301.0230.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
15.001.10.303.0230.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
15.001.10.303.0231.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
15.001.10.303.0231.2067.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
15.001.10.303.0231.2068.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL		6.145.000,00

Art. 2º. Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas

01.001- CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0200.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias	20.000,00
01.001.01.031.0200.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	14.000,00
01.001.01.031.0200.2003.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.001.01.031.0200.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
01.001.01.031.0200.2003.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
01.001.01.031.0200.2013.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.000,00
03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
03.001.04.122.0205.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
04.001-GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.12.361.0209.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
04.001.12.361.0213.2032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
04.003-EDUCACAO BASICA - 40%		
04.003.12.361.0210.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
04.003.12.361.0210.2027.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	85.000,00
04.005-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
04.005.12.361.0209.2017.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00
04.005.12.361.0209.2017.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação De Mão-De-Obra	40.000,00
04.005.12.361.0209.2017.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00

04.005.12.363.0209.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
04.005.12.363.0209.2019.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00
04.005.12.365.0209.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
04.005.12.365.0209.2022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
04.005.12.367.0209.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00

04.006-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.006.13.392.0215.1008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00
04.006.13.392.0215.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
04.006.13.392.0215.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
04.006.13.392.0215.2039.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
04.006.13.392.0215.2040.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001.15.451.0212.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
05.001.15.451.0212.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
05.001.15.451.0212.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
05.001.15.451.0212.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	60.000,00
05.001.15.451.0216.2041.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	65.000,00
05.001.15.451.0216.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	5.000,00
05.001.15.451.0216.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
05.001.15.451.0219.1010.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
05.001.15.451.0219.1013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
05.001.15.451.0219.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00
05.001.15.451.0219.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
05.001.15.452.0218.1009.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00
05.001.15.452.0218.1009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
05.001.15.452.0219.1015.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	25.000,00
05.001.15.452.0219.1015.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
05.001.15.452.0219.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	250.000,00
05.001.15.452.0220.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
05.001.15.452.0220.2049.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00
05.001.18.451.0221.1022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.15.452.0221.2051.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
06.001.15.452.0221.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
06.001.18.541.0223.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
06.001.18.541.0223.2053.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
06.001.18.541.0223.2053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.000,00
06.001.18.541.0223.2053.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06.001.20.601.0221.2050.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	20.000,00
06.001.20.601.0221.2050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
06.001.20.602.0226.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
06.001.20.604.0221.1021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
06.001.20.605.0221.1018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06.001.20.606.0221.1009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06.001.20.606.0223.1026.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	35.000,00
06.001.20.607.0224.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00
06.001.20.607.0224.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06.001.22.661.0221.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	5.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
06.02.18.542.0221.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
06.02.18.542.0221.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0228.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.000,00
07.001.10.301.0228.2059.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.243.0235.2089.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	18.000,00
08.001.08.243.0235.2089.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
08.001.08.244.0212.2078.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
08.001.08.244.0235.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	14.000,00
08.001.08.244.0235.1037.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.001.08.244.0235.2071.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	24.000,00
08.001.08.244.0235.2071.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00
08.001.08.244.0235.2071.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00
08.001.08.244.0235.2071.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.900,00
08.001.08.244.0235.2072.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	44.000,00
08.001.08.244.0235.2073.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
08.001.08.244.0236.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
08.001.08.244.0238.1033.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	250.000,00
08.001.08.244.0243.2076.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.001.08.244.0243.2083.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.001.08.244.0243.2085.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
08.001.08.244.0243.2085.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.001.08.244.0244.2087.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.500,00
08.001.08.244.0244.2087.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.900,00
08.002-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.02.08.243.0235.2088.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00

08.02.08.243.0236.2079.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuições	6.000,00
08.02.08.243.0236.2079.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
08.02.08.243.0244.1034.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
08.003-FUNDO DE PARTILHAMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.03.08.244.0236.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
08.03.08.244.0236.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
08.03.08.244.0236.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
08.03.08.244.0236.2077.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
08.04.08.241.0240.2082.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	4.000,00
08.04.08.241.0240.2082.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.005-GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.05.08.244.0234.2070.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
08.05.08.244.0234.2070.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	5.500,00
08.006-GANHA TEMPO		
08.006.08.244.0242.2084.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	18.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA ,COMERCIO E TURISMO		
09.001.04.122.0246.2090.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	11.000,00
09.001.04.122.0246.2090.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	6.000,00
09.001.04.122.0246.2091.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
09.001.22.661.0247.1041.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00
09.001.22.661.0247.1042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
09.001.22.661.0247.1042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.001.22.661.0247.2092.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	16.000,00
09.001.22.661.0247.2092.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
09.001.22.661.0247.2092.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
09.001.22.661.0248.1047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
09.001.22.661.0248.1047.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
09.001.22.661.0248.1047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.001.22.661.0248.1047.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
09.001.22.661.0248.1047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
09.001.22.661.0248.1048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
09.001.22.661.0248.1048.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
09.001.23.695.0249.1049.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.001.23.695.0249.1050.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
09.001.23.695.0249.1050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
09.001.23.695.0249.1051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
09.001.23.695.0249.2094.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuições	15.000,00
09.001.23.695.0249.2094.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
10.001.04.122.0250.2095.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
10.001.04.122.0250.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
10.001.04.122.0250.2095.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação De Mão-De-Obra	90.000,00
10.001.04.122.0251.2097.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
10.001.04.128.0250.2096.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
10.001.04.128.0250.2096.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
10.001.04.128.0251.1052.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
10.001.04.128.0251.1052.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
11.-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
11.001.04.122.0251.1054.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
11.001.04.122.0251.1055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.001.04.122.0251.2099.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00
11.001.04.122.0251.2099.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	3.000,00
11.001.04.122.0251.2100.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
11.001.04.122.0251.2101.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
11.001.04.122.0251.2101.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
11.002- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
11.002.04.122.0251.2119.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	5.000,00
11.002.04.122.0251.2119.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	18.000,00
11.002.04.122.0251.2119.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
11.002.04.122.0251.2119.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.002.04.122.0251.2119.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	43.500,00
11.002.04.122.0251.2119.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.600,00
12.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES RODOVIARIOS		
12.001.04.122.0253.1059.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuições	20.000,00
12.001.26.782.0253.1056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12.001.26.782.0253.1056.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	40.000,00
12.001.26.782.0253.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	91.000,00
12.001.26.782.0253.2102.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
12.001.26.782.0253.2102.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	8.000,00
12.001.26.782.0253.2102.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
12.001.26.782.0253.2103.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
12.001.26.782.0253.2103.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
12.001.26.782.0253.2104.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.001.26.782.0253.2104.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	40.000,00

12.001.26.782.0253.1058.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	617.600,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER		
13.001.04.122.0254.2105.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes Contratos Terceiriz	30.000,00
13.001.04.122.0254.2105.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
13.001.27.812.0255.2108.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
13.001.27.812.0255.2108.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
13.001.27.812.0258.1062.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	245.000,00
13.001.27.812.0258.2111.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
13.001.27.812.0259.2112.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
13.001.27.812.0259.2112.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
13.001.27.813.0256.2109.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.	40.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
14.001.04.121.0251.1063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
15.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001.10.301.0229.2062.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
15.001.10.301.0229.2062.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
15.001.10.302.0212.2069.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
15.001.10.302.0231.1030.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	69.000,00
15.001.10.303.0230.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	260.000,00
15.001.10.303.0231.2067.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
15.001.10.303.0231.2067.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
15.001.10.303.0231.2068.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
15.001.10.304.0230.2065.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
15.001.10.304.0230.2065.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
15.001.10.304.0230.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL GERAL		6.145.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0A5791E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.074/2011.

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

NOMINA E TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA, AS ESTRADAS VICINAIS MENCIONADAS NA PRESENTE LEI, DE ACORDO COM O MAPA EM ANEXO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam por força da presente Lei, nominadas e declaradas de Utilidade Pública as Estradas Vicinais do Município de Sorriso, elencadas na presente Lei.

Art. 2º - As estradas principais e secundárias, objeto da presente Lei, obedecem a seguinte redação:

BARREIRO

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. Estrada MT 222	1. Estrada Fazenda Ivandré
2. Estrada Bedin	2. Estrada Fazenda Jatobá
3. Estrada Leonardo	3. Estrada Fazenda Paranatinga
4. Estrada Pressi	4. Estrada Fazenda Francio
5. Estrada MT – 487	5. Estrada Fazenda São Luiz
6. Estrada Rubin	6. Estrada Fazenda Bochi
7. Estrada Lirio Nazari	7. Estrada Fazenda Valdameri
8. Estrada Ferraz	8. Estrada Fazenda Cella
9. Estrada Leonel	9. Estrada Fazenda Nardi
- x -	10. Estrada Fazenda Marmeleiro
- x -	11. Estrada Fazenda Gardin
- x -	12. Estrada Antiga Faz. Ipiranga

TROPICAL

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. Estrada MT 443	- x -
2. Travessa Rossato	- x -
3. Travessa Sta Maria	- x -
4. Estrada Antiga Tropical	- x -

PONTAL DO VERDE

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. Estrada Possamai	1. Estrada Capinzal
2. Estrada Pontal do Verde	2. Estrada Fazenda Rigon
3. Estrada Zonta	3. Estrada Fazenda Lampião
4. Estrada Vale do Verde	4. Travessa Fazenda Pigatto
5. - x -	5. Estrada Canoa Quebrada

NAVEGANTES

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. Estrada Sta Maria	1. Estrada Fazenda Maraschin
2. Estrada Chiapetti	- x -

DISTRITO PRIMAVERA

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. Estrada Cascata	1. Estrada Melão
2. Estrada Colombo	2. Estrada Sadia
3. Linha Dalmolin	3. Estrada Fazenda Vip

BR 163

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. Estrada MT 404 - Br 163/São L. Gonzaga	- x -
2. Estrada Armando - Br 163/sent. Sinop	- x -
3. Estrada Carazinho - Br 163/sent. Sinop	- x -
4. Estrada Preima - Br 163/sent. Sinop	- x -

SÃO LUIZ GONZAGA

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. Estrada Parizzi	- x -
2. Linha Ingá	- x -
3. Travessa Copacel - (L. Ingá/ BR 242	- x -
4. Travessa Potrick - MT 404/BR242	- x -
5. Estrada Potrick	- x -
6. Travessa Piccinin - Est. Potrick/MT 140	- x -

MOROCÓ

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. Linha Morocó	1. Estrada Demori
2. Travessa Teles Pires	2. Estrada Fazenda Águas Claras
3. - x -	3. Estrada Fazenda Marabá

DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. Travessa Cintura Fina	1. Estrada Nervo
2. Estrada Assentamento	2. Estrada Fazenda Viganó
3. Estrada MT 140	3. Estrada Fazenda 3F
4. Travessa Sta Rosa	- x -
5. Estrada Antiga MT 404	- x -

BR 242 – NOVA UBIRATÁ

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. - x -	1. Estrada Fazenda Celeste
2. - x -	2. Estrada Fazenda Machado
3. - x -	3. Estrada Fazenda Graibin
4. - x -	4. Estrada Fazenda Martini
5. - x -	5. Estrada Fazenda Paulista - sent. N. Ubitatã

MT 404

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. - x -	1. Estrada Fazenda Jaburu
2. - x -	2. Estrada Fazenda Ferronato - MT 404/BR 242
3. - x -	3. Travessa Fazenda Sta Fé - MT 404/BR 242

SÃO CRISTÓVÃO

ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. - x -	1. Travessa Aires - MT 404/ Ingá
2. - x -	2. Estrada Fazenda Beledelli

3. - x -	3. Estrada Santo André
----------	------------------------

DISTRITO DE CARAVÁGIO	
ESTRADAS PRINCIPAIS	ESTRADAS SECUNDÁRIAS
1. - x -	1. Travessa Aires - MT 404/ Ingá

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 570/1997.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:23BAA2BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Período: 5.o Bimestre - 2011

Receitas Categoria Econômica/Fontes	Previsão		Realização		Prevsaõ a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
RECEITAS CORRENTES	116.619.373,24	116.619.373,24	19.315.728,20	96.366.232,08	20.253.141,16
RECEITAS TRIBUTÁRIAS					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL	16.564.415,72	16.564.415,72	2.874.785,76	16.510.408,18	54.007,54
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS RECEITAS DE SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.044.605,32	2.044.605,32	394.979,59	1.819.561,27	225.044,05
		776.129,38	108.171,01	470.781,38	305.348,00
RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CREDITOS ALIENAÇÕES DE BENS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	776.129,38	1.745.895,78	490,00	2.740,00	1.743.155,78
	4.497,55	88.722.499,99	14.960.985,68	72.857.809,35	15.864.690,64
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.745.895,78	6.761.329,50	976.316,16	4.704.931,90	2.056.397,60
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA DEDUCOES DA RECEITA DE TRANSFERENCIA	88.722.499,99	26.963.966,37	0,00	1.798.881,73	25.165.084,64
	6.761.329,50	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		57.760,14	0,00	5.375,84	52.384,30
	26.963.966,37	25.406.206,23	0,00	1.793.505,89	23.612.700,34
	1.500.000,00	(10.507.369,34)	(1.707.068,95)	(8.812.437,94)	(1.694.931,40)
	57.760,14	(281.799,34)	0,00 (1.707.068,95)	0,00 (8.812.437,94)	(281.799,34)
	25.406.206,23	(10.225.570,00)			(1.413.132,06)
	(10.507.369,34)				
	(281.799,34)				
	(10.225.570,00)				
SOMA	133.075.970,27	133.075.970,27	17.608.659,25	89.352.675,87	43.723.294,40
DÉFICIT	0,00	10.016.980,00	0,00	0,00	10.364.870,32
TOTAL	133.075.970,27	143.092.950,27	17.608.659,25	89.352.675,87	54.088.164,72

Despesas Categoria Econômica Grupo Natureza	Dotação		Empenhada		Liquidada		Previsão Realizar	a
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício		
DESPESAS CORRENTES	93.016.958,93	107.706.684,26	14.212.798,02	80.746.963,35	14.658.415,63	74.984.307,34	26.959.720,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.874.472,39	56.964.229,92	8.788.815,55	41.956.430,44	8.788.815,55	41.956.430,44	15.007.799,48	
	110.800,00	60.800,00	8.038,46	44.622,93	8.038,46	44.622,93	16.177,07	
	41.031.686,54	50.681.654,34	5.415.944,01	38.745.909,98	5.861.561,62	32.983.253,97	11.935.744,36	
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	33.554.355,34	34.059.570,01	489.241,66	8.257.822,20	348.451,18	2.569.476,52	25.801.747,81	

INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	32.315.155,34 8.000,00	32.743.870,01 8.000,00	289.232,81 0,00	7.116.746,42 0,00	148.442,33 0,00	1.428.400,74 0,00	25.627.123,59 8.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.231.200,00	1.307.700,00	200.008,85	1.141.075,78	200.008,85	1.141.075,78	166.624,22
RESERVA DE CONTIGENCIA	2.034.136,00	1.326.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.696,00
	2.034.136,00	1.326.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.696,00
SOMA	128.605.450,27	143.092.950,27	14.702.039,68	89.004.785,55	15.006.866,81	77.553.783,86	54.088.164,72
SUPERÁVIT	4.470.520,00	0,00	2.906.619,57	347.890,32	2.601.792,44	11.798.892,01	0,00
TOTAL	133.075.970,27	143.092.950,27	17.608.659,25	89.352.675,87	17.608.659,25	89.352.675,87	54.088.164,72

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal de Tangará da Serra

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA

Contador

CRC/MT 08584/O-7

Publicado por:

Marcos Roberto da Silva

Código Identificador:5E0D50FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 5º BIMESTRE ANEXO I - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO****RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.642.000,00	25.642.000,00	4.783.969,21	18,66	19.883.568,20	77,54	5.758.431,80
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	19.564.200,00	19.564.200,00	4.783.969,21	24,45	19.588.068,20	100,12	-23.868,20
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.898.000,00	1.898.000,00	1.074.068,59	56,59	2.748.420,14	144,81	-850.420,14
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.428.000,00	1.428.000,00	1.046.714,39	73,30	2.379.737,63	166,65	-951.737,63
1.1.2.0.00.00 - Taxas	220.000,00	220.000,00	11.569,79	5,26	237.733,60	108,06	-17.733,60
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	250.000,00	250.000,00	15.784,41	6,31	130.948,91	52,38	119.051,09
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	609.316,00	609.316,00	127.217,72	20,88	529.286,08	86,87	80.029,92
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	609.316,00	609.316,00	79.370,43	13,03	314.701,39	51,65	294.614,61
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	47.847,29	0,00	214.584,69	0,00	-214.584,69
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	431.000,00	431.000,00	102.965,27	23,89	472.926,27	109,73	-41.926,27
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	24.204,80	48,41	151.429,67	302,86	-101.429,67
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	100.591,58	16,77	462.858,45	77,14	137.141,55
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.736.200,00	15.736.200,00	3.309.282,15	21,03	14.867.997,77	94,48	868.202,23
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	15.466.200,00	15.466.200,00	3.295.776,89	21,31	14.689.135,20	94,98	777.064,80
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	270.000,00	270.000,00	13.505,26	5,00	178.862,57	66,25	91.137,43
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.684,00	289.684,00	69.843,90	24,11	506.579,49	174,87	-216.895,49
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	122.000,00	122.000,00	17.418,67	14,28	100.240,44	82,16	21.759,56
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	17.684,00	17.684,00	713,11	4,03	11.653,79	65,90	6.030,21
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	48.945,68	34,96	270.736,88	193,38	-130.736,88
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	2.766,44	27,66	123.948,38	1.239,48	-113.948,38
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.077.800,00	6.077.800,00	0,00	0,00	295.500,00	4,86	5.782.300,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.651.800,00	4.651.800,00	0,00	0,00	295.500,00	6,35	4.356.300,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.651.800,00	4.651.800,00	0,00	0,00	295.500,00	6,35	4.356.300,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	311.000,00	311.000,00	124.418,84	40,01	476.527,36	153,22	-165.527,36

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.953.000,00	25.953.000,00	4.908.388,05	18,91	20.360.095,56	78,45	5.592.904,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.328.000,00	27.328.000,00	4.908.388,05	17,96	20.360.095,56	74,50	6.967.904,44
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.328.000,00	27.328.000,00	4.908.388,05	17,96	20.360.095,56	74,50	6.967.904,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	22.958.145,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.482.000,00	-242.502,00	25.239.498,00	3.969.180,14	19.899.979,72	4.055.928,20	18.022.963,75	71,41	7.216.534,25
DESPESAS CORRENTES	18.573.500,00	1.046.960,00	19.620.460,00	3.165.670,45	15.688.591,49	3.255.042,52	14.884.646,90	75,86	4.735.813,10
Pessoal e Encargos Sociais	8.452.100,00	1.326.890,00	9.778.990,00	1.809.647,60	7.952.067,97	1.738.403,60	7.757.341,36	79,33	2.021.648,64
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	49.000,00	50.000,00	17.248,87	49.999,68	17.248,87	49.999,68	100,00	0,32
Outras Despesas Correntes	10.120.400,00	-328.930,00	9.791.470,00	1.338.773,98	7.686.523,84	1.499.390,05	7.077.305,86	72,28	2.714.164,14
DESPESAS DE CAPITAL	6.395.500,00	-1.285.262,00	5.110.238,00	803.509,69	4.211.388,23	800.885,68	3.138.316,85	61,41	1.971.921,15
Investimentos	6.395.500,00	-1.387.762,00	5.007.738,00	803.509,69	4.131.671,85	800.885,68	3.058.600,47	61,08	1.949.137,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	102.500,00	102.500,00	0,00	79.716,38	0,00	79.716,38	77,77	22.783,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	503.000,00	-4.200,00	498.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.800,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	411.000,00	297.725,00	708.725,00	263.546,39	634.047,65	123.083,84	467.611,05	65,98	241.113,95
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.893.000,00	55.223,00	25.948.223,00	4.232.726,53	20.534.027,37	4.179.012,04	18.490.574,80	71,26	7.457.648,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	60.000,00	0,00	60.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	69,44	18.333,34
Amortização da Dívida Interna	60.000,00	0,00	60.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	69,44	18.333,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	60.000,00	0,00	60.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	69,44	18.333,34
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.953.000,00	55.223,00	26.008.223,00	4.274.393,19	20.575.694,03	4.220.678,70	18.532.241,46	71,26	7.475.981,54
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.827.854,10	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.953.000,00	55.223,00	26.008.223,00	4.274.393,19	20.575.694,03	4.220.678,70	20.360.095,56	78,28	5.648.127,44
FONTE:									

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:E842B683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 5º BIMESTRE ANEXO II - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
 LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.953.000,00	26.008.223,00	4.274.393,19	20.575.694,03	4.220.678,70	18.532.241,46	100,00	71,26	7.475.981,54
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	114.032,77	576.440,65	112.722,77	562.520,65	3,04	58,60	397.479,35
Ação Legislativa	960.000,00	960.000,00	114.032,77	576.440,65	112.722,77	562.520,65	3,04	58,60	397.479,35
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.706.000,00	7.740.765,00	1.130.203,18	6.841.632,96	1.077.867,32	5.855.081,96	31,59	75,64	1.885.683,04
Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.501.000,00	7.621.765,00	1.129.952,93	6.768.392,86	1.070.117,07	5.791.091,86	31,25	75,98	1.830.673,14
Administração Financeira	130.000,00	78.000,00	250,25	73.120,10	7.750,25	63.870,10	0,34	81,88	14.129,90
Formação de Recursos Humanos	65.000,00	41.000,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,29	40.880,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	945.000,00	841.673,00	194.508,79	681.730,55	204.997,42	654.971,92	3,53	77,82	186.701,08
Assistência ao Idoso	140.000,00	118.223,00	44.244,19	85.684,15	49.644,19	77.584,15	0,42	65,63	40.638,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	142.200,00	18.524,17	96.329,45	18.870,28	95.500,45	0,52	67,16	46.699,55
Assistência Comunitária	600.000,00	581.250,00	131.740,43	499.716,95	136.482,95	481.887,32	2,60	82,91	99.362,68

PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	953.000,00	60.058,30	298.253,63	60.952,42	286.423,80	1,55	30,06	666.576,20
Administração Geral	0,00	454.200,00	60.058,30	137.714,78	60.952,42	123.699,14	0,67	27,23	330.500,86
Previdência do Regime Estatutário	450.000,00	0,00	0,00	160.538,85	0,00	162.724,66	0,88	0,00	-162.724,66
RESERVA DO RPPS	0,00	498.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.800,00
SAÚDE	4.768.000,00	5.049.700,00	836.826,00	4.288.166,69	829.781,71	3.885.010,25	20,96	76,94	1.164.689,75
Atenção Básica	3.796.000,00	4.214.200,00	796.618,12	3.705.624,27	733.449,29	3.481.627,97	18,79	82,62	732.572,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	481.000,00	61,17	352.275,11	51.044,25	184.211,68	0,99	38,30	296.788,32
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	204.000,00	11.287,86	118.431,10	16.429,32	107.334,39	0,58	52,61	96.665,61
Vigilância Sanitária	145.000,00	150.500,00	28.858,85	111.836,21	28.858,85	111.836,21	0,60	74,31	38.663,79
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.009.000,00	6.215.920,00	987.478,50	4.883.064,43	961.809,92	4.449.766,08	24,01	71,59	1.766.153,92
Ensino Fundamental	4.933.000,00	5.172.920,00	973.978,50	4.033.544,24	937.309,92	3.899.544,25	21,04	75,38	1.273.375,75
Ensino Profissional	50.000,00	17.000,00	13.500,00	15.118,33	4.500,00	6.118,33	0,03	35,99	10.881,67
Educação Infantil	881.000,00	881.000,00	0,00	724.105,40	0,00	453.807,04	2,45	51,51	427.192,96
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	296,46	0,00	296,46	0,00	1,98	14.703,54
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	110.000,00	20.000,00	90.000,00	0,49	69,23	40.000,00
CULTURA	135.000,00	135.000,00	0,00	55.687,59	0,00	55.687,59	0,30	41,25	79.312,41
Difusão Cultural	135.000,00	135.000,00	0,00	55.687,59	0,00	55.687,59	0,30	41,25	79.312,41
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.006.000,00	2.150.050,00	733.022,74	1.714.383,53	693.330,45	1.577.653,82	8,51	73,38	572.396,18
Infra-estrutura Urbana	1.341.000,00	1.624.050,00	652.536,25	1.268.162,11	607.027,81	1.220.865,53	6,59	75,17	403.184,47
Serviços Urbanos	665.000,00	526.000,00	80.486,49	446.221,42	86.302,64	356.788,29	1,93	67,83	169.211,71
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	405.000,00	478.000,00	47.868,87	327.340,49	72.831,21	324.280,67	1,75	67,84	153.719,33
Saneamento Básico Urbano	405.000,00	478.000,00	47.868,87	327.340,49	72.831,21	324.280,67	1,75	67,84	153.719,33
GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	280.000,00	27.145,62	136.815,16	27.145,62	136.744,98	0,74	48,84	143.255,02
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	495,79	1.012,26	495,79	1.012,26	0,01	4,05	23.987,74
Controle Ambiental	305.000,00	255.000,00	26.649,83	135.802,90	26.649,83	135.732,72	0,73	53,23	119.267,28
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	302.000,00	254.115,00	57.385,45	147.117,28	78.308,84	142.887,60	0,77	56,23	111.227,40
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	39.000,00	2.423,35	10.871,51	2.219,70	10.667,86	0,06	27,35	28.332,14
Promoção da Produção Animal	161.000,00	214.115,00	54.962,10	136.245,77	76.089,14	132.219,74	0,71	61,75	81.895,26
Abastecimento	61.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	146.000,00	17.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,01	7,06	15.800,00
Promoção Industrial	146.000,00	17.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,01	7,06	15.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	88.000,00	129.000,00	357,00	111.357,00	357,00	111.357,00	0,60	86,32	17.643,00
Turismo	88.000,00	129.000,00	357,00	111.357,00	357,00	111.357,00	0,60	86,32	17.643,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	211.000,00	86.000,00	9.667,79	62.974,91	12.667,79	59.974,91	0,32	69,74	26.025,09
Transporte Rodoviário	211.000,00	86.000,00	9.667,79	62.974,91	12.667,79	59.974,91	0,32	69,74	26.025,09
DESPORTO E LAZER	668.000,00	440.500,00	44.638,18	237.312,77	44.638,18	237.312,77	1,28	53,87	203.187,23
Desporto Comunitário	668.000,00	440.500,00	44.638,18	237.312,77	44.638,18	237.312,77	1,28	53,87	203.187,23
ENCARGOS ESPECIAIS	311.000,00	267.500,00	30.000,00	212.216,39	42.068,05	191.367,46	1,03	71,54	76.132,54
Outros Encargos Especiais	311.000,00	267.500,00	30.000,00	212.216,39	42.068,05	191.367,46	1,03	71,54	76.132,54
RESERVA DO RPPS	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.953.000,00	26.008.223,00	4.274.393,19	20.575.694,03	4.220.678,70	18.532.241,46	99,9998	71,2553	7.475.981,54
FONTE:									

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:35D23F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 5º BIMESTRE ANEXO III - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.017.062,33	2.374.857,68	1.815.136,83	1.890.183,69	2.040.048,91	2.035.784,74	2.517.077,03	2.116.176,9	2.071.884,17	2.248.894,88	1.957.685,26	3.382.592,60	26.467.385,10	22.205.000,00
Receitas Tributária	188.907,73	176.660,52	178.257,36	162.214,41	197.320,22	228.584,05	381.084,55	155.659,24	151.616,55	219.615,17	222.208,09	851.860,50	3.113.988,39	1.898.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.393,10	5.113,08	639,89	870,40	8.217,43	52.309,72	237.603,24	11.994,47	11.482,33	3.880,81	6.607,62	3.714,51	346.826,60	350.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	26.723,61	5.974,73	15.081,14	13.204,68	30.448,57	38.425,98	20.259,84	13.784,44	42.190,71	101.655,08	113.645,71	739.521,93	1.160.916,42	250.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	82.537,36	56.636,82	83.836,99	48.747,50	53.749,66	37.030,48	64.649,71	68.374,92	45.544,69	52.834,71	54.136,58	52.845,82	700.925,24	478.000,00
Outras Receitas Tributárias	75.253,66	108.935,89	78.699,34	99.391,83	104.904,56	100.817,87	58.571,76	61.505,41	52.398,82	61.244,57	47.818,18	55.778,24	905.320,13	820.000,00
Receitas de Contribuições	35.074,49	71.401,32	23.501,45	35.956,52	50.573,52	52.208,71	54.846,77	60.855,87	61.453,12	62.672,40	64.208,88	63.008,84	635.761,89	609.316,00
Receita Patrimonial	25.997,93	74.118,11	14.360,60	35.015,25	57.860,94	33.641,71	40.725,58	18.877,67	22.624,36	146.854,89	18.928,77	84.036,50	573.042,31	431.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.913,17	50.063,07	22.753,02	38.276,78	51.527,99	56.175,46	37.615,80	44.673,36	53.552,98	57.691,48	52.042,78	48.548,80	548.834,69	600.000,00
Transferências Correntes	1.700.939,18	1.952.273,00	1.503.169,59	1.569.667,46	1.588.125,04	1.612.430,85	1.963.347,99	1.786.936,07	1.733.310,13	1.732.816,73	1.560.007,66	2.305.583,04	21.008.606,84	18.377.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	448.855,96	780.183,98	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	6.103.942,95	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	644.650,26	554.163,91	509.652,79	535.271,08	691.248,82	576.069,16	762.917,85	626.681,06	670.529,74	718.247,61	693.042,94	652.107,82	7.634.583,04	6.800.000,00
Cota Parte do IPVA	15.330,27	8.843,10	16.137,96	33.177,05	60.007,69	73.045,44	86.543,18	91.926,12	73.718,86	41.838,93	19.673,67	15.384,16	535.626,43	550.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	245.644,55	241.401,54	218.592,68	230.349,81	243.411,51	236.549,40	300.074,52	252.547,16	247.225,40	256.593,62	233.389,76	249.806,60	2.955.586,55	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	346.458,14	367.680,47	216.138,14	186.245,84	211.802,79	220.885,41	233.166,39	291.707,77	296.019,09	256.268,32	246.774,04	905.721,47	3.778.867,87	2.827.000,00
Outras Receitas Correntes	30.229,83	50.341,66	73.094,81	49.053,27	94.641,20	52.743,96	39.456,34	49.174,77	49.327,03	29.244,21	40.288,98	29.554,92	587.150,98	289.684,00
DEDUÇÕES (II)	265.013,54	279.440,43	218.672,89	247.182,20	259.346,10	263.800,68	322.552,50	289.828,88	279.726,52	285.309,43	261.610,15	374.068,93	3.346.552,25	2.749.316,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	14.242,09	48.559,55	911,22	16.639,70	32.427,80	32.075,28	35.208,37	38.242,61	39.550,80	40.275,18	40.019,30	39.351,13	377.503,03	279.316,00
Servidor	14.242,09	48.559,55	911,22	16.639,70	32.427,80	32.075,28	35.208,37	38.242,61	39.550,80	40.275,18	40.019,30	39.351,13	377.503,03	279.316,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	250.771,45	230.880,88	217.761,67	230.542,50	226.918,30	231.725,40	287.344,13	251.586,27	240.175,72	245.034,25	221.590,85	334.717,80	2.969.049,22	2.470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.752.048,79	2.095.417,25	1.596.463,94	1.643.001,49	1.780.702,81	1.771.984,06	2.194.524,53	1.826.348,10	1.792.157,65	1.963.585,45	1.696.075,11	3.008.523,67	23.120.832,85	19.455.684,00

FONTE:

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:02CBD6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 5º BIMESTRE ANEXO V - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	642.000,00	642.000,00	158.130,90	636.197,99	499.355,30
RECEITAS CORRENTES	642.000,00	642.000,00	158.130,90	636.197,99	499.355,30
Receita de Contribuições	279.316,00	279.316,00	79.370,43	314.701,39	154.514,27
Pessoal Civil	279.316,00	279.316,00	79.370,43	314.701,39	154.514,27
Contribuição de Servidor Ativo Civil	277.116,00	277.116,00	79.370,43	314.701,39	154.514,27
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	341.000,00	341.000,00	78.760,47	321.496,60	344.841,03
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	341.000,00	341.000,00	78.760,47	321.496,60	344.841,03
Outras Receitas Correntes	21.684,00	21.684,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	311.000,00	311.000,00	124.418,84	476.527,36	193.816,12
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	953.000,00	953.000,00	282.549,74	1.112.725,35	693.171,42
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	439.000,00	443.200,00	60.952,42	286.423,80	161.671,14
ADMINISTRAÇÃO	118.100,00	118.100,00	6.238,09	40.639,46	41.449,52
Despesas Correntes	112.600,00	112.600,00	6.238,09	40.639,46	41.004,52
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	445,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.900,00	325.100,00	54.714,33	245.784,34	120.221,62
Pessoal Civil	320.900,00	325.100,00	54.714,33	245.784,34	120.221,62
Aposentadorias	132.000,00	132.000,00	22.135,20	109.193,88	62.798,40

Pensões	45.100,00	45.100,00	5.856,99	21.527,97	20.569,70
Outros Benefícios Previdenciários	143.800,00	148.000,00	26.722,14	115.062,49	36.853,52
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	725,13
RESERVA DO RPPS(VIII)	503.000,00	498.800,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	953.000,00	953.000,00	60.952,42	286.423,80	162.396,27
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	221.597,32	826.301,55	530.775,15
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010	2011	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00		11,31	3.221,93	
Investimentos	3.590.546,07		3.903.940,36	4.728.147,30	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	311.000,00	311.000,00	124.418,84	476.527,36	193.816,12
Receita de Contribuições	311.000,00	311.000,00	124.418,84	476.527,36	193.816,12
Pessoal Civil	311.000,00	311.000,00	124.418,84	476.527,36	193.816,12
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	311.000,00	311.000,00	124.418,84	476.527,36	193.816,12
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	311.000,00	311.000,00	124.418,84	476.527,36	193.816,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:5EADA3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 5º BIMESTRE ANEXO VI - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
 RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.816.721,77	6.501.354,93	7.451.859,66
Ativo Disponível	5.863.793,28	6.979.607,88	7.930.112,61
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	47.071,51	478.252,95	478.252,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.816.721,77	-6.501.354,93	-7.451.859,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.816.721,77	-6.501.354,93	-7.451.859,66
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Jan a Out 2011 (c - a)
	No Bimestre (c - b)		
RESULTADO NOMINAL	-950.504,73		-1.635.137,89
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.903.951,67	4.513.559,90	4.731.369,23
Ativo Disponível	3.903.951,67	4.513.559,90	4.731.369,23
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:A107D948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 5º BIMESTRE ANEXO VII - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.825.200,00	5.002.336,80	20.172.741,34	19.676.894,56
Receita Tributária	1.898.000,00	1.074.068,59	2.748.420,14	1.836.444,06
IPTU	350.000,00	10.322,13	337.320,42	320.694,52
ISS	478.000,00	106.982,40	561.751,06	445.421,41
ITBI	250.000,00	853.167,64	1.128.218,08	234.568,76
IRRF	350.000,00	76.242,22	352.448,07	296.341,00
Taxas	220.000,00	11.569,79	237.733,60	252.514,43
Contribuição de Melhoria	250.000,00	15.784,41	130.948,91	286.903,94
Receitas de Contribuições	920.316,00	251.636,56	1.005.813,44	559.987,84
Receita Previdenciária	590.316,00	203.789,27	791.228,75	348.330,39
Outras Contribuições	330.000,00	47.847,29	214.584,69	211.657,45
Receita Patrimonial Líquida	381.000,00	78.760,47	321.496,60	344.841,03
Receita Patrimonial	431.000,00	102.965,27	472.926,27	431.818,64
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	24.204,80	151.429,67	86.977,61
Transferências Correntes	15.736.200,00	3.427.435,70	15.127.573,22	15.734.283,37
FPM	4.400.000,00	679.752,34	3.930.938,99	3.422.783,84
ICMS	5.440.000,00	1.078.892,76	5.162.132,87	4.921.899,37
Outras Transferências Correntes	5.896.200,00	1.668.790,60	6.034.501,36	7.389.600,16
Demais Receitas Correntes	889.684,00	170.435,48	969.437,94	1.201.338,26
Dívida Ativa	140.000,00	48.945,68	270.736,88	234.491,34
Receitas Correntes Diversas	749.684,00	121.489,80	698.701,06	966.846,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.077.800,00	0,00	295.500,00	1.414.782,58
Operações de Crédito (III)	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	51.000,00	0,00	0,00	1.830,00
Transferências de Capital	4.651.800,00	0,00	295.500,00	1.412.952,58
Convênios	4.651.800,00	0,00	295.500,00	1.412.952,58
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.651.800,00	0,00	295.500,00	1.412.952,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.477.000,00	5.002.336,80	20.468.241,34	21.089.847,14
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.329.185,00	3.378.126,36	15.352.257,95	14.036.916,31
Pessoal e Encargos Sociais	10.487.715,00	1.861.487,44	8.224.952,41	7.373.477,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	17.248,87	49.999,68	0,00
Outras Despesas Correntes	9.791.470,00	1.499.390,05	7.077.305,86	6.663.438,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.279.185,00	3.360.877,49	15.302.258,27	14.036.916,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.170.238,00	842.552,34	3.179.983,51	1.255.693,58
Investimentos	5.007.738,00	800.885,68	3.058.600,47	1.255.693,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	162.500,00	41.666,66	121.383,04	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	5.007.738,00	800.885,68	3.058.600,47	1.255.693,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	498.800,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.795.723,00	4.161.763,17	18.360.858,74	15.292.609,89
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.318.723,00	840.573,63	2.107.382,60	5.797.237,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:A008A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 5º BIMESTRE ANEXO IX - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	257.563,64	527.034,07
EXECUTIVO	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	257.563,64	527.034,07
Administração Direta	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	257.563,64	527.034,07
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	257.563,64	527.034,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	540.016,40	47.071,51	0,00	108.834,96	478.252,95	784.597,71	0,00	257.563,64	527.034,07
FONTE:									

Publicado por:

Edivan Batista Beserra

Código Identificador:E14A6554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 5º BIMESTRE ANEXO X - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.15

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.398.000,00	14.408.800,00	3.804.858,66	14.701.242,04	102,03
Receitas de Impostos	1.298.000,00	1.298.000,00	993.526,54	2.137.209,69	164,65
Impostos	1.078.000,00	1.078.000,00	970.472,17	2.027.289,56	188,06
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	18.600,83	91.276,04	67,61
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	85.000,00	85.000,00	4.453,54	18.644,09	21,93
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.100.000,00	13.110.800,00	2.811.332,12	12.564.032,35	95,83
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.400.000,00	4.400.000,00	679.752,34	3.930.938,99	89,34
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-10.000,00	-10.000,00	-1.959,10	-10.221,42	102,21
Cota-Parte ICMS	5.429.200,00	5.440.000,00	1.078.892,76	5.162.132,87	94,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	25.722,33	126.774,34	0
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	444.568,72	457.847,56	228,92
Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	28.046,42	409.163,12	92,99
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.640.800,00	2.640.800,00	556.308,65	2.487.396,89	94,19
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.502.000,00	4.502.000,00	540.053,62	2.704.447,24	60,07
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	483.196,36	2.468.540,46	91,43
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	483.196,36	2.468.540,46	91,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	271.000,00	271.000,00	56.857,26	235.906,78	87,05
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	16.259.200,00	16.270.000,00	3.788.603,63	14.918.292,39	91,69

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.309.000,00	3.515.920,00	368.236,65	1.861.479,57	52,94
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.233.000,00	2.439.920,00	343.736,65	1.311.157,74	53,74
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	881.000,00	881.000,00	0,00	453.807,04	51,51
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	195.000,00	195.000,00	24.500,00	96.514,79	49,49
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB – ENSINO BÁSICO (X)	2.700.000,00	2.700.000,00	593.573,27	2.588.286,51	95,86
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.620.000,00	1.620.000,00	343.274,94	1.544.664,16	95,35

Outras Despesas no Ensino Básico	1.080.000,00	1.080.000,00	250.298,33	1.043.622,35	96,63
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.009.000,00	6.215.920,00	961.809,92-	4.449.766,08	71,59
[se II > IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(XIII)					18.856,43
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	4.449.766,08
--	---------------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	62,57

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011
	0.00	37.650,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.933.000,00	5.172.920,00	937.309,92	3.899.544,25	75,38
ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	17.000,00	4.500,00	6.118,33	35,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	881.000,00	881.000,00	0,00	453.807,04	51,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	296,46	1,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	20.000,00	90.000,00	69,23
TOTAL DAS DESPESAS	6.009.000,00	6.215.920,00	961.809,92	4.449.766,08	71,59

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:8BF92CCD

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2011.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.369.085,00	208.369.085,00	36.489.151,83	0,18	162.774.719,62	0,8	45.594.365,38
RECEITAS CORRENTES	162.526.930,00	162.526.930,00	31.136.208,37	0,19	149.780.634,59	0,9	12.746.295,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.756.244,00	33.756.244,00	5.274.406,33	0,16	31.220.161,42	0,9	2.536.082,58
Impostos	27.346.108,00	27.346.108,00	4.388.437,26	0,16	24.995.498,49	0,9	2.350.609,51
Taxas	3.451.824,00	3.451.824,00	411.378,90	0,12	3.520.724,17	1,0	-68.900,17
Contribuição de Melhoria	2.958.312,00	2.958.312,00	474.590,17	0,16	2.703.938,76	0,9	254.373,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.130.432,00	10.130.432,00	1.777.340,31	0,18	8.390.694,12	0,8	1.739.737,88
Contribuições Sociais	6.024.536,00	6.024.536,00	1.082.170,84	0,18	5.050.642,93	0,8	973.893,07
Contribuições Econômicas	4.105.896,00	4.105.896,00	695.169,47	0,17	3.340.051,19	0,8	765.844,81
RECEITA PATRIMONIAL	5.411.027,00	5.411.027,00	2.178.641,84	0,40	11.068.335,11	2,0	-5.657.308,11
Receitas Imobiliárias	40.456,00	40.456,00	5.652,98	0,14	64.947,90	1,6	-24.491,90
Receitas de Valores Mobiliários	5.370.571,00	5.370.571,00	2.172.988,86	0,40	11.003.387,21	2,0	-5.632.816,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.490,27	0,00	4.288,77	0,0	-4.288,77
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	1.490,27	0,00	4.288,77	0,0	-4.288,77
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.716.959,00	7.716.959,00	1.628.071,24	0,21	7.050.608,57	0,9	666.350,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.938.535,00	97.938.535,00	17.089.599,68	0,17	84.756.914,43	0,9	13.181.620,57
Transferências Intergovernamentais (dedução)	96.717.641,00	96.717.641,00	16.742.024,32	0,17	83.728.716,48	0,9	12.988.924,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	1.220.894,00	1.220.894,00	347.575,36	0,28	1.028.197,95	0,8	192.696,05
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.573.733,00	7.573.733,00	3.186.658,70	0,42	7.289.632,17	1,0	284.100,83
Multas e Juros de Mora	1.428.976,00	1.428.976,00	806.532,53	0,56	2.074.975,91	1,5	-645.999,91
Indenizações e Restituições	196.485,00	196.485,00	32.184,27	0,16	236.813,95	1,2	-40.328,95
Receita da Dívida Ativa	5.829.011,00	5.829.011,00	2.322.549,13	0,40	4.838.122,25	0,8	990.888,75
Receitas Correntes Diversas	119.261,00	119.261,00	25.392,77	0,21	139.720,06	1,2	-20.459,06
RECEITAS DE CAPITAL	45.842.155,00	45.842.155,00	5.352.943,46	0,12	12.994.085,03	0,3	32.848.069,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.763.764,00	24.763.764,00	0,00	0,00	0,00	0,0	24.763.764,00
Operações de Crédito Internas	24.763.764,00	24.763.764,00	0,00	0,00	0,00	0,0	24.763.764,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.677,00	1.677,00	-10.166,03	-6,06	10.613,04	63	-8.936,04
Alienação de Bens Móveis	1.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.677,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-10.166,03	0,00	10.613,04	0,0	-10.613,04
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.076.714,00	21.076.714,00	5.363.109,49	0,25	12.983.471,99	0,6	8.093.242,01
Transferências Intergovernamentais	2.280.000,00	2.280.000,00	73.333,34	0,03	1.542.743,73	0,7	737.256,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	18.796.714,00	18.796.714,00	5.289.776,15	0,28	11.440.728,26	0,6	7.355.985,74
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.202.815,00	9.202.815,00	1.083.113,66	0,12	5.003.463,83	0,5	4.199.351,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.571.900,00	217.571.900,00	37.572.265,49	0,17	167.778.183,45	0,8	49.793.716,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária				0,00		0,0	0,00
Contratual				0,00		0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária				0,00		0,0	0,00
Contratual				0,00		0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	217.571.900,00	217.571.900,00	37.572.265,49	0,17	167.778.183,45	0,8	49.793.716,55
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	217.571.900,00	217.571.900,00	37.572.265,49	0,17	167.778.183,45	0,8	49.793.716,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–		–				0,00
Superávit Financeiro	–		–				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			(continuação) SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	207.730.085,00	38.329.355,94	246.059.440,94	48.518.288,81	182.045.719,17	27.513.593,16	127.628.947,47	3,02	118.430.493,47
DESPESAS CORRENTES	135.301.504,00	19.313.949,71	154.615.453,71	21.492.342,06	130.100.691,86	25.627.447,21	119.585.120,69	2,03	35.030.333,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.173.106,00	5.990.223,77	83.163.329,77	15.166.042,78	70.101.146,88	15.169.096,18	70.067.193,02	0,84	13.096.136,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.873.000,00	-1.412.007,00	460.993,00	-40.700,00	254.292,35	22.298,45	228.727,43	0,50	232.265,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.255.398,00	14.735.732,94	70.991.130,94	6.366.999,28	59.745.252,63	10.436.052,58	49.289.200,24	0,69	21.701.930,70
DESPESAS DE CAPITAL	60.688.260,00	19.628.075,23	80.316.335,23	27.025.946,75	51.945.027,31	1.886.145,95	8.043.826,78	0,99	72.272.508,45
INVESTIMENTOS	59.648.260,00	20.281.232,10	79.929.492,10	26.993.653,16	51.600.892,97	1.853.852,36	7.699.692,44	0,10	72.229.799,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.040.000,00	-653.156,87	386.843,13	32.293,59	344.134,34	32.293,59	344.134,34	0,89	42.708,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.454,00	-612.669,00	145.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.785,00
RESERVA DO RPPS	10.981.867,00	0,00	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.981.867,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.202.815,00	-2.326.861,00	6.875.954,00	1.142.156,98	5.452.432,29	1.164.643,27	5.385.608,37	0,78	1.490.345,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	216.932.900,00	36.002.494,94	252.935.394,94	49.660.445,79	187.498.151,46	28.678.236,43	133.014.555,84	0,53	119.920.839,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	639.000,00	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00	118.273,11	575.596,11	0,90	63.403,89
Amortização da Dívida Interna	639.000,00	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00	118.273,11	575.596,11	0,90	63.403,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	639.000,00	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00	118.273,11	575.596,11	0,90	63.403,89
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	217.571.900,00	36.002.494,94	253.574.394,94	49.660.445,79	188.137.151,46	28.796.509,54	133.590.151,95	0,53	119.984.242,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.775.755,95	34.188.031,50	0,00	

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	217.571.900,00	36.002.494,94	253.574.394,94	49.660.445,79	188.137.151,46	37.572.265,49	167.778.183,45	0,66	85.796.211,49
FONTE:Prefeitura Municipal de Sinop - Contabilidade - Relatório Auxiliares LRF/Orca 2011									

Resp. Poder Executivo: Juares Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	208.369.085,00	246.698.440,94	48.518.288,81	182.684.719,17	27.631.866,27	128.204.543,58	95,97	51,97	127.310.482,21
LEGISLATIVA	5.794.000,00	5.794.000,00	692.994,29	4.540.929,84	913.379,85	4.053.519,30	3,0	70,0	1.740.480,70
Ação Legislativa	5.794.000,00	5.794.000,00	692.994,29	4.540.929,84	913.379,85	4.053.519,30	3,0	70,0	1.740.480,70
JUDICIÁRIA	1.202.265,00	1.276.913,00	18.721,65	1.167.567,46	20.878,33	237.946,70	0,2	18,6	1.038.966,30
Ação Judiciária	205.661,00	304.561,00	18.721,65	238.673,38	20.878,33	237.946,70	0,2	78,1	66.614,30
Defesa do Interesse Público	996.604,00	972.352,00	0,00	928.894,08	0,00	0,00	0,0	0,0	972.352,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	591.997,00	639.997,00	100.272,06	519.907,53	101.056,34	518.181,66	0,4	81,0	121.815,34
Defesa da Ordem Jurídica	591.997,00	639.997,00	100.272,06	519.907,53	101.056,34	518.181,66	0,4	81,0	121.815,34
ADMINISTRAÇÃO	21.013.462,00	23.595.903,76	2.839.212,64	18.983.037,60	3.782.054,42	17.876.014,52	13,4	75,8	5.719.889,24
Planejamento e Orçamento	10.075,00	3.648,37	0,00	3.648,37	0,00	3.137,74	0,0	86,0	510,63
Administração Geral	16.478.699,00	18.605.241,39	2.460.618,08	15.261.803,72	3.191.564,90	14.601.372,70	10,9	78,5	4.003.868,69
Administração Financeira	2.660.039,00	2.948.244,00	329.859,15	2.448.471,92	427.520,47	2.324.333,63	1,7	78,8	623.910,37
Tecnologia da Informação	656.900,00	752.473,00	41.585,27	498.059,33	70.126,00	388.419,96	0,3	51,6	364.053,04
Formação de Recursos Humanos	162.493,00	177.241,00	5.257,18	20.128,13	5.629,88	19.940,63	0,0	11,3	157.300,37
Administração de Receitas	1.045.256,00	1.109.056,00	1.892,96	750.926,13	87.213,17	538.809,86	0,4	48,6	570.246,14
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	198.600,00	45.600,00	0,00	13.727,36	0,00	13.727,36	0,0	30,1	31.872,64
Policimento	195.000,00	45.000,00	0,00	13.727,36	0,00	13.727,36	0,0	30,5	31.272,64
Informação e Inteligência	3.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	600,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.255.753,00	6.662.542,38	525.349,73	4.092.241,02	682.301,08	2.959.006,73	2,2	44,4	3.703.535,65
Formação de Recursos Humanos	2.800,00	963,00	0,00	727,20	0,00	727,20	0,0	75,5	235,80
Assistência ao Idoso	276.986,00	287.475,10	10.829,00	134.848,68	21.719,62	99.757,50	0,1	34,7	187.717,60
Assistência ao Portador de Deficiência	132.243,00	152.365,97	0,00	96.737,84	11.435,16	77.983,28	0,1	51,2	74.382,69
Assistência a Cç. E ao Adolescente	574.436,00	701.408,81	24.046,26	563.960,75	81.385,81	477.493,96	0,4	68,1	223.914,85
Assistência Comunitária	4.242.788,00	5.501.620,50	490.474,47	3.281.038,55	565.272,49	2.290.604,79	1,7	41,6	3.211.015,71
Tecnologia da Informação	26.500,00	18.709,00	0,00	14.928,00	2.488,00	12.440,00	0,0	66,5	6.269,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.921.639,00	5.921.639,00	951.064,49	3.675.778,44	731.552,23	3.370.621,10	2,5	56,9	2.551.017,90
Administração Geral	1.394.000,00	1.374.139,00	45.975,48	448.750,58	72.109,46	389.239,48	0,3	28,3	984.899,52
Tecnologia da Informação	62.000,00	62.000,00	228,00	3.492,07	228,00	3.492,07	0,0	5,6	58.507,93
Formação de Recursos Humanos	115.000,00	115.000,00	0,00	4.251,78	0,00	4.251,78	0,0	3,7	110.748,22
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.603.639,00	3.623.500,00	659.214,77	2.934.637,77	659.214,77	2.934.637,77	2,2	81,0	688.862,23
Infra Estrutura Urbana	747.000,00	747.000,00	245.646,24	284.646,24	0,00	39.000,00	0,0	5,2	708.000,00
SAÚDE	40.118.536,00	49.015.774,06	5.670.980,46	41.669.072,75	6.444.025,60	35.358.896,79	26,5	72,1	13.564.777,02
Formação de Recursos Humanos	55.096,00	45.812,00	2.810,00	13.335,55	3.290,00	12.575,55	0,0	27,5	33.236,45
Atenção Básica	16.540.924,00	21.110.606,55	2.274.532,20	18.791.923,55	2.748.115,55	14.780.153,64	11,1	70,0	6.330.452,91
Assistência Hosp. E Ambulatorial	19.074.829,00	21.470.925,81	2.975.339,75	18.007.370,27	3.034.261,44	16.385.663,91	12,3	76,3	5.085.261,90
Suporte Profilático e Terapêutico	1.037.166,00	1.786.766,16	92.367,10	946.658,38	64.256,87	761.483,29	0,6	42,6	1.025.282,87
Vigilância Sanitária	582.010,00	633.110,00	110.775,90	523.872,21	99.936,22	506.194,91	0,4	80,0	126.915,09
Vigilância Epidemiológica	1.560.518,00	1.971.826,69	199.572,86	1.633.440,65	251.468,28	1.576.058,61	1,2	79,9	395.768,08
Assistência aos Povos Indígenas	1.267.993,00	1.692.371,85	15.582,65	1.448.152,14	194.462,24	1.124.512,13	0,8	66,4	567.859,72

Outros Encargos	0,00	304.355,00	0,00	304.320,00	48.235,00	212.254,75	0,2	69,7	92.100,25
TRABALHO	90.756,00	300.032,00	1.576,16	220.426,48	79.795,27	102.675,39	0,1	34,2	197.356,61
Empregabilidade	53.756,00	53.162,00	1.576,16	36.418,48	7.619,27	26.931,39	0,0	50,7	26.230,61
Fomento ao Trabalho	37.000,00	246.870,00	0,00	184.008,00	72.176,00	75.744,00	0,1	30,7	171.126,00
EDUCAÇÃO	43.866.454,00	57.840.910,47	7.509.909,47	46.539.808,54	8.061.400,61	33.899.074,89	25,4	58,6	26.108.089,05
Administração Geral	4.287.521,00	4.076.091,00	589.594,61	3.229.821,34	634.749,13	3.142.210,41	2,4	77,1	933.880,59
Tecnologia da Informação	60.100,00	70.100,00	8.697,53	52.955,83	5.040,80	37.693,28	0,0	53,8	32.406,72
Alimentação e Nutrição	2.907.000,00	3.044.880,00	543.865,95	2.857.586,09	557.559,85	2.254.382,17	0,1	74,0	2.956.751,30
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	116.000,00	11.970,85	105.695,04	24.098,41	88.128,70	14,7	76,0	27.871,30
Ensino Fundamental	27.589.877,00	30.907.242,85	4.436.811,15	23.326.782,54	4.549.548,16	19.633.099,38	14,7	63,5	11.274.143,47
Educação Infantil	8.087.814,00	18.456.614,62	1.848.581,97	16.029.449,33	2.101.116,28	7.925.846,62	5,9	42,9	10.530.768,00
Educação de Jovens e Adultos	444.420,00	434.420,00	60.375,42	228.427,51	61.516,18	223.116,37	0,2	51,4	211.303,63
Educação Especial	304.722,00	310.585,00	10.011,99	304.210,86	55.271,21	247.362,20	0,2	79,6	63.222,80
Infra Estrutura Urbana	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	20.000,00
Outros Encargos	0,00	404.977,00	0,00	404.880,00	72.500,59	347.235,76	0,3	85,7	57.741,24
									-
CULTURA	1.252.920,00	1.252.920,00	205.389,00	1.008.326,43	239.156,82	954.777,82	0,7	76,2	298.142,18
Administração Geral	663.053,00	764.158,00	99.337,49	567.054,73	107.900,70	539.838,30	0,4	70,6	224.319,70
Tecnologia da Informação	13.681,00	23.681,00	280,00	420,20	0,00	140,20	0,0	0,6	23.540,80
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.010,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.671,00	32.671,00	(7.000,00)	22.967,06	4.116,65	16.382,55	0,0	50,1	16.288,45
Difusão Cultural	545.505,00	429.400,00	112.071,51	417.184,44	127.139,47	398.416,77	0,3	92,8	30.983,23
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
URBANISMO	8.515.062,00	17.671.986,07	8.960.425,94	16.134.201,68	1.592.800,63	5.665.593,51	4,2	32,1	12.006.392,56
Normatização e Fiscalização	16.959,00	8.908,24	1.918,00	8.058,61	1.852,00	7.992,61	0,0	89,7	915,63
Tecnologia da Informação	54.504,00	8.605,00	0,00	8.605,00	0,00	8.605,00	0,0	100,0	-
Infra-estrutura Urbana	2.798.297,00	11.641.509,81	8.175.898,65	10.628.930,78	645.963,36	1.480.554,70	1,1	12,7	10.160.955,11
Serviços Urbanos	5.615.340,00	6.002.022,02	780.675,49	5.477.669,03	943.051,47	4.158.358,40	3,1	69,3	1.843.663,62
Transportes Coletivos Urbanos	12.962,00	2.962,00	1.933,80	2.959,26	1.933,80	2.103,80	0,0	71,0	858,20
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	7.979,00	0,00	7.979,00	0,00	7.979,00	0,0	100,0	-
HABITAÇÃO	26.810,00	21.395,00	5.573,75	9.954,46	5.948,95	9.807,29	0,0	45,8	11.587,71
Habitação Urbana	26.810,00	21.395,00	5.573,75	9.954,46	5.948,95	9.807,29	0,0	45,8	11.587,71
SANEAMENTO	41.163.449,00	42.213.449,00	19.178.548,05	26.227.895,72	1.606.537,77	8.224.632,42	6,2	19,5	33.988.816,58
Tecnologia da Informação	16.600,00	66.600,00	0,00	59.973,34	4.200,00	47.373,34	0,0	71,1	19.226,66
Formação de Recursos Humanos	24.945,00	24.945,00	0,00	9.910,00	0,00	9.910,00	0,0	39,7	15.035,00
Saneamento Básico Urbano	41.013.904,00	41.913.904,00	19.172.733,12	26.053.032,01	1.568.043,36	8.062.897,61	6,0	19,2	33.851.006,39
Comunicação Social	108.000,00	208.000,00	5.814,93	104.980,37	34.294,41	104.451,47	0,1	50,2	103.548,53
GESTÃO AMBIENTAL	1.006.795,00	1.469.072,90	208.338,41	1.139.390,15	230.892,46	991.212,11	0,7	67,5	5.729.946,79
Administração Geral	806.000,00	832.967,00	131.365,68	705.116,84	147.614,25	681.564,59	0,5	81,8	151.402,41
Tecnologia da Informação	13.110,00	7.610,00	0,00	6.528,00	1.088,00	5.440,00	0,0	71,5	2.170,00
Formação de Recursos Humanos	2.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Preservação e Conservação Ambiental	180.975,00	628.495,90	76.972,73	427.745,31	82.190,21	304.207,52	0,2	48,4	324.288,38
Controle Ambiental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.734.317,00	2.626.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	2.626.043,00
Tecnologia da Informação	2.734.317,00	2.626.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	2.626.043,00
AGRICULTURA	2.985.372,00	3.208.869,85	145.953,33	2.108.086,97	163.770,92	838.055,19	0,6	26,1	2.370.814,66
Administração Geral	826.717,00	872.140,00	145.704,85	753.298,01	149.740,15	724.492,48	0,5	83,1	147.647,52
Tecnologia da Informação	11.610,00	11.610,00	0,00	10.585,08	1.088,00	9.497,08	0,0	81,8	2.112,92
Formação de Recursos Humanos	2.510,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	210,00
Promoção da Produção Vegetal	128.260,00	337.974,85	248,48	233.014,88	12.942,77	103.059,63	0,1	30,5	234.915,22
Abastecimento	5.500,00	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	459,00
Extensão Rural	30.675,00	6.376,00	0,00	1.006,00	0,00	1.006,00	0,0	15,8	5.370,00
Irrigação	1.980.100,00	1.980.100,00	0,00	1.110.183,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.980.100,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	3.977.231,00	3.158.904,00	125.390,34	2.847.802,40	440.959,66	2.813.400,76	2,1	89,1	345.503,24
Administração Geral	988.721,00	957.721,00	125.390,34	746.651,31	151.237,12	713.337,67	0,5	74,5	244.383,33
Tecnologia da Informação	11.188,00	26.188,00	0,00	6.528,00	1.088,00	5.440,00	0,0	20,8	20.748,00

Formação de Recursos Humanos	1.860,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,0	100,0	-
Comunicação Social	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Fomento ao Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Promoção Industrial	2.971.012,00	2.170.895,00	0,00	2.090.523,09	288.634,54	2.090.523,09	1,6	96,3	80.371,91
Mineração	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.895,00	499.895,00	69.461,37	453.438,29	75.433,83	360.315,17	0,3	72,1	139.579,83
Turismo	149.895,00	499.895,00	69.461,37	453.438,29	75.433,83	360.315,17	0,3	72,1	139.579,83
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.090.514,00	6.903.115,32	693.421,64	6.544.499,10	1.460.518,54	5.686.103,81	4,3	82,4	1.217.011,51
Infra Estrutura Urbana	3.706.690,00	5.804.062,33	486.179,94	5.559.942,49	1.169.664,38	5.051.047,22	3,8	87,0	753.015,11
Serviços Urbanos	35.000,00	1.074,99	0,00	1.074,99	0,00	1.074,99	0,0	100,0	-
Transporte Aéreo	129.979,00	989.082,00	199.371,20	874.588,76	240.183,66	566.738,74	0,4	57,3	422.343,26
Transporte Rodoviário	218.845,00	108.896,00	7.870,50	108.892,86	50.670,50	67.242,86	0,1	61,7	41.653,14
DESPORTO E LAZER	2.497.490,00	3.000.876,00	529.491,75	2.462.377,35	618.216,58	2.332.099,09	1,7	77,7	668.776,91
Desporto Comunitário	2.497.490,00	3.000.876,00	529.491,75	2.462.377,35	618.216,58	2.332.099,09	1,7	77,7	668.776,91
ENCARGOS ESPECIAIS	4.175.447,00	2.450.951,13	86.214,28	2.326.249,60	381.186,38	1.938.881,97	1,5	79,1	512.069,16
Serviços da Dívida Interna	2.152.000,00	1.136.836,13	-40.700,00	1.090.135,32	140.571,56	1.001.166,51	0,7	88,1	135.669,62
Outros Encargos Especiais	2.023.447,00	1.314.115,00	126.914,28	1.236.114,28	240.614,82	937.715,46	0,7	71,4	376.399,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.740.321,00	11.127.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	12.617.997,63
Reserva de Contingência	758.454,00	145.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	145.785,00
Reserva de Contingência do PREVI	10.981.867,00	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	10.981.867,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	9.202.815,00	6.875.954,00	1.142.156,98	5.452.432,29	1.164.643,27	5.385.608,37	4,0	78,3	1.490.345,63
TOTAL (III) = (I+II)	217.571.900,00	253.574.394,94	49.660.445,79	188.137.151,46	28.796.509,54	133.590.151,95	100,0	52,7	119.984.242,99

FONTE:Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2011

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	9.202.815,00	6.875.954,00	1.142.156,98	5.452.432,29	1.164.643,27	5.385.608,37	100,0	78,3	1.490.345,63
LEGISLATIVA	86.000,00	86.000,00	15.293,89	74.772,39	16.275,39	73.080,39	1,4	85,0	12.919,61
Ação Legislativa	86.000,00	86.000,00	15.293,89	74.772,39	16.275,39	73.080,39	1,4	85,0	12.919,61
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.433,00	1.433,00	0,00	461,78	0,00	461,78	0,0	32,2	971,22
Defesa da Ordem Jurídica	1.433,00	1.433,00	0,00	461,78	0,00	461,78	0,0	32,2	971,22
ADMINISTRAÇÃO	923.157,00	1.001.219,00	160.540,93	793.492,04	163.685,90	790.307,59	14,67	236,61	210.911,41
Administração Geral	820.571,00	889.333,00	140.560,13	703.244,93	143.712,50	700.356,48	13,0	78,8	188.976,52
Administração Financeira	101.952,00	111.252,00	19.980,80	89.671,11	19.875,20	89.460,11	1,7	80,4	21.791,89
Administração de Receitas	634,00	634,00	0,00	576,00	98,20	491,00	0,0	77,4	143,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.274,00	141.822,00	24.113,82	113.177,42	26.042,85	108.767,91	2,0	76,7	33.054,09
Assistência a Cç. E ao Adolescente	1.040,00	1.040,00	150,00	750,00	98,20	643,57	0,0	61,9	396,43
Assistência ao Idoso	0,00	1.383,00	0,00	1.104,00	98,20	479,29	0,0	34,7	903,71
Assistência Comunitária	139.234,00	139.399,00	23.963,82	111.323,42	25.846,45	107.645,05	2,0	77,2	31.753,95
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	27.361,00	27.361,00	3.695,26	10.558,77	1.730,61	7.853,04	0,15	45,23	19.507,96
Administração Geral	17.361,00	17.361,00	3.695,26	10.558,77	1.730,61	7.853,04	0,1	45,2	9.507,96
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	10.000,00
SAÚDE	1.986.516,00	2.096.636,00	343.429,22	1.666.950,32	346.967,20	1.641.774,84	30,5	78,3	454.861,16
Atenção Básica	933.575,00	992.357,00	161.933,37	768.906,74	159.893,29	757.374,53	14,1	76,3	234.982,47
Assistência Hosp. E Ambulatorial	880.034,00	924.084,00	152.849,15	762.458,81	158.329,01	750.495,65	13,9	81,2	173.588,35
Suporte Profilático e Terapêutico	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	200,00

Vigilância Sanitária	55.600,00	50.600,00	8.340,32	38.797,95	8.340,32	38.797,95	0,7	76,7	11.802,05
Vigilância Epidemiológica	90.100,00	100.088,00	17.815,43	81.997,73	17.815,43	81.997,73	1,5	81,9	18.090,27
Assistência aos Povos Indígenas	26.807,00	29.307,00	2.490,95	14.789,09	2.589,15	13.108,98	0,2	44,7	16.198,02
TRABALHO	635,00	635,00	0,00	600,00	98,20	491,00	0,0	77,3	144,00
Empregabilidade	635,00	635,00	0,00	600,00	98,20	491,00	0,0	77,3	144,00
EDUCAÇÃO	2.995.292,00	3.116.775,00	541.311,07	2.512.671,98	553.627,43	2.487.165,43	46,2	79,8	629.609,57
Administração Geral	365.368,00	350.368,00	56.070,91	279.255,19	56.169,11	279.146,19	5,2	79,7	71.221,81
Ensino Fundamental	1.992.013,00	1.917.162,00	307.642,38	1.534.330,50	327.099,90	1.519.045,40	28,2	79,2	398.116,60
Educação Infantil	606.211,00	817.545,00	174.054,23	678.900,59	166.814,87	668.788,14	12,4	81,8	148.756,86
Educação de Jovens e Adultos	31.700,00	31.700,00	3.543,55	20.185,70	3.543,55	20.185,70	0,4	63,7	11.514,30
CULTURA	36.714,00	39.214,00	5.577,43	32.135,98	5.794,80	31.341,21	0,6	79,9	7.872,79
Administração Geral	34.683,00	37.183,00	5.249,43	30.544,64	5.469,92	29.991,63	0,6	80,7	7.191,37
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	848,00	848,00	0,00	600,00	98,20	489,20	0,0	57,7	358,80
Difusão Cultural	1.183,00	1.183,00	328,00	991,34	226,68	860,38	0,0	72,7	322,62
									-
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
									-
URBANISMO	4.632,00	3.824,00	0,00	2.859,78	440,98	2.204,90	0,0	57,7	1.619,10
Serviços Urbanos	4.632,00	3.824,00	0,00	2.859,78	440,98	2.204,90	0,0	57,7	1.619,10

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SANEAMENTO	2.723.000,00	123.000,00	11.600,13	54.696,85	11.600,13	54.696,85	1,0	44,5	68.303,15
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	2.723.000,00	123.000,00	11.600,13	54.696,85	11.600,13	54.696,85	1,0	44,5	68.303,15
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	46.700,00	49.558,00	8.004,65	40.425,02	8.397,45	39.898,34	0,7	80,5	9.659,66
Administração Geral	46.600,00	49.215,00	8.004,65	40.095,02	8.299,25	39.743,01	0,7	80,8	9.471,99
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	343,00	0,00	330,00	98,20	155,33	0,0	45,3	187,67
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	38.746,00	46.034,00	7.713,23	37.184,64	7.811,43	37.037,64	0,7	80,5	8.996,36
Administração Geral	38.746,00	46.034,00	7.713,23	37.184,64	7.811,43	37.037,64	0,7	80,5	8.996,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
INDÚSTRIA	30.850,00	30.850,00	4.544,12	22.184,52	4.642,32	22.171,52	0,4	71,9	8.678,48
Administração Geral	30.850,00	30.850,00	4.544,12	22.184,52	4.642,32	22.171,52	0,4	71,9	8.678,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
Transporte Aéreo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
DESPORTO E LAZER	110.005,00	110.093,00	16.333,23	90.260,80	17.528,58	88.355,93	1,6	80,3	21.737,07
Desporto Comunitário	110.005,00	110.093,00	16.333,23	90.260,80	17.528,58	88.355,93	1,6	80,3	21.737,07
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Serviços da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	9.202.815,00	6.875.954,00	1.142.156,98	5.452.432,29	1.164.643,27	5.385.608,37	100,0	78,3	1.490.345,63

FONTE:Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2011

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Novembro/10	Dezembro/10	Janeiro/11	Fevereiro/11	Março/11	Abril/11	Maio/11	Junho/11	Julho/11	Agosto/11	Setembro/11	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.059.996,72	17.259.315,83	12.204.762,18	14.217.056,29	15.976.544,46	18.835.327,22	17.830.059,87	15.197.031,08	14.902.361,20	18.762.900,35	16.465.910,29	16.735.094,78	192.446.360,27	175.036.235,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.443.660,74	2.182.394,57	2.487.552,86	2.891.855,77	2.866.607,29	6.677.471,05	3.192.204,91	2.861.769,26	2.516.952,70	2.451.341,25	2.912.043,97	2.362.362,36	35.846.216,73	33.756.244,00
IPTU	92.027,96	185.100,59	0,00	0,00	589.780,74	4.314.881,57	633.479,96	608.215,39	363.190,19	228.407,17	457.097,06	178.421,65	7.650.602,28	8.815.100,00
ISS	1.425.027,00	1.102.687,13	1.219.614,05	1.214.860,43	1.022.821,68	1.346.685,84	1.421.790,59	1.200.363,28	1.088.509,72	1.039.982,42	1.272.630,20	1.147.268,56	14.502.240,90	12.741.971,00
ITBI	203.916,26	242.789,71	147.162,82	240.017,78	229.470,93	231.112,14	219.218,63	225.257,94	268.649,55	309.726,79	304.906,01	332.041,41	2.954.269,97	2.244.399,00
IRRF	290.372,46	360.771,76	240.288,77	287.264,48	309.445,16	279.876,48	344.423,20	332.378,68	336.867,94	313.316,91	358.615,92	337.456,45	3.791.078,21	3.544.638,00
Outras Receitas Tributárias	432.317,06	291.045,38	880.487,22	1.149.713,08	715.088,78	504.915,02	573.292,53	495.553,97	459.735,30	559.907,96	518.794,78	367.174,29	6.948.025,37	6.410.136,00
Receita de Contribuições	756.081,42	940.157,63	746.664,18	731.644,51	748.156,97	997.409,27	775.098,59	847.214,03	852.978,48	914.187,78	892.352,00	884.988,31	10.086.933,17	10.130.432,00
Receita Patrimonial	664.472,62	1.655.209,89	(124.881,82)	621.203,57	1.245.897,97	506.767,59	1.278.214,22	19.931,67	797.137,62	4.545.422,45	569.287,81	1.609.354,03	13.388.017,62	5.411.027,00
Receita Agropecuária	1.872,30	1.011,50	314,66	884,44	398,16	289,72	201,28	43,24	327,00	340,00	655,32	834,95	7.172,57	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	627.315,40	735.625,12	337.454,12	564.918,57	646.431,03	638.545,56	746.570,23	719.742,93	756.004,95	1.012.869,94	800.901,29	827.169,95	8.413.549,09	7.716.959,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.255.652,51	11.052.759,30	8.083.987,46	8.916.361,29	9.874.338,24	9.535.774,74	11.382.885,96	10.320.925,78	9.554.606,82	9.280.050,89	9.012.962,54	10.141.433,84	116.411.739,37	110.447.840,00
Cota-parte do FPM	1.795.423,93	3.120.735,87	2.170.592,06	2.338.494,74	1.526.616,87	2.023.525,80	3.322.584,21	2.096.295,85	1.783.268,17	1.839.472,99	1.468.509,42	1.930.251,93	24.415.771,84	19.902.390,00
Cota-parte do ICMS	3.269.533,94	2.800.051,81	2.266.690,39	2.307.898,72	3.002.898,77	2.491.486,86	3.312.098,26	2.712.402,29	2.910.960,40	3.110.304,78	3.006.895,14	2.820.640,76	34.011.862,12	33.158.413,00
Cota-parte do IPVA	210.532,49	268.923,04	308.462,71	705.811,63	1.072.823,77	1.365.813,98	1.588.665,61	1.356.330,76	973.260,19	588.939,37	454.469,15	326.106,03	9.220.138,73	8.812.942,00
Cota-parte do ITR	28.715,32	25.217,13	32.841,08	4.749,05	1.081,78	3.563,03	2.442,22	4.794,11	7.387,52	4.015,17	40.879,23	233.354,68	389.040,32	164.142,00
Transferências da LC 87/96	22.370,93	22.370,93	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	259.134,46	278.058,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	105.614,35	0,00	0,00	104.672,40	0,00		123.848,96	0,00	0,00	129.225,91	463.361,62	329.491,00
Transferências do Fundeb	2.400.454,00	2.358.991,36	2.052.172,47	2.150.428,93	2.272.366,27	2.208.305,07	2.801.343,24	2.357.651,80	2.307.970,36	2.395.427,62	2.178.808,21	2.332.067,36	27.815.986,69	25.603.996,00
Outras Transferências Correntes	1.528.621,90	2.456.469,16	1.126.175,14	1.387.538,96	1.977.111,52	1.316.968,34	1.334.313,16	1.772.011,71	1.426.471,96	1.320.451,70	1.841.962,13	2.348.347,91	19.836.443,59	22.198.408,00
Outras Receitas Correntes	310.941,73	692.157,82	673.670,72	490.188,14	594.714,80	479.069,29	454.884,68	427.404,17	424.353,63	558.688,04	2.277.707,36	908.951,34	8.292.731,72	7.573.733,00
DEDUÇÕES (II)	1.544.414,52	1.731.959,93	1.429.058,11	1.558.141,58	1.617.218,87	1.659.453,57	1.980.965,58	1.736.901,36	1.676.428,86	1.732.235,90	1.544.933,76	1.625.713,01	19.837.425,05	18.717.916,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	469.391,43	629.874,10	459.704,95	472.515,83	478.959,27	467.968,44	482.926,62	498.649,04	525.282,70	582.465,24	534.605,56	547.565,28	6.149.908,46	6.024.536,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	9.707,86	26.164,82	9.348,14	9.947,16	13.287,64	10.319,47	48.593,18	0,00	11.883,21	36.936,51	11.889,87	11.789,36	199.867,22	184.075,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.065.315,23	1.075.921,01	960.005,02	1.075.678,59	1.124.971,96	1.181.165,66	1.449.445,78	1.238.252,32	1.139.262,95	1.112.834,15	998.438,33	1.066.358,37	13.487.649,37	12.509.305,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	12.515.582,20	15.527.355,90	10.775.704,07	12.658.914,71	14.359.325,59	17.175.873,65	15.849.094,29	13.460.129,72	13.225.932,34	17.030.664,45	14.920.976,53	15.109.381,77	172.608.935,22	156.318.319,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Nota : Deduzido a renúncia do ISS

*Nota: Conf. Nota explicativa do Inst. Previdenciário no balancete de Agosto/2011, página 193, o Relatório auxiliar de Receita da LRF do mês de Junho, encontra-se com informações errôneas, devido a problemas técnicos do sistema operacional, portanto nas receitas de contribuições onde se lê R\$499.562,45 o correto é R\$498.649,04, e nas Receita de Contribuições Intra onde -se lê R\$498.664,12 o correto é R\$499.577,53, ou seja um diferença de R\$913,41.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Outubro/10
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.062.331,00	11.062.331,00	3.113.811,75	15.182.447,52	11.058.358,38
RECEITAS CORRENTES (I)	11.062.331,00	11.062.331,00	3.113.811,75	15.182.447,52	11.058.358,38
Receita de Contribuições dos Segurados	6.024.536,00	6.024.536,00	1.082.170,84	5.050.642,93	4.408.357,73
Pessoal Civil	6.024.536,00	6.024.536,00	1.082.170,84	5.050.642,93	4.408.227,86
Ativo	6.022.996,00	6.022.996,00	1.081.933,54	5.049.504,71	4.407.114,90
Inativo	1.540,00	1.540,00	237,30	1.138,22	1.112,96
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	129,87
Receita Patrimonial	4.853.720,00	4.853.720,00	2.064.700,25	10.610.155,68	6.487.555,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.853.720,00	4.853.720,00	2.064.700,25	10.610.155,68	6.487.555,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00
Outras Receitas Correntes	184.075,00	184.075,00	24.265,80	166.377,39	162.444,84
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	184.075,00	184.075,00	23.679,23	163.994,54	155.150,07
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	586,57	2.382,85	7.294,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	57.405,14	644.808,48	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	6.168.536,00	6.168.536,00	1.082.065,16	4.998.820,83	4.631.992,80
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	17.230.867,00	17.230.867,00	4.195.876,91	20.181.268,35	15.690.351,18
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2011		Jan. a Outubro
			No bimestre	Até o bimestre	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)IV	6.221.639,00	6.221.639,00	792.668,53	3.523.885,08	2.626.241,72
ADMINISTRAÇÃO	2.600.639,00	2.600.639,00	139.009,40	618.994,86	598.765,49
Despesas Correntes	1.783.639,00	1.783.639,00	137.902,40	573.959,79	596.900,88
Despesas de Capital	817.000,00	817.000,00	1.107,00	45.035,07	1.864,61
PREVIDÊNCIA	3.621.000,00	3.621.000,00	653.659,13	2.904.890,22	2.027.476,23
Pessoal Civil	3.621.000,00	3.621.000,00	653.659,13	2.904.890,22	2.027.476,23
Aposentadorias	1.263.000,00	1.263.000,00	233.403,79	1.091.033,29	848.839,93
Pensões	558.000,00	558.000,00	73.514,48	348.524,31	276.358,78
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	346.740,86	1.465.332,62	902.277,52
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	27.361,00	27.361,00	1.730,61	7.853,04	4.414,39
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	6.249.000,00	6.249.000,00	794.399,14	3.531.738,12	2.630.656,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.981.867,00	10.981.867,00	3.401.477,77	16.649.530,23	13.059.695,07

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Outubro/ 10
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			10.981.867,00		
BENS E DIRETOS DO RPPS		SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
CAIXA		0,00	OUTUBRO	2010	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		21.799,08		0,00	
INVESTIMENTOS		93.045.930,29		151.195,52	
OUTROS BENS E DIREITO		0,00		74.942.895,02	
				0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES VIII)		6.168.536,00	6.168.536,00	No Bimestre	Até o bimestre Jan.e Outubro 10
Receita de Contribuições		6.168.536,00	6.168.536,00	1.082.065,16	4.998.820,83 4.631.992,80
Pessoal Civil		6.168.536,00	6.168.536,00	1.082.065,16	4.998.820,83 4.323.192,35
Ativo		6.166.996,00	6.166.996,00	1.081.827,86	4.997.682,61 4.322.086,63
Inativo		1.540,00	1.540,00	237,30	1.138,22 1.105,72
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00	0,00 308.800,45
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Recita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)		6.168.536,00	6.168.536,00	1.082.065,16	4.998.820,83 4.631.992,80
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
ADMINISTRAÇÃO (XII)		27.361,00	27.361,00	EM No bimestre	2011 Até o bimestre Janeiro a Outubro 2010
Despesas Correntes		27.361,00	27.361,00	1.730,61	7.853,04 4.414,39
Despesas de Capital		0,00	0,00	1.730,61	7.853,04 4.414,39
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)		27.361,00	27.361,00	0,00	0,00 0,00
FONTE:Prefeitura de Sinop/ Previ-Sinop Instituto de Previdência Municipal				1.730,61	7.853,04 4.414,39

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro de 2010 (a)	Julho/Agosto 2011 (c)	Setembro/Outubro 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.214.169,32	2.590.666,90	2.446.162,29
DEDUÇÕES (II)	4.802.622,19	12.532.846,25	17.048.309,27
Disponibilidade de Caixa bruta	11.505.728,26	12.877.335,23	17.383.414,25
Demais Haveres Financeiros	125.976,08	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	6.829.082,15	472.692,55	463.308,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.588.452,87	-9.942.179,35	-14.602.146,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	713.650,81	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.302.103,68	-9.942.179,35	-14.602.146,98
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-4.659.967,63		-12.300.043,30
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-935.271,11	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dezembro 2010 (a)	Julho e Agosto/2011 (c)	Setembro/Outubro/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	63.147.668,22	63.147.668,22	63.147.668,22
Passivo Atuarial	63.147.668,22	63.147.668,22	63.147.668,22
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	78.674.375,21	91.962.407,42	95.322.123,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.876,75	36.458,76	40.879,30
Investimentos	78.623.498,46	91.925.948,66	95.281.243,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-15.526.706,99	-28.814.739,20	-32.174.454,85
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-15.526.706,99	-28.814.739,20	-32.174.454,85
FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011			

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Outubro 2011	Janeiro a Outubro 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	163.759.174,00	30.046.333,17	143.780.711,21	128.005.574,70

Receitas Tributárias*	33.756.244,00	5.274.406,33	31.220.161,42	25.699.171,39
Receitas de Contribuições	16.298.968,00	2.859.405,47	13.389.514,95	12.016.174,22
Receitas Previdenciárias**	12.193.072,00	2.164.236,00	10.049.463,76	9.040.350,53
Outras Receitas de Contribuições	4.105.896,00	695.169,47	3.340.051,19	2.975.823,69
Receita Patrimonial Líquida	40.456,00	5.652,98	64.947,90	20.420,52
Receita Patrimonial	5.411.027,00	2.178.641,84	11.068.335,11	6.886.800,06
(-) Aplicações Financeiras	5.370.571,00	2.172.988,86	11.003.387,21	6.866.379,54
Transferências Correntes	97.938.535,00	17.089.599,68	84.756.914,43	76.878.359,94
Convênios	1.220.894,00	347.575,36	1.028.293,95	884.445,15
Outras Transferências Correntes****	96.717.641,00	16.742.024,32	83.728.620,48	75.993.914,79
Demais Receitas Correntes	15.724.971,00	4.817.268,71	14.349.172,51	13.391.448,63
Dívida Ativa	5.879.011,00	2.322.549,13	4.838.122,25	5.565.669,86
Diversas Receitas Correntes	9.845.960,00	2.494.719,58	9.511.050,26	7.825.778,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.442.155,00	5.352.943,46	12.994.085,03	16.591.425,51
Operações de Crédito (III)	24.763.764,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.677,00	-10.166,03	10.613,04	1.600,00
Transferências de Capital	23.676.714,00	5.363.109,49	12.983.471,99	16.589.825,51
Convênios	21.396.714,00	5.289.776,15	11.440.728,26	12.709.121,77
Outras Transferências de Capital	2.280.000,00	73.333,34	1.542.743,73	3.880.703,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	23.676.714,00	5.363.109,49	12.983.471,99	16.589.825,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	187.435.888,00	35.409.442,66	156.764.183,20	144.595.400,21
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Outubro 2011	Janeiro a Outubro 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	161.441.407,71	26.792.090,48	124.970.729,06	107.418.542,69
Pessoal e Encargos Sociais	89.581.572,77	16.261.201,51	75.147.776,99	66.126.589,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	460.993,00	22.298,45	228.727,43	553.983,06
Outras Despesas Correntes	71.398.841,94	10.508.590,52	49.594.224,64	40.737.970,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	160.980.414,71	26.769.792,03	124.742.001,63	106.864.559,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	81.005.335,23	2.004.419,06	8.619.422,89	26.133.160,15
Investimentos	79.979.492,10	1.853.852,36	7.699.692,44	24.341.774,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.025.843,13	150.566,70	919.730,45	1.791.385,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	79.979.492,10	1.853.852,36	7.699.692,44	24.341.774,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	145.785,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	252.087.558,81	28.623.644,39	132.441.694,07	131.206.334,48
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-64.651.670,81	6.785.798,27	24.322.489,13	13.389.065,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.226.125,57	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-14.348.408,00	
FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011				
Notas Explicativas:				
* Nas receitas tributárias foram deduzidas a renúncia de receita prevista no Orçamento.				
** Nas Receitas Previdenciárias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentárias.				
***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária.				
**** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB.				
*** Nas despesas estão incluída as receitas intras orçamentárias.				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	54.890,00	5.903.492,29	1.505,22	5.941.607,50	15.269,57	223.221,99	15.408.950,91	762.781,66	10.987.127,19	3.882.264,05
EXECUTIVO	54.890,00	5.903.492,29	1.505,22	5.941.607,50	15.269,57	223.221,99	15.400.912,88	762.781,66	10.979.089,16	3.882.264,05
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	-	376.697,20	426,99	376.270,21	-	-	53.433,47	13.707,64	39.725,83	-
SEC. DA CIDADE	-	1.207.794,52	-	1.192.844,83	14.949,69	84.188,58	8.444.634,83	192.369,87	6.693.249,53	1.643.204,01
SEC. DE OBRAS	-	285.503,95	-	285.503,95	-	-	337.389,16	14.960,35	322.428,81	-
SEC. DE EDUCAÇÃO	-	2.593.828,11	-	2.593.828,11	-	-	631.186,97	40.203,69	582.396,65	8.586,63
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	54.890,00	58.849,21	-	113.739,21	-	-	191.461,72	120.464,22	70.997,50	-
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-	262.321,59	941,70	261.379,89	-	-	221.330,27	82.767,55	103.562,72	35.000,00
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	50.930,05	-	50.629,05	301,00	-	131.633,39	27.889,87	103.743,52	-
SEC. DE SAÚDE	-	724.380,86	-	724.361,98	18,88	-	1.730.822,95	118.506,68	1.458.544,36	153.771,91
SEC. DE AGRICULTURA	-	49.754,21	-	49.754,21	-	-	2.033.504,08	4.981,57	65.474,51	1.963.048,00
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	63.545,27	-	63.545,27	-	139.033,41	1.206.952,23	119.210,27	1.226.775,37	-
SEC. DE ESPORTES	-	90.529,30	-	90.529,30	-	-	151.666,05	10.584,76	141.081,29	-
SEC. DE TRÂNSITO	-	92.223,21	-	92.223,21	-	-	35.451,12	10.254,03	25.197,09	-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	20.089,31	136,53	19.952,78	-	-	13.590,26	2.501,50	11.088,76	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	27.045,50	-	27.045,50	-	-	217.856,38	4.379,66	134.823,22	78.653,50
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	-	-	-	8.038,03	-	8.038,03	-
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	-	-	-	-	-	1.838,03	-	1.838,03	-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	-	-	-	-	-	6.200,00	-	6.200,00	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	205.337,37	6.623.744,78	1.505,22	6.364.268,38	463.308,55	223.221,99	15.408.950,91	762.781,66	10.987.127,19	3.882.264,05

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	1.421,95	8.180,50	-	5.332,50	4.269,95	-	-	-	-	-
SEC. DA CIDADE	4.670,42	33.925,30	-	29.608,89	8.986,83	-	-	-	-	-
SEC. DE OBRAS	-	6.856,91	-	6.856,91	-	-	-	-	-	-
SEC. DE EDUCAÇÃO	85.478,97	349.861,30	-	193.131,05	242.209,22	-	-	-	-	-
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2.266,17	13.005,61	-	9.166,50	6.105,28	-	-	-	-	-
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	90,60	7.743,59	-	7.196,19	638,00	-	-	-	-	-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	1.119,60	5.863,30	-	2.667,98	4.314,92	-	-	-	-	-
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	9.424,73	25.487,50	-	8.233,95	26.678,28	-	-	-	-	-
SEC. DA SAÚDE	37.254,74	227.980,46	-	135.394,30	129.840,90	-	-	-	-	-
SEC. DE AGRICULTURA	135,90	3.966,43	-	3.419,03	683,30	-	-	-	-	-
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	375,40	2.498,74	-	1.951,34	922,80	-	-	-	-	-
SEC. DE ESPORTE	6.000,01	19.224,59	-	7.468,98	17.755,62	-	-	-	-	-

SEC. DE TRÂNSITO	542,35	10.029,80		8.935,00	1.637,15					
SEC. DE MEIO AMBIENTE	1.666,53	5.628,46		3.298,26	3.996,73					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP										
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO										
LEGISLATIVO										
TOTAL	150.447,37	720.252,49	-	422.660,88	448.038,98					
FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Rel.Aux.LRF Orca 2010/2011										

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financ.:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.291.097,00	33.291.097,00	7.204.450,11	30.244.614,46	90,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.737.615,00	13.737.615,00	2.078.501,96	10.737.179,86	78,16
1.1.1- IPTU	9.800.000,00	9.800.000,00	635.347,96	8.568.341,84	87,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.855,00	60.855,00	40.814,81	66.334,64	109,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.037.826,00	4.037.826,00	1.038.278,49	2.397.678,55	59,38
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	823.834,00	823.834,00	1.461.598,13	2.023.765,22	245,65
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	984.900,00	984.900,00	1.097.537,43	2.318.940,39	235,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	2.244.399,00	2.244.399,00	636.947,42	2.507.564,00	111,73
1.2.1- ITBI	2.244.399,00	2.244.399,00	639.704,42	2.519.323,44	112,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	2.757,00	11.759,44	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.764.445,00	13.764.445,00	3.792.928,36	13.859.936,61	100,69
1.3.1- ISS	13.701.044,00	13.701.044,00	2.452.978,04	12.174.870,53	88,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	53.062,00	53.062,00	20.303,07	53.114,22	100,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	856.978,00	856.978,00	1.118.573,01	1.490.939,30	173,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	112.434,00	112.434,00	998.441,84	1.111.829,52	988,87
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	959.073,00	959.073,00	797.367,60	970.816,96	101,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.544.638,00	3.544.638,00	696.072,37	3.139.933,99	88,58
1.4.1- IRRF	3.544.638,00	3.544.638,00	696.072,37	3.139.933,99	88,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00

1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.546.523,00	62.546.523,00	10.379.132,61	57.002.065,99	91,14
2.1- Cota-Parte FPM	19.902.390,00	19.902.390,00	3.398.761,36	19.499.612,04	97,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.703.366,10	19.703.366,10	3.398.761,36	19.499.612,04	98,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	199.023,90	199.023,90	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.158.413,00	33.158.413,00	5.827.535,90	27.942.276,37	84,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	278.058,00	278.058,00	42.878,52	214.392,60	77,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.578,00	230.578,00	55.147,74	269.993,91	117,09
2.5- Cota-Parte ITR	164.142,00	164.142,00	274.233,91	335.107,87	204,16
2.6- Cota-Parte IPVA	8.812.942,00	8.812.942,00	780.575,18	8.740.683,20	99,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.837.620,00	95.837.620,00	17.583.582,72	87.246.680,45	91,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.995,14	26.256,82	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.053.717,00	3.053.717,00	536.445,92	3.759.472,45	123,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.479.505,00	1.479.505,00	292.101,27	1.360.103,02	91,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.574.212,00	1.574.212,00	226.121,78	2.357.265,87	149,74
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	18.222,87	42.103,56	#DIV/0!
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.092.394,00	1.092.394,00	181.952,33	1.775.021,48	162,49
6.1- Transferências de Convênios	1.092.394,00	1.092.394,00	174.075,36	1.746.111,55	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	7.876,97	28.909,93	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.985.000,00	2.985.000,00	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.131.111,00	7.131.111,00	720.393,39	5.560.750,75	77,98
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.469.499,82	12.469.499,82	2.075.826,52	11.400.413,20	91,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.940.673,22	3.940.673,22	679.752,27	3.899.922,41	98,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.631.682,60	6.631.682,60	1.165.507,18	5.588.455,27	84,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	55.611,60	55.611,60	8.575,70	42.878,52	77,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.115,60	46.115,60	11.029,55	53.998,78	117,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	32.828,40	32.828,40	54.846,78	67.021,57	204,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.762.588,40	1.762.588,40	156.115,04	1.748.136,64	99,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.676.085,00	25.676.085,00	4.524.191,56	23.126.434,35	90,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	25.603.996,00	25.603.996,00	4.510.875,57	23.056.541,33	90,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.089,00	72.089,00	13.315,99	69.893,02	96,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	13.134.496,18	13.134.496,18	2.435.049,05	11.656.128,13	88,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.469.906,00	21.480.876,00	3.878.863,98	17.358.429,34	80,81
13.1- Com Educação Infantil	4.518.049,00	5.539.019,00	1.091.481,10	4.462.055,44	80,56
13.2- Com Ensino Fundamental	15.951.857,00	15.941.857,00	2.787.382,88	12.896.373,90	80,90
14- OUTRAS DESPESAS	5.134.120,00	6.347.820,00	1.187.840,43	5.246.691,04	82,65
14.1- Com Educação Infantil	2.306.526,00	3.062.526,00	584.636,07	2.499.764,66	81,62
14.2- Com Ensino Fundamental	2.827.594,00	3.285.294,00	603.204,36	2.746.926,38	83,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.604.026,00	27.828.696,00	5.066.704,41	22.605.120,38	81,23
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS					-

DO FUNDEB 60%					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %				75,06	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	23.959.405,00	23.959.405,00	4.395.895,68	21.811.670,11	91,03594231
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.694.025,00	19.274.159,62	2.004.876,93	8.203.683,91	42,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.824.575,00	8.601.545,00	1.676.117,17	6.961.820,10	80,94
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.869.450,00	10.672.614,62	328.759,76	1.241.863,81	11,64
24- ENSINO FUNDAMENTAL	32.205.685,00	35.286.118,85	5.191.217,02	22.951.749,01	65,04
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.779.451,00	19.227.151,00	3.390.587,24	15.643.300,28	81,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.426.234,00	16.058.967,85	1.800.629,78	7.308.448,73	45,51
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	40.899.710,00	54.560.278,47	7.196.093,95	31.155.432,92	57,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				11.656.128,13	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				69.893,02	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4				-	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)				-	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				11.726.021,15	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				19.429.519,38	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				22,27%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.995,14	26.256,82	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.479.505,00	1.479.505,00	292.101,27	1.360.103,02	91,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.985.000,00	2.985.000,00	-	-	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.470.531,00	4.620.411,00	1.124.837,68	3.844.447,56	83,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.935.036,00	9.084.916,00	1.418.934,09	5.230.807,40	57,58
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	46.849.746,00	60.660.194,47	8.615.028,04	36.386.240,32	59,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ	O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			0		
			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010			175.154,36	-	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			23.056.541,33		

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.747.486,57	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	69.893,02	
	554.102,14	
FONTE: PMS - CONTABILIDADE - Rel. auxiliares LRF 2010/2011		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
*Nota: No acumulado da Dedução do IPTU foi lançado o valor de R\$5.315,74 ref. A dedução de multas e juros e na Dedução do ISS o valor de R\$ 1.209,58 referente ao 2ºBimestre, não lançado.		
Nota: Não fora deduzido das despesas com o Ensino Infantil as Receitas do PAC PRO INFÂNCIA e do CONVÊNIO PRO INFÂNCIA.		

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	153.719.272,67	172.608.935,22									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011
Nota: Não houve contratação de PPP até o 5º bimestre de 2011.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo:

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira:

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade:

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	217.571.900,00		217.571.900,00	
Previsão Atualizada	217.571.900,00		217.571.900,00	
Receitas Realizadas	37.572.265,49		167.778.183,45	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.226.125,57	
DESPESAS				
Dotação Inicial	217.571.900,00		217.571.900,00	
Créditos Adicionais	36.002.494,94		36.002.494,94	
Dotação Atualizada	253.574.394,94		253.574.394,94	
Despesas Empenhadas	49.660.445,79		188.137.151,46	
Despesas Executadas	28.796.509,54		133.590.151,95	
Superávit Orçamentário	8.775.755,95		34.188.031,50	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	49.660.445,79		188.137.151,46	
Despesas Liquidadas	28.796.509,54		133.590.151,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			172.608.935,22	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.195.876,91		20.181.268,35	
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	794.399,14		3.531.738,12	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.401.477,77		16.649.530,23	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-935.271,11	-12.300.043,30	1315,1	
Resultado Primário	-14.348.408,00	24.322.489,13	(169,5)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.829.082,15	1.505,22	6.364.268,38	463.308,55
Poder Executivo	6.829.082,15	1.505,22	6.364.268,38	463.308,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.632.172,90	762.781,66	10.987.127,19	3.882.264,05
Poder Executivo	15.632.172,90	762.781,66	10.987.127,19	3.882.264,05

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.461.255,05	764.286,88	17.351.395,57	4.345.572,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 5º bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.429.519,38	25%	22,27%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.358.429,34	60%	75,06%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	0%	0,00%	
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)	0			
Fonte: PMS-Contabilidade / Rel. Auxiliares Orca 2010/LRF Cidadão				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão segregadas em:				
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, considerasas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				
* 6º bimestre				
** 3º e 6º bimestres				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Porder Executivo

DINÁ BORDULIS

CRC/MT-008100/0-5

Resp. Contabilidade

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Adm. Financeira

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:39D28C8B